SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1925

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **24 de Janeiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9B23F6D3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **27 de Janeiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6A36E39F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS E ACESSÓRIOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de Janeiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:76EF3D53

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de Janeiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F812546D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de Janeiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:76B38F9E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 035/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS.

HIDROLUX INDUSTRIA COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 13.914.027/0001-31
VALOR: R$ 6.548,55

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 01.937.238/0001-00
VALOR: R$ 574,60

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 04.151.335/0001-61
VALOR: R$ 29.165,74

SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 08.164.724/0001-82
VALOR: R$ 70.191,00

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 85.038.347/0001-86
VALOR: 37.702,50

TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ: 24.419.445/0001-79
VALOR: 307,79

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:2C7407BB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 037/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ: 05.508.941/0001-54
VALOR: R$ 9.300,00

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:10E1F1B7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 034/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – REDE DE ÁGUA.

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 04.151.335/0001-61
VALOR: R$ 118.787,90

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 85.038.347/0001-86
VALOR: 23.512,00

TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ: 24.419.445/0001-79
VALOR: 1.511,40

Sarandi/PR, 10 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AC6DFEB7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ***JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA*** lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, a partir de 11/11/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C2CB1B73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO CHAMAMENTO 006/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Ref: CHAMAMENTO N° 006/2019 – PMS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.
Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, constatou-se como habilitada a empresa: COMAFRUT - Cooperativa Marialvense dos Fruticultores;
Comunicamos as empresas participantes do Processo, que não houve interposição de recurso e portanto, a abertura do segundo envelope será realizada no dia 24/01/2020 ás 09:00 horas, na sala de licitações, Sala de Licitações, sito Rua Guiapó, 484 na sala 4 (OBS: ENTRADA PELA RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, AO LADO DO Nº 575) – Centro de Sarandi/Paraná.

Sarandi, 10 de janeiro de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3A6E55DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2283/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3153,** portador do CPF 050.374.079-90, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/09/2007 a 09/09/2012 (II)** de

acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/01/2020 a 12/03/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7305222F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2278/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 473/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 473/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA**, matrícula 2390, portadora do CPF nº. 019.325.499-94, como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B74EE790

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2279/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA, matrícula 2390,** Portadora do CPF nº. 019.325.499-94, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável Técnica pelas Informações Estratégicas e Respostas de Agravos e Doenças de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7F8E0A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2020

DECRETO Nº 04/2020, de 10 de janeiro de 2020O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Considerando o art. 156, I §1º, da Constituição Federal e os arts. 32 à 34 do Código Tributário Nacional – CTN que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;

Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

Considerando o art. 850, Livro Terceiro da Lei acima mencionada, que dispõe sobre serviços públicos não compulsórios, que compreendem toda e qualquer prestação da natureza técnica ou administrativa;

Considerando o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições, que dispõe sobre a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município, para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a atualização de valores dos impostos e taxas públicas;
Considerando que a atualização monetária pelo INPC, no período devido, corresponde a 04,48% (quatro inteiros e quarente e oito centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, taxas, bem como os serviços públicos não compulsórios e a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º: A atualização monetária será feita pela aplicação de 04,48% (quatro inteiros e quarente e oito centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:02F3A42F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I,"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **30.01.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **30.01.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **10** de Janeiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:58BBFF8A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Favorecido: EXTINCOP-Comércio de Extintores Ltda. - ME.
CNPJ: 19.224.770/0001-46.
Objeto: Recarga de extintores.
Valor Total: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.04.00.
Data: 09 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D292E99B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$0,50 (Dez centavos de real), por residência, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Mensal: R$1.218,50 (um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R$14.622,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e dois reais),
Vigência: 31.12.2020.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 10 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente/CISPAR-PR

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C5D6E385

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2020

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I - Conceder, férias ao servidor **Rafael Peixoto Martins**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 13.01.2020 à 01.02.2020, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:1F9AAB3A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Favorecido: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.
CNPJ: 08.688.131/0001-15.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de sódio - flúor.
Valor Total: R$ 3.975,00 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.11.00.
Data: 10 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C39537CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2020

A Prefeita de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
D E C R E T A R
Art. 1º O horário de expediente para atendimento ao público**,** na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Agricultura, será das 08h00min às 11h30min no período da manhã e das 13h00min até ás 17h00min horas no período da tarde.
§ 1º As demais unidades administrativas, órgão e divisões municipais obedecerão aos horários já praticados.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2017.

Cumpra-se e registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 10 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:508C15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº. 537/2010, resolve:

Art. 1º - Ficam encerrados os mandatos, os seguintes membros do Conselho Tutelar:

I. **EVA TUMISKI,** CI/RG nº 4.516.816/PR e CPF nº 414.641.849-68;
II. **KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO,** CI/RG nº 10.514.149-1/PR e CPF nº 086.192.469-09;
III. **VILMA TEREZINHA FAGUNDES,** CI/RG nº 7.346.201-0/PR e CPF nº 939.028.089-34;
V. **ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA,** CI/RG nº 9.368.158-4/PR e CPF nº 036.255.929-59;
VI. **GERSON DE SOUZA PARDINHO,** CI/RG nº 7.773.397-3/PR e CPF nº 007.545.769-57;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 10 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BC914187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 537/2010, resolve,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Tutelar, tendo seu mandato de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

I. **EVA TUMISKI,** CI/RG nº 4.516.816/PR e CPF nº 414.641.849-68;
II. **GERSON DE SOUZA PARDINHO,** CI/RG nº 7.773.397-3/PR e CPF nº 007.545.769-57;
III. **GETULIO SELICO DOS SANTOS,** CI/RG nº 5.185.904-9/PR e CPF nº 746.963.789-34;
V. **KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO,** CI/RG nº 10.514.149-1/PR e CPF nº 086.192.469-09;
VI. **SILVANE ROCHA OLIVEIRA,** CI/RG nº 8.206.009-0/PR e CPF nº 005.684.959-18;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de janeiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F96B773A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 284/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **NOELY DEPETRIS**, de matrícula: 6902, RG n° 4.079.464-6, CPF 580.625.999-49, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP, e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 20 de dezembro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0B9FE769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2019, PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 3 (PROPOSTA TÉCNICA), À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 005 de 07 de janeiro de 2019, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Maria Inês Tomacheski como Membro, juntamente com os membros da Subcomissão técnica, nomeados através da Portaria nº 734/2019 de 16 de setembro de 2019, composta por Adriano José Honorato Bueno – Membro interno; Athayde de Oliveira Junior - Membro interno e Túlio de Ferreira Bandeira - Membro externo, para proceder a entrega **DOS ENVELOPES 1 E 3 (PROPOSTA TÉCNICA),** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019,** que tem por objeto a: "Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local", cujo valor é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com o Edital e seus Anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a reunião informando que foram recebidos os envelopes, contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS** dos Licitantes para o certame em epígrafe, conforme segue:

LICITANTE	CNPJ
RZ COMUNICAÇÃO LTDA	72.561.921/0001-34
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	81.078.289/0001-63
GAS COMUNICAÇÃO LTDA	10.939.225/0001-61
CCZ PUBLICIDADE E MARKETING	02.496.215/0001-70

Tendo em vista que o Sr. Ciro Cesar Zadra, protocolou os documentos referente a presente licitação as 09h:30min:41seg, quando o edital previa que poderia ser protocolado a qualquer momento até o horário limite das 09h00min do dia de hoje, foi definido em sessão pública em data de 20/12/2019 que a comissão não dará provimento aos seus

documentos da licitante CCZ PUBLICIDADE E MARKETING em respeito aos demais licitantes que cumpriram este dispositivo edilício, Portanto não será repassado os envelopes.

Desta forma, a comissão permanente de licitação fará a entrega aos membros da subcomissão técnica dos seguintes documentos:

03 (três) Envelope nº 1 - **via não identificada**, fornecido pela CPL, contendo o "Plano de comunicação publicitária"

03 (três) Envelope nº 3 – contendo "Demais informações integrantes da proposta técnica" das licitantes **RZ COMUNICAÇÃO LTDA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** e **GÁS COMUNICAÇÃO LTDA**

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da subcomissão técnica.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS	*MARIA INÊS TOMACHESKI*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Membros Da Subcomissão Técnica:

Membro	Assinatura
Adriano José Honorato Bueno – Membro interno	
Athayde de Oliveira Junior - Membro interno	
Túlio de Ferreira Bandeira - Membro externo	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D25BE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao servidor **CLAUDIO LAIA MENDES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.056.068-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 884.314.959-87** e matrícula funcional **nº 508258**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F254225B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2020

SÚMULA: Exonera Conselheiros Tutelares ocupantes do cargo eletivo de Agentes Políticos.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º** Exonera os ocupantes do cargo de Agente Político de CONSELHEIRO TUTELAR, pelo fim da Gestão, que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.*
· **Cristiana Antonio**
· **Érica Souza Cunha**
· **Sirlene Cordeiro da Silva**
· **Sueli Camilo da Silva**
· **Tcheyse Clécia Soares Armando**

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BC1DD118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico a dispensa nº. 001/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06**, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **contratação** de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de janeiro de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7DD2FAD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, Inscrito no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de R$ 1.800 (Um mil, oitocentos reais), para **Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei

8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de janeiro de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A3997B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.739 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 003/2019, homologado em 19 de dezembro de 2019,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JOSÉ MARCIO LAU,** para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir do dia 13 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D92E528

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.740 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 003/2019, homologado em 19 de dezembro de 2019,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. MOACIR MARTUCCI JUNIOR,** para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir do dia 13 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37D703AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.452 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **SILVANA RODRIGUES CRUZ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 22/11/2017 a 21/11/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2DDDAED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.455 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 03/12/2017 a 02/12/2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8A469C08

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.741 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156, § 1, I º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
Considerando o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;
Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento).
DECRETA:

Art. 1º. - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), para exercício financeiro de 2020.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A3BA4FC2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/01/2020 à 23/01/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 24/01/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 24/01/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:958E421F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.742 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o artigo 156, inciso l, § 1º da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ e os artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida bonificação de 15% (quinze por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/TSU (imposto predial e territorial urbano/ taxa de serviços urbanos) do exercício de 2020, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU do exercício 2020 em parcela única ou em até 07 (sete) parcelas, sendo a parcela mínima de R$ 30,00 (trinta reais) com os vencimentos em:

Parcela única com abono de 15% até 10/06/2020.

PARCELADO

1ª Parcela	10/06/2020
2ª Parcela	10/07/2020
3ª Parcela	10/08/2020
4ª Parcela	10/09/2020
5ª Parcela	13/10/2020
6ª Parcela	10/11/2020
7ª Parcela	10/12/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F7FE929

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2019

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata na ausência de formalização ao contrato 067/2019, relativo à Tomada de Preços n° 006/2019, cujos respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado, respaldado nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, o ato relativo ao Termo de Aditamento n° 01 ao Contrato 067/2019, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME** conforme abaixo:

Utilizando-se do permissivo contido na Lei n° 8.666/93 (art. 57,§ 1º, I) e Lei 9.784/99 (art. 55) e no contrato 067/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO NELSON GIROLDO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 857005/2017/MCIDADES/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1040718-71 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 006/2019**, pelo presente instrumento vêm aditar o ***prazo de execução*** do contrato em 180 dias corridos a partir de 29 de novembro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de novembro de 2019.

Andirá – PR, 10 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7ACCAC3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 09/09/2020 e fundamento no ART 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.01.2020

TOMADA DE PREÇO: 003/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A1A747C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.456 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.333 de 27 de novembro de 2019.** O Servidor é ocupante do Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA** e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:00FBF614

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.457 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020**, à Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 02-07-2018 a 01-07-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:425679C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.458 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **AMANDA DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-04-2018 a 11-04-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:118B1D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA COM INTERLIGAÇÃO DA RUA PARANÁ À RUA MATO GROSSO NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESCADAS CONVENCIONAIS, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, CONSTRUÇÃO DE PATAMARES, CONFORME

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 875819/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1060625-57 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá - www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 15/01/2020, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Janeiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:07D25D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA URBANA, EM RUAS DO BAIRRO JARDIM IMPÉRIO DO SOL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866880/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1052782-63 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá - www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 15/01/2020, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Janeiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:886439E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ETE ANTAS

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE torna público que irá requerer ao IAP a renovação de sua Licença de Operação nº 13291, com validade para 05 de abril de 2018, para a Estação de Tratamento de Esgoto, Unidade Antas, em Andirá – PR, via de acesso BR-369.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9682F509

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ETE BARREIRÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE torna público que irá requerer ao IAP a renovação de sua Licença de Operação nº 13196, com validade para 05 de abril de 2018, para a Estação de Tratamento de Esgoto, Unidade Barreirão, em Andirá – PR, via de acesso Estrada de Ponte Nova.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:665F8BEB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ETE ANTAS

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação Nº 13291 até a data de 05 de abril de 2018 para a Estação de Tratamento de Esgoto, Unidade Antas, em Andirá – PR, via de acesso BR-369.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CDE6C39B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ETE BARREIRÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação Nº 13196 até a data de 05 de abril de 2018 para a Estação de Tratamento de Esgoto, Unidade Barreirão, em Andirá – PR, via de acesso Estrada de Ponte Nova.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:30F32EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÂO - REF: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2883 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Revitalização e Reforma da Praça Feira-Mar, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que:

A obra não teve seu inicio onde aguarda-se a emissão da AIO Autorização de Inicio de Obra que deve ser fornecido pela Caixa Econômica Federal, onde sem a mesma não á como dar inicio as obras, trazendo assim a necessidade da referida prorrogação de prazo de execução, em decorrência destes com base legal conforme CLAUSULA QUARTA, Paragrafo Segundo que descreve: “Somente será admitida alteração do prazo quando::
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
e com base no Art. 57 Inc. II da lei 8.666/93.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000.

DO PRAZO

O presente termo Aditivo de Prazo de Execução de igual período 120 (cento e vinte) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

DA BASE LEGAL

Art.57, Inc. II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019.

Antonina, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:FE902A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO - REF: CONTRATO Nº PMA 041/2019 – ID 2375 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Parecer nº 002/2019 – C109 da Fiscalização de Obra de Contrato de Repasse (Decreto nº 196/2019 vinculado ao contrato nº 109 – ID 2224), demostrou as apurações de quantitativos e complementos de itens não inclusos na Planilha Orçamentaria (PO) vinculada ao Contrato nº 041/2019 – ID 2375, oriundo do Procedimento Licitatório n° PMA 052/2019, TOMADA DE PREÇOS n° PMA 002/2019, cuja Contratada é a empresa LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA – CNPJ 08.111.496/0001-82. Atendendo ao pedido através do Memorando nº 275/2019 da Unidade Gestora de Transferência - UGT, para os ajustes da referida obra, conforme Convenio assinado com o Ministério de Turismo - Convenio 1.058.972-54/Mtur e em decorrência destes com base legal conforme CLAUSULA QUARTA, Paragrafo Segundo que descreve: "Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE", e com base no Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º *e Art. 57.* da Lei 8.666/93.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000.

DO VALOR E PRAZO

O presente termo adita em 7,505% R$ 32.027,95 (Trinta e dois mil vinte e sete reais e noventa e cinco), assim como fica prorrogado por igual período, 150 (cento r cinquenta dias), a contar da data do termino deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41606 – FINISA 2019

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º *e Art. 57.* da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019.

Antonina, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:2E227D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA, DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, NO VALOR DE R$ 190.250,00 (CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.250,00 (Cento e noventa mil, duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
32 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.597,78

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
58 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.271,83
61 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.069,67
67 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
73 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 65,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO

83 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.604,94
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.093,79
1408 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
97 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 262,06

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
109 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 790,58
111 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 175,79
119 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
122 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92,94
133 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
136 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.993,67
139 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
160 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.290,35
162 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.979,21
170 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
173 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.616,13
174 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 362,65

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
189 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
199 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.718,38
209 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
214 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 258,86
222 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
242 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.215,89
253 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
269 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.665,48
272 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.035,00
305 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
397 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78,89
399 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.252,88
407 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 310,22

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
571 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.248,83
574 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
581 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 99,80
597 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.045,25
603 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.040,23
606 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
623 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.050,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.963,90

Total Suplementação: 190.250,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas as dotações abaixo, através de anulação externa, do Orçamento da Câmara Municipal de Astorga, o valor de **R$ 190.250,00 (Cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais)**.

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 42.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS 20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P. JURÍDICA 4.500.00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 450,00

Total de Redução: 190.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 17 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6177ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 1.505,97	07/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 14.813,63	08/01/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 33.405,00	08/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 61.040,42	09/01/2020

Astorga, 10 de Janeiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B54ED2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8565/2019

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8565/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital:

Considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018,** que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos "*Profissional da Educação – Professor*" e "*Profissional da Educação – Educador*", e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO,** a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA:
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:
4 vagas - 20h- professor- manhã – FIXAÇÃO
2 vagas - 20h- professor- Tarde – FIXAÇÃO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:
1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor- tarde- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MARIO FARACO:
5 vagas - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
5 vagas - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
2 vagas - 20h - professor- manhã- FIXAÇÃO
1 vaga - 20h - professor- tarde - FIXAÇÃO

ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA:
1 vaga - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
4 vagas - 40h- **educador** – integral- TEMPORÁRIO

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:
3 vagas- 20h- MANHÃ- professor com formação em educação especial - PARA FIXAÇÃO
1 vaga- 20h- MANHÃ - professor com formação em educação especial- TEMPORÁRIO

CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO
1 vaga - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

CMEI- TIA NIVA:
1 vaga - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

CMEI- MARGARIDA FLORIDA CHILO:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

CMEI- CANTINHO DA SERRA:
2 vagas - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

CMEI- JARDIM DA ALEGRIA:
2 vagas - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

Esclarece desde já, que o candidato(a) as vagas temporárias, permanecem com sua fixação originaria, conforme estabelecido em decreto anterior.

As vagas abertas em caráter temporário, não garantem a fixação no local, permanecendo o servidor em caráter provisório e transitório, podendo retornar à instituição da origem de sua fixação ou outra que atenda o melhor interesse da administração.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no **prazo de 05 (quinze) dias uteis** contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

O candidato poderá apresentar segunda opção de vaga no ato do protocolo. Caso seja contemplado na primeira opção, a segunda será descartada automaticamente.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;
b) maior titulação;
c) maior idade;
d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
Títulos de ensinos e demais cursos (cópia);
Certidão de nascimento ou Casamento;

Comprovação/ declaração de tempo de ensino na Unidade Escolar;

Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliativa, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04E98651

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2020

PORTARIA Nº. 013/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando os processos administrativos nº.9253/2019 e 11003/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL,** inscrita sob a Matrícula 11341/11342, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A57A6D3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2020

PORTARIA Nº. 016/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 9253/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU,** inscrita sob a Matrícula **44831**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Educadora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6BD790F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2020

PORTARIA Nº. 019/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 9253/2019,

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT,** inscrita sob a Matrícula **2411/2412**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44AD6DE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 9253/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **VLADINEIA REJANE FERREIRA,** inscrita sob a Matrícula **44761**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Educadora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL CMEI TIA NIVA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52CAD5B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2020

PORTARIA Nº. 023/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 9253/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARGARETH REIS DA MOTTA,** inscrita sob a Matrícula **46907/10371**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL**

PADRE BOLESLAU, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6B96B25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2020

PORTARIA Nº. 014/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº.9253/2019

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** inscrita sob a Matrícula **11051/46954**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **CMEI CANTINHO DA SERRA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 06.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FC9AF80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2020

PORTARIA Nº. 028/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 10384/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a licença sem vencimentos, concedida à servidora **Aline de cassia dalzotto tucolki,** registrada na matrícula n°31081, ocupante do cargo de Técnico em Saúde lotada na Secretaria Municipal de Sáude, com efeitos a partir de 06.12.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°313/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:896B4644

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 027/2020

PORTARIA N. 027/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LIZIANE REGLOSKI**, brasileira, portadora do RG nº 11.141.773-3 e do CPF nº 095.547.989-46, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6DFB44A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ODAIR JOSÉ FERREIRA**, matrícula 3142-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de janeiro de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24C1F031

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 07/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTÔNIO COLTRO, LOCALIZADA NO SÃO CAETANO NESTE MUNICÍPIO, **NO DIA 15/01/2020 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D77B8902

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2020

PORTARIA N.º 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 2864/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** brasileira, casada, Professora-Educadora, portadora da Identidade RG: 63411604 SSP/PR, **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira Professora, portadora da identidade RG: 66754160 SSP/PR e **INDIANARA MELLO LEAL SCMIDT**, brasileira, casada, Professora-Educadora, portadora da identidade 00042006378 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de ERICK EDUARDO DE JESUS SILVA, Auxiliar Educacional para averiguar possível infração disciplinar no desempenho de suas funções no CMEI Tia Niva, em tese, das condutas impróprias do servidor e da responsabilidade pela perda dos vales-transportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:194888E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2020

PORTARIA N.º 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5037/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **IRES JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Contador, portador da Identidade RG: 60804427 SSP/PR, **MARCOS ALVES DE LIMA,** brasileiro, solteiro Assistente Administrativo, portador da identidade RG: 73892732 SSP/PR, **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, portadora da identidade RG: 79311472 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK, Mecânico Geral, para averiguar possível infração disciplinar no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Obras, em tese, em decorrência de insubordinação ao superior hierárquico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1F7F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO Nº. 001/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: FABRÍCIO VENDRAMINI - EIRELI
Objeto: Locação de máquina copiadora/impressora
Valor global: R$ 3.564,00 (três quinhentos e sessenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 09/01/2020
Vigência: 09/01/2020 a 08/01/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C0ED65E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020
PROCESSO ADM. N° 001/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPORÃO O SEU QUADRO PERMANENTE.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de Barbosa Ferraz-PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que comporão o seu quadro permanente, no valor total R$ 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais), junto à KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - Sede na cidade de Lobato - PR.

Barbosa Ferraz, 10 de Janeiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:63ECB39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2020 10 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL 001/2020
10 DE JANEIRO DE 2020
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015em seus anexos I e II.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	02	Nível 08 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Médio

Município de Barra do Jacaré, 10 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6057F103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 13 de Janeiro de 2020, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F3130DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 13 de Janeiro de 2020, ao servidor **LUIS AUGUSTO LANZARINI,** portador do RG nº 2.047.576-5 SSP/PR e CPF 332.455.259-15, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B21F3790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES GESTÃO 2020-2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, no município de Bituruna - Estado do Paraná, foi realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, em eleição realizada em 6 (seis) de outubro de 2019, conforme previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução número 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, na Lei Municipal número 1593/2011, bem como no Edital número 001/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna - CMDCA, que regulamentou o processo Eleitoral de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar neste Município. Em atendimento ao que determina o artigo 139, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, deu-se início à solenidade de posse dos novos conselheiros tutelares do município de Bituruna. Foram convidados para compor a mesa o Prefeito Municipal Claudinei de Paula Castilho, o Vice Prefeito Municipal Rodrigo Marcante, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Mario Wilmar Zampieron, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário Adriana Nhoatto, a Presidente do CMDCA do município de Bituruna Elesiane Aparecida Vanzin. Ficou registrada a presença dos vereadores Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha e Gerson Luis Lanzarini. Após a execução do Hino Nacional e do Hino de Bituruna, foi dada a palavra às autoridades presentes. Fizeram uso da palavra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Adriana Nhoatto. Deixou sua mensagem também o presidente da Câmara de Vereadores, representando o Legislativo Municipal o Senhor Mário Wilmar Zampieron. Em seguida fez uso da palavra a Presidente do CMDCA do município de Bituruna Elesiane Aparecida Vanzin. Fez uso da palavra o Vice Prefeito Municipal Rodrigo Marcante. Em seguida foi passada a palavra para o Excelentíssimo Prefeito Municipal Claudinei de Paula Castilho o qual em seu pronunciamento enalteceu a importância do Conselho Tutelar e o seu papel preponderante na proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando prosseguimento à solenidade a presidente do CMDCA fez a entrega do Diploma aos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2019, ficando o Conselho Tutelar de Bituruna assim constituído, tendo como membros titulares: Josimari de Lima Ribas, Nabor Antonio Giacomini Junior, Silvana Martinelli, Helia de Freitas e Marisa Fernanda Barboza Grabovski; e Membros suplentes: Carla Daniela

Seccon Vacchi – 1.ª suplente, Tiago Katschor – 2.º suplente, Monica de Proença – 3.º suplente, Sabrina Ransolin – 4.º suplente e Ozeias David Cunha – 5.º suplente. No prosseguimento da solenidade o Prefeito Municipal Claudinei de Paula Castilho deu Posse aos Conselheiros Titulares para o quadriênio 2020-2023. Após o juramento dos Conselheiros Tutelares e a assinatura do termo de posse, a solenidade foi encerrada às nove horas, para a qual foi lavrada esta ata que vai assinada pelas autoridades presentes, pelos Conselheiros Tutelares empossados e demais presentes.

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:78F8878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2020-2023
MUNICÍPIO DE BITURUNA — PARANÁ

No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 08:00 (oito) horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores no Município de Bituruna- Estado do Paraná, o Prefeito Municipal Claudinei de Paula Castilho, em conformidade com a Lei Federal n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente; com a Resolução n° 170/2014 do CONANDA e a Lei Municipal n° 1593/2011, deu posse aos Conselheiros Tutelares titulares do Município de Bituruna — Estado do Paraná, eleitos no dia seis de outubro de dois mil e dezenove em processo Eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) — de acordo com o Edital 001/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

Bituruna - PR, 10 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos e Empossados na Data de Hoje:

JOSIMARI DE LIMA RIBAS
CPF 035.686.779-03

NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR
CPF 046.940.229-62

SILVANA MARTINELLI
CPF 058.538.989-65

HELIA DE FREITAS
CPF 023.992.239-50

MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI
CPF 028.502.759-05

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5DDBC6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2020

DECRETO Nº010/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Servidora Ana Vanderleia Kuachinhak de Quadros, portadora da CI/R 9.993.016-0 e inscrito no CPF 039.186.429-76, nomeada pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:303F2E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2020

DECRETO Nº011/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Servidora Cristiane Salete Pieniak, portadora da CI/RG n. 9.783.112-2 e inscrita no CPF n.º 060.241.429-60, nomeada pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ED6EC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2020

DECRETO Nº012/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Servidora Josiane Garcia , portadora da CI/RG n. 8935157-0 e inscrita no CPF n.º 049.897.549-56, nomeada pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2DC0CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1382020

DECRETO Nº013/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Servidora Viviane Roth Viana, portadora da CI/RG n. 7822773-7 e inscrita no CPF n.º034.904.369-89, nomeada pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:22D48A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2020

DECRETO Nº014/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Lourival Rodrigues de Deus, portador da CI/RG n. 9.172.130-9 e inscrito no CPF n.º052.163.459-81, nomeado pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira(o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B2039154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2020

PORTARIA Nº021/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019 que serão fruídas em 13/01/2020 a 17/01/2020. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:09C2C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2020

PORTARIA Nº 022/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretario de Administração, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas nos dias 13/01/2020 a 22/01/2020, conforme a Lei Municipal nº832/2015 art 101. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9DFAF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2020

PORTARIA Nº 023/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Marlene dos Santos , portadora da CI/RG nº. 5.499.743-4 e inscrita no CPF411.686.589-34 nomeada pelo Decreto 058/2017 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria de Promoção Social, 05(cinco) dias de férias antecipadas referente ao período de 11/03/2019 a 11/03/2020 que serão fruídas nos dias 13/01/2020 a 17/01/2020 conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A3F8FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2020

PORTARIA Nº 024/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2, 15 (quinze) dias de ferias, referente ao período de 11/08/2018 a 11/08/2019, que serão gozadas de 14/01/2020 a 28/01/2020, e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5845B580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2020

PORTARIA Nº 025/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eroni Kussiniak, portadora da CI/RG n.º 8.458.626-9 e inscrita no CPF n.º 039.064.169-33 nomeada através exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Premio do quinquênio de direito adquirido de 2011/2015 que serão fruídas a partir de 02/01/2020. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E8172CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2020

Decreto nº 16/2020

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2020

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ABD80B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2020

Decreto 15/2020

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade fiscal do Município**(UFM)**, a partir de 13 (treze) de janeiro do ano de dois mil e vinte passará a vigorar com o seguinte valor R$ 28,71(Vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,10 janeiro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0A7D4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 131/2019

DECRETO N.º 131/2019

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2019 no total de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019, na importância de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Fonte 040.040 – Recursos Regime Próprio de Previdência – Social – RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2002	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
90	040.040	3.1.90.01.00.00	Aposentarias do RPPS, Reserva Remuneratória e Reforma dos Militares	67.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 040.040.....				**67.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
040/040	1.3.2.1.00.41.01.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA FONTE 040	67.500,00
Total de Superávit de Arrecadação.....		**67.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47BAE219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONSELHEIRAS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VANIA REGINA DA CRUZ, de acordo com a Lei Municipal nº 232/2019, à Conselheira Tutelar do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Sr.ª SIRLEI NUNES**, portadora da cédula de identidade: 8.641.266-7 CPF: 042.424.449-74, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheira Tutelar de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar eleita, pelo presidente do CMDC, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 10 de janeiro de 2020.

SIRLEI NUNES
Conselheira Tutelar

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VANIA REGINA DA CRUZ, de acordo com a Lei Municipal nº 232/2019, à Conselheira Tutelar do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Sr.ª. SIMARA APARECIDA BORGES,** portadora da cédula de identidade: 9.972.087-5 CPF: 065.391.459-85, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheira Tutelar de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar eleita, pelo presidente do CMDC, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 10 de janeiro de 2020.

SIMARA APARECIDA BORGES
Conselheira Tutelar

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VANIA REGINA DA CRUZ, de acordo com a Lei Municipal nº 232/2019, à Conselheira Tutelar do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Srª APARECIDA GOMES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade: 1.471.241-0 CPF: 643.616.169-49, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheira Tutelar de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar eleita, pelo presidente do CMDC, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 10 de janeiro de 2020.

APARECIDA GOMES DE LIMA
Conselheira Tutelar

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VANIA REGINA DA CRUZ, de acordo com a Lei Municipal nº 232/2019, à Conselheira Tutelar do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Srª SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES,** portadora da cédula de identidade: 5.236.673-9 CPF: 746.548.619-04, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheira Tutelar de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar eleita, pelo presidente do CMDC, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 10 de janeiro de 2020.

SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES
Conselheira Tutelar

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VANIA REGINA DA CRUZ, de acordo com a Lei Municipal nº 232/2019, à Conselheira Tutelar do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Srª LORIDANI DE FÁTIMA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade: 4.912.056-7,CPF:704.645.029.34, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheira Tutelar de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar eleita, pelo presidente do CMDC, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 10 de janeiro de 2020.

LORIDANI DE FATIMA BARBOSA
Conselheira Tutelar

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:148BEAC5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2020

DECRETO nº 002/2020
Data: 10/01/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido dos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** a pedido os servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, através de Serviço Público abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Eliziane Mello	11618-1	Agente de Saúde	28/09/2004
Neri da Silva	117514-9	Operador de Máquinas Rodoviárias	10/11/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância dos cargos ocupados pelos servidores ora exonerados, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F160E291

RECURSOS HUMANOS
094 2020

EDITAL Nº 094/2020 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 10/01/2020
Concurso Público 001/2015 - Edital 028/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista dos candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: ELETRICISTA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Divino Roberto Coelho	14708	1°	093/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E521036C

RECURSOS HUMANOS
039 2020

EDITAL Nº 039/2020 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 10/01/2020
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015 – EMPREGO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS – ESF

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Algacir Farias da Silva	14964	2º	038/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B9E9E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1-2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 1/2020

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16, para que a mesma realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, pela aquisição de 20.000 (vinte mil) VUTC's, em favor da Empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F69DE982

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4329/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ALCIONE MAZZOCATO CPF nº 021.834.729-44, servidor público municipal, lotado no cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 17/01/2020 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas de 18/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4447689E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4330/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALESSANDRA KANT MARTINS CPF nº 010.372.439-78, servidora pública municipal, lotada no cargo

PSICÓLOGO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, para serem gozadas 15/01/2020 a 24/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AE6E286

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4331/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor HELIO JOSE SURDI CPF nº 757.804.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 17/01/2020 e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas de 18/01/2020 a 11/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F0F5B05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4332/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DILAMAR SABI CPF nº 858.403.869-87, servidor público municipal, lotado no cargo MOTORISTA DE VEÍCULO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas 13/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2F2C6F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4333/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA CPF nº 024.452.739-35, servidora pública municipal, lotada no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas 03/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:964C81CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4334/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI CPF nº 021.606.679-43, servidora pública municipal, lotada no cargo ODONTÓLOGO II, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, para serem gozadas 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B2FA97C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4335/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARISA CORREA FORTES CPF nº 039.463.219-25, servidora pública municipal, lotada no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas 03/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB77F4D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4336/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SCHEILA DE CAMARGO FAÉ CPF nº 064.576.439-65, servidora pública municipal, lotada no cargo ENFERMEIRO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2019, para serem gozadas 27/01/2020 a 15/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A12E01B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4337/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TACIMARY FELIPPE LUCCA CPF nº 037.563.699-43, servidora pública municipal, lotada no cargo PSICÓLOGO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 20/01/2020 a 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:105FDAF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4338/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES CPF nº 020.764.449-71, servidora pública municipal, lotada no cargo ENFERMEIRO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/05/2018 a 18/05/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2419EB60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4339/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES CPF nº 024.905.689-57, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, para serem gozadas 14/01/2020 a 18/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D254BA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4340/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JOICE BEATRIS PACHECO CPF nº 005.889.589-21, servidora pública municipal, lotada no cargo VIGILANTE SANITÁRIO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 22/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91948142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4341/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JOVETE SOARES LAURINDO MOREIRA CPF nº 944.213.079-04, servidora pública municipal, lotada no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas 03/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:785E92B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4342/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora OTILIA DE SOUZA CPF nº 008.664.659-10, servidora pública municipal, lotada no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas 03/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28778607

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4343/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLARICE DILL PRETTO CPF nº 712.913.939-00, servidora pública municipal, lotada no cargo CHEFE DEPARTAMENTO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 20/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14182708

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4344/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES CPF nº 077.557.219-57, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 22/01/2020 e 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 23/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:48C71EB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4345/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NELI MARIA SABBI CPF nº 026.580.969-09, servidora pública municipal, lotada no cargo CHEFE DEPARTAMENTO, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas 02/01/2020 a 04/01/2020 e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas 05/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33A17B2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4346/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA SOELI DIAS NUNES CPF nº 580.865.109-30, servidora pública municipal, lotada no cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas 08/01/2020 a 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59227359

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4347/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ANA PAULA PERIN CPF nº 081.898.739-11, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para serem gozadas 05/01/2020 a 24/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D15C11AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4348/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARISTELA PINHEIRO CABRAL CPF nº 028.948.369-70, servidora pública municipal, lotada no cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS 40, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2019, para serem gozadas 16/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B63FCF06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4349/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JUNIOR DE GANZER CPF nº 008.220.129-36, servidor público municipal, lotado no cargo TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRICOLA, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 11/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6D80E02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4350/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JANDERSON DE MOURA CPF nº 023.304.509 - 07, servidor público municipal, lotado no cargo ADVOGADO, 18 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019, para serem gozadas 02/01/2020 a 19/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D128EB95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4351/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROBERSON PENICCIOLI CPF nº 066.267.459-64, servidor público municipal, lotado no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 20/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D3FD897

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4352/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ARILSON TEIXEIRA SABI CPF nº 075.593.799-66, servidor público municipal, lotado no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 02/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:645C8972

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4353/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor LUIZ DIAS CPF nº 911.673.459-91, servidor público municipal, lotado no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 15/07/2020, para serem gozadas 07/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2037ED9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4354/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JEÃ MICHEL CUMIOTTO CPF nº 009.734.019-74, servidor público municipal, lotado no cargo EDUCADOR FISICO, 08 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 09/09/2020, para serem gozadas 13/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A660F77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4355/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI CPF nº 825.815.419-20, servidor público municipal, lotado no cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas 15/01/2020 a 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED00F926

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4356/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VILSON ROBERTO DOS SANTOS CPF nº 022.234.849-64, servidor público municipal, lotado no cargo

TECNICO EM TRIBUTAÇÃO, 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas 06/01/2020 a 18/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B717F1EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4357/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ADRIANA DE BORBA DILL CPF nº 044.308.159-09, servidora pública municipal, lotada no cargo ASSESSOR TÉCNICO II, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7566C703

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4358/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 077.237.499-61, servidora pública municipal, lotada no cargo ASSISTENTE SOCIAL, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, para serem gozadas 06/01/2020 a 10/01/2020 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, para serem gozadas 11/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AB7E968

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4359/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANICE RUPOLO, CPF nº 032.229.049-01, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para serem gozadas 06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F20A1E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4360/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE SILVESTRO COUTINHO, CPF nº 012.424.059-33, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas 22/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F0AF1C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4361/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA, CPF nº 001.084.620-48, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 13/04/2020, para serem gozadas 09/01/2020 a 28/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C56553A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4362/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CPF nº 046.740.689-83, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, para serem gozadas 13/01/2020 a 22/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C423D788

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4363/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA SCHMIDT SCARIOT, CPF nº 044.429.849-56, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozadas 07/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3A58684

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4364/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSANE SILVEIRA, CPF nº 045.457.409-60, servidora pública municipal, lotada no cargo AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, para serem gozadas 06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE1902D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4366/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI CPF nº 791.190.349-20, servidor público municipal, lotado no cargo CHEFE DE DIVISÃO, 06 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 15/07/2020, para serem gozadas 07/01/2020 a 12/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82ABEB76

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 762

DECRETO Nº 762/2020

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 27 da Lei Municipal nº 636/2015, e, considerando a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul, empossados em 10 de janeiro de 2020, os conselheiros titulares abaixo relacionados:

- Leonir Gaspar de Lima, CPF nº 093.139.449-01
- Luiz Carlos Borges, CPF nº 071.690.329-61
- Osni dos Santos, CPF nº 960.080.839-20

- Edemar Fagundes Cheretta – CPF nº 955.444.379-04
- Angela Paula Reimundi, CPF nº 004.970.859-76

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 624/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6F29821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 1/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2020**, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com o valor global de **R$ 6.446,18(seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 1/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9C93C79B

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1603/2020
DATA: 07/01/2020

SÚMULA: Veda a queima da palha de cana-de-açúcar no Município de Bom Sucesso em área que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES, E EU, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º- Fica vedado o uso do fogo como método despalhador e na pré-colheita como facilitador do corte da cana-de-açúcar, num raio de três mil e quinhentos metros, tomando como eixo central a Igreja Matriz, localizada na Praça Padre Angelo Casagrande, nesta cidade de Bom Sucesso - Pr, a fim de preservar a saúde da população local que tem sido prejudicada com a fumaça e fuligem da cana, vez que a saúde é direito de todos e dever do Estado, estando assegurado no artigo 196 da Constituição Federal.
Artigo 2º- O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as seguintes sanções municipais:
multa correspondente a R$1,00 (um real) o metro quadrado de área atingida pela queimada;
multa em dobro da prevista no inciso anterior, em caso de reincidência.
Parágrafo único- respondem solidariamente nos termos da presente lei, tanto a pessoa física ou a pessoa jurídica que explore economicamente a área, quanto a pessoa física ou jurídica proprietária da área.
Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dia após a data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito aos 07 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:39E06AEB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-05/2020.
DATA: 09 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera DIESSICA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF- 045.914.241-03 matrícula nº - 203024, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada Manutenção do Conselho Tutelar.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02ABDF1F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-06/2020.

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:

Art.1º- Ficam nomeados e empossados de pleno direito os Conselheiros Tutelares eleitos pelo processo eleitoral unificado, conforme Edital nº-01/2019, para exercerem suas funções regulamentares, nos termos instituídos pela Lei Municipal nº-1187/2008 de 30/05/08, sendo o Conselho Composto pelos seguintes membros:

Candidatos Eleitos como titulares por ordem de votação:
Aline Emanoelly Sincero;
Emerson Fernando Lopes da Silva;
Thais Fernanda de Souza;
Norma Adami Nocette;
Gessyca Mariano Borbolato.

Candidato Eleito Suplente, por ordem de votação:
Diessica Fernanda Oliveira dos Santos.

Art.2º- O mandato dos Conselheiros eleitos titulares acima mencionados será de 10/01/20 a 10/01/24.

Art.3º- Os Conselheiros Tutelares exercerão suas funções em acordo com a Lei Municipal nº- 1187/08 e a Lei federal nº-8.069/00 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4C750ABA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-22/2020.
DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Lucia Pimentel, matrícula nº- 200597, ocupante do cargo Zeladora, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/04/18 a 01/04/19,para usufruir no período de 16/12/19 a 14/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 15/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DBF8CE5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-23/2020.
DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede o Servidora Pública Municipal, senhora Soliane Nascimento Zaneta, matrícula nº- 900039, ocupante do cargo Motorista de Ambulância, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, devendo retornar suas atividades em 17/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E89CD86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede licença maternidade a servidora Mariana Martinelo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,
Art. 1º. Conceder à servidora ***Mariana Martinello***, Matrícula nº 435-9/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.794.197-0, cargo de Arquiteta, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F047E039

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 22 de janeiro de 2020**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	107356	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
17º	105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA
18º	108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO

MÉDICO – ESF

Classificação	Inscrição	Nome
2º	117907	CAROLINE MUNDEL

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	104336	EDNEIA TALITA PILONETTO

ZELADOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
7º	105110	SIMONE DE LIMA

Bom Sucesso do Sul, 10 de janeiro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:582B1DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 121/2019, Processo de Registro de Preços nº. 075/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey - PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.263.949/0001-33, sediada na Avenida Papagaios, nº 2270, Bairro Floresta, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.814-760, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Jonathan Thacski, CPF: 077.489.989-14 e RG: 10.396.958-1 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01-02-03-05-07-08-09- 12- 13- 14- 15- 16- 18- 19- 20- 21- 22- 31- 32- 36- 37- 41- 48- 50- 53- 58- 59- 60- 65- 74- 76	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:33.263.949/0001- 33	R$ 8.950,75

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) meses, compreendendo o período entre 08/01/2020 até 08/01/2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:2A7B70AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 121/2019, Processo de Registro de Preços nº. 075/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey - PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35, sediada na Rua Castelo Branco, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592-2 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
04- 06- 10- 11- 17- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 33- 34- 35- 38- 39- 40- 42- 43- 44- 45- 46- 47- 49- 51- 52- 54- 55- 56- 57- 61- 62- 63- 64- 66- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73- 75- 77	VELCI ROQUE MINUZZO, CNPJ: 12.208.983/0001- 35	R$ 12.841,90

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) meses, compreendendo o período entre 08/01/2020 até 08/01/2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A300815E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019 , que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Itafé Construções Civis Eireli EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CAFEARA, 09 DE JANEIRO DE 2020 .

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Membros da Comissão

_____
ELISANGELA V. ROJO DA MOTA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B15A0ECE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA nº 06/2019 – PMC - CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema-Cismepar, CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REPASSADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA CIDADE DE CAMBÉ/PR, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTE DESSE MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA E PACIENTES ESPECIAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 30/04/2020
ASSINATURA: 10/01/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FED0FFD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Lote 01, Item 3 e 4, ficando reajustado o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).
Assinatura: 07/01/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19BAAD5C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES QUADRIÊNIO 2020-2024

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min no Centro de Convivência - localizado à Avenida Paraná, 220 - no município de Cafeara-PR, foi realizada reunião para a Cerimônia de Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares eleitos(as) no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida no dia 6 de outubro de 2019, conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) - (Lei Federal 8.069/1990), a Resolução nº. 170/2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), a Legislação Municipal nº. 453/2015, bem como o Edital de número 03/2019, publicado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Cafeara-PR, em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar neste município. Em atendimento ao que determina o artigo 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, deu-se início à solenidade de posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) tutelares municipais. Foram convidados(as) para compor a mesa o Prefeito Municipal, senhor Oscimar José Sperandio, a Presidente do CMDCA, senhora Ellen Nunes Domingos, um membro do Poder Legislativo, o vereador Jairo Antonio Fereira, o Secretário de Finanças, Administração e Infraestrutura, senhor Matheus Nadab Luciano, a Secretária de Saúde, senhora Rita Alencar Maximo, Secretária de Assistência Social, senhora Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira e o Secretário de Esporte, senhor André Luiz Guastala. A Cerimônia de Posse foi iniciada pelo Prefeito Municipal que iniciou dando boas-vindas aos novos conselheiros tutelares e ressaltou a importância da parceria entre Conselho Tutelar e Poder Executivo, expondo que haverá todo apoio da Gestão Pública Municipal ao órgão que garante os direitos das crianças e dos adolescentes. Na sequência, o vereador Jairo corroborou com a declaração anterior e afirmou que o Poder Legislativo também sempre dará todo subsídio necessário que lhe cabe ao tratar de ações que beneficiem os serviços e atividades praticadas pelo Conselho Tutelar. A Presidente do CMDCA deu seguimento aos discursos em uma breve contextualização do dever de sua função e do colegiado a qual representa e posteriormente apresentou, através dos preceitos da Lei Municipal nº. 453/2015, as atribuições e vedações do Conselho Tutelar; realizando a partir daí a instauração de abertura da Sessão Solene de Posse. Por fim, a Secretária de Assistência Social explanou aos demais presentes sobre a importância da existência de vínculo entre Conselho Tutelar e as Políticas Públicas para que assim haja um trabalho em conjunto e não simplesmente ações individuais e isoladas. No seguinte momento houve a posse dos conselheiros tutelares, que foi realizada pelo Prefeito Municipal e Presidente do CMDCA através da entrega do Certificado de Diplomação aos membros titulares, após as respectivas assinaturas de conselheiros titulares e suplentes no Termo de Posse. Estando o Conselho Tutelar de Cafeara-PR assim constituído, por ordem alfabética: conselheiros titulares (quadriênio 2020-2024) - Andréia Francisco de Souza Rissati, Eulália Aparecida Bezerra Feitosa, Gustavo Curan, Iara Camila da Silva, Maria Aparecida Pelais. Conselheiros suplentes (quadriênio 2020-2024) - Jaqueline Aparecida dos Santos, Lilian Daiani Luciano, Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira, Thayla Francielli Sperandio, Vera Lúcia Serafim Balduino. Após os devidos atos solenes, o evento foi encerrado às 10h15m, sendo que essa ata foi redigida por mim, Pedro Renan Gomes Felício, servidor da Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, e será assinada pelos presentes.

PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO
Servidor da Prefeitura Municipal de Cafeara-PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E23D51A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

Às nove horas do dia dez de janeiro de dois mil e vinte, o Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara - Paraná, no uso

de suas atribuições, perante aos integrantes eleitos a titularidade e suplência do Conselho Tutelar do Município de Cafeara - Paraná, a fim de prestarem seus compromissos de bem e fielmente exercer os referidos cargos honrando e zelando pelo bem comum e principalmente zelando pelos interesses das crianças e dos adolescentes do Município de Cafeara - Paraná e observando a Constituição Federal, as Leis do Estado, do Município e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) declaro empossadas(os) as(os) conselheiras(os) abaixo citadas(os) para exercício do mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Conselheiras(os) Titulares:
1º Titular: ANDREIA FRASCISCO DE SOUZA RISSATI _____
C.P.F: 124.150.648-58 R.G: 14.927.262-3
2º Titular: GUSTAVO CURAN ____
C.P.F: 096.243.479-56 R.G: 13.325.601-6
3º Titular: EULÁLIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA _____
C.P.F: 465.659.309-53 R.G: 3.760.837-8
4º Titular: MARIA APARECIDA PELAIS _____
C.P.F: 073.865.339-00 R.G: 7.264.243-0
5º Titular: IARA CAMILA DA SILVA _____
C.P.F: 089.982.739-00 R.G: 12.561.446-9
Conselheiras(os) Suplentes:
1º Suplente: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS _____
C.P.F: 086.915.189-44 R.G: 39.182.285-8
2º Suplente: LILIAN DAIANI LUCIANO _____
C.P.F: 062.141.669-08 R.G: 44.828.479-0
3º Suplente: SABRINA VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA _____
C.P.F: 093.972.359-07 R.G: 11.051.245-7
4º Suplente: VERA LÚCIA SERAFIM BALDUINO _____
C.P.F: 067.642.309-43 R.G: 9.153.170-4
5º Suplente: THAYLA FRANCIELLI SPERANDIO _____
C.P.F: 062.141.679-71 R.G: 9.382.113-0

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai ser assinado pelas(os) conselheiras(os) titulares e suplentes, pelo Prefeito Municipal Oscimar José Sperandio e pela Senhora Ellen Nunes Domingos (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cafeara-PR, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA1FEEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Miguel Lara Pacheco, portador do R.G. nº 9.443.181-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (três) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de janeiro de 2020.
Horário de saída: 21h00min.
Motivo:
Levar líderes da Pastoral da Criança para o evento – Tríduo pela caminhada da Pastoral da Criança e em memória da Dr. Zilda.

Data do retorno: 12 (doze) de janeiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:319A309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto da Silva Aguiar, portador do R.G. nº 7.849.585-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (três) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de janeiro de 2020.
Horário de saída: 21h00min.
Motivo:
Levar líderes da Pastoral da Criança para o evento – Tríduo pela caminhada da Pastoral da Criança e em memória da Dr. Zilda.

Data do retorno: 12 (doze) de janeiro de 2020.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F46A6805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 002/2020

ATA Nº 002/2020

Aos dez dia de janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2020, para abertura do envelope "B" de proposta do Processo de Licitação nº 172/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 020/2019, cujo

objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 100,62M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE BERÇARIO E BANHO NA CRECHE MUNICIPAL ANNA PARCHETA FRANUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CZERNIEJ, Nº 365, LOTE 15 DA QUADRA 14, BAIRRO NOVO MILÊNIO**. Considerando as disposições contidas na Ata n° 157/2019, de 18/12/2019 onde foi apreciado e decidido pela HABILITAÇÃO das empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.660.450/0001-61 sediada em Santa Helena-Paraná. Para abertura dos envelopes de proposta não compareceu nenhuma empresa conforme convocação realizada no dia 08/01/2020. Em sequência foram abertos os envelopes das empresas onde constatou-se: **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO** apresentou proposta no valor de R$ 191.435,77 (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R$ 192.315,90 (cento e noventa e dois mil trezentos e quinze reais e noventa centavos), **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de R$ 192.462,27 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Sendo assim a menor proposta foi da empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO** apresentou proposta no valor de R$ 191.435,77 (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) sendo a vencedora do certame. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso ou termo renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório nos termos da Lei, devendo esta ata ser publicada para gerar seus devidos efeitos. Nada mais a tratar, segue a presente devidamente assinada pelo presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANO EFFTING
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6738AA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – DISPENSA Nº 001/2020
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.810.869/0001-71, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 2999, CEP: 80.610-010, telefone: (41) 3329-0008, e-mail: previdencia@actuary.com.br, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Fernando Traleski, inscrito no CPF nº. 015.713.769-41, RG:6.080.069-3.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o cálculo atuarial do Fundo de Previdência de 2020, trabalho a ser realizado para elaboração do cálculo atuarial, preenchimento do DRAA, com o objetivo de avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cafelândia.
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e Fernando Traleski.
Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021.
Data da Assinatura:10/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0A15765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55, com sede Avenida Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91080-900, Telefone: (51) 33588993 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sávio da Silva Susin**, portador(a) da cédula de identidade n.º 1063374902 e do C.P.F. n.º 732.606.650-72, e **Bianca Reinhardt Franchini** portador(a) da cédula de identidade n.º 1028502852 e do C.P.F. n.º 918.717.510.04.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato**.

Valor Total: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA debitará o valor correspondente à tarifa no mesmo dia do crédito da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **Sávio da Silva Susin, Bianca Reinhardt Franchini**
Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021.
Data da Assinatura:10/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:56835D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 001/2020

REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 001/2020
Processo Administrativo n° 001/2020
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para contratação de empresa especializada para realizar o cálculo atuarial do Fundo de Previdência de 2020, trabalho a ser realizado para elaboração do cálculo atuarial, preenchimento do DRAA, com o objetivo de avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cafelândia, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia, 10 de Janeiro de 2020.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:757D4082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 143/2019
PROCESSO Nº 282/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 282/2019, Pregão, nº. 143/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVO MATERIAL DE CARPETE, PISO VINÍLICO E REVESTIMENTO EM PAREDES NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.382.709/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.999,67 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F10E687

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 10/2019
Processo nº. 272/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 272/2019, Tomada de Preços, nº. 10/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ANNIBALE FERRARINI, ENTRE A RUA ANSELMO FERRARINI E A RUA JACOB FERRARINI, NO BAIRRO TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.352.306/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 907.730,25 (novecentos e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:983CA745

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO Nº. 168/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
A Comissão de Pregão torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa na fase de habilitação do processo em epígrafe, no dia 13/01/2020 (segunda-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.
A decisão sobre as razões que levaram à suspensão da sessão ocorrida em 07/01/2020 será proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio na reabertura da sessão, na data e horário acima, sendo que ao final da mesma será oportunizado a todos os licitantes participantes a apresentação de recurso no prazo legal.

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01505FE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme Ofício nº. 096/2019/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 13888/2019,

AUTORIZA

A disposição funcional da Servidora **SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - Matrícula nº. 74121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora Mislene Luiza dos Santos da Silva, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E09BC703

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **JULIANA ROMANELLI - Matrícula nº. 326903,** do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68CAC272

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Helton Lucian Colere Tanajura,

DESIGNA

O servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matricula nº. 326228**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 14/01/2020 à 02/02/2020.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:750F5D24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191,** para responder pelo Controle Interno da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79C6CA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Contratado: AUTO POSTO NOEROGER LTDA
Objeto: Contratação para a aquisição de gasolina comum para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) / 3.500 Litros R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) p/ Litro.
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Prazo de Vigência : 01 (hum) ano a partir da data de assinatura do contrato.

Campo do Tenente-PR, 10 de janeiro de 2020.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:BFCEDECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2020

SUSPENDE PREVENTIVAMENTE O SERVIDOR MARCOS WURZER NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de afastamento preventivo do Servidor em questão objetivando a garantia de que o mesmo não venha influir na apuração da falta que lhe é atribuída;

CONSIDERANDO o disposto no art. 142 do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro;

E CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no protocolo administrativo nº.: 92 de 2.020;

D E C R E T A

Art. 1º.: A **suspensão preventiva** pelo prazo de 30 (trinta) dias do servidor **MARCOS WURZER,** matrícula nº 1423, lotado no Departamento de Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, objetivando a garantia de que o mesmo não venha influir na apuração da falta que lhe é atribuída no protocolo de nº.: 92/2020

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:3549DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ: 26.614.095/0001-27
DO OBJETO: O objeto desta Ata é formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:CC09DEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para processo de Eleição de Diretores 2019, Portaria 479/2019 vem por meio deste comunicar a quem venha a se interessar que será refeito o Pleito Eleitoral nas Instituições de Ensino CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro e Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.
A decisão de refazer a Eleição para Diretores, deu-se devido a recursos apresentados. E essa Comissão Eleitoral buscando uma forma coerente e transparente para o processo eleitoral acredita que seja necessário repetir o Pleito Eleitoral nas duas Instituições de Ensino acima citadas.
O período de campanha eleitoral ocorrerá do dia 20 de janeiro de 2020 às 23h e 59min do dia 22 de janeiro de 2020. Não será por hipótese alguma aceito campanha fora desse período.
A eleição ocorrerá no dia 24 de janeiro das 8h às 17h.
Sendo assim essa Comissão Eleitoral espera que o processo seja respeitado e que todos os envolvidos contribuam para uma eleição justa e com transparência.

Comissão Eleitoral
Cmei Pequeno Príncipe
MARIA HELENA MARTYN
Cmei Maria Irene
SOLANGE PEREIRA KICH
Escola Municipal Ormi França Araújo
IVETE DE FATIMA FAGUNDES
Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo
ELIZANGELA PERIN
Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva
ELDES DE FÁTIMA SMOLAK
Escola Municipal do Campo São Pedro
MARGARETH CZEKAY
Escola Municipal do Campo Miguel Martim
VALERIA DE FATIMA DESCHK
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno
MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
Secretaria de Educação
ELIZANGELA MEDEIROS

Candói, 09 de Janeiro de 2020

ELIZANGELA MEDEIROS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13A41B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora Claudia Aparecida da Silva Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora Indiamara Aparecida Bueno Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

INDIAMARA APARECIDA BUENO
Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora Janete de Fátima Pedroso da Luz Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

JANETE DE FÁTIMA PEDROSO DA LUZ
Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora Josimari Turok da Silva Stangherlin Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN

Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora Neusa Viana da Rosa Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

NEUSA VIANA DA ROSA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E56FD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**INDIAMARA APARECIDA BUENO**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	087.474.729-52
CNH/Nº	06250332308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CDA3828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2020

PORTARIA Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e

Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	004.437.639-17
CNH/Nº	03367322502

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E12B33AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	052.015.059-70
CNH/Nº	06149337164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30AA0967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	050.752.499-30
CNH/Nº	05298033979

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A5B6F10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2019

PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**NEUSA VIANA DA ROSA**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	063.475.309-61
CNH/Nº	05338225221

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDB837C3

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DOS TIMES OFICIAIS

EDITAL Nº 001/2020

CONSIDERANDO,

O INCISO III, DO ART. 2º, ART. 3º E ART.º 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019,
A Secretaria de Esportes e Lazer do município de Candói, torna público o cronograma do local, dias e horários para preparação física e treinamentos das seleções do município de Candói que o representam em competições Municipais e Regionais.

TERÇA FEIRA	FUTSAL FEMININO	18:00 hs às 20:00 hs
	FUTSAL MASCULINO	20:00 hs às 22:00 hs

QUINTA FEIRA	FUTSAL FEMININO	18:00 hs às 20:00 hs
	FUTSAL MASCULINO	20:00 hs às 22:00 hs

DOMINGO	HANDEBOL MASCULINO	15:00 hs às 17:00 hs
	VOLEIBOL FEMININO	17:00 HS às 19:00 hs
	VOLEIBOL MASCULINO	19:00 hs às21:00 hs

Candói, 10 de janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário De Esportes E Lazer

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B18DBAE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde.".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - O presente termo de retificação visa a adequação da vigência do futuro contrato em consonância com o planejamento da Administração Municipal.

3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Fica retificado o prazo de vigência do contrato citado no item 6.1 do termo de referência (anexo I do edital) e cláusula 6.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), passando viger com as alterações:

*"6.1 - Estima-se que o prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, de modo que sua extinção não ultrapasse a data de **20 de janeiro de 2021**."*

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79D5B8C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 24 de janeiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE58334E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de ônibus destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do grupo da terceira idade de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de janeiro de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:13E79F7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 161/2019 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado do Paraná"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
INCO - EDITORA DIARIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME	09.570.162/0001-30	17.500,00

Candói, 8 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:09BEA9DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATO Nº 107/2019
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 107/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **JURANDIR MACHADO & CIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **JURANDIR MACHADO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.680.781/0001-75, com sede na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **JURANDIR MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 847.214.999-49, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.329.538-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 107/2019 da Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O CONTRATADO justificou e teve amparo através do parecer técnico do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, relatando que houve atraso na execução da obra decorrente do período chuvoso que ocorreu no período contratual, fazendo-se necessário a dilatação deste prazo para compensação dos dias que não haviam condições de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução do contrato, constante em sua cláusula 6.2, passando viger até **22 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 7 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JURANDIR MACHADO
Jurandir Machado & Cia LTDA - ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB11527C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 153/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **DALRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 84.924.672/0001-37, com sede na Av. José Antunes Fabrício, nº 1730-A, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.477.919-07, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. José Antunes Fabrício, nº 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

DALRIO LTDA						
Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Retroescavadeira, com tração 4 x 4, potência mínima do motor de 79HP , peso operacional mínimo de 6.700 Kg, concha com dentes e com capacidade mínima de 0,23m3, com caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de 0,79m3, ano de fabricação não inferior à 2011, com disponibilidade de no mínimo 2 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	2.000,00	117,50	235.000,00
Total						**235.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 153/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7450	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	7460	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	7650	11.002.20.608.0019.2080	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução é pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **8 de janeiro de 2020** e extinção em **8 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.3 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

8.3.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *demetrius@dalrio.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas/caminhões apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta Ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas, dispensando-se para os caminhões que será aferido pela hora relógio;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores/motoristas com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar várias máquinas/caminhões ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCADOR de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas/caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas/caminhões;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,
XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, o ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 8 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Dalrio LTDA - EPP

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:385D336A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 8:30 horas , foi dada posse pela Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Sandra Leonir Pavan, de acordo com a Lei Municipal nº2.097/2015 , aos Conselheiros Tutelares do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Capitão Leônidas Marques- PR, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, definidos no mesmo processo de escolha.

Capitão Leônidas Marques, 10 de janeiro de 2020

SANDRA LEONI PAVAN
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Termo de Posse - Conselheiros Tutelares - Gestão 2020 - 2023

CLARICE MARINEZ CAPELETI GRISA

IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI

FRANCIELLI TEREZINHA DAS DORES

NOELI RODRIGUES DE ANDRADE

PEDRO GRANDO

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:9866BCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 042/2019

Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Elevar de nível a servidora Sra. ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.462.162-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.670.329-90, efetiva no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, do NÍVEL 3 Letra B, para o NÍVEL 4 Letra B, na mesma função, a partir do lapso temporal mínimo de 03 (três) anos e o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 03 de 2002.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E2B3D06B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 043/2019

Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Elevar de nível a servidora Sra. JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.613.987-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.277.989-80, efetiva no cargo de ADVOGADA, do NÍVEL 8 Letra B, para o NÍVEL 9 Letra B, na mesma função, a partir do lapso temporal mínimo de 03 (três) anose o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 03 de 2002.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:403216F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 044/2019

Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Elevar de nível o servidor Sr. DOUGLAS DAVID, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.778.455-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.447.039-42, efetivo no cargo de TÉCNICO CONTÁBIL, do NÍVEL 5 Letra B, para o NÍVEL 6 Letra B, na mesma função, a partir do lapso temporal mínimo de 03 (três) anos e o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 03 de 2002.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5021A4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Alan Cadena Merlo	286
Cassiane Danielli Vendruscolo	233
Elisangela Cristina Mazzetto Todorovski	315
João Berthier Brasil Neto	333
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	204
Regiane Lanzarin Horta	207
Samir Rodrigo Kalinoski	299

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo

contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 157 de 07 de outubro de 2019, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:939128CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PROCESSO 251-2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Processo Licitatório nº 251/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencialnº 121/2018, com objeto Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Georreferenciamento de Informação.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDO:
Ante o exposto, REVOGO oProcesso Licitatório nº 251/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Georreferenciamento de Informação,em vista da revogação da Lei Municipal n.º 3.723/2018, de 06 de setembro de 2018, que autorizava o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A, pela Lei Municipal n.º 3.807/2019, de 19 de dezembro de 2019, recurso que custearia a contratação do objeto desta licitação.

Publique-see Intime-se.

Chopinzinho, 27 de dezembrode 2019.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4539B23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 24 de janeiro de 2020, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 10 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	Davi Fernandes Junior	24/04/2000
2º	David Pontes Morais De Oliveira	03/04/1992
3º	Fabiano Zampiere	28/04/1972

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Fernanda Caroline Ribeiro	12/12/1981
2 º	Paulo Henrique Krensiglova	25/03/1999
3 º	Daniela Krause	08/04/1988
4 º	Felipe Pinheiro Da Silva	26/02/1991
5 º	Talita Otani	16/08/1982

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA – PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Anderson José Mafaldo	17/03/1979

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA - AFRO-BRASILEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Dabata Elinis Fernandes	16/09/1990

ANEXO II
O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 02 (duas) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:55CF9FF2

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, para atuar como fiscal do Contrato, referente à Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução n° 3922/10 do CMN e de acordo com as especificações descritas no Anexo VI e demais Anexos deste Edital..
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de Janeiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:A645D095

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

Partícipes: Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ Nº 76.105.634/0001-70 e

Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor anual: R$ 1.520.000,00 (em quatro parcelas de R$ 380.000,00). Validade do convênio: 4 anos.
Vigência: até 10 de dezembro de 2023
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal de Colombo e Luiz Claudio Costa - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:38D64878

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 36.193/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Janaine Ferrarini Zanetti**, RG nº 9.365.457-9, CPF nº 044.367.829-48, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Sra. **Caroline Alberti de Farias**, RG nº 8.713.705-8, CPF nº 053.078.029-19, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:529BE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019.

Processo:	29539/2019- Inexigibilidade Nº 04/2020 - Chamamento Público Nº 009/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL.** **CNPJ: 01.766.742/0001-95.** **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR.** **CNPJ: 78.174.448/0001-19.** **INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO -ENSINO ESPECIAL.** **CNPJ: 80.235.344/0001-19.**
Objeto:	Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de Atendimento a Alunos portadores de necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	10/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5B430A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS	3.880.640-8/PR	Secretario Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A2F2A339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	6.772.260-4/PR	Secretario (a) Municipal de Administração

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6B1E09C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	9.022.536-4/PR	Secretario Municipal de Finanças

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B8976DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH	129.047-2/PR	Secretario (a) Municipal de Promoção e Assistência Social

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A9A4EAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	6.435.478-7/PR	Secretario (a) Municipal de Governo

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DFDD8CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA	787.687-4/PR	Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F1A045FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIO JOSE HEUPA	6.079.269-0/PR	Procurador Geral

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C625479E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARILISA BELIDO SEGOVIA	4.621.087-5/PR	Sub Procurador Geral

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4837D9AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PRISCILA PIEL	10.331.598-0/PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:524E70B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:078341A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 009 de 09/01/2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
NELSON DA CRUZ PADILHA	8.982.327-7/PR	Assessor Especial IV	35953	09/01/2020
Regime: Comissionado				
Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BF2C2763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
ELAINE KRUPA	Assessor Especial IV	27/12/2019 a 23/06/2020

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, ja para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5A35F932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 013/2020

DECRETO Nº 013/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária para os Impostos, Taxas e Contribuições e atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, para o exercício de 2020, conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1279/2010, de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2020, os valores dos Impostos, Taxas e Contribuições, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado na variação da inflação no exercício de 2019, no percentual de **4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento).**

Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM passa a vigorar no valor de **R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos).**

Art. 3º. Aplica-se a atualização disposta no artigo 1º deste Decreto ao Relatório de Faces de Quadras e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 003/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:8B2E5E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1246/2020

SÚMULA: Alteração da equipe de apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Alteração da equipe de apoio, para a seguinte formação:
Pregoeiro:
MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Equipe de Apoio:
LUCILENE MACALI;
JOÃO DA CRUZ;
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá vigência até o dia 10 de janeiro de dois mil e vinte e um (10-01-2021),

sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus decretos.
Artigo 3º - O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos 10 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:77713020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1247/2020

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte composição:
Presidente – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Membro – LUCILENE MACALI.
Membro – JOÃO DA CRUZ.
Membro – JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - A presente Comissão terá sua Vigência até o Dia dez do Mês de janeiro de dois mil e vinte e um (10-01-2021), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93, de 21-06-1.993, e seus decretos.
Artigo 3º - O Presidente poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos 10 dias do Mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9E736FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, designada através do Decreto nº 154/2019; e, tendo em vista o Ofício nº 306/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca do pedido de amostras às empresas vencedoras, visto que não atendem à necessidade da mesma; vem por meio deste termo, informar, a quem possa interessar:

• **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA-EIRELI** nos *ITENS:*
Item 16 - Limpador desinfetante clorado embalagem com 05 litros, marca DACASA;
Item 35 - Sabão em pó pacote de 01 kg, marca BREEZE.
Os demais itens que a empresa foi vencedora sendo classificada e habilitada, permanecem sem alterações.

• **CONVOCAÇÃO** para que a empresa, colocada em segundo lugar no item 35, sendo ela **OSMAIR RODRIGUES**, apresente, em 01(um) dia útil amostra do produto SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG, marca KLIP cotado na proposta do presente certame. O produto será encaminhado à Secretaria de Saúde para posterior aprovação.

Havendo aprovação da amostra, o processo será encaminhado à Prefeita Municipal para adjudicação, homologação e contratação posterior.

• **ANULAR** o item 16 Limpador desinfetante clorado embalagem com 05 litros.

• **ACEITAR** as amostras apresentadas pelas empresas **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME** e **L & L CAVASSIM LTDA ME** em todos os *ITENS.*

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Suplente)

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3880C552

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 2020 CMDCA

Resolução Nº 01/2020

Súmula: Aprovação do: TERMO DE POSSE AOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO DE QUATRO ANOS (2020 -2023).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, TERMO DE POSSE AOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO DE QUATRO ANOS, conforme Ata de Reunião nº185/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro – PR, tornando público à posse dos referidos conselheiros tutelares, sendo:

Conselheiros Titulares:

Elaine Cristina Chepluski;
Tainá Aparecida Damasio;
Simone dos Santos;
Silvane de Jesus Borcath;
Marli Terezinha Mazeica Fernandes.

Conselheiros Suplentes:

Gilberto Antonio de Souza;
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos;
Gildo Miguel de Lima;

Sabrina Ticyane Cidres;
Daniele Serpe Ribeiro.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 10 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A290BFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A3DDA4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

5 – G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI. CNPJ nº 30.117.728/0001-69. LOTE 01 - Itens: 017 R$ 94,00; 027 R$ 840,00; 029 R$ 4.000,00. LOTE 02 – Itens 04 R$ 69,50; 05 R$ 3.422,00. LOTE 03 – Itens 04 R$ 69,50 e 05 R$ 3.422,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.473.183,50 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AB2B3361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação da resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 – Processo nº 804/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
5 – G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI. CNPJ nº 30.117.728/0001-69. LOTE 01 - Itens: 017 R$ 94,00; 027 R$ 840,00; 029 R$ 4.000,00. LOTE 02 – Itens 04 R$ 69,50; 05 R$ 3.422,00. LOTE 03 – Itens 04 R$ 69,50 e 05 R$ 3.422,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.473.183,50 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7CDA3888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		845	Outras Transferências
6	Segurança Pública	181	Policiamento

8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		752	Energia Elétrica
16	Habitação	482	Habitação Urbana
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B5EE94F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao Edital sob nº 001/2020, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao Edital sob nº 001/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos
Secretária: Jilce Aparecida Kukul
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul
Membro: Simone Rezende de Oliveira

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao Edital sob nº 001/2020, o processo seletivo contará com provas escritas e comprovação de escolaridade, conforme descrito na ficha de inscrição. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao Edital nº 001/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários referente ao edital nº 001/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao Edital nº 001/2020:

Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 10 de Janeiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0600BCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **13/01/2020 a 22/01/2020**, relativo ao período de aquisição 01/09/2018 a 31/08/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 042/2019/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E4275EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **22/01/2019 a 31/01/2020**, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 054/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F86C08F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **13/01/2020 a 22/01/2020**, relativo ao período de aquisição 04/11/2018 a 03/11/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 047/2019/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C00986A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **20/01/2020 a 08/02/2020**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6D9240BA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 018/2020/CM

EMENTA: "*INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico biométrico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

§ 1º O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão lotado na Câmara Municipal de Goioerê far-se-á por meio de equipamento de registro eletrônico de ponto, através da leitura de imagens das impressões digitais dos servidores municipais.

§ 2º No caso de pane do sistema eletrônico, deverá ser utilizado livro específico e/ou formulário para o registro da frequência, devendo este ficar sob a responsabilidade do Diretor Geral e/ou do Setor de Recursos Humanos.

§ 3º Os servidores são obrigados a efetuar o registro diário, nas entradas e saídas de cada período, conforme horário estabelecido no artigo 2º desta Portaria, devendo manter sob a sua guarda, os comprovantes impressos de registro de ponto de cada período registrado por no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º Para fins de apuração e emissão de relatório de frequência, será considerado o período compreendido entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês do processamento da Folha de Pagamento.

§ 5º. Especificamente para fins de encerramento anual e início de exercício, o período de que trata o § 4º deste artigo, será compreendido entre o dia 21 do mês novembro até o dia 10 do mês de dezembro, para o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, e, entre o dia 11 de dezembro até o dia 20 de janeiro, para o fechamento da folha de pagamento do mês de janeiro.

Art. 2º O horário de expediente dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, bem como o horário de atendimento ao público é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Parágrafo Único: Os servidores cuja carga horária estabelecida em regulamento próprio seja de 20 (vinte) horas semanais, será facultado a flexibilização de horário de expediente, podendo cumpri-lo, tanto no período matutino como no período vespertino, havendo ainda a possibilidade de cumprimento em dias alternados ou em períodos integrais de trabalho, devendo sempre requerer as compensações de horas através de formulário próprio Anexo I.

Art. 3º A assiduidade dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão que forem designados para exercer suas atribuições em outros locais, fora da Câmara Municipal, será controlada por meio de relatório (Anexo I), que será preenchido e assinado pelo servidor, endossado pela chefia imediata e entregue ao Setor de Recursos Humanos até o primeiro dia útil após o seu retorno à sede da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 4º Será concedido horário especial aos servidores estudantes, sejam eles efetivos ou comissionados, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e/ou estágio e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, sendo este horário especial, limitado a um dia por semana.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida do servidor a apresentação de comprovante de realização do estágio ou da regularidade de sua matrícula escolar.

Art. 5º Haverá compensação de horas aos servidores que, por ocasião do cargo ou função que ocupam, prestarem serviços no decorrer das sessões plenárias realizadas em horários diferentes do horário de expediente, definido no artigo 2º desta Portaria, devendo o servidor efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico.

§ 1º. As horas trabalhadas nas sessões plenárias, conforme disciplinado no caput deste artigo, deverão ser compensadas nos primeiros dias úteis subsequentes a data da realização das sessões, devendo ocorrer sempre por antecipação da saída do local de trabalho, no período da tarde, sendo que o servidor deverá requerer tal compensação através de formulário próprio (Anexo I).

Art. 6º O servidor que faltar ou se ausentar ao serviço poderá requerer o abono ou a justificação da falta ou ausência, por escrito através de requerimento próprio para este fim (Anexo I), no primeiro dia em que comparecer a repartição, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da falta de comparecimento.

§ 1º As faltas ou ausências justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, sem prejuízo do dever de comunicar previamente a ausência à Chefia Imediata ou ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º As faltas injustificadas serão descontadas na folha de pagamento.

Art. 7º As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico e/ou declaração de acompanhamento, e do dever de comunicar previamente a ausência ao chefe imediato.

Parágrafo único. As ausências descritas no *caput* deste artigo desobrigam os servidores da compensação de horas, devendo, porém, apresentar requerimento constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Os servidores estão desobrigados de registrarem o ponto eletrônico e também de compensarem horas, nas seguintes situações:

I – viagem a serviço oficial do legislativo, devidamente comprovada, devendo para tanto, utilizar-se de formulário próprio (Anexo I);

II – viagem para participar de curso ou evento com objetivo de aperfeiçoamento profissional, mediante apresentação de documento comprobatório (certificado), devendo para tanto, utilizar-se de formulário próprio (Anexo I);

III – doação de sangue;

IV – direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;

V – participação em Tribunal de Júri, comprovado por mandato de intimação;

VI – convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

IV – demais afastamentos previstos em Lei.

Art. 9º Para efeitos desta Portaria, são considerados chefes imediatos:

I – presidente;

II – vereadores;

II – diretor geral.

Art. 10. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de 05 (cinco) minutos diários.

***Parágrafo único.* Os servidores que excederem aos 05 (cinco) minutos de atraso citado no *caput* deste artigo deverão justificar o atraso à chefia imediata, do contrário terão o período descontado na folha de pagamento.**

Art. 11. Compete à chefia imediata do servidor garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência e assiduidade, cabendo-lhes adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessárias, inclusive fixando regras subsidiárias dentro dos limites legais.

Art. 12. Compete ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goioerê, acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto eletrônico.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 10 de janeiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A913FCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, ocupado pelo senhor LORRAN FELIPE MIRANDA, nomeado através da portaria nº

430/2019, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, para Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº 2.675/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA -SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:234A63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º - A partir de 13 de janeiro de 2020 a senhora VIVIANE ROSSETTO KFFURI, portador do RG. Nº 3.909.395-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeada através da portaria nº 963/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65027C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2.020

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2.020
CONTRATADO: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 10/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D7C64D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 27/01/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7D4AEDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, para a BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE GOIOERÊ-PR no horário do almoço e do jantar, atendendo à solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 28/01/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2500BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 10.360,04 (dez mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 306/2.019
Tomada de Preço Nº 013/2019
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
954	15.03	15.451.0021.1.276	4.4.90.51.00.00.00.00	3000
961	15.03	15.451.0006.2.170	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO PONTO DE TAXI ANEXO A RODOVIÁRIA DE GOIOERÊ/PR, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo anexas ao processo.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EFB0FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME
Valor: R$ 17.921,43 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 306/2.019
Tomada de Preço Nº 013/2019
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
955	15.03	15.451.0021.1.310	4.4.90.51.00.00.00.00	3000
961	15.03	15.451.0006.2.170	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL – BAIRRO JARDIM TROPICAL, conforme especificações técnicas.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7094AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste CANCELAR a publicação do Distrato ao Item 3 – Logan Renault Zen do Contrato nº 445/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 291/2019, publicada na Edição nº 1908 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de dezembro de 2019, nas páginas 126 e 127.

Goioerê-PR, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F46308A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **R MUCHENISKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mamborê/PR, na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, CEP: 87.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.839.620/0001-38 neste ato representada pelo senhor **RODRIGO MUCHENISKI**, inscrito no CPF sob o nº 954.617.959-00, portador da cédula de identidade RG. nº 6.503.754-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Mamborê/PR, na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, CEP. 87.340-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 352/2019, referente à Tomada de Preço nº 005/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro Guilherme Corradini – CREA 168.578/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO MUCHENISKI
R Mucheniski ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E6EFBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê/PR, na Rua dos Sábias, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, inscrito no CPF sob o nº 039.817.509-85 , portador da cédula de identidade RG. nº 7.771.562-2 SSP/PR, residente e domiciliado Goioerê/PR, Rua Dos Lírios, nº 372, Bairro Jd. Bela Vista, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 434/2019, referente à Tomada de Preço nº 010/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro Guilherme Corradini – CREA 168.578/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:011EC22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.569/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.51.962-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 39.200,00
TOTAL	R$ 39.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.740-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 39.200,00
TOTAL	R$ 39.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1E8DDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.570/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R$ 86.565,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.963-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FONTE 1942	R$ 86.565,00
TOTAL	R$ 86.565,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 86.317,18 (oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) e anulada a importância de R$ 247,82 da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.227-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 247,82
TOTAL	R$ 247,82

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7EC53A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/01/2020	521,13
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/01/2019	741.854,64
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/01/2019	95.762,94
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/01/2019	57.561,16
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	10/01/2019	8.571,46
Secretaria do Tesouro Nacional	CID	10/01/2019	9.090,88

Goioerê, 10 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F747D8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 24/01/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 24/01/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/01/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de janeiro de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EFB9A497

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA – CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 03/2019, visando a ***Contratação de serviços especializados para planejamento, organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro de pessoal do CONSAMU.*** Empresas habilitadas, pontuação técnica, proposta de preços e nota final: declarada como vencedora a empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE C ONCURSOS – EIRELI ME**, por obter a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF), 1000 (um mil) pontos.

Cascavel, 10 de janeiro de 2020.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA4E207C

PROJUR
DECRETO Nº 006/2020 DATA: 10.01.2020

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e o Memorando online sob o 2912/2019,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 14 de janeiro de 2020, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Eliezer Rodrigues da Silva Junior	**Motorista de Veículos**	**08**
MarcielMontovani	**Motorista de Veículos**	**08**
Robson da Silva Correia	**Motorista de Veículos**	**08**
VagnerSoares de Souza	**Motorista de Veículos**	**08**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 14 de janeiro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:402B6AE7

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 003/2020 DATA: 08.01.2020

Ementa: nomeia Edson Felipes Moreira ao cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDSON FELIPES MOREIRA**, portador da CI/RG nº 11.154.632-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E7E7812

PROJUR
DECRETO Nº 007/2020 DATA: 10.01.2020

Ementa: dispõe sobre as condutas vedadas em face das eleições gerais de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 001/2020,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 73, *caput*, incisos e parágrafos aplicáveis aos Municípios, são proibidos aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2020:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas do ente;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

VI - nos três meses que antecedem o pleito (07/07/2020 à 07/10/2020):

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

VIII – a partir de 10/04/2020 até a posse dos eleitos, fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

IX – a partir de 1º de janeiro de 2020, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º Compreendem-se vedadas quaisquer outras condutas não expressamente consignadas neste artigo, mas previstas na legislação eleitoral ou qualquer outra.

Art. 2º É ainda vedado aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas:

I – a utilização de e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet, materiais de expediente, imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim, em favor de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2020;

II - a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral;

III - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

IV - realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2020.

Art. 4º Nos três meses que antecederem as eleições gerais de 2020 (07/07/2020 à 07/10/2020), na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 5º A inobservância das proibições consignadas nos artigos 1º, 2º, 3° e 4º deste Decreto constitui infração disciplinar, sujeitando o agente público a procedimento administrativo disciplinar para eventual cominação de sanção, além de eventual responsabilização civil e penal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:889CF1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 001/2020

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1548//2019, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

• As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

• As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C81AE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este município, para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados afim de se obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2020 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site do município (www.guaraniacu.pr.gov.br), no ícone tenha acesso às licitações realizadas (Edital de Chamamento) ou entrar em contato como o Setor de Cadastro do município, no horário de 8:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, situado à Av. Abilom de Souza Naves, 458, Centro, município de Guaraniaçu-Pr CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1162, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:59F09E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as Linhas Nº 01, 05, 08, 09, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 32, 33, 37, 42, 56, 61 e 65 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 24.01.2020
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2A764E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por aposentadoria, o senhor **EGIDIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG 5.585.155-7 SSP/PR, aprovado em Concurso Público como **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, desde 01/04/2009 matricula 660201 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento de obras, Viação e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Fica exonerado a partir de 09/01/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 09/01/2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3897085A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Elizangela Ozório** portadora do RG nº 8.132.558.8 SSP e do CPF 005.762.579.40 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- A Funcionário é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findara no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:85538F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito de Pinho Fleck no Município de Honório Serpa a senhora **Simone Aparecida Palhano,** portadora do RG nº 7.623.367.4 SSP/PR e do CPF 026.822.829.97 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- A Funcionária é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas na função de diretora, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findara no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B793920C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos localizada na Sede do Município de Honório Serpa o senhor **Claudio Luiz Chiavagatti** portador do RG nº 6.893.935.6 SSP/PR e do CPF nº 019.466.209.80. Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- O Funcionário é concursado no cargo de professor, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretor de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50 % no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findara no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:96979548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Maria Salete Ribeiro de Mello** portadora do RG nº 8.470.751.1 SSP e do CPF 989.762.579-40 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.
Artigo 2º- A Funcionária é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findara no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E4FA718F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 20 de janeiro é comemorado **dia de São Sebastião** Padroeiro do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 20 de janeiro de 2020, devido as festividades em comemoração a São Sebastião Padroeiro do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E2FB3D11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 08/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 916/2019, que reajustou para R$-1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:73EF680F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **CATARINA SILVANA DE VARGAS**, portadora do RG nº 7.376.293-6 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:85E52158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.927.938-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas,

lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4E26FF97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **DIRLEI SAUER CARDOSO**, portadora do RG nº 13.390.727-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7FF7DB5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **NILSE MOREIRA ALVES**, portadora do RG nº 12.575.071-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:70883B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.927.938-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:86C75C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **DIRLEI SAUER CARDOSO**, portadora do RG nº 13.390.727-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:21D34E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **NILSE MOREIRA ALVES**, portadora do RG nº 12.575.071-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E5E7865B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 14.111.694-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:678CB3AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **FRANCIELI ALVES TABORDA**, portadora do RG nº 9.712.333.0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:AF9001C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e seus Departamentos.

.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, art. 106 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal bem como dos Departamentos que compõe a Administração, será os seguintes:
Manhã – 08:00 horas às 12:00 horas e tarde – 13:00 horas às 17:00 horas, sendo oito horas diárias de expediente.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial decreto 170/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:19315F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado para cadastro de reservar de professores temporários.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Elizangela Ozório, Simone Aparecida Palhano, Douglas Nonnemacher, Vanessa Aline Franken e Célio Roberto Stein** para realizar o processo seletivo simplificado, assinar e expedir documentos, ou seja, responder pelo processo seletivo simplificado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2020 e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:72433F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
24001	ANTONIO CHARALO FILHO	AGENTE FAZENDÁRIO	2017/2018	30	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F79EACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera membro do Conselho Tutelar de Iguatu/PR.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 683/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica EXONERADA, a partir de 10/01/2020, a Conselheira Tutelar Eliane Soares de Jesus, portadora da CI/RG. nº 6.931.391-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 031.880.189-24, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 009/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8902A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera membro do Conselho Tutelar de Iguatu/PR.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 683/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica EXONERADA, a partir de 10/01/2020, a Conselheira Tutelar Juliane Alves Correia da Rosa, portadora da CI/RG. nº 13.603.544-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 106.712.139-03, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 124/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:09A11C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.° 683, de 10 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2019 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar no Município de Iguatu/PR, para gestão 2020/2023;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO o Edital n.º 24, de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, quadriênio 2020/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, os conselheiros (as) abaixo relacionados:
- Aline Anastácia Rossi Avelino
- Andrea Verica;
- Eliane Soares de Jesus;
- Bruna Pantano Barella;
- Juliane Alves Correia da Rosa.

Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, atendendo a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6A6CB29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020;- EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2019 de 22/07/2019,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS-Rec.Município
3.1.90.11.00.00 – 353 (fonte pessoal/encargos Consorciados)- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil- R$ 1.185,00
3.3.90.39.00.00 – 354 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R$ 2.030,00
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv.Especializados Rec. Município
4.4.90.52.00.00 – 356 (fonte investimentos Consorciados)- Equipamentos e material permanente R$ 9,40
01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 355 (fonte Linha Saúde Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R$ 470,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS
3.3.90.30.00.00 – 352 (fonte CAPS) – Material de Consumo - R$ 7.121,73
3.3.90.39.00.00 – 352 (fonte CAPS)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
– R$ 88.596,93
3.3.90.40.00.00- 352 (fonte CAPS) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 586,94

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit financeiro referente às :

Fonte de recurso 352 (fonte caps) – R$ 96.305,60
Fonte de recurso 353 (fonte pessoal/encargos Consorciados)- R$ 1.100,00
Fonte de recurso 354 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- R$ 1.900,00
Fonte de recurso 355 (fonte Linha Saúde Consorciados)- R$ 450,00
Fonte de recurso 356 (fonte investimentos Consorciados)- R$ 7,63

Cancelamentos de Dotações Orçamentárias :
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS-Rec.Município
3.1.90.91.00.00 – 359 (fonte pessoal/encargos Consorciados)- Sentença Judicial- R$ 85,00
3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R$ 130,00
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serviços Especializados Rec. Município
4.4.90.52.00.00 – 362 (fonte investimentos Consorciados)- Equipamentos e material permanente - R$ 1,77
01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 361 (fonte Linha Saúde Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R$ 20,00

Total : R$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 02/01/2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A21ADD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MARTERNIDADE E A INFANCIA DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.344.505/0001-06, com sede à Rua Paraná, s/n, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende acerca 170 crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade em período integral do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - Pr, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:154EE418

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563.815/0001-03, com sede à Rua Antônio

Alvares Torres, n° 50, Jardim Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as necessidades das crianças excepcionais do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - Pr, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:41435313

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 78.037.983/0001-28, com sede à Rua Antônio Dias, SN, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende aos idosos do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**

Itambaracá - Pr, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:A984E3C8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 001/2020

QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUC/LIVRE.**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 1.100.000,00**
RECURSOS: **LIVRE - FONTE 01000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA: 10/01/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:8E014AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 005/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Fernanda Lofrano Machado, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 04 de Março de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BF30DEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4399/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor IVALDO SOUSA PORTO FILHO, portador do RG. nº 8.857.666-7, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1A1DE1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4400/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI, portadora do RG. nº 8.892.811-3, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:703A4F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4401/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora RITA DE CÁSSIA PEREIRA, portadora do RG. nº 9.472.785-5, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:477F2712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4402/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ANA PAULA IOTTI, portadora do RG. nº 10.628.182-3, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31C20AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4403/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1A0143C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4404/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Senhora DANIELE MARQUES DE MENEZES, portadora do RG. nº 6.914.985-5, do cargo de Suplente de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B2DA634F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambaracá-PR no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando o Cerimonial de Posse lavrado na Ata nº 289/2020 realizada no dia 10 de Janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR os Membros Empossados ao Cargo de Conselheiros Tutelares, (Titulares e Suplentes), do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019

no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019, Gestão 2020/2024.

TITULARES:

1º Rita de Cassia Pereira
2º José Vitor do Valle Jorge
3º Lizandra Maria Barbosa Bianconi
4º Ana Paula Iotti
5º Elisangela Munhoz

SUPLENTES:

1º Karine Sila Magalhães
2º Gabriel Feriato
3º Silene Aparecida de Oliveira
4º Carla Geovana do Vale
5º Aparecido Nazaré Gonçalves
6º Mayara Adrielle Borges
7º Elisangela da Silva
8º Vanderlei Villas Boas Negrão
9º Salatiel Caroba
10º Angélica Mariane Bidas Landowski
11º Denise Mara Rubim
12º Alex Aparecido Rodrigues
13º Suellen de Almeida Porto
14º Jefferson Heleno do Carmo

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1D40135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4405/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora RITA DE CÁSSIA PEREIRA, portadora do RG. nº 9.472.785-5, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.
.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58D8665E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4406/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ VITOR DO VALLE JORGE, portador do RG. nº 13.094.244-0, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.
.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0140F67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4407/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Senhora LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI, portadora do RG. nº 8.892.811-3, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0DC7DEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4408/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA PAULA IOTTI, portadora do RG. nº 10.628.182-3, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A64994D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4409/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Senhora ELISÂNGELA MUNHOZ, portadora do RG. nº 6.537.462-4, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DC51D92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4410/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, para exercer o cargo Suplente de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, em caráter eventual, enquanto durar a Licença Maternidade da Conselheira Ana Paula Iotti.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56055060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 006/2020
PREGÃO Nº 004/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.
Sessão de julgamento: 23/01/2020 às 14h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1890
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B76C742

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 007/2020
PREGÃO Nº 005/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré Escola, para uso dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 24/01/2020 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B46BC0B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PREGÃO Nº 006/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 008/2020
PREGÃO Nº 006/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.700 unidades de tênis para uso dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 24/01/2020 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D9B737D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO Nº 007/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de um Médico Ortopedista e Traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 4 horas semanais e 16 horas mensais.
Sessão de julgamento: 27/01/2020 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1890
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D0DF586C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REAJUSTE DO VALOR CONTRATO Nº 075/2019 LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DO VALOR
CONTRATO Nº 075/2019
Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA GASOLINA ADITIVADA.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Gasolina Aditivada - Litro
Valor anterior: R$ 4,361
Valor atualizado: R$ 4,479
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CBB9FD56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios- Carne bovina, suína, e Frango para atender as demandas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Manfron Eireli.
Valor global: R$ 15.647,60.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103041001104633900000 2170
Ratificada em 10/01/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:75E24C26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº004/2020

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE, RG Nº 10.849.834-0 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:49D73842

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº005/2020

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **STEPHANIE FELTRIN SANTIAGO COLACINO, RG Nº 10.650.847-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:0C30B6D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº011/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCOS CHOCIAI**, Diretor do Departamento de Auditoria e Consultoria, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13.03.18 a 13.03.19, para o período concessivo de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:D1CC1A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/2020

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020 e 002/2020 para preenchimento das vagas dos empregos públicos e dos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Ivaí e da outras providências.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o princípio constitucional do concurso público (art. 37 inc. II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, **"caput"** da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização dos Concursos Públicos 001/2020 e 002/2020 da Prefeitura Município de Ivaí, destinado ao preenchimento de vagas para Emprego e Cargo Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos certames em tela.

Parágrafo Único – A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais dos Concursos.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

	NOME	CPF	CARGO
01	Celia Siombalo Chaida	781.678.259-49	Secretária de Educação
02	Nicoli Crocoli	053.219.279-60	Enfermeira
03	Tania Kielt	059.477.599-00	Secretária de Saúde
04	Mariléia Scheunemann Siombalo	048.373.689-99	Aux. De Serviços Gerais I
05	Keila Storer Bueno	104.518.239-74	Acessor de Departamento

§ 1º - A Comissão terá como presidente a Servidora Tania Kielt, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração dos certames, bom como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E089F967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº.121, detentor do Cargo Comissionado de Secretário de Fazenda, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, a partir de 13/01/2020 retornando em 28/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 23/2020 - PMI de 09/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48B8649D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:
ENFERMEIRO
GISLAINE FELIX RAMOS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 13/01 a 17/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de Janeiro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6D30F14A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2020

PORTARIA Nº. 023/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 13/01/2020, concedida ao servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, com destino a Londrina – Pr., conforme processo nº. 62/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4023C2A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2020

PORTARIA Nº. 024/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para levar paciente que fará consulta no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF), com saída às 03h00 do dia 13/01/2020 e retorno previsto às 22h30 do dia 13/01/2020, conforme processo nº.62/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35A7C4FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 08/08/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 060/2018 de 09/08/2018 e nº. 064/2018 de 21/08/2018, o candidato abaixo relacionado:

MEDICO CLINICO GERAL 40H
SANDRO BATISTA MORAIS

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 13/01 a 17/01, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de janeiro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0032AA92

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 016/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação e frio – TAPA BURACOS e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA	14.939.894/0001-94	R$ 37.000,00
LOTE 02: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	25.244.319/0001-93	R$ 5.850,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A3287457

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nª 016/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

1 - Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação e frio – TAPA BURACOS e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve procura razoável pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 03 (três) empresas através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 14.939.894/0001-94, RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 25.244.319/0001-93, PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 18.702.297/0001-00.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 14.939.894/0001-94, no valor de R$ 37.000,00.

LOTE 02: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 25.244.319/0001-93, no valor de R$ 5.850,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 25.244.319/0001-93

TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 14.939.894/0001-94

PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI
Representante Legal
CNPJ nº 18.702.297/0001-00

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:4A47A778

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nª 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
CNPJ: 14.939.894/0001-94
OBJETO: Aquisição de CBUQ.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 09/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:74138356

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de asfalto ensacado.
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 09/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C5A29D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Considerando que a empresa COPEL DISTRIBUIÇÕES S.A. com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, nº158, bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº04.368.898/001-06 é a única que presta serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 01/2019 por mais 12(Doze) meses, findando a mesma em 07/01/2021, cujo o valor anual previsto para contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lapa, 06 de janeiro de 2020

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:03F84053

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de Água e coleta de esgoto, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Considerando que a empresa SANEPAR, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, é a única que presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no Estado do Paraná, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 02/2019 por mais 12 (doze) meses, findando a mesma em 07/01/2021, cujo o valor anual previsto para contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lapa, 06 de janeiro de 2020

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9601CA0B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2020

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:85F7FF82

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02/2020

Súmula: Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais ao servidor CRISTIANO PIOVEZAN WILLE .

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o ATO N.º 88 de 11 de Dezembro de 2019, o qual concerne férias funcionais ao servidor comissionado CRISTIANO PIOVEZAN WILLE, ocupante do cargo de DIRETOR DE GABINETES, referente aos 05 (cinco) dias de férias regulamentares concedidas no período de 06 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 14/10/2019, para constar que o período a ser usufruído será de 06/01/2020 á 20/01/2020 totalizando 15 (quinze dias), conforme comunicado autorizado em 09/01/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5D8C7A21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas , foi dada posse pelo Senhor Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, a Sra. ALANA

KOGERATSKI para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a qual prestou a promessa legal:

"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ALANA KOGERATSKI
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D0077FE2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas , foi dada posse pelo Senhor Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, ao Sr. DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município da Lapa/PR, eleito no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, o qual prestou a promessa legal:

"Eu, Conselheiro Tutelar de Lapa-PR, eleito para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DFF006CD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas , foi dada posse pelo Senhor Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, a Sra. SANDRA GONÇALVES para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a qual prestou a promessa legal:

"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SANDRA GONÇALVES
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B5F671E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas , foi dada posse pelo Senhor Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, a Sra. ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a qual prestou a promessa legal:

"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C301EF9F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas , foi dada posse pelo Senhor Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, a Sra. REGINA DE TOLEDO SILVA para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a qual prestou a promessa legal:

"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REGINA DE TOLEDO SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB085B97

GABINETE
DECRETO N° 24362, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 811.063,12 (Oitocentos e Onze Mil, Sessenta e Três Reais e Doze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0003 Amortização Dívida LAPAPREVI	
1206: 4.6.90.71.00.00.1015 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 811.063,12
TOTAL.....	**R$ 811.063,12**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1015, conta nº 19.662-2	R$ 811.063,12
TOTAL.....	**R$ 811.063,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:83BC248D

GABINETE
DECRETO N° 24363, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

Conforme Processo Digital 207/2020 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.608,82 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2636 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
525: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 127.608,82
TOTAL.....	**R$ 127.608,82**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 127.608,82
TOTAL.....	**R$ 127.608,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C3357C0D

GABINETE
DECRETO Nº 24364, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 06/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 265/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESATIVADA TEMPORARIAMENTE, a partir do primeiro semestre do ano de 2020, a Escola Municipal do Campo "Getúlio Vargas – EIEF", na Localidade de Palmital, neste Município de Lapa/PR.

Art. 2º - A responsabilidade e guarda da documentação escolar é da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Documentação Escolar Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3584DA13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, a empresa ASSAL & SVERZUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 09.236.891/0002-35 com sede e foro na cidade de Curitiba – Paraná onde se localiza à Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 001233, Bairro Bom Retiro, representada neste ato por seu Diretor Comercial, o Sr. Ismail Ali El Assal, portador do RG nº 1.466.274-0/PR e do CPF/MF nº 232.896.609-82 e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICNIPIO DE LAPA - LAPAPREVI, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.809.888/0001-69, com sede na rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa - Paraná, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Mauricio Ton Ramos, portador do RG nº 3.867.730-6 e do CPF/MF nº 558.951.159-34, considerando os termos do inciso II do art. 57 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, resolvem prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global do contrato em epígrafe, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2020 e 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto nas cláusulas Terceira e Quarta, Parágrafo Único do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, o preço reajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à prestação de serviços profissionais na manutenção e atualização do web site da CONTRATANTE (www.lapaprevi.com.br), bem como, pela integral prestação dos serviços e atribuições constantes no referido Contrato.
Parágrafo único - O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 17 – INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
339040000000 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lapa, 06 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente
LAPAPREVI

ISMAIL ALI EL ASSAL
Diretor Comercial
Assal & Sverzut LTDA.

1 _____
Maria Christina Cordova Mariano
CIRG nº. 4.862.596-7/PR

2-_____
Louise Ritter Wiedmer
CIRG nº. 6.952.850-3/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED4A796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 03/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 28.198/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ DIRCEU VIDAL PINTO
CIRG Nº: 3.575.467-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 714
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ADA14F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 14/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 28.199/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JURANDIR EULALIO RODRIGUES
CIRG Nº: 3.129.645-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 775
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3CEA92C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 28.200/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUIZ CARLOS JOSINO
CIRG Nº: 3.470.288-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 872
CARGO: PINTOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A802D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 28.202/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRG Nº: 4.612.157-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 899
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C261B31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 12/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 28.205/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVEIRA VALENTE
CIRG Nº: 4.933.178-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1024
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B9D18C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.280/2019, de 16/12/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 15/07/2014 a 14/07/2019, para constar foram usufruídos 28 (vinte e oito) dias entre 09/12/2019 a 05/01/2020, e o período restante de 62 (sessenta e dois) dias, será gozado em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 29/2020, de 06/01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8.807.735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4872
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:319DBC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada responsável pela Assistência Judiciária Gratuita do Município da Lapa, em atendimento ao Processo Digital nº 26.530/2019, de 02/12/2019, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor ELVIS ADRIANO OLIVEIRA que estará usufruindo férias entre 06/01/2020 a 04/02/2020:

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 8.235.606-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:37B559F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.299/2019, de 18/12/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias das férias do período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2020 a 17/01/2020, será usufruído entre 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 30/2020, de 06/01/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7AF46428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NILCELI BONOSSOLI MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SÃO BENTO

Lapa, 06 de janeiro de 2020.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07958BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BERNADETE GOLL VALDEIRA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 06 de janeiro de 2020.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:49CBD9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO BANDOLIN BARBOSA	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 06 de janeiro de 2020.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED039043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7126FDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUINTA PASSA A SER PARÁGRAFO PRIMEIRO E INCLUI-SE O PARÁGRAFO SEGUNDO PARA INSERIR AS CONDIÇÕES DE COBERTURA NO CONTRATO, A SEGUIR DISCRIMINADAS:
CLÁUSULA QUINTA: ...
PARÁGRAFO PRIMEIRO: TODOS OS SEGUROS SÃO COM FRANQUIA NORMAL, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS SEGURADOS COM COBERTURA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO OU OUTRO TIPO DE REMOÇÃO COM NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) KM DE DISTÂNCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO: AS CONDIÇÕES DE COBERTURA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE ÚNICO SÃO AS SEGUINTES, QUE DEVEM CONSTAR NAS APÓLICES DE SEGURO:

CONDIÇÕES DE COBERTURA PARA TODOS OS ITENS	
CASCO	100% DA TABELA FIPE
VIDROS	100% DA TABELA FIPE
FARÓIS	100% DA TABELA FIPE
RETROVISORES	100% DA TABELA FIPE
DMT (DANOS MATERIAIS À TERCEIROS)	R$ 100.000,00
DCT (DANOS CORPORAIS À TERCEIROS)	R$ 100.000,00
APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO/DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	R$15.000,00

DATA: 12/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F01D3FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.01.2020 E 06.01.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.043,31 (HUM MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
DATA: 19/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFD33E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 157/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.692.894/0001-90, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREEENDIDO ENTRE 16.03.2020 ATÉ 15.05.2020.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.12.2019 ATÉ 21.02.2020.
DATA: 16/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2CBBE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 7.264,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4553F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 18.12.2019, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 26.10.2018, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PESSOAS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (LAPA – FEIXO).
DATA: 18/12/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6304509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/12/2019, edição 1912, código identificador 667BCE9A, referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019 E EXTRATO CONTRATO Nº0105/2019.

Onde lê-se:

Guarapuava, 17 de dezembro de 2019.

Leia-se:

Guarapuava, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D87203E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 31.12.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 31/12/2019 a 31/12/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997.
Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	31/12/2019	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019ÃO NÃO INFORMADA	967.702,01
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	31/12/2019	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	230.000,00
Total .....:			1.197.702,01

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F45A3648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 10.01.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2020 a 10/01/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	508.700,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.579,17
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	02/01/2020	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	02/01/2020	PAB VARIÁVEL	30.061,08
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	02/01/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16.000,00
1.7.1.8.08.1.1.09.00.00.00.00	07/01/2020	FNS/SUS - IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB PROPOSTA 36000285949201900	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	08/01/2020	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
Total .....:			850.395,57

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5CF00202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 017/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento para a reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do Magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr.

Fica alterado o subitem 3.2 do Edital de Licitação, que passa a ser da seguinte forma:

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

3.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados no Munícipio de Loanda, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante apresentação de relatórios de execução dos trabalhos, de acordo com o cronograma abaixo:

	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei Complementar	x	x	x	x	x

Fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 017/2019-PML, prorrogada para a data de 13/02/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C030E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 017/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 017/2019-PML
PROCESSO 144/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento para a reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do Magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: Fica prorrogada a Sessão de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:824091E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 023-2019 - PML

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 023/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muro, reforma de banheiros e reforma da central GLP da Escola Municipal Dr Carlos A A Diniz, do Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **15 de janeiro de 2020, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 10 de janeiro de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9D4E60F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2020

PORTARIA Nº.003/2020

Súmula - Altera data do 1º período de férias fracionadas.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 632/2019 de 16/12/2019, que concedeu o início das férias do 1º período de 14 (quatorze) dias a partir de 20/01/2020 a 02/02/2020.

Resolve:

Alterar a data das férias concedidas ao senhor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras) A, matrícula nº. 59831, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2019, fracionadas em 03 (três) períodos, 1º período de 14 (quatorze) dias, pelo período compreendido entre 27/01/2020 a 09/02/2020 e 2º período de 08 (oito) dias, pelo período compreendido entre 17/02/2020 a 24/02/2020 e 3º período de 08 (oito) dias, pelo período compreendido entre 23/03/2020 a 30/03/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F277D22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº. 004/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 5581, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/12/2019 a 17/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 18/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F96B18FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

PORTARIA Nº. 005/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 1831, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/12/2019 a 28/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 29/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:67268AAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2020

PORTARIA Nº. 006/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HÉLIO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 39131, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/12/2019 a 19/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 20/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1D7C001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2020

PORTARIA Nº. 009/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 14/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao senhor **OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA,** matricula 50962, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2018 a 02/04/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/01/2020 de 04/02/2020, devendo retornar em atividade em 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:91A6E317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 008/2020

PORTARIA Nº. 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula – Institui a "Comissão Especial" encarregada de analisar as propostas técnicas das empresas proponentes de certame licitatório, face o contido no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 032/2018 e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **Silvio Rogerio Milaré de Souza** (Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura), **Manoel MESSIAS Firmino** (Contador Municipal) e **Rafaela Moreira** (Diretora Geral de Meio Ambiente - SUMA) para comporem a "Comissão Especial" encarregada de analisar as propostas técnicas das empresas proponentes de certame licitatório, face o contido no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 032/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DC41E1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeita do Município de Lobato-PR, TANIA MARTINS COSTA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR os itens 349 e 350 da Ata de Registro de preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 –, nos termos das justificativas emanadas pela Pregoeira e conforme opinativo contido no parecer jurídico constante no procedimento licitatório.

Prefeitura do Município de Lobato-PR, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D40FD23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 0100/2018
Tomada de Preço n. º 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.190, Centro, CEP. 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 78.342.565/0001-44.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço nº 003/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, parágrafo único, prorrogando-se os prazos de execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento:
Prazo de execução: 10.05.2020.
Prazo de vigência: 10.05.2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/01/2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A18DCB25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 56//2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 56/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	115/2019
	Processo de Licitação:	115/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2019
b) Licitação Nr.:	56/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/01/2020
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE GESTÃO EM SAÚDE, conforme descritos nos anexos "I" e "II" do edital, por um período de 12meses, atendendo solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe. cotação):	Qt de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001955 - SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA	2	0,0000	37.660,00
	2		37.660,00

Lobato, 10 de Janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A541C852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 002/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA E EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM EXTENSÃO DE 240 m, NA RUA JOSÉ SANDIN E LOTE Nº 231 REMANESCENTE/A, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. A Tomada de Preços nº 002/2020, deste Edital, encerrar-se-á no dia 30 de janeiro de 2020, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 37.586,92 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F88240E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Data da Realização: 28 de janeiro de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 001/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequados, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do município de Lobato em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município de Lobato, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município de Lobato, em local a ser definido pela administração, e de acordo com a lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme termo de referência, que integra o requisitório do Departamento de Administração – ensejador do presente certame público. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal

– Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3DC4C120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Justifica-se cessão de uso do Veículo **CHEVROLET/CRUZE LT NB, Ano de Fabricação 2013, Ano Modelo 2013**, Cor Prata, Placa: AWU – 9579, Renavan: 00533159768, Chassi: 9BGPB69MODB280822 de propriedade do Poder Executivo, pois atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da economicidade e da eficiência entre outros, posto que, esta casa de leis necessita de um veículo que esteja em melhores condições para servir a vereança, em especial visando preservar a vida e segurança dos servidores e vereadores que necessitem do uso do veículo oficial para solucionar assuntos e/ou interesses relacionados com o Poder Legislativo de Lupionópolis ou ao próprio exercício da vereança.
Por outro lado, a aquisição de um veículo novo por esta casa de leis seria dispendioso, e, a princípio, inconveniente, levando em consideração a freqüência de uso.
Com relação ao poder executivo, é fato público e notório o recebimento, recentemente, de inúmeros veículos zero quilômetros, sendo que será dada destinação diversa ao veículo cruze, o qual, servia ao gabinete do Prefeito Municipal, estando o mesmo em bom estado de conservação e funcionamento, possuindo poucos anos de fabricação.
Importante frisar que o veículo de propriedade da Câmara está em perfeito estado de uso e funcionamento, no entanto, o seu ano de fabricação remonta à 1995, necessitando esta casa um veículo que represente condignamente o Poder Legislativo Municipal, seus representantes e o povo de Lupionópolis.
Pelo exposto, sopesadas as questões jurídicas, fáticas e de conveniência e oportunidade, justifica-se a Cessão de Uso do veículo.

Lupionópolis, 9 de janeiro de 2020.

VERONILDE O. DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

BRUNO NEVES DA SILVA.
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9940AF30

GABINETE/SECRETARIA
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E A CÂMARA DE VEREADORES DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, com sede na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Antonio Gerônimo**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 812.652-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 117.548.509-87, e a **CÂMARA DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.141.176/0001-26, situado na Rua Pereira Lira, nº 685, Centro, Lupionópolis – PR, neste ato representado por seu Presidente, **Senhor Veronilde Oliveira de Almeida Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 10.840.612-7 e do CPF nº 093.156.469-75, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O veículo objeto desta cessão de uso: **Veículo CHEVROLET/CRUZE LT NB, Ano de Fabricação 2013, Ano Modelo 2013, Cor Prata, Placa AWU – 9579, Renavan: 00533159768, Chassi: 9BGPB69MODB280822.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à CÂMARA DE VEREADORES de Lupionópolis – Pr do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 95, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Lupionópolis.
A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA
A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividade da Câmara Municipal de Vereadores, com vencimento em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.
Parágrafo Único: O Município de Lupionópolis poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores.
CLÁUSULA QUARTA
A Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:
I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades dos Vereadores;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.
CLÁUSULA QUINTA
A partir da vigência do presente termo, a Câmara Municipal de Lupionópolis responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.
Parágrafo Único: Será de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Lupionópolis, todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e, ainda, em relação aos motoristas do veículo.

CLÁUSULA SEXTA
A Câmara Municipal de Lupionópolis, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Pr, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.
E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a

tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A0187C20

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N° 03/2020

Concede Cessão de Uso de Bem Imóvel à Câmara Municipal de Vereadores de Lupionópolis

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na interpretação do art. 95, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Lupionópolis.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Vereadores de Lupionópolis o uso do bem móvel público municipal: Veículo CHEVROLET/CRUZE LT NB, Ano de Fabricação 2013, Ano Modelo 2013, Cor Prata, Placa AWU – 9579, Renavan: 00533159768, Chassi: 9BGPB69MODB280822, conforme Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Público firmado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4ADC4796

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Conceder às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **5%** *(cinco por cento)* de seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Mérito**, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis*, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Fatima Aparecida Vieira	919.425.949-68	Educadora Infantil
Maria Josemare Crespo	006.616.589-02	Educadora Infantil
Valdiva Rosa Pereira Ferreira	612.118.509-00	Educadora Infantil

ART. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A91930B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0004-20,

DOMICÍLIO: Avenida das Torres, nº 1680, Bairro São Cristóvão, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo hatch e duas caminhonetes, os quais serão destinados à Secretaria de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69DC7A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 002.2020

PORTARIA Nº. 002/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a BIANCA WINKLAM, a mesma pertence ao cargo de Dentista, admitida em 15/01/2018, sendo que a licença será no período de 28/12/2019 a 25/04/2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6C3F791B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020-2024

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Câmara Municipal de Mandaguari, foi dada posse pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na pessoa da Conselheira Maria de Lourdes de Almeida Paes, nos termos da Lei Municipal nº 2.484/2015, com a presença do Exmo Prefeito Municipal de Mandaguari, Romualdo Batista, aos Conselheiros Tutelares do Município de Mandaguari, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, que fizeram o seguinte juramento:

"Nós, Conselheiros Tutelares de Mandaguari, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Mandaguari, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari.

Termo De Posse - Conselheiros Tutelares - Gestão 2020-2024

ANTONIA GARCIA MORELLI

GERALDO BOANERGES CAMPOS

JOSELINA FREIRE COPELE

MARGARETH SALGADO BETIOLI

MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA

Publicado por:
Juliana Moura dos Santos
Código Identificador:F9993E96

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO COMISSÃO PROCESSANTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Súmula: Nomeia vereadores para compor Comissão Processante, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o recebimento da denúncia do cidadão Marcelo Bedendo contra o Prefeito Municipal Romualdo Batista sobre irregularidades na Construção do Canil Municipal na sessão extraordinária do dia 09 de Janeiro de 2020, fica criada a Comissão Processante nos termos do Decreto Lei nº 201/1.967 composta pelos Vereadores Márcia Serafini Cassiano da Silva, (Presidente), Nilton José Boti (Relator) e Luiz Carlos Garcia (Membro).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (09.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:46D13B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Súmula: Convoca servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, o Sr. CARLOS ALBERTO JORGETO, portador da Carteira de identidade RG nº 3.671.653-3, inscrito no CPF nº 413.912.339-72, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão de sua habilitação no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (10.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6B30ECAE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

Súmula: Convoca servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, o Sr. CLEBER DOS SANTOS GONÇALVES, portador da Carteira de identidade RG nº 10.699.153-7, inscrito no CPF nº 077.719059-19, para ocupar o cargo de Jornalista em razão de sua habilitação no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (10.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F4ABB50F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2020 SÚMULA: PRORROGA PRAZO

ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 522/2019, DE 06/11/2019, SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INSTAURADA PELO MESMO DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 010/2020

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 522/2019, de 06/11/2019, substitui membro da comissão instaurada pelo mesmo Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 522/2019, de 06/11/2019, para que a comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo instaurado para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Art. 2º - Fica designado para compor a comissão promotora do Processo Administrativo instituído pelo Decreto nº. 522/2019, de 06/11/2019 o servidor **FÁBIO DEUSDET DE SOUZA**, em substituição ao servidor *Lucas Rodrigues Teixeira*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:24130E6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE MANDAGUARI – AMIM.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2020.

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – Idoso correspondente ao exercício 2020, nos termos do Chamamento Público nº 09/2019, para fins de execução pela entidade do projeto "A pessoa idosa e seu direito a um envelhecimento saudável, por meio da arte, cultura e lazer", para custear despesas com pagamento de material de consumo: gêneros alimentícios, material de expediente, material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, outros materiais de consumo; passagens e despesas com locomoção: locação de veículos para locomoção; serviços de terceiros – pessoa física: serviço técnico profissional e serviços de assistência social; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviço técnico profissional e fornecimento de alimentação; contribuições previdenciárias: INSS – serviço de terceiro pessoa física, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 24.682,52 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos),
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Data da celebração: 09 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5CED55EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.788.117/0001-03, com endereço na Rua Nova Esperança, 1.004 e 1.018, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF sob o nº. 034.655.839-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B1DBF916

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.433.858/0001-01, com endereço na Rua Aluísio Azevedo, 343, Vargem Grande, CEP: 83.321-270, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
MHS Industria de Móveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C46A1B6D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 135/2018
PROCESSO N. 238/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.311.126/0001-54, com endereço na RUA VICENTE GERONASSO, 1.480, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 86.650-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 177.330.140-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 135/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$20.805,70 (vinte mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) EM CADELAS DE ATÉ 15 KG
Unid: UNID
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$139,90
Valor Total: R$5.176,30

Item: 02
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) EM CADELAS ENTRE 16 KG A 35 KG
Unid: UNID
Qtde (un): 15
Valor Un.: R$167,66
Valor Total: R$2.514,90

Item: 03
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA (ORQUIECTOMIA) EM CACHORROS ATÉ 30 KG
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$155,00
Valor Total: R$7.750,00

Item: 04
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) EM GATAS
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$145,00
Valor Total: R$1.740,00

Item: 05
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA (ORQUIECTOMIA) EM GATOS
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$144,98
Valor Total: R$3.624,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de Dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
Clinicao Clinica Veterinaria EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:32426B64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.455.241/0001-59, com endereço na Avenida Américo Belay, 740, Jardim Imperial CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARINA PICIANI PAZINATO, inscrita no CPF sob o nº. 679.713.429-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARINA PICIANI PAZINATO
M. Piciani Pazinato Comerco de Materiais Eletronicos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B5C0A91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.832.819/0001-83, com endereço na Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 101.852.549-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 2.731,96 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Comércio Eletronico LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2973EF3C

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **ANULAR** o processo administrativo n° 228/2019, Tomada de Preços n° 15/2019, cujo objeto é a execução de ampliação de rede de distribuição de iluminação pública na via marginal de acesso às indústrias, localizada na entrada da cidade de Mandaguari, vindo de Marialva, às margens da rodovia BR 376 neste Município.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 10 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A0EA471D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **24/01/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ 115.347,00 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:48BC1C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA** e que no dia **24/01/2020, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS .
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ 324.681,89 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EEE47687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e que no dia **27/01/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. Valor máximo: 266.240,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9D1D3646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 116/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1049.4.4.90.51 – MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
344 - 31775 - MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 11 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:681CFA16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO 11/2020

"Dispõe nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos em 06 de outubro de 2019, para o Quadriênio 2020-2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam empossados nos cargos de Conselheiros(as) Tutelares do Município de Marilena - PR, os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), em ordem decrescente de votação:
a) SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, documento de identidade RG sob no 7779023-3, inscrita no CPF sob no 041.230.419-81, residente e domiciliada à Rua Antônio Souza Serra, no 177, cidade de Marilena – PR.
b) MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES, brasileira, divorciada, Conselheira Tutelar, documento de identidade RG sob no 4228766-0, inscrita no CPF sob no 586.667.379-72, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, no 407, cidade de Marilena – PR.
c) MARIA APARECIDA FRANCISCO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, documento de identidade RG sob no 4875886, inscrita no CPF sob no 018.078.279-76, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, no 170, cidade de Marilena – PR.
d) MARIA EUNICE TORRES GUILHEN, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, documento de identidade RG sob no 10855438-0, inscrita no CPF sob no 072.255.239-01, residente e domiciliada à Rua Recife, no 1772, cidade de Marilena – PR.
Art. 2º - O quinto membro deste Conselho Tutelar será oportunamente diplomado(a) e empossado(a) quando do trânsito em julgado da Ação Civil Pública de Autos do Processo no 0002806-51.2019.8.16.0121.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2DF7CD78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENE DE MARILENA

RESOLUÇÃO CMDCA No 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Posse das Conselheiras Tutelares eleitas em 06 de outubro de 2019 para o quadriênio 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Posse das Conselheiras Tutelares eleitas no dia 06 de outubro de 2019, para o quadriênio 2020-2024.
I – Das Conselheiras Diplomadas: SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA; MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES; MARIA APARECIDA FRANCISCO; MARIA EUNICE TORRES GUILHEN.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 10 de janeiro de 2020.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F82095F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.229/0001-31, conforme QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 08 de janeiro de 2020.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5175AD89

GABINETE
DECRETO Nº 121/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 17/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 039.532.219-73 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.428.273-1 SESP/PR, matrícula 81680/2, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, nomeada pelo Decreto nº 358 do dia 02 de julho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ABCEC824

GABINETE
DECRETO Nº 122/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 45/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 885.520.049-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.999.072-1 SESP/PR, matrícula 66265/1, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, nomeada pelo Decreto nº 534/2009, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD28E95C

GABINETE
DECRETO Nº 123/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º VANESSA ROSA DE LIMA, inscrita no CPF sob o 072.152.659-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.554.151-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84E0EE8C

GABINETE
DECRETO Nº 124/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0843.0000.4	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por	250.000,00	01015

		contrato		
05.001.0028.0843.0000.4	3469071000000000000	Principal da divida contratual resgatado	930.000,00	01015

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) na fonte de recurso 01015.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E1B14708

GABINETE
DECRETO Nº 125/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada **EDUARDA CRISTINA POLETO GONÇALVES,** portadora do CPF nº 069.816.329-00 e RG nº 10.095.671-3 SESP/PR, ocupante do cargo Público de **BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA**, como responsável pela **VIGILÂNCIA DA SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:14DB042D

GABINETE
DECRETO Nº 126/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1819/2016 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 550/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **TATIANA DE SOUZA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 031.312.079-06 e portadora da cédula de identidade RG nº 7,285.994-4 SESP/PR, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 127 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1C96AEE7

GABINETE
DECRETO Nº 127/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 106701/2/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ANA LÚCIA DE PAULA PODBEVSEK**, portadora do R. G. n.º 2.202.424-8SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 456.474.539-53, matrícula 1619-01, ocupante do cargo público de Professor, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.980,61.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhos, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:21FD7352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA -CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2019 - PMM - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO N.º 195/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto n° 515/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o campo "unidade" do Edital epigrafado, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **31/01/2020 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

10. DOS ANEXOS – PLANILHA COM QUANTIDADES

Onde se lê:
ITEM 29- UNIDADE
ITEM 38- UNIDADE
ITEM 57- UNIDADE
ITEM 58- KG

Leia-se:
ITEM 29- KG

ITEM 38- KG
ITEM 57- KG
ITEM 58- UNIDADE

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 10 de janeiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:00330263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060 -2020 LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE SUELY ROCHA ZIMERMANN - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 060/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/Merendeira	02/01/2020 a 29/06/2020 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:456034C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061-2020 LICENÇA PRÊMIO ANA CRISTINA BATISTA- SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos Processos nº 103632/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CRISTINA BATISTA,** matrícula nº 52485/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5B5CDC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062-2020 REVOGAR DESIGNAÇÃO EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES - SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art.1° A designação da servidora **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES**, matrícula nº 73458/2, ocupante do cargo público de **BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA**, para responder como **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **sem remuneração.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4201AD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063-2020 CONCEDER FG JOILSON MARCOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,** matrícula nº 59315/3 a função gratificada de **SURPEVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:785780B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064-2020 CONCEDER FG PAULO ROBERTO SALVADOR

PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1819/2016 e 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor**, PAULO ROBERTO SALVADOR,** matrícula nº 81183/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Artística, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3AC11741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065-2020 LICENÇA PRÊMIO SUELI ANDREATA TORAZZI- SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 105574/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELI ANDREATA TORAZZI,** matrícula nº 3123/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **1994 a 1999**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DAB6265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 24 de Janeiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/01/2020 a 24/01/2020** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao Fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 24 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCAS BRESSAN MARCELINO	09º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, PR, 10 de Janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:53A569C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 006/2018, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **17 de janeiro de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Ligia Panhozi de Camargo Nogueira	Assistente Social	6º
Thaina Barbosa de Souza	Assistente Social	7º

Matinhos, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
b) Fotocópia legível do RG e do CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Cópia da Carteira de Trabalho;
e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Municipal junto ao Fórum da comarca onde reside;
h) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
i) Atestado Médico de aptidão física;
j) Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
k) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;
l) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
m) Comprovante de endereço.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:302719BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº006/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

Nº006/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convocados candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
14/01/2020	09:00	Emilio Jose Scheer Neto	MÉDICO NEUROPEDIATRA
14/01/2020	09:00	Dginane Linhares	ASSISTENTE SOCIAL
14/01/2020	09:00	Patricia do Nascimento Xavier	ASSISTENTE SOCIAL
14/01/2020	09:00	Lohruama da Silva Panek de Lima	ASSISTENTE SOCIAL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5BC05495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº007/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

Nº007/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
14/01/2020	11:30	Emilio Jose Scheer Neto	MÉDICO NEUROPEDIATRA
14/01/2020	11:30	Dginane Linhares	ASSISTENTE SOCIAL
14/01/2020	11:30	Patricia do Nascimento Xavier	ASSISTENTE SOCIAL
14/01/2020	11:30	Lohruama da Silva Panek de Lima	ASSISTENTE SOCIAL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:616032FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº008/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

Nº008/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
14/01/2020	10:30	Alícia Nunes de Souza	COZINHEIRO/MERENDEIRA
14/01/2020	10:30	Silvio Antonio Filla	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
14/01/2020	10:30	Greyce Belem Ribas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
14/01/2020	10:30	Leandro Soares Leite	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
14/01/2020	10:30	Ronaldo Tramujas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:010E0603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº009/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

Nº009/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convocados candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
14/01/2020	13:30	Alícia Nunes de Souza	COZINHEIRO/MERENDEIRA
14/01/2020	13:30	Silvio Antonio Filla	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
14/01/2020	13:30	Greyce Belem Ribas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
14/01/2020	13:30	Leandro Soares Leite	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:92B158A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, Roncador – PR, CEP: 87.302-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO, portador do RG nº 5735576-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 71/2018, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 40 (Quarenta) dias, ficando o prazo de vigência para 07/02/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Marcio J. M. Azevedo – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Ilson Jose Bin
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2593D545

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA – Revoga designação funcionário cedido ao Instituto de Identificação do Paraná.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Designação concedida a Sra MARIA SIMONE NICLEVICZ, portadora da cédula de identidade civil nº 9.847.858-2 e inscrição no CPF nº 060.595.029-62, através da Portaria 160/2015 de 31 de julho de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1603E6A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

SÚMULA – Designa servidor efetivo, para secretário Instituto de Identificação de Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – A Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK, portadora da cédula de identidade civil nº 136.969.83-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, funcionária do quadro efetivo, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE INFORMATICA", admitida em 16/02/2017, lotada na Secretária de Administração, sob matricula nº 200811, cessão funcional para desempenhar serviços como: "Secretária junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação de Mato Rico, Estado do Paraná", a partir de 06/01/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EA7D6F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, A SER REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 13 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BB18AAB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020 TERMO DE COMPROMISSO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: VOLTS APERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

OBJETO: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas, em regime de contrato de risco, junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

VIGÊNCIA: Exercício 2019 e 2020.

Gabinete do Prefeito 10/01/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A67B55DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI N.º 533/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI N.º 533/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 533/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES.

ENTIDADE PÚBLICA	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR.

ENTIDADE PRIVADA	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES,** pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira n.º 74 – Bairro Vila Santo Antônio, Morretes/PR, representada por **MARIA VICTÓRIA DA CRUZ**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 413.732-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 254.959.339-15, residente e domiciliada à Rua Esperança TI0472,Porto de Cima, Morretes/PR.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, fundamento no art. 1º, *parágrafo único* da Lei Municipal nº 533/2018 e na Lei Federal n.º13.019 de 31.07.2014 e demais disposições, de comum acordo celebram o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 E CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES, ASSINADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019, o qual passará a viger conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.
A cláusula terceira do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019 passará a viger com a seguinte alteração:

Para a execução do Termo de Colaboração previsto no art. 1º da Lei Municipal n.º 533 de 30.10.2018, conforme novo Plano de Trabalho, o Município de Morretes procederá:
I - Ao repasse mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando o montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2019;
II - À cessão dos servidores públicos municipais, conforme disponibilidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação;
III - Ao fornecimento de combustível para o transporte escolar dos estudantes atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE;
IV - Ao fornecimento de alimentação escolar para os usuários atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE;
V - À disponibilização de mão de obra e ao fornecimento das peças para a manutenção dos automóveis de propriedade da Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE que são utilizados para o transporte escolar dos respectivos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para o cumprimento das obrigações do Termo de Colaboração assinado entre o Município de Morretes e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Morretes, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.08.122.0100.2.023.3.3.50.43.00.0 – Subvenções sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração instituído pela Lei nº 533/2018 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 08 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante da Contrante

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da APAE Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:53078EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em cargo comissionado a SRA. FERNANDA ASENCIO MESCHIARI, portadora do RG n. 40.470.598-4, CPF: 040.617.089-45, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019, como Diretor de Patrimônio, Símbolo CC4, a partir de 09 de janeiro de 2020.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A6AD9C03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 021/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
ISABELLA MAÍRA M. DE CARVALHO – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 10/01/2020 à 29/01/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1A69722A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 024/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
FERNANDO ASSIS MENEZES REIS – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 13/01/2020 à 01/02/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CEEB365F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 025/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias às Funcionárias:

ELAINE CORREA FRANCO – Ref. ao exercício: 2018/2019
MARCIA AP. LOPES MACHADO – Ref. ao exercício: 2018/2019
VÉRA LUCIA DE SOUZA – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 13/01/2020 à 11/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de janeiro 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A67913AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 023/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ART. 1º - Revogar a pedido a Portaria nº 137/2018, referente a licença sem remuneração da servidora pública municipal, Senhora: **ELI SOARES DOS SANTOS COSTA**, a partir de 13/01/2020, onde a mesma retornará suas atividades normais.

PUBLICA–SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de Janeiro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CC66A994

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 17 de Janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa

Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Janeiro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	1°
JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	2°
JULIANA MARCHIORETO IANI	3°
ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	4°
FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	37°**(1° PCD)**
CELINA MARGARIDA DOS REIS	8º **(1ºAfrodescendente)**
PATRICIA CRISTIANE F. DE ROSSIS MALDOTTI	5°
MARCELA LOPES PINAFFI	6°
JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	7°
KALINE VERIDIANE ALENCAR	9°
DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	10°
SILVANA SANCHES DA SILVA	11°
ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	12°
NELCI DA SILVA	13°
VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	20º **(3ºAfrodescendente)**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D85D3B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/01/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:32513DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Dispõe sobre a estrutura do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação do Conselho Tutelar realizada em 10 de janeiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Definir a mesa diretiva do Conselho tutelar para o ano 2020, conforme segue:

Presidente: Mari Regina Pauletto
Vice- Presidente: Leonir Koerich Ceresoli
Secretaria: Gracieli Sandrin

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de janeiro de 2020.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:62218D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3312/2020

Súmula: Exonera membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2016/2019.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio de 2016/2019 do Município de Nova Prata do Iguaçu:

1 – LUCILENE WEBER BUZIN
2 – DILCE MARIA DUARTE
3 – KARINA LIMA
4 – LEONE KOERICH CERESOLI
5 – GILMAR STEFAINSKI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B5F7B85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3313/2020

Súmula: Nomeia membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio de 2020/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu:

Professor Alexandre Pereira
Leonir Koerich Leone
Grazi Sandrin
Lindones Gardenal
Mari Regina Pauletto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC0BDA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/01/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel comum e S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento; gasolina e etanol a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:80A45A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019, tendo como objeto a Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para utilização em marcenaria, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO, em favor à empresa **SCM GROUP TECMATIC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ Nº 78.977.451/0001-70**, para os itens 01, 02 e 03; empresa **SMARTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 08.700.337/0001/13**, para o item 04.
Ficaram desertos os itens 05 e 06.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SCM Group Tecmatic Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 78.977.451/0001-70 – São Bento do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para utilização em marcenaria, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO, conforme descrição nos itens 01 "centro de furação", item 02 "Seccionadora e item 03 "esquadrejadeira".
VALOR: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Smartech Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ nº 08.700.337/0001/13 – São Bento do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para utilização em marcenaria, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO, conforme descrição no item 04 "sistema de exaustão".
VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0D0C618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4285/2020

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Cleone Mara Schmitz Paz, portadora do CPF 820.927.619-00, Contadora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir de 20/01/2020 a 29/01/2020.

Cristiano de Jesus Ferreira, portador do CPF 113.708.339-54, Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 31/12/2018 a 30/12/2019, a partir de 20/12/2019 a 18/01/2020.

Edilaine Hoepers, portadora do CPF 032.017.689-44, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Eduardo Enrique Domingues, portador do CPF 078.011.389-61, Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020, a partir de 02/01/2020 a 26/01/2020.

Eloir Filipini, portador do CPF 990.049.419-01, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2016 a 16/10/2017, a partir de 20/01/2020 a 18/02/2020.

Emerson Alberton, portador do CPF 960.300.119-87, Técnico em Informática, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, a partir de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Graciela Moretto Alves Pereira, portadora do CPF 042.572.649-50, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Gracieli Garcia Toneli, portadora do CPF 053.361.779-03, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2015 a 27/03/2016, a partir de 13/01/2020 a 22/01/2020.

Hamilton de Campos Paz, portador do CPF 723.180.909-04, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 15/01/2020 a 29/01/2020.
Leôncio Biesek, portador do CPF 858.291.459-87, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Letícia Koerich, portadora do CPF 083.127.879-09, Técnico em Edificações Auto Cad, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 17/05/2019, a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Pamela dos Santos Pereira, portadora do CPF 115.495.079-40, Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 31/12/2018 a 30/12/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, portadora do CPF 855.709.829-49, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, a partir de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Santo Grahl, portador do CPF 488.173.509-82, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 15/01/2020 a 13/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6765E43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	111 /2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	10/01/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de JALECOS E COLETES, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
G. BERGAMASCO E GUILHERME LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	JALECO PRODUZIDO EM 100% POLIÉSTER	Ud	12,000	43,0000	516,00
2	COLETES BORDADOS TECIDO MISTO: TECNORIP STOP, ALGODÃO	Ud	40,000	63,0000	2.520,00
Total:					3.036,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:17DB4409

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 11/2015 – Processo Administrativo n° 26/2015
Contrato n° 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Paiçandu
Contratado: A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 22.029.226/0001-58

DESCRIÇÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM,
Serviços Especializados para implantação, organizar e administração: do sistema de gestão de dados críticos, redes de Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. Endereçamento IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP organizar e administrar cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISO/IEC 11801 e Elementos de interconexão de redes de computadores. Configuração e Gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, organizar e administrar servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP. Gerência de Redes: conceitos, protocolo SNMP, MIBs, organizar e administrar arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação. Windows: instalação e administração. Linux: instalação, administração e sistema de arquivos. Software livre: conceito, tipos de licença. Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. Virtualização e Clusterização de servidores. Organizar e administrar Redes de Computadores: Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores, servidores de e-mail. Gerenciar serviços do servidor Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, hotspot, protocolo RADIUS. 3. Segurança da Informação: Sistemas de Backup: firewalls, conceito de DMZ, detectores de intrusão (IDS e IPS). Códigos maliciosos: vírus e outros malware VPN (Virtual private networks), segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS.

FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM
(servidor quad-core, 8gb de ram, HD 500gb de espaça, transferência de Upload e Download 20Gb em arquivo único,)
Backup online do Estado do Sistema dos Servidores Windows e Linux, Realização de backup online via FTP (File Transfer Protocol), Backup online do banco de dados Oracle (RMAN e EXP/IMP), Backup online do banco de dados Microsoft SQL Server, Backup online Utilização de gerenciamento de múltiplos drives, Backup online do servidor de Microsoft Windows Server 2012 R2 64bit e ADDS, Backup online do servidor Linux Elastix, Backup online dos bancos de dados Lotus Notes, Sybase, Interbase e Firebird, Backup online otimizado (inclusive incremental e diferencial) de máquinas virtuais Vmware vSphere, Backup online de máquinas virtuais Microsoft Hyper-V versão 2012 R2, Backup online de máquinas virtuais VMware Workstation, Backup online de MySQL, Backup online de PostgreSQL, Backup utilizando VSS (Volume Shadow Copy Service), Backup de servidores e clientes Linux em rede, Disaster Recovery,

Vigência: 12/01/2020 à 12/01/2021
Valor Total: R$ 33.488,64 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas de R$ 2.790,72 (dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Paiçandu, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4EE567E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 15 de janeiro de 2020, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA. Em razão do não comparecimento de ADEMILSON ALECIO DE SOUZA**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MARCOS ANDRE RIBEIRO DA COSTA	041.570.359-09	28,00	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 07 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (15º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 01/2020 de 07 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 07 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64977CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – DISPENSA Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

LOCADOR: HELVIO HILDEBRANDO BERALDO, inscrito no RG nº 1.360.477-0 SSP/P**r., e** CPF nº 143.249.039-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº **058/2019 e** Locação de Imóvel localizado na Rua Curitiba, s/nº, Lotes 49-C, Gleba Patrimônio Paiçandu para atender a Cooperativa Paiçanduense de Materiais recicláveis – COOPMAR, conforme lei 12.305/10, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 27 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EB22B249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – DISPENSA Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

LOCADOR: ANTONIO MAURO ULIANA, inscrito no RG nº 1.409.202 SSP/Pr., e CPF nº 204.708.009-68 e sua esposa Senhora MARIA APARECIDA CASAGRANDE ULIANA, **inscrita** no RG nº 3.767.898-8 SSP/P**r., e** CPF nº 870.337.639-72,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº **006/2019** e a Locação de Imóvel localizado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 991, Centro, para atender a Farmácia Municipal, conforme lei 12.305/10, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde, conforme edital e termo de referência.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data de 20/01/2020.

Paiçandu, 03 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B52FFA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 895 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 895

Ementa: Concede adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 1/2020

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter

eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 375,72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CE9B1F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 896 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 896

Ementa: Concede adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 2/2020

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 375,72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:102C423A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 02/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente NELMO EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 01.334.884/0001-83, no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), para contratação de empresa especializada para publicação de três comunicados referentes à prestação de contas do Executivo Municipal (exercício 2017, exercício 2018 e Transferência do exercício 2012).

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6A3FDEC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.323 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 164/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B6F406A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.324 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 166/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB6BFBC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.325 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 167/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:18E021FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.326 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 168/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24F70C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.331 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 173/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32D361A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.327 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 169/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F47A07CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.332 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 174/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71157C64

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.328 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 170/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83EB36DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.329 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 171/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.944.909-72	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83E601CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.333 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 175/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Loacir Amulinari Cardoso Junior	015.885.269-92	R$ 300,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D5E62A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.330 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 172/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iverson Diniz Graczyk	044.136.339-38	R$ 400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE7D3946

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.334 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 176/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.581.019-47	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6645CA10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.335 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 177/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A603270

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.336 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 178/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CE4D86D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.337 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 179/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D763FB09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.338 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 180/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80E9C5F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.339 DE 10/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 181/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5C81DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.317 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 276/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 à 04/02/2019, a servidora **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA**, matrícula 204008, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2576644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.318 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 277/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 28/01/2020 a 26/02/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA**, matrícula 203836, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B048EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.319 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 25/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/04/2018 à 12/04/2019, a servidora CRISTIANE PEREIRA, matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, atualmente nomeada como DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A9FFBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.320 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 60/2020, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2019, ao servidor ALOIZE PAWLAK, matricula 203146,

ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5E09A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.322 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 148/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, ao servidor *ALAN MOREIRA FERNANDES*, matrícula 301269, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 á 31/01/2020, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Orçamento e Avaliação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B7195FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.340 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA FERNANDA GURSKI, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 144/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 26/02/2020 a 11/03/2020 referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, a servidora **PATRICIA FERNANDA GURSKI,** matrícula 301248, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D6112F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.341 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 307/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período aquisitivo de 31/01/2019 à 30/01/2020, a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474 ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E22AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.342 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL OSTERNACK LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19068/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 à 19/01/2019, ao servidor **GABRIEL OSTERNACK LIMA**, matrícula 301207, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Comunicação Externa, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:406238CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.343 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE MARIA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 331/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à

31/12/2019, a servidora **ADRIANE MARIA BACH,** matrícula 204005, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB9520C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.344 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 365/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 27/02/2020 a 12/03/2020 referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 à 08/03/2019, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:714A2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TELMA NARA PISTUNE.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **TELMA NARA PISTUNE**
Inscrição: 745
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8DD66F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARILENE MAIGINSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

MARILENE MAIGINSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5614212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA**
· **JEANE JACQUELINE DA SILVA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A2914F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - CINTHIA LIBERATO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

CINTHIA LIBERATO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C4E7545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARA DANIELA PEREIRA TITSKI.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

·**MARA DANIELA PEREIRA TITSKI**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:58849C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ROBERTO CUNHA BITTENCOURT.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

ROBERTO CUNHA BITTENCOURT
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:642CCD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF27C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ROSENI APARECIDA COSTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

ROSENI APARECIDA COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EDA0221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9ACEAB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos

casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C19BAEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **ELISIANE DE PAULA STAFIN**
· **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:069835DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 95/2020.

Professor:

· **JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65F8579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **ELIANE EVA KOSTRZEWICZ**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79677AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARILI DE FÁTIMA MACHADO.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 99/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **MARILI DE FÁTIMA MACHADO**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19EDFA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LILIAN DA SILVA BERALDO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LILIAN DA SILVA BERALDO**
Inscrição: 715
Emprego público: ACS WITMARSUN

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB2B663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADNA LUANA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ADNA LUANA DA SILVA**
Inscrição: 1889
Emprego público: ACS WITMARSUN

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4BB14A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA**
Inscrição: 1786
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4A8B5B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B9F65059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - MICHELE ANDRESSA DA MATA.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **MICHELE ANDRESSA DA MATA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:635C30E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB6877D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - IVONE BORGES DA SILVA COSTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de

Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4AAC416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:593A5C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - SOLANGE COVALSKI PADILHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

SOLANGE COVALSKI PADILHA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:10580684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020.

MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C10691A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **DALILA DE OLIVEIRA SILVA**
· **JOANA ROGOSKI STANISUASKI**
· **GLEICI ANDREIA GORAK**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E169CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - REGINA MARIA FREITAS BARAUCE.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **REGINA MARIA FREITAS BARAUCE**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3EF0F58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 006/2020

PORTARIA N° 006/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 343/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BB689448

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 386/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D73F3161

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 008/2020

PORTARIA N° 008/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 766/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4C650E36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 009/2020

PORTARIA N° 009/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 731/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5CD5011C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 010/2020

PORTARIA N° 010/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 731/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:72A1E6FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 011/2020

PORTARIA N° 011/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 019/2020, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E6EF7C57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 012/2020

PORTARIA N° 012/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 023/20219 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao

art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CE23ED39

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: SILVIA ADRIANO BARBOSA

CARGO OCUPADO: AUX.LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO – GRUPO A4004

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.953.853-3	869.047.449-87	9148-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR: R$ 1.086,51 (Um mil e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2019/12/1676	05/12/2019	13/01/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Janeiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A76F68D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
VINICIU CHAVES DOS SANTOS EPP
Data: 04/12/2019
CNPJ: 05.207.424/0001-45

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lote 43)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 323,98

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Vinícius Chaves dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:45DBE5FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Data: 04/12/2019
CNPJ: 29.843.035/0001-74

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lotes 61 e 62)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.450,29

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Jean Carlos Sestrem

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:814CB6B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data: 04/12/2019
CNPJ: 10.909.960/0001-22

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lote 28)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 928,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Carine Reiter

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:98BE957F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
DANFESSI IMÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Data: 04/12/2019
CNPJ: 24.419.569/0001-54

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lote 10)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 588,99

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Wellyngton Bassi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C91B9029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
VIVA BRASIL COMERCIAL EIRELI
Data: 04/12/2019
CNPJ: 09.372.602/0001-44

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lotes 21 e 32)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 3.259,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Almir Marco Aurelio Vieira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9B74EBB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO ME
Data: 23/10/2019
CNPJ: 11.366.017/0001-83

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere TÊNIS, discriminados através dos lotes 02 e 05 do Pregão Eletrônico nº 075/2018.

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 665.872,09

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Vanessa Rodrigues de Carvalho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8FEB8B21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP
Data: 24/09/2019
CNPJ: 11.285.223/0001-69

Objeto: Contrato n° 239/2019. O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com manta asfáltica aluminizada no crack alma de poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em especial, no presente contrato, para execução dos serviços no Ginásio Albertina Salmon.

Valor: R$ 350.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Amanda Schroeder

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9209980F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 12/08/2019
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;** devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2019, conforme resumo em anexo./2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 680.018,37**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2AB0851B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Data: 25/10/2019
CNPJ: 09.091.832/0001-35

Objeto: **Aquisição de Caminhão Leve – Tipo Chassi Cabine Dupla com Baú Carga Seca**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 209.000,00**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Marco Polo Mafra Strait

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7831AE01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 20/12/2019

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **60 (SESSENTA) dias**, a partir de **11 DE JANEIRO DE 2020**, devendo encerrar-se em **10 DE MARÇO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: **R$ R$ 464.000,00**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Sheila Cristina Norberto dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F461E93F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 12.304.053/001-85
Data: 13/12/2019

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 096/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **02 (DOIS) MESES**, contados a partir de **14 DE DEZEMBRO 2019** devendo encerrar-se em **13 DE FEVEREIRO DE 2019**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: R$ 2.349.841,76

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Dairi Ramos de Oliveira Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0369419A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRO UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 30.029.265/0001-83
Data: 04/12/2018

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em confecções de camisetas, em específico do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2019 – Registro de Preços nº 050/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 21.834,78

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Andreia de Almeida Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0A520144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GRÁFICA CS EIRELI – EPP
CNPJ: 10.651.441/0001-07
Data: 18/10/2019

Objeto: Constitui objeto deste contrato administrativo a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, confecção e impressão de material gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais,** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 080/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 5.856,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Luis Junior de Cristo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B2306132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AJWM ACESSÓRIOS NÁUTICOS EIRELI
CNPJ: 17.271.013/0001-06
Data: 17/12/2019

Objeto: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa para a Aquisição de Lancha em Fibra de Vidro, com motor de popa 4 tempos de no mínimo 150 HP, com carreta para transporte da embarcação, em atendimento das Secretarias Municipais.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 330.200,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Carlos da Silva
Harrison Moreira de Camargo
Antonio José Waldir de Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:73625FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.801

DECRETO Nº 1.801

Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas objeto das Matrículas 24.833 e 34.770 do Registro de Imóveis de Paranaguá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 4º e 11 da Lei Complementar nº 063, de 27 de agosto de 2007, e no protocolado sob nº 35.026/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas constantes das matriculas n.º 24.833 e 34.770, ambas do Registro de Imóveis de Paranaguá, que passa a ser denominado de ZEIS JARDIM AMBIENTAL.

Art. 2º A presente Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem por escopo a oferta de lotes urbanizados, destinados à habitação popular, implantação de equipamentos sociais e espaços públicos, através de implantação de loteamentos com características especiais.

Art. 3° Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para ser elaborado, a expensas do requerente, o Plano de Urbanização específico para intervenção na área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Plano de Urbanização específico deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 063, de 27 de agosto de 2007, e demais Leis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.227, de 24 de novembro de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0954F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 42.267/2019

Na data de 09 (nove) de janeiro (01) de 2020, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 011/2019, tendo como objeto. **"Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços consubstanciados na elaboração de estudos e projetos de revitalização das Praças Thomas Sheehan e Prefeito Mário Manoel das Dores Roque, em Paranaguá, Paraná, nos bairros Rocio e Centro Histórico, respectivamente, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."**A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Traço Cultural – Arquitetura e Patrimônio Ltda Me – CNPJ 05.284.424/0001-49	Marcio Innocenti Ribeiro de Barros – CPF 082.219.728-60
MaisQuatro Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.996.563/0001-20	André Soares Gabrich – CPF 044.342.316-42

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta as licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa Traço Cultural – Arquitetura e Patrimônio Ltda ME – CNPJ n° 05.284.424/0001-49 fez o seguinte questionamento:
" A empresa Maisquatro Empreendimentos não apresentou as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Regularidade Fiscal – FGTS"
" A empresa Maisquatro Empreendimentos não apresentou CAT de acordo com a cláusula 07.12.4.1.2, comprovando experiência na execução de projetos de revitalização ou readequação de espaços públicos abertos (praças, parques ou similares), inseridos em locais TOMBADOS por órgãos de patrimônio histórico federal, estadual ou municipal."
Nada mais.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Janeiro de 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

MARCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS
Traço Cultural – Arquitetura E Patrimônio ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3B7EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.541

PORTARIA Nº 2.541

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 282/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA, Agente Operacional, matrícula n° 6506-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 02 de janeiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38A6DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.542

PORTARIA Nº 2.542

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 5/2020,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora ODETE DA SILVA, matrícula nº 95.062-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para ODETE DA SILVA NARAZAKI, conforme Certidão de Casamento apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E29C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.543

PORTARIA Nº 2.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SCHEILA APPEL GREGORY, matrícula nº 11.195-04, Médica ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02/02/2018 e término em 01/06/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90603751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.544

PORTARIA Nº 2.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 172/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO, matrícula nº 10.477-01, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 27/12/2019 e término em 23/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:541FCB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.545

PORTARIA Nº 2.545

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 236/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO, matrícula nº 95.065-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23/12/2019 e término em 19/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E542003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.546

PORTARIA Nº 2.546

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 289/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA, matrícula nº 9.844-01, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18/12/2019 e término em 14/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:73276AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - 3ª CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 03/2019

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
ACS- Unidade de Saúde “Argemiro de Félix”- (Santos Dumont)	1º a 9º-Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde “Elias Borges Neto”- (Alexandra)	1º a 3º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde “Maria Vargas Batista” - (Porto Seguro)	1º a 4º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde “Ubirajara Elias Roque” - (Divinéia)	1º a 9º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio
Enfermeiro-ESF	1º a 12º- Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 01 vaga para cota Afro/índio
Médico Clínico	20º a 28º-Vagas Ampla Concorrência 2 vagas para cota Afro/índio
Médico- ESF	1º a 36º- Vagas Ampla Concorrência 2 vagas para cota Afro/índio
Técnico em Enfermagem	1º a 28º- Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio
Supervisor -ESF	1º a 4º- Vagas Ampla Concorrência

Data: **14/01/2020 a 27/01/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:22020B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTA CÂMARA POR RADIODIFUSÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018
VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 10/01/2021 - 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, 208, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Quaresmeira, 64, Condomínio Residencial Araucária, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 4.000.140-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.032.579-49, em Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA:RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.691.531/0001-28, situada na Avenida Paraná, 1361, Jardim América, em Paranavaí, neste ato representada por Paulo Alves Martins, brasileiro, maior, solteiro,

gerente, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Bigoto, 1118, Distrito de Sumaré, portador do RG n.º 5.466.984 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.263.029-04, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão para a transmissão das sessões ordinárias desta Edilidade, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção, sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual, prorrogando por 12 (doze) meses, o Contrato n.º 001/2018 em questão, de 10/01/2020 a 10/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de 280,00 (duzentos e oitenta reais), fica reajustado pelo INPC/IBGE, pelo índice de 4,48%, que com a inflação, passará a ser de R$ 292,54 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) a hora irradiada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2020

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

PAULO ALVES MARTINS
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AED71F24

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Terra HD e S. A. Propagandas, promoverão uma "Blitz Ação de Rua" para a divulgação dos produtos oferecidos para a população pelas empresas parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 11 e 18 de janeiro de 2.020.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:390320D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.787/2020

Aplica pena de demissão ao servidor público EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES.

Tendo em vista a decisão administrativa proferida no Processo Disciplinar nº 01/2017, instaurado pela Portaria Municipal nº 651/2017,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 91, I, da Lei Municipal nº 4.477/2015, combinado com o artigo 130, I, da Lei Municipal nº 3.891/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público **EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, CPF nº 081.719.269-75, matrícula funcional nº 8459, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí, pela prática das infrações disciplinares descritas nos termos do inciso V, do artigo 83, da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8A1A329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.795/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão de Secretário Interino, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do senhor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula nº 10163, INTERINAMENTE no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no período de 09 a 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28837DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.790/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL**, **C.P.F. n°. 052.761.849-76**, Matrícula nº. 8614, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** a partir de 13 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0037684/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBAFD7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.796/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **JOÃO PEDRO PIPERNA DA SILVA, C.P.F. n°. 104.242.569-83,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.761/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0038034/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7997608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.797/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GUILHERME JACOVOZZI NEVES**, **C.P.F. n°. 047.020.629-21**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:989E3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GUILHERME JACOVOZZI NEVES**, **C.P.F. n°. 047.020.629-21,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.797/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes:
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:90780366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 115/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	143/2019
	Processo de Licitação:	156/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	156/2019		
b) Licitação Nr.:	115/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	06/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de TOLDOS, destinados a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090924 - EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA	2	0,0000	8.100,00
- 088974 - TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA - ME	2	0,0000	4.399,00
	4		12.499,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (1457) Saldo:3.908,38

Paranavaí, 6 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:AEB837C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 27/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 27/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/01/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 131.293,80
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:8C6EDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - COMUNICA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
Processo Administrativo nº 168/2019
Processo de Compra nº 183/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED"

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 20.544/2019, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, após decisão proferida em fase recursal, que encontra-se disponibilizada na página eletrônica do município: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "licitação – processos licitatórios", decide dar continuidade ao certame, e convoca os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, que se realizará às **14:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 20.544/2019

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E4C4FFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS
Licitação para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS,** através das Secretariais Municipais de Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/01/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 106.400,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:682FF14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, PROCESSO Nº 05/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2020, Processo nº 05/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Luiz Picolo. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria

Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:55F32F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA

Nome

Mauri da Silveira

Adriano Luiz Baesso

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:304E397E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2290

Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, senhor Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Municipal nº 1478 de 19 de junho de 2019 e Resolução do CONANDA nº170 de 10 de dezembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Tutelar do município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para um mandato de 4 anos – 2020 a 2024, a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano:
Carla Andrea Hamann;
Eliane de Mello Loth;
Maria de Fátima Bueno;
Marcia Paszko Wollinger;
Milena Fusieger.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:175B5D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01-2020

DECRETO Nº 001/2020
DATA: 10/01/2020

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes titulares do Conselho Tutelar de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.036/2015;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o art. 6º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, realizados nos termos do Edital nº 001/2019- Escolha Unificada para o Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin;

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, como Conselheiros Titulares:
I – Andressa Jeane Dorozec;
II – Cristina Vollmann Ignaczuk;
III - Joici Euzébio de França;
IV – Lauri Miguel Henkes Jr;
V – Taís Michele Vieira de Lara.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:624B6BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.***
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 02/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015.
VIGENCIA ORIGINAL: 19/03/2015 a 28/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 28/12/2019 a 18/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6375B70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MUNICIPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020
PROCESSO N° 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **13 a 24 de janeiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:008C3555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 699/2020

LEI 699/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de PINHAL DE SÃO BENTO-PR, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PINHAL DE SÃO BENTO, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
07002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES				
15.451.1501.1.046	Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Caminhão			
2861	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00610	350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 685/2019,/**211900110300000000**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito M

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BA0EF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 700/2020

LEI Nº 700/2020

Súmula:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento,estado do Paraná:

Art. 1º - Fica autorizada á abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 conforme anexo nas dotações orçamentárias de acordo com cada projeto atividade do anexo, no valor de R$ 479.012,50(quatrocentos e setenta e nove mil doze reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com o anexo do artigo anterior serão utilizados recursos

oriundo de **superávit financeiro da conta 3401305-9, no valor de R$479.012,50.origem da repartição dos recursos da cessão onerosa** .

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº554/2017 de 22 de agosto de 2017-Plano Plurianual(PPA),e a Lei 675/2019 de 31/05/2019-Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO para exercício 2020 nas ações correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento-PR, 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04A065C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 701/2020

LEI Nº701 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$121.000,00(cento e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2072		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019		
036016	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	11.000,00
036024	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	100.000,00
03603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1058	10.000,00
Total.....				121.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.986-6 o valor de R$ 100.000,00 fonte 1058 e anulação da conta 3720 o valor de R$11.000,00,e por provável excesso da receita 132100115500000000 o valor de R$10.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93F8724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 702/2020

LEI Nº702 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$21.000,00(vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2073		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 PARA CESTA BÁSICA		
03604	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.000,00
036054	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	18.000,00
03606	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1057	1.000,00
Total.....				21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.988-2 o valor de R$ 18.000,00 fonte 1057 e anulação da conta 3720 o valor de R$2.000,00,e por provável excesso da receita 132100115600000000 o valor de R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B53717D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: M R DIECKEL - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2021 a contar a partir de 10/01/2019, conforme Pregão nº 52/2017 e Contrato original nº 6/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/01/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C9211BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2020

DECRETO 01/2020

Súmula:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 REFERENTE LEI 700/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento,estado do Paraná:

Art. 1º - Fica autorizada á abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 conforme anexo nas dotações orçamentárias de acordo com cada projeto atividade do anexo, no valor de R$ 479.012,50(quatrocentos e setenta e nove mil doze reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com o anexo do artigo anterior serão utilizados recursos oriundo de **superávit financeiro da conta 3401305-9, no valor de R$479.012,50.origem da repartição dos recursos da cessão onerosa** .

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº554/2017 de 22 de agosto de 2017-Plano Plurianual(PPA),e a Lei 675/2019 de 31/05/2019-Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO para exercício 2020 nas ações correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento-PR, 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4D03DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03/2020

DECRETO 03/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 referente Lei 702/2020 dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$21.000,00(vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2073		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 PARA CESTA BÁSICA		
03604	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.000,00
036054	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	18.000,00
03606	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1057	1.000,00
Total.....				21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.988-2 o valor de R$ 18.000,00 fonte 1057 e anulação da conta 3720 o valor de R$2.000,00,e por provável excesso da receita 132100115600000000 o valor de R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32624CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2020

DECRETO 04/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 REFERENTE LEI 699/2020

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de PINHAL DE SÃO BENTO-PR, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PINHAL DE SÃO BENTO, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
07002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES				
15.451.1501.1.046		Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Caminhão		
2861	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00610	350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 685/2019,/**211900110300000000**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E3088E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°05/2020

DECRETO 05/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 Referente Lei 701/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$121.000,00(cento e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2072		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019		
036016	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	11.000,00
036024	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	100.000,00
03603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1058	10.000,00
Total.....				121.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.986-6 o valor de R$ **100.000,00** fonte 1058 e anulação da conta 3720 o valor de R$11.000,00,e por provável excesso da receita 132100115500000000 o valor de R$10.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CD136EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2020

DECRETO 02/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 referente dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.302.1001.2045		MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO E AD DAS ATENÇAO BASICAS MED E ALTA COMP		
02601	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0500	38.500,00
Total.....				38.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 4250 o valor de R$38.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AA61BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 003/2019-O

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando 1Doc nº 65.964/2019 de fls. 340, assiste razão ao equivoco na decisão, ao publicar em duplicidade o inciso III, do art. 135. Desta forma, com o intuito de retificar a decisão proferida no Diário Oficial nº 1908, de 17/12/2019, leia-se a fundamentação da seguinte maneira: **JULGO** que o servidor R.C.S., Agente Operacional, Matrícula nº 716501, praticou afronto aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como agiu contrário às normas regulamentares do DESPP (NGA 2013). No mais, mantém-se a decisão pela aplicação de **SUSPENSÃO 15 (QUINZE) DIAS** pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final de fls. 312/330. Por fim, publique-se a retificação, após encaminhe-se cópia da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento da penalidade.

Piraquara, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDD13663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 053/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1884, em 12 de novembro de 2019, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD0FF8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 19/2019

Objeto: Pavimentação Poliédrica com Paralelepípedo no trecho da Estrada Rural Walfrido Belão, extensão de 715,07 m, na Planta Capoeira dos Dinos, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo,

conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. Trecho: Rua Walfrido Belão (entre a estrada Nova Tirol até a estaca 35+15,070). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 583.766,19; 2-Alberti &Furuya Ltda – R$ 614.157,37; 3-Empreiteira Donda Eireli Epp R$ 616.787,73. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1E2D6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 63.771/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 63.771/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 01/2020**, de contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – Campus Paranavaí, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, que tem por objeto a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento para organização, elaboração, aplicação e correção de provas de Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, sob o valor global de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Piraquara, 09 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BA20F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Calçamento e recape de vias urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Trasacon Saneamentos e Construções Ltda – EPP – R$ 1.002.551,21; 2-Alberti &Furuya Ltda – R$ 1.068.118,43. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1DD3268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2019

Objeto: Pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-CBI Engenharia Eireli – R$ 412.266,44; 2-Tetrapavi Construtora de Obra Ltda – R$ 473.425,18; 3-Alberti &Furuya Ltda – R$ 499.598,84. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF4AA0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Avenida Rio de Janeiro (toda a extensão) Avenida Rio Grande do Sul (toda a extensão), rua Heitor Pallu (trecho com início na avenida Rio de Janeiro) e Rua Goias(trecho do inicio até a Avenida Rio de Janeiro). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me – R$ 4.298.910,74; 2-Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 4.666.811,96; 3-Caravaggio Construtora Ltda – R$ 4.865.000,00; 4-R.Cordeiros Contrutora Ltda Epp – R$ 4.972.116,12; 5-Tecvia Construtora de Obras Ltda – R$ 5.327.169,89; 6-Trasacon Saneamento e Construções Ltda EPP – R$ 5.460.252,62; 7-Autovia Construtora Ltda – R$ 5.487.159,85; 8-CTG Construtora Eireli – R$ 5.900.146,32; 9-Copater Construtora de Obras Ltda EPP – R$ 5.702.54345; Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5562DB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.002/2020

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.945 de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal,
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial

no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	679	Obras e Instalações	R$ 25.000.000,00
Total			**R$ 25.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 1.945 de 02/09/2019.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939 de 18 de julho de 2019, e o artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7367AB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.003/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do município de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a eleição do Conselho Tutelar do Município de Piraquara, realizada em 06 de outubro de 2019, referente ao quadriênio 2020/2023, e
Considerando a posse dos eleitos Titulares a Conselheiros Tutelares, realizada em 10 de janeiro de 2020,
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraquara, os conselheiros Titulares abaixo relacionados:

Barbara Becher	086.592.859-21
Cristiane Hass de Toledo	313.133.418-51
Maria José Batista de Lima	303.737.602-30
William Winter Cristofoli	057.332.469-79
Preciele de Oliveira Lemes	084.916.009-06

Art. 2° Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1433/2014, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:30782662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.581/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.581/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2019**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no bairro Vila Juliana, 22.980,02 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Arua Apolonia Gugelmin, Rua Francisca Ursula Simião, Rua Clemente Simião, Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Rachel Candido de Siqueira, n° 505, Jardim São José, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.099/0001-40, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 4.526.986,73 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DA0062B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 108/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.091/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** referente aos anexos do Pregão nº 108/2019, que tem por objeto "a Contratação de empresa para Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social". Após as devidas alterações *nos anexos*, segue nova data de abertura: **24/01/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C608C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por término do efetivo exercício referente ao quadriênio 2016 - 2019 das Conselheiras Tutelares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração as Conselheiras Tutelares: **Cristiane Hass de Toledo, Jaquelina de Fátima Borges, Luciane Pereira Faria de**

Souza, Vera Lucia Rodrigues e Cristiane Beller Ramos, por término do efetivo exercício referente ao quadriênio 2016 – 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 09 de janeiro de 2020.

Piraquara, 10 de janeiro de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C2E1290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2019

DATA: 26 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução para um novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, § 1º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam reconduzidos para um novo mandato os membros do Conselho Municipal de Previdência, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2012 de 08 de maio de 2012, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Poder Executivo	**Titulares:** Renata Barbosa Serpeloni e Edilaine Cristina de Souza Resqueti **Suplentes:** José Eduardo Benetolli e José Aparecido Rey Lopes
Poder Legislativo	**Titular:** Luiz Carlos Barbosa **Suplente:** Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo
Segurados Ativos	**Titular:** Deniz Claudemir Pona **Suplente:** Fabiana Gonçalves
Inativos e Pensionistas	**Titular:** Marcondes José da Costa **Suplente:** Orlando de Souza

Parágrafo Único: O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Previdência é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º – Reconduzir o **Sr. Paulo Sergio Gonçalves**, portador da CI/RG nº 4.285.828-5 SSP/PR e do CPF nº 682.375.379-04, para exercer um novo mandato no cargo de Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, em conformidade com o disposto no Art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 501/2012 de 08/05/2012.

Art. 3º – Os novos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras **terão início em 01 de janeiro de 2020 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2021**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:591E4678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental e de Centros Municipais de Educação Infantil, realizada em 06 de dezembro de 2019, conforme disposto no Art. 26 da Lei supra mencionada,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Eliza Regina Sarri**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santo Antônio**, no período compreendido entre **02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2021**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de direção a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 037/2014, de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AE7918CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental e de Centros Municipais de Educação Infantil, realizada em 06 de dezembro de 2019, conforme disposto no Art. 26 da Lei supra mencionada,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Valquíria da Silva Santos Correia**, ocupante do cargo de Educador Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, no período compreendido entre **02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2021**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de direção a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 038/2014, de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C56DDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019

DATA: 30 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir desta data, as Portarias abaixo relacionadas, que dispõem sobre a designação de Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal Santo Antônio e do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e a concessão das respectivas gratificações, conforme segue:
- Portaria nº 037/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 038/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 039/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 041/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 042/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 043/2013 de 19/02/2013
- Portaria nº 024/2019 de 19/02/2019

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F91A665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5032/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5032/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

FIXA VALORES DE PREÇO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO O Art. 281, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 03/2009

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os valores de Preço Público, por serviços prestados por máquinas e caminhões públicos, que passam a vigorar de acordo com o Anexo Único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 3764/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	SERVIÇO	UFP
01	Transporte de terra – toco (carga)	1,70
02	Transporte de terra – truck (carga)	3,00
03	Limpeza caixa cata entulho (carga)	1,70
04	Abertura de vala ou dreno para fossa séptica (evento)	2,80
05	Abertura de vala para enterrio de animais de grande porte (evento)	2,80
06	Escavação mecânica para obras (hora)	5,75
07	Aterramento de obras (hora)	5,75
08	Limpeza de demolição (hora)	8,20
09	Terraplanagem (hora)	8,20
10	Compactação de pavimento (hora)	8,20

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:97E90FB3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5030 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5030 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a senhora, ELIANA GEUDA FOLLMANN, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora ELIANA GEUDA FOLLMANN, portadora da cédula de identidade RG nº 14.099.317-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, nomeada pelo Decreto nº 4820/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:34B18F9C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5031 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5031 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a senhora, LURDINHA DE SOUZA AVILA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora LURDINHA DE SOUZA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.397.482-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 4257/2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C5E1D7B

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 063/2019, com data de abertura prevista para o dia 16 de janeiro de 2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de internato, para idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange à modalidade adotada para contratação de Agência de Publicidade;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2051B303

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de internato, para idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BE30B315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01/2020

RESOLUÇÃO 01/2020

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros Tutelares de Porecatu, eleitos para o quadriênio 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1595/2013, 1686/2015 e 1691/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Tutelares do Município de Porecatu, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir do dia 10/01/2020.

Nome	Cédula de Identidade
Lucas Henrique Sanna Carvalho	10.822.182-8/PR
Rosimeire Aparecida da Silva	4.943.085-0/PR
Eleonora de Souza	5.508.351-7/PR
Anny Helle Frassato	7.998.911-8/PR
Larissa de Moraes B. Frassate Jabur	9.203.429-1/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 10 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:692CBC40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/20

PORTARIA Nº. 004/20

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **JOSIANE DOS REIS CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº. 10.556.682-4 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 31 de dezembro de 2019 até 28 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:60BECC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:
I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
II – Vice-Presidente: Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49.
I – Membros:
- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- Alisson Rodrigues Piassa – CPF nº 078.701.449-40;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Humberto José Pereira – CPF nº 199.307.209-87.
- José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61
- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 322/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4F456612

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Ana Paula Fernandes de Assis – RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00.
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR e CPF nº 365.879.319-87;
Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0 SSP/PR, CPF nº 038.558.949-22;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Sâmela Machado Onça, RG nº 10.404.747-5 SSP/PR e CPF nº 092.247.959-35;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG. nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62.
Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, RG nº 10.278.336-0 SESP/PR e CPF nº 084.216.459-60.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2020, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5782098D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 252/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será prorrogado a data de abertura da presente licitação para às 15 horas do dia 23/01/2020, devido a alterações realizadas no Edital, que se fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09 de Janeiro de 2020.

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:75CB0871

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

LICITAÇÃO Nº 13/2019 - Processo dispensa Nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2012

PRAZO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 10/2019**,** até o dia **30/04/2020,** do qual a contratada saiu vencedora do **Processo dispensa Nº 8/2019.**

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BEDA4710

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

LICITAÇÃO Nº 203/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 76.310,80(Setenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (Cento e Cinquenta) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:006AA529

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ABERTURA ENVELOPES (2) TOMADA PREÇO 24-2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público, que transcorrido o prazo recursal, fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020 na Rua São Paulo nº 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, a abertura das propostas das empresas habilitadas referente a Tomada de Preços n. 24/2019, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote nº 26 - 7	Construção Casa da Cultura	567,02 m²	210

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionados - Telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/01/2020.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F0979F5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO NULIDADE TOMADA DE PREÇO 19-2019

TERMO DE NULIDADE

LICITAÇÃO Nº 204/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damasceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, processo nº 110/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.** A anulação é devida, a falha na elaboração da planilha orçamentária, sendo que o item "4.3 - Argamassa e assentamento" não foi computado no valor final, ficando comprometido o objeto do presente Edital. O mesmo será corrigido e licitado no futuro.

PRADO FERREIRA, 27 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AA6A3197

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO NULIDADE TOMADA PREÇO 20-2019

TERMO DE NULIDADE

LICITAÇÃO Nº 205/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damasceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide ANULAR, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, processo nº 110/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO ESTÁGIO JOSÉ APARECIDO DE MORAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. A anulação é devida, a falha na elaboração da planilha orçamentária, sendo que o item "4.3 - Argamassa e assentamento" não foi computado no valor final, ficando comprometido o objeto do presente Edital. O mesmo será corrigido e licitado no futuro.

PRADO FERREIRA, 27 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:97DB5616

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL, neste ato representada pela **Srª GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR- 170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE MEIO-FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIMENTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLANTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias) dias a contar do dia 03/12/2019, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 31/03/2020, de acordo com a justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de Dezembro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA3D0D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07103/20 DE 7 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 07103/20 de 7 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19de18deDezembrode2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.620.682,73 (um milhão, seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.067 4.4.90.52.00.00.00.00 1784	(507) -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 1609	(445) -	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030.682,73
13.02.15.451.0016.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 1783	(506) -	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1609	1.030.682,73
Fonte: 1783	300.000,00
Fonte: 1784	290.000,00
Total:	**1.620.682,73**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 7 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B213D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07104/20 DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal De Quatro Barras, Estado Do PARANÁ, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19de18deDezembrode2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00 3348	(509) -	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00 3348	(508) -	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3348	250.000,00
Total:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 7 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2F574AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 7107/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor,
Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para provimento do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital n°01/2019, elaborado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
Considerando a Resolução n°20/2019/CMDCA que "publica o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar";
Considerando a Resolução n°28/2019 que "publica a reclassificação dos candidatos eleitos suplentes a membros do Conselho Tutelar";
Considerando a ata de posse de 10 de janeiro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Quatro Barras:

Conselheiros Titulares:
. Divanei Mota da Silva;
. Paulo Cesar Ferreira;
. Sandra Pinto Farias Dardin;
. Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha;
. Claúdia Aparecida Machado.

Art. 2º. Em caso de vacância de um dos cargos elencados no art. 1º. assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

Conselheiros Suplentes:
. Carlos Roberto de Moraes;
. Lucio Mauro Biz;
. Damaris Adriane de Souza Lima Neto;
. Dienyffer Demenjon de Carvalho;
. Thaís Lima da Cruz.

Art. 3º. Os Conselheiros Tutelares tomaram posse na data de 10 de janeiro de 2020, para exercer o mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com a Lei n°009/1997 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Quatro Barras, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:04EEAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
DECRETO Nº 7109/2020

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo nos termos da Lei nº 14/1998.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando a 2ª Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS, gestão 2020/2021, os seguintes membros:

I – Representantes dos Prestadores de Serviço
a) José Bordin Bacchi - Titular
b) Vitor Augusto Simião - Suplente

II – Representantes do Comércio e da Indústria
a) José Ricardo Rocha Rahmi - Titular
b) Olympio Seeling Filho - Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) Gilberto Cleyton Gheno - Titular
b) Ronaldo Franzen - Suplente

IV – Representantes das Concessionárias de Serviço Público:
a) Sergio Jesuino Franciso - Titular
b) Eva da Silva Brunatto - Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico
a) Marco Aurélio Burkner - Titular
b) Adilson Betelli - Suplente

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Ana Mara Harbs - Titular
b) Jácomo Curupaná - Suplente

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
a) Leverci Silveira Filho - Titular
b) Fernando Bunn – Suplente

VIII – Representantes da Câmara Municipal de Quatro Barras
a) Eron Berlez - Titular
b) Rafaela Mientkewicz Cavalcanti - Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53FA089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 010/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: MILTON DE FARIAS SIMÃO CPF Nº. 537.312.989-53

OBJETO: Locação de Espaço Físico (Barracão) com dimensões de 16.50 x 14.70 M, totalizando uma área de 242.53 M², com pé direito de 4.5m, implantado no terreno de 1.785.15 M², localizado na Rodovia PR 472 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, com uso exclusivo de acondicionamento e Armazenamento de Resíduos Sólidos (Reciclável).
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.855,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2020 Á 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ADEC0B8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.442/07/2020

Decreto nº 1.442/07/2020

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Suely Alves Pereira Silva, Prefeita do Município de **Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Decreta:

Art. 1º Nomear e dar Posse aos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná, para o mandato 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo descritos:

1º Marcelo da Silva Almeida
2º Eliane Mara Moreira Barboza
3º Norival Pereira dos Santos Soares
4º Aparecida Alves da Silva
5º Maria Cristina da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:28E2F279

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 01/2020, visando à seleção e Credenciamento de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em **NEUROPEDIATRIA**, com realização e atendimento em consultório da Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificação no Termo de Referência;
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **até o dia 14 de Fevereiro de 2.020**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 10 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AEBD5017

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores, foi dada posse pela Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sandra Nunes Machado, de acordo com a Lei Municipal nº 597/06/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos para o mandato 10/01/2019 a 09/01/2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Termo de Posse - Conselheiros Tutelares

_____
MARCELO DA SILVA ALMEIDA

_____
ELIANE MARA MOREIRA BARBOZA

_____
NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES

_____
APARECIDA ALVES DA SILVA

_____
MARIA CRISTINA DA SILVA

Termo de Posse - Suplentes

_____
REGINALDO OTA RODRIGUES

_____
ELIZIA VIEL SIMÃO

_____
MARLENE FAVARO ARAGÃO

_____
TEREZINHA DE L. PORFIRIO MARQUES

_____
ANDRÉIA DA SILVA NASCIMENTO

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4A3B43A0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR, torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.019** - Tipo Menor Preço por Lote, objeto: Contratação de Empresa destinada a Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Praças Públicas e Rede de Iluminação Pública no Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificações no Termo de Referência;
NOVA DATA/HORA DA ABERTURA: 24 de Janeiro de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de Janeiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4E85F7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **EDSON VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento: retorno de Isaura Caju Nunes + Acompanhante Armando Custodio, na cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **10/01/2020 à 11/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:741C17A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Liquida Ajustada	-1.050.000,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	694.654,10	-66,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-63.000,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	-59.850,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-56.700,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	10,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:9321D8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2008 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 45, *§ 3º da Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados para mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.
Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
Inês Aparecida Gonçalves – R.G. 6.634.092-9
Ivan André Zanini – R.G.nº 7.070.936-8
Izadora Antonietti – R.G. nº 13.021.939-0
Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:20BD5672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2.020 (CONTRATO 01/2.020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2.020.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO "PROGRAMA QUALIFICA RIO AZUL", APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 1.003/2.019.
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
CNPJ.: 03.776.284/0031-16.
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de janeiro de 2.020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 01/2.020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2.020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
CNPJ.: 03.776.284/0031-16.
VALOR: R$ 93.940,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais).
Duração do contrato: 10/01/2.020 até 31/12/2.020.
ASSINATURA: 10/01/2.020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

(A) PAULO SERGIO LOPES ZEN
Gerente de Unidade.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0924B3BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	07282551889	11.031.804-9
MARCIA PLUCHINIAK	04438092068	8.511.982-6
PHABIULA NOVACKI GARSTKA	05934478400	10.827.908-7

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:483229C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 012/2020

PORTARIA Nº. 012/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADO, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 o sr ANDERSON RIMOVICZ, para o cargo de CONSELHEIRO, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Termo de Posse nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B612B297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 013/2020

PORTARIA Nº. 013/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADA, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 a sra LUCIANA RODRIGUÊS DOS SANTOS, para o cargo de CONSELHEIRA, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade c DOS SANTOS, onforme Termo de Posse nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:82F8E1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 014/2020

PORTARIA Nº. 014/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADA, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 a sra ANGELICA DOS SANTOS MARQUES, para o cargo de CONSELHEIRA, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Termo de Posse nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A2DC80FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 015/2020

PORTARIA Nº. 015/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADA, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 a sra VALÉRIA APARECIDA RODRIGUÊS, para o cargo de

CONSELHEIRA, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Termo de Posse nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B625B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 016/2020

PORTARIA Nº. 016/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADA, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 a sra SIMONE TEIXEIRA DA SILVA, para o cargo de CONSELHEIRA, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Termo de Posse nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:49E91F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 011/2020

PORTARIA Nº. 011/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. VALDELICE DE SOUZA BETIM, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 07/03/2007 a 07/03/2012, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D14B1EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 004/2020

Dispõe sobre a admissão de Luiz Fabiano de Freitas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 02 de outubro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 054, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Luiz Fabiano de Freitas,*** matrícula nº 107928-6/1, para o cargo de Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 6.900,88 (seis mil novecentos reais e oitenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2020.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:338667F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 007/2020

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo de Sindicância nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de licença prêmio de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 06/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64D88E56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 008/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76101DE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 009/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Liliane Hack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Liliane Hack,*** matrícula nº 1012-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55DD60FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 001 – PROCESSO N° 006/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma de banheiro. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4F316B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Serrana Engenharia Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu (ua) MARCIO ANDRÉ SAVI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 90/2019. OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada dos resíduos dos serviços da saúde. Prazo: 12 meses, conforme anexo !. Preço: R$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -4702 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/01/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9B6C7B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 CONTRATO DE REPASSE 0503576-15/CAIXA/FINISA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **30/01/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO ,** com área total de **7.939,94m².** Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 1.226.445,03(hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5B008471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2020 - RP

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Prestação de serviços técnicos, voltados a realização de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência,

pelo período de 12 meses, em atendimento a obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e Portaria MPS 464/2018, conforme segue:
1. Realizar cálculo atuarial para o exercício de 2020 para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
2. Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
3. Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
4. Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.
5. Preencher o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
6. Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
7. Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social.
8. Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
9. Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
10. Avaliar a rentabilidade dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.
11. Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
12. Reavaliação dos resultados da avaliação anual, no período de vigência deste contrato, em caso de mudanças significativas da massa de participantes, no Plano de Cargos e Salários ou na Legislação Aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil.
13. Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
14. Realização de 1 (uma) reunião presencial ou evento na sede do RPPS, durante a vigência do contrato.

Favorecido: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP; CNPJ: 00.767.919/0001-05.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8524AB1D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SÚMULA: Revoga a portaria que proíbe o corte, poda e extração de arvores da arborização Pública e vegetação privada.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 001, de 16 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Janeiro de 2020.

ANDERSON BUSS CARDOZO
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1184956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

Ref: Dispensa nº 104/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J.A. XAVIER – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 29.103.667/0001-00, estabelecida na Rua Abigail Raio Xavier, nº 10, Conjunto Habitacional San Fernando, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-666, Fone (43) 3015-3700, neste ato legalmente representada pela Senhora **JANAÍNA APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.938.394-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.671.409-50, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **TERMO DE ADITVO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do preço, passando o valor de R$ **2.288,00** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais) para R$ **2.365,03** (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 28.380,36** (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 53.856,00** (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para **R$ 82.236,36** (oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **09/12/2019** e término em **08/12/2020** para execução e 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***J.A. XAVIER – ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:347C8EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N º 044/2019

PROCESSO Nº 324/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 044/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assunto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de 2020, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1º - LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL – CNPJ/MF Nº 81.757.353/0001-32, no valor global de R$ 90.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada.
2º - CASA DE REPOUSO MAANAIM – CNPJ/MF Nº 08.048.148/0001-08, no valor global de R$ 90.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F28BFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2020 - PMR

PROCESSO Nº003/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição do imóvel da antiga empresa COROL, através de leilão realizado, cite-se Processo nº 04656-93-2018.8.16.0148, onde haverá a integração de todas as secretarias no local.
Favorecido: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; CNPJ: 80.906.779/0009-03.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B851798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 169/2019

Ref. Dispensa Por Justificativa nº 097/2019

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,** em que são as partes, de um lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIZ CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante denominado **LOCADOR,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** tem entre si, justos e contratados, a locação do espaço físico, de acordo com as cláusulas e disposições abaixo constantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ÁREA E OBJETO DA LOCAÇÃO
1.1. O objeto do presente contrato será a locação de espaço na Cobertura do Edifício Bremen, para Instalação de Antena de Repetição de Sinal via Rádio, visando atender as repartições públicas que se encontram fora do prédio da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DAS ÁREAS OBJETO DE LOCAÇÃO
2.1. As despesas de energia elétrica geradas pelos equipamentos citados na cláusula 1.1, correrão por conta do **LOCATÁRIO**, que se compromete a pagar mensalmente à **COPEL** o custo aferido em relógio medidor específico, padrão **COPEL,** a ser instalado em local apropriado no edifício.
2.2. Os equipamentos mencionados na cláusula 1.1 não integrarão o imóvel onde estarão instalados, sendo de propriedade exclusiva do **LOCATÁRIO.**
2.3. Correrão por conta do **LOCATÁRIO** quaisquer despesas ou taxas decorrentes da instalação, uso, manutenção e remoção dos equipamentos.
2.4. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** a sublocação dos equipamentos e das respectivas áreas, objeto dessa locação, bem como também ceder ou emprestar a terceiros, quer a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte, transferir o presente contrato sem a prévia anuência por escrito do **LOCADOR**.
2.5. O **LOCADOR** se compromete a zelar pela guarda dos equipamentos de propriedade do **LOCATÁRIO,** sem, no entanto, assumir a responsabilidade por roubos, furtos, extravios, queima dos mesmos, que eventuais danos nos equipamentos serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO.**
2.6. Em caso de desapropriação, fica o **LOCADOR** automaticamente exonerado das obrigações contratuais, que assim se transfere ao expropriante.
2.7. O **LOCATÁRIO** confirma que seus equipamentos não causarão interferência em outros sistemas instalados no prédio e compromete-se a resolver no ato qualquer dificuldade apontada pelo **LOCADOR**.
2.8. O **LOCATÁRIO** se compromete a realizar adequações necessárias quanto à luz de sinalização para aviões e ao para-raio.
2.9. O **LOCATÁRIO** se responsabilizará integralmente por eventuais acidentes a que der causa a terceiros e ou ao edifício e seus ocupantes, ou qualquer tipo de danos causados por seus equipamentos ou funcionários e prepostos, desde que devidamente comprovados.
2.10. Fica expressamente proibido que o **LOCATÁRIO** adicione novos equipamentos ou substitua os já existentes sem prévio consentimento do **LOCADOR.** Toda modificação necessária deverá ser antecedida de Laudo Técnico de Engenheiro ou Perito com especialidade na área manifestando-se pelos riscos estruturais e de segurança do Condomínio e de seus Condôminos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FACULDADE DE VISTORIAR AS ÁREAS E EQUIPAMENTOS

3.1. O **LOCADOR** autoriza o livre acesso do **LOCATÁRIO,** seus funcionários ou prepostos devidamente identificados, com aviso prévio de no mínimo 01 (uma) hora, para vistoriar a antena e os equipamentos de transmissão instalados, objeto desta locação, e efetuar intervenções técnicas das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acompanhado por representante indicado pelo **LOCADOR.**
3.2. Em caso de paralisação de servidores, por motivos de chuvas, raios (intempéries da natureza) ou por motivos alheios à vontade do **LOCATÁRIO** (casos emergenciais) poderá o **LOCATÁRIO** efetuar reparos 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, devidamente acompanhado por representante indicado pelo **LOCADOR**, com prévia comunicação ao Síndico e na sua ausência o Sub-Síndico.
3.3. O **LOCATÁRIO** assume responsabilidade solidária pelos atos de seus prepostos, colaboradores ou qualquer outra pessoa credenciada por ela, para apresentar-se no espaço locado para fins de manutenção ou qualquer outra atividade, obrigando-se a fazê-lo respeitando os demais freqüentadores do imóvel, observado o direito de silêncio, política de boa vizinhança e sempre respeitando a convenção e regime interno do condomínio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO
4.1. O prazo do presente contrato de locação é de **12** (doze) meses**,** começando a vigorar em **11 de dezembro de 2019** e término em **11 de dezembro de 2020.**
4.2. Não prorrogada a locação, o **LOCATÁRIO** fará a retirada, as suas expensas, das antenas e equipamentos descritos no item 1.1, devolvendo a área, objeto da locação, nas condições em que recebeu, ressalvadas as alterações decorrentes de desgaste natural.

CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL
5.1. O valor da locação será de R$ 2.774,81 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, com valor total anual de R$ 33.297,72 (trinta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
O qual deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração,
04 – Coordenação Geral,
014220004.2.012.3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
5.2. A forma de pagamento do aluguel deverá ser em depósito no Banco Itaú, agência 0126, na conta corrente do **LOCADOR,** nº 16.236-1.
5.3. O não pagamento de 03 (três) aluguéis consecutivos ao **LOCADOR** implicará na imediata rescisão do presente contrato com o **LOCATÁRIO.**
5.4. Se o **LOCATÁRIO** não cumprir com suas obrigações de pagamento no vencimento estipulado ficará sujeita aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo. Exceção será dada nos (três) primeiros meses deste contrato, exclusivamente para ajustes contratuais.
5.5. O valor será reajustado automaticamente e anualmente pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer uma das partes, devendo a parte que o desejar, avisar por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de não fazendo, pagar aluguel pelo prazo de aviso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA
7.1. A parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente contrato pagará a parte inocente multa correspondente ao valor de um aluguel, tantas quanto forem as infrações, sem prejuízo da rescisão do contrato, e das demais cominações previstas nesse instrumento, inclusive aluguéis em atraso e ou possíveis danos eventualmente existentes.
7.2. Eventual tolerância do **LOCADOR,** a qualquer infração às cláusulas ou condições do presente, não caracteriza alteração contratual ou novação.
CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores na forma da lei.
8.2. Qualquer ajuste entre as partes, para integrar esse contrato deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC16EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PMR

PROCESSO Nº 004/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Pagamento do leiloeiro referente à aquisição do imóvel da antiga empresa COROL, através de leilão realizado, cite-se Processo nº 04656-93-2018.8.16.0148, onde haverá a integração de todas as secretarias no local.
Valor Total: R$ 9.563.937,40 (nove milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos em 04 parcelas mensais e consecutivas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
Favorecido: JORGE VITORIO ESPOLADOR; CNPJ: 30.471.145/0001-31.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:722AE586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 01/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários

para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 23/01/2020 às **09:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho** .

Data de abertura dos envelopes: 23/01/2020 às **09:15** horas na **Prefeitura Municipal de Salgado Filho** .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 10 de Janeiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:CD890F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir do dia 10 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO TOLOTTI (1036),** Portadora da Cédula de Identidade nº 8.327.683-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 033.076.539-62, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontóloga, Nível/Referência BA-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0220CAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02/2020

DECRETO N.º 02/2020

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020.

Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 10 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1B7C9677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

PROCESSO Nº 14/2019
DISPENSA Nº 05/2019

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.
CONTRATADO: M. B. CONSULTORIA, PROJETOS e PLANEJAMENTOS S.S. LTDA.
CNPJ: 05.882.271/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.
CONTRATADO: M. B. CONSULTORIA, PROJETOS e PLANEJAMENTOS S.S. LTDA.
CNPJ: 05.882.271/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:136CE6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 - CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, comunica aos interessados que estará recebendo requerimento de emissão de Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Amélia/PR para efeito de participarem de licitações na modalidade de Tomada de Preços realizadas pelo Município, ou para outros fins.

I – DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser solicitada por requerimento acompanhado dos documentos necessários de comprovação de HABIITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, CAPACIDADE TÉCNICA e CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA da pessoa jurídica postulante.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de identidade, quando for o caso;

1.2.**Empresa individual**: registro comercial;

1.3.Sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

1.4.**Sociedade por Ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.5.**Sociedade Civil**: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.6. **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**: decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.7. Microempresa (ME) e Empresa De Pequeno Porte (EPP) (Lei nº 123/06):

1.7.1. Empresa optante pelo Sistema Simples de Tributação, regida pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido pelo site da Secretaria da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm.;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06.

1.7.2. Empresa não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regidas pela Lei nº 9.317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC nº 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscal da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5.Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6. Certidão Negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho (CND).
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de vínculo de profissional responsavel técnico junto ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta;

3.2. Comprovação que o profissional responsável técnico indicado seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou prestação de serviço, com característica semelhante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.3. Certidão de Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que atenda a Decisão Normativa nº 059/97 e Resolução nº 218/73, ambas, do CREA, pertencente ao responsável técnico permanente a empresa indicada no Certificado de Pessoa Jurídica referente à obras e prestações de serviços de complexidade e características tecnicamente semelhantes à ora licitada, executadas para pessoas jurídicas de direito publico ou privado, que comprovem a capacidade técnica da proponente;

3.4. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA (p/fins de licitação) da empresa licitante e do responsável técnico indicado;

3.5. Relação dos equipamentos disponíveis, adequados ao ramo de atividade respectiva e seus estados de conservação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social registrados na Junta Comercial ou publicado na imprensa oficial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

4.3. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo máximo de 90 (noventa) dias;

5. OBSERVAÇÃO

5.1. Com exceção do requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados no original, fotocópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa, sendo dispensado o reconhecimento de firmas;

5.2. As empresas que requererem a inscrição após 1º de junho, e que ainda não tenham o balanço do último exercício financeiro encerrado, e que apresentarem balanço do exercício anterior ao último, receberão certificados de registro provisório, com prazo de validade para 30 (trinta) dias.

II – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DO CADASTRO

1. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

2. Os documentos apresentados serão examinados no prazo máximo de 10 (dez) dias pela Comissão Permanente de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do art. 22 da lei nº 8.666/1993.

2. A Comissão poderá conceder um prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências do Edital.

3. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

4. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

5. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

6. O Departamento de Licitações do Município de Santa Amélia/PR manterão os registros cadastrais para efeitos de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, 01 (um) ano.

7. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

8. As pessoas jurídicas, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão, receberão da Comissão Permanente de Licitação o competente Certificado de registro Cadastral.

Santa Amélia/PR, 10 de Janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C682CCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.312/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 008/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 007/2019, a qual objetiva ***Concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS.***

Art. 2.º - Fica adjudicado à pessoa física **CLAUDIA APARECIDA BORGES**, inscrita no CPF de n.º 074.342.779-39 e no RG de n.º 7.981.269-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º506, MD2 Qd 09, Lt 13, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, recebe a ***Concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º163/2010 c/c Lei Municipal n.º308/2019 c/c Decreto Municipal n.º1.269/2019;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7B8340B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **CLAUDIA APARECIDA BORGES**, inscrita no CPF de n.º 074.342.779-39 e no RG de n.º 7.981.269-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º506, MD2 Qd 09, Lt 13, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de floricultura.

Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros,

até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS.***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 008/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º308/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFEAB81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em cursos e/ou capacitações para professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 23 de janeiro de 2020**, com abertura para o mesmo dia **(23/01/2020) às 09h00min**. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:263285C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 932/2020

Súmula: Revoga Férias do Servidor Arcelino Sabino.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar as Férias do Servidor **Arcelino Sabino**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 13/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DFF28C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do centro de convivência.

DO RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (CNPJ nº 27.330.832/0001-22) em face da decisão proferida pelo Presidente a qual decidiu pela desclassificação da empresa na Licitação Tomada de Preços nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de ampliação do centro de convivência, em razão de que não foram localizados, na mídia digital apresentada no envelope nº 02 da Proposta de Preço, a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Arquivos Digitais.
Alega, em síntese, excesso de rigor na interpretação, haja vista tratar-se de mero erro formal, motivo pelo qual afronta o princípio do interesse público para obter a proposta mais vantajosa, trazendo, assim, prejuízo ao erário público, bem como ao princípio da razoabilidade.
Por sua vez, a empresa R. BRANDELERO CONTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 10.948.994/0001-26) contestou afirmando que o Edital é lei e a sua inobservância deve ser penalizada, sob pena de serem inócuas as condições ali previstas.
Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO
No curso dos procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e eficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
Deste modo, necessário se faz o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também o conjugar com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.
Dito isto, temos que a empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME apresentou toda a documentação necessária contida no edital, além da mídia digital, em que pese contido arquivos diversos do exigido.
Cumpre ressaltar que não houve ausência na entrega da documentação exigida, pois a referida empresa trouxe-a de forma impressa, tendo

somente ocorrido o equívoco na entrega da mídia digital correta, de modo que não gerou qualquer prejuízo à Administração Pública, tampouco feriu a isonomia entre os concorrentes.
Estamos diante dos princípios da razoabilidade em consonância com o princípio da economicidade. Ser razoável é uma exigência inerente ao exercício de qualquer função pública, devendo, os agentes públicos, realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso.
O artigo 37, caput, da Constituição Federal regra que "A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".
A eficiência tem como valores a economicidade, a redução de desperdícios, a qualidade, a rapidez, a produtividade e o rendimento funcional, ao passo que a legalidade implica na Administração Pública só poder praticar condutas autorizadas em lei.
Desta forma, alinhando os princípios da razoabilidade com o princípio da eficiência, observados o princípio da isonomia, é de se concluir que a ausência do documento na mídia digital entregue não gera qualquer prejuízo à Administração Pública e tampouco aos licitantes, sendo absolutamente sanável, tanto pela licitante, quanto pela Administração Pública, ante a sua relevância (Acórdão 315/2013).
Pelo contrário, se a decisão fosse pela inabilitação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME, estaríamos diante de flagrante excesso de formalismo, pois a empresa não deixou de entregar os documentos exigidos (entregou os documentos de maneira impressa), tendo somente ocorrido o equívoco na mídia contida no pen drive.

DA CONCLUSÃO
Portanto, ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, reformar a decisão de desclassificação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (CNPJ nº 27.330.832/0001-22) e mantê-la classificada e habilitada para a continuidade do certame.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 08 de janeiro de 2.020.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C9557914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO Nº 29/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A4A6D2B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 22/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO..**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/01/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 154.052,09 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Nove Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C13FA767

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO Nº 25/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/02/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:93016E50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO Nº 32/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0788499F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE LOCAL PROVA OBJETIVA Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **19 DE JANEIRO DE 2020**. A Prova será realizada no Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado na Rua Presidente Vargas nº 733, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala e demais informações importantes.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Obras e Construções, Agente Operador de Máquinas, Agente de Veículos, Zeladora, Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Advogado, Médico e Psicólogo,** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Professor** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da Escola.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AE832C06

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019 EDITAL DE LOCAL PROVA OBJETIVA Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os empregos será realizada no dia **19 DE JANEIRO DE 2020**. A Prova será realizada no Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado na Rua Presidente Vargas nº 733, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos empregos: **Agente Comunitário de Saúde (todas UBS), Dentista e Enfermeiro** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da Escola.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:64713B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA,** Agente de Saúde contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 063/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2018 a 20/07/2019, a partir de 22/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2C25956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARINHO ANTONIO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2010, conforme Portaria 041/10 de 01/03/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 13/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:09F9DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VANILSA DE AVELAR RIBEIRO,** Agente Comunitário de Saúde, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 090/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2018 a 19/06/2019, a partir de 13/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8FCC4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADEMILSON DEMÉTRIO DOS SANTOS**, Vigia, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 020/07 de 07/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2016 a 06/02/2017, a partir de 13/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DBD6D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 001/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: VILMAR DE SOUZA DIAS**
VALOR TOTAL: **R$ 13.930,95 (treze mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: de 10 de janeiro de 2020 à 28 de junho de 2020
São Jerônimo da Serra/PR, 20 de janeiro de 2019.
Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
VILMAR DE SOUZA DIAS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:22E52DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 002/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 9.128,00 (nove mil cento e vinte e oito reais)**
VIGÊNCIA: de 10 de janeiro de 2020 à 28 de junho de 2020
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de janeiro de 2020.
Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Taynara Ellen Romero Batistela

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BA4E6FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO COBTRATO Nº 125/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO COBTRATO Nº 125/2019 Processo Licitatório n.º 63/2019 cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.
Aos oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ***SR.*** **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Av. XV de novembro nº 85, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 125/2019 datada de 28 de junho de 2019, para a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.
78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo
retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do Núcleo Regional do GAECO instaurou o Procedimento Investigatório, registrado sob o nº MPPR-0078.18.005909-5, com a deflagração da "Operação Déja-Vu";
3.2 CONSIDERANDO as Ações Penais ajuizadas junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob os números: 005911-15.2019.8.16.0000 e 0056491-45.2019.8.16.0000 e também junto à Vara Criminal de São Jerônimo da Serra/PR, sob os números: 001794-94.2019.8.16.0155 e 001800-04.2019.8.16.0155.

3.3 CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, acerca da necessidade da concessão de contraditória e ampla defesa, o qual foi concedido ao CONTRATADO, mediante notificação envida no dia 04 de dezembro de 2019 por CORREIO via SEDEX pelo CORREIO, no qual até a presente data não recebemos nenhum retorno da empresa supracitada.

3.4 CONSIDERANDO que o CONTRATADO não apresentou defesa e Contra-Notificação datada, em relação à rescisão unilateral.

3.5 CONSIDERANDO que o Município, bem como os munícipes não podem ser prejudicados com a falta desses produtos, para o bom andamento da administração, pois trata-se de **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração**, pois esses produtos são sumo importância para o funcionamento destas secretarias, como principalmente gêneros alimentícios para Creches, Escolas, Hospital entre outros;

Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados no item acima descrito justifica-se a presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços a partir da presente data, após ter sido notificado o CONTRATADO, através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 02 de dezembro de 2019, para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até a presente data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:20644DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO COBTRATO Nº 102/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO COBTRATO Nº 102/2019 Processo Licitatório n.º 53/2019 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF- REPASSE OGU N° 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011.
Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ***SR.*** **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná , situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 122/2019 datada de 28 de junho de 2019, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF-REPASSE OGU N° 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.
78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo
retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do Núcleo Regional do GAECO instaurou o Procedimento Investigatório, registrado sob o nº MPPR-0078.18.005909-5, com a deflagração da "Operação Déja-Vu";

3.2 CONSIDERANDO as Ações Penais ajuizadas junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob os números: 005911-15.2019.8.16.0000 e 0056491-45.2019.8.16.0000 e também junto à Vara Criminal de São Jerônimo da Serra/PR, sob os números: 001794-94.2019.8.16.0155 e 001800-04.2019.8.16.0155.
3.3 CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, acerca da necessidade da concessão de contraditória e ampla defesa, o qual foi concedido ao CONTRATADO, mediante notificação envida no dia 04 de dezembro de 2019 por CORREIO via SEDEX, no qual até a presente data não recebemos nenhum retorno da empresa supracitada.
3.4 CONSIDERANDO que o CONTRATADO não apresentou defesa e Contra-Notificação datada, em relação à rescisão unilateral.
3.5 CONSIDERANDO que o Município, bem como os munícipes não podem ser prejudicados com a falta desses produtos, para o bom andamento da administração, pois trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF- REPASSE OGU N° 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011**, pois esses equipamentos são sumo importância para o funcionamento do Barracão da UADAF no município, que ira beneficiar varias famílias de pequenos agricultores, além de ser um Convênio com data prevista para entrega, pois a obra já esta praticamente pronta e necessita desses materiais para sua inauguração;

Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados no item acima descrito justifica-se a presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente o Contrato 102/2019 do Processo Licitatório 053/2019 a partir da presente data, após ter sido notificado o CONTRATADO, através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 02 de dezembro de 2019, para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até a presente data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2FC3742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 122/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 122/2019 Processo Licitatório n.º 63/2019 cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.
Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ***SR.*** **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do

Paraná , situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 122/2019 datada de 28 de junho de 2019, para a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.
78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo
retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do Núcleo Regional do GAECO instaurou o Procedimento Investigatório, registrado sob o nº MPPR-0078.18.005909-5, com a deflagração da "Operação Déja-Vu";
3.2 CONSIDERANDO as Ações Penais ajuizadas junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob os números: 005911-15.2019.8.16.0000 e 0056491-45.2019.8.16.0000 e também junto à Vara Criminal de São Jerônimo da Serra/PR, sob os números: 001794-94.2019.8.16.0155 e 001800-04.2019.8.16.0155.

3.3 CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, acerca da necessidade da concessão de contraditória e ampla defesa, o qual foi concedido ao CONTRATADO, mediante notificação envida no dia 04 de dezembro de 2019 por CORREIO via SEDEX pelo CORREIO, no qual até a presente data não recebemos nenhum retorno da empresa supracitada.

3.4 CONSIDERANDO que o CONTRATADO não apresentou defesa e Contra-Notificação datada, em relação à rescisão unilateral.

3.5 CONSIDERANDO que o Município, bem como os munícipes não podem ser prejudicados com a falta desses produtos, para o bom andamento da administração, pois trata-se de **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração**, pois esses produtos são sumo importância para o funcionamento destas secretarias, como principalmente gêneros alimentícios para Creches, Escolas, Hospital entre outos;

Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados no item acima descrito justifica-se a presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços a partir da presente data, após ter sido notificado o CONTRATADO, através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 02 de dezembro de 2019, para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até a presente data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F3FE332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2017 a 07/04/2018, a partir de 13/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 02/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3A4D2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **MARIO MAKOTO SATO, Médico Clínico Geral** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 054/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 13/01/2020 devendo retornar ao trabalho em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B300E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **NELSON JOSE MARTINS,** MOTORISTA, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 200/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2016 a 14/08/2017, e a partir de 13/01/2020, devendo retornar em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A3F29E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2019

DECRETO N° 0148/19 de 16 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na **Lei Municipal** n° 022/2019 de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(466) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-783 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.277.519,52

Total Suplementado.....R$ 3.277.519,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte como segue, conforme a(s) fonte(s) descrita(s):

(773) – Calçamento estrada distrito Terra Nova

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:87052AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2020

DECRETO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2020 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 023/2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica também estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso da entidade SAMAE deste Município de São Jerônimo da Serra para o exercício de 2020, conforme demonstrativos próprios da entidade anexos a este Decreto.

Art. 5º - Fica também estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso do Legislativo para o exercício de 2020, conforme demonstrativos próprios anexos a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:ECAAAF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2020
DATA: 07 de janeiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **PAULO BERTICELLI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:407F6C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 105/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **GENTE SEGURADORA S/A**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículo no contrato de seguro, sendo veículo Volkswagen Ônibus Mascarello Gran Micro, diesel, ano/modelo: 2019/2020, placas BDO-7G12 no valor de **R$ 1.821,46 (um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**, pertencente a Sec. Mun. de Assistência, cuja apólice e boleto deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.583.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 10 de janeiro de 2020.

3º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 103/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, sendo veículo Volkswagen Gol 1.0L MC 4, flex, ano/modelo: 2019/2020, placas BDT-4I37 no valor de **R$ 608,52 (seiscentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**, pertencente a Sec. Mun. de Assistência Social e o veículo Chevrolet Spin 1.8L MT Premier, flex, ano/modelo: 2019/2020, placas BDR-3I69 no valor de **R$ 955,53 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, pertencente a Sec. Mun. de Saúde, cuja apólices e boletos deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.583.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:996B5D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 189/2019
CONCORRÊNCIA 002/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: O objeto do presente contrato é a concessão que o **CONCEDENTE** faz à **CONCESSIONÁRIA**, de Concessão de Direito Real de Uso de frações de imóvel no Parque Industrial de São Pedro do Iguaçu – PR, imóvel descrito na matrícula 1550, do 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná. O certame deverá ser dividido em dois lotes, o primeiro, prevendo a concessão do imóvel n° 04, com 1350,05 m2 (mil trezentos e cinqüenta) metros quadrados, imóvel que margeia a PR 585, conforme descrito no mapa anexo ao presente termo. O segundo lote versará sobre o imóvel n° 02, que margeia a PR 585, medindo 1661,22 m2 (mil seiscentos e sessenta e um vírgula vinte e dois) metros quadrados e o imóvel 07, medindo 1.000 m2 (mil) metros quadrados. Os imóveis são destinados à construção de instalações das empresas e não contam com qualquer benfeitoria.
Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos somam o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 05 (cinco) anos.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 018/2020
Concessionária: MARLEIDE LOPES TROVO 04603097905

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 019/2020
Concessionária: ARCANJO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:EAEFD0F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Membros Titulares para compor o Colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Considerando o resultado final da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 06 de outubro de 2019, para exercer o mandato no quadriênio 2020/2023;
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, os membros abaixo relacionado para compor o colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, que integra a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Titulares:
EIETE MARIA ZANETI
AMAIRTO SILVA SOUZA
VERIDIANE PRESTES MACHADO
PATRÍCIA LUANA PESSOA GALLINA
SUELI DE MIRANDA BRAVO
II – Suplentes:
LUCIELI APARECIDA DE SOUZA
SANDRA REGINA DE MORAES
LUCIANO MORO
MARCIA CRISTINA KRINDGES
ILAIDE FISCHER CARDOSO
ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO
VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA BONETTI
CIDINHA LOPES DA SILVA
STEPHANI MAYARA DO NASCIMENTO
ROSELI PEZAVENTO
Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na legislação municipal e atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6C10E86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA
Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2020, fica assim constituído:
I – 26 de julho (domingo) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;
II - 22 de setembro (terça-feira) - Aniversário do Município, poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (segunda-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto** (domingo) – **Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.
Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o

determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3DB30ED4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Sumula: Empossar os conselheiros tutelares eleitos no pleito realizado em 06 de outubro de 2019 para gestão 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e eleições realizadas no dia 06/10/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Empossar os cinco candidatos eleitos com mais votos, conforme resultado do pleito eleitoral realizado no dia 06/10/2020:
- Jorge da Silva Delfino
- Janaina de Lima Soares
- Sandra Aparecida Luz
- Carina Aparecida Silvério
- Larissa Maffud de Melo

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de Janeiro de 2020

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C81FA93D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2020

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em Exercício em pleno exercício do mandato, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado,portador da cédula de identidade nº 2.006.495-1 e do CPF nº 362.608.519-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso

assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AFC592FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
38	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	gp gp	470,00	4,00

DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.292.359/0001-33
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D6A44E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Especificamente quanto ao número do pregão eletrônico, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2018	**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:45CA1805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1913** de **24 de Dezembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 283/2018 do Processo nº 224/2018 – Dispensa de Licitação n.º 033/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do processo licitatório, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:78E86C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1818/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor LAURICI RAFAEL DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 933-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62BB4180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1819/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SILMARA ADRIANE MAURÍCIO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de nº. 1878-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE939F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1820/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marcos Antonio Mauricio	Depto. Administrativo	12/05/2017 a 11/05/2018
Liliomar Braz	Depto. Administrativo	14/03/2016 a 13/03/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AEA8A090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 004/2020 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 004/2020, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.

Sengés, 9 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D26DCE8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 002/2020 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Fortalecimento de Vínculo – "**Clube de Gestantes"**, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 002/2020, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.

Sengés, 9 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9AE2BC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que por razões de interesse publico de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, que diante da necessidade de se promover as alterações bem como a realização de estudos para formalizar a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, e não mais por 6 (seis) meses, **RESOLVE REVOGAR** o PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 191/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2019.

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D3F0394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 003/2020 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$

104.008,00 (Cento e quatro mil e oito reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Fortalecimento de Vínculo, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 003/2020, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.

Sengés, 9 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:298E4A43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.02/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

REF.:- PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO NO MUNICÍPIO

OBJETO: Seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Sengés, a fim de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviçços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), no Pronto Socorro Municipal de Sengés, localizado no Rua Daniel Jorge, n.º 300, Sengés, Paraná – CEP n.º 84.220-000.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Especial de Seleção, nos termos da Lei n.º 254/2017, a qual declarou como VENCEDORA a proposta de Organização Social abaixo qualificada, para celebração de Contrato de Gestão no Município.

CREDENCIADO	CNPJ n.º	VALOR GLOBAL
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE	44.563.716/0001-72	R$ 3.180.000,00

Sengés, 4 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99597B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 001/2020 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem Sengés, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 001/2020, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.

Sengés, 9 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A9D60FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 007, 10 DE JANEIRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de Servidor ausente por Licença Sem Remuneração:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Reintegrar ao quadro de servidores do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa, a partir de 10 Janeiro de 2.020, a Servidora Pública Municipal – **Natália Aparecida Rafael**, Portadora do CPF/MF n.º 831.768.539-04 e do Registro Gerais RG n.º 6.417.855-5, Lotada no Cargo de Agente de Saúde. .

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DF5C02EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 02/2020EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 02/2020

Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para alocar os setores de epidemiologia, endemias e vigilância

sanitária, imóvel localizado da Rua Senador Souza Naves, 621, centro, quadra 53, lote 17, matrícula nº 3.933.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: **IARACI MENCK SORIANI**, inscrita no CPF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 719.149-9 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua João Batista dos Santos, nº 36, Jardim Rebelo, Sertanópolis-PR n e **ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI**, neste ato representado pelo inventariante **JOSÉ LUIZ SORIANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 596.597.699-20, portador do RG nº 4.055.832-2.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a da locação de imóvel pois é importante a integração dos serviços de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária num mesmo espaço físico, visto que todas fazem parte de um mesmo setor, a Vigilância em Saúde. Ainda esta integração em um mesmo espaço é necessária para viabilizar uma melhor, integral e mais efetiva resposta frente aos eventos que podem impactar na saúde da população.

DO VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), dividido pelo período de 12 meses

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2.020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado a sede dos setores de endemias, epidemiologia e vigilância sanitária, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A1A62329

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 03/2020

Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, quadra n.º 38, lote 18.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR**.**

DO CONTRATADO: sendo locadora a empresa **BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.738.707/0001-32, representada pelo Sr. **EZEQUIEL BALDÃO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, CEP. 86.170-000.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido Imóvel para a Sede Administrativa do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, com a finalidade de melhor atender ao Setor Administrativo e à população, estando localizado próximo a prefeitura, assim trazendo maior integração com o município e maior conforto para os colaboradores.

DO PRAZO: Apresente locação tem o prazo de duração de 12 meses, a partir da data de 11/01/2020.

DO VALOR: Valor R$ 2.890,20 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 34.682,64 (Trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 meses,

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso x da lei federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F8275454

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

ART. 24, X DA LEI N.º 8.666/93
- LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MELHOR INSTALAR O ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 402, CENTRO, QUADRA N.º 34, LOTE 03.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 78.318.359/0001-07, COM ENDEREÇO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES N.º 487, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, **ILTO DE SOUZA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 1.592.719/SSP-PR, INSCRITO NO CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR**.**

DO CONTRATADO: **NEROLI APARECIDA DIN MORILHA**, BRASILEIRA, LOCADORA DO REFERIDO IMÓVEL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.560.271-8 E INSCRITA COM CPF/MF Nº 539.200.829-15. RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PE. JONAS VAZ SANTOS Nº 175, SERTANÓPOLIS, PARANÁ CEP. Nº 86.170-000.

DA JUSTIFICATIVA: ATRIBUI-SE A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, COM A FINALIDADE DE MELHOR ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS EM ESTOQUES.

DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 11/01/2020.

DO VALOR: VALOR R$ 925,06 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) MENSAL, TOTALIZANDO R$ 11.100,72 (ONZE MIL E CEM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES,

DO FUNDAMENTO LEGAL: É DISPENSÁVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VEZ TRATAR-SE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA, O QUE SE ENCONTRA DISCIPLINADO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

SERTANÓPOLIS, 10 DE JANEIRO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D20E0FCF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Processo n.º 01/2020 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, devendo, a empresa executar exames laboratoriais e de imagem no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro a 10 de julho de 2020, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E9EEE348

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 008, 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Meiriellen Lunas França da Silva, Lotada no Cargo: Assistente Administrativo:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 10 de Janeiro de 2.020, a servidora: Meiriellen Lunas França da Silva – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 045.832.019-66 e do Registro Gerais RG n.º. 8.022.905-4, Lotada no cargo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:314A5BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

Processo nº. 02/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ	04.177.282/0001-58
VALOR GLOBAL:	R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES POR REFLETORES DE LED
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 10 de Janeiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C1836948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº. 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 30(trinta) dias **DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir 08 de janeiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DFF06F1D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 02

PORTARIA Nº. 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Escola Municipal " Machado de Assis", deste Município, 175(cento e setenta e cinco) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 08 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:82012748

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 03

PORTARIA Nº. 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VERA NILCE RIBEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 59, de 17 de dezembro de 2019;

Onde lê:
Conceder à servidora **"VERA NILCE RIBEIRO"**, ocupante do cargo efetivo de Caixa, nível 01, classe L, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, desta Prefeitura, 78 (setenta e oito) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de dezembro de 2019 até 08 de março de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder à servidora **"VERA NILCE RIBEIRO"**, ocupante do cargo efetivo de Caixa, nível 01, classe L, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 08 de janeiro de 2020 até 06 de abril de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:169F2E50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº. 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 30(trinta) dias **DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir 08 de janeiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:14D56F30

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 02

PORTARIA Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUSA SCHUSTER.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 31, de 03 de dezembro de 2019;

Onde lê:
Conceder à servidora **"NEUSA SCHUSTER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 25 de novembro de 2019 até 22 de fevereiro de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder à servidora **"NEUSA SCHUSTER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 96 (noventa e seis) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 25 de novembro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C40B8288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 05/2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2020.

A Assembléia Geral, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2019, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2020, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Japira, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.790.000,00 (Um milhão setecentos e noventa mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

- RECEITAS .....R$ 1.790.000,00
- Transferências Correntes.....R$ 1.784.000,00
- Receitas Patrimoniais..... R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 1.790.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

-DESPESAS .....R$ 1.790.000,00
- Administração do CIAS..... R$ 155.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário..... R$ 1.617.000,00
- Reserva de Contingência.....R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 1.790.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e na Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:

IV – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma da inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4 º:
I – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 13 de dezembro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CA65F749

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei 288/2010

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi dada posse pela Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Diane de Oliveira Gonçalves, de acordo com a Lei Municipal n° 0288/2010 , aos Conselheiros Tutelares do Município de Tomazina, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Tomazina, eleitos para a gestão de 2020 a 2024 comprometo – nós a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Tomazina, Paraná, 10 de Janeiro de 2020,

Conselheiros Tutelares – Gestão 2020-2024

JESUINO NUNES DA ROSA

ADELINA PAULINO DO PRADO

RAFAELA SANCHEZ SANTOS

JOCIELI DE CAMPOS MELLO

DELCIDES DEPIZZOL

DIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:29D1E74B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 007/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **BRUNA STIVAL DO PRADO**, portador(a) do RG nº 12.375.411-5 PR e do CPF nº 080.148.369-79, para assumir o Cargo de Representante Legal da prefeitura Municipal, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH).

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:87446267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 01/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, ANO: 2012, SÉRIE: 05BRCP523312	01	R$ 35.000,00

Valor total de Referência: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Abertura da Licitação: dia 05/02/2020 às 10h00
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de janeiro de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9D8B4A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Concessão Onerosa de Espaço Público para Comercialização de Bebidas e Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital, no valor total mínimo de
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020
Valor de Referência : R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/02/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de janeiro de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C1394E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma da Escola Municipal Ademar Haruo ishii, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR..

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **27/01/2020.**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de janeiro de 2020

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A07EFB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3841/2020

DECRETO Nº3841/2020
Data 10.01.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Eliane Soboleski,** ocupante do cargo efetivo de Téc. em Higiene Dental, portadora do RG n° 9.004.762-0 SSP/PR e CPF nº 043.294.929-11 e da matrícula nº 480-4/1, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2013 a 30/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:545E54B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3842/2020

DECRETONº3842/2020
10.01.2020

SÚMULA. Nomeia Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados abaixo relacionados, eleitos na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	RG	CPF
Andreia Pereira	9.097.077-1	043.058.584-52
Edneia Pizzolitto de Azevedo Rubio	6.320.293-2	858.462.109-10
Francis Junior de Souza	9.169.157-4	062.318.979-82
Paulo Henrique Gomes Rodrigues	12.551.651-3	011.831.939-63
Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	8.634.324-0	052.774.909-57

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B796375C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.843/20

Data 10.01.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(293)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.500,00

TOTAL..... R$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.3.71.70.00(296)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.500,00

TOTAL ..... R$ 3.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0DCEBDEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3844

DECRETO Nº3844/20
Data 10.01.2020

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada servidora Senhora **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, portadora da CI/RG nº 3.208.733-ES SESP/ES e do CPF nº 085.602.496-13, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1920/19 - CC-4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F02C92D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3845/2020

DECRETO Nº3845/2020
Data 10.01.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Senhora **Marisete Aparecida Fernandes Carabolante,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG n° 4.088.460-2 SSP/PR e CPF nº 555.024.749-68 e da matrícula nº 782-0/1, referente aos períodos aquisitivos de 19/01/2003 a 18/01/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:73E3A36C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3846/2020

DECRETO Nº3846/2020
Data 10.01.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora Senhora **Jurema Dresch,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portadora do RG n° 4.524.968-9 SSP/PR e CPF nº 628.207.029-53 e da matrícula nº 2261-6/1, referente aos períodos aquisitivos de 05/01/2000 a 04/01/2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:84A3F763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 92-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 92/2019: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico e Superior, para prestar serviços de intermediação e contratação de estagiários, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia, para a Empresa: **USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 01.711.278/0001-30** no valor total de R$: 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68280313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 93-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 93/2019: Aquisição e Montagem de Móveis Planejados Sob Medida para atender as necessidades do Paço Municipal, conforme detalhamento no Anexo I – Termo de Referencia, para a Empresa: **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - CNPJ: 16.967.775/0001-70** no valor total de R$: 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AD8AB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 229/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 419/2019 e Parecer Jurídico com data de 28/11/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 229/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de doses de sêmen bovino e luvas para inseminação artificial, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 02 e 05 em favor da **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (CNPJ N° 31.047.654/0001-02)** pelo valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
Lotes Nº 03 e 04, em favor da empresa **PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA (CNPJ N° 07.817.465/0001-89)** pelo valor global de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F585D205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Nº 40/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: OI S/A, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa OI S/A, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 72.108,96 (setenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos).
Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A Prefeitura de Turvo necessita dos serviços de telefonia fixa para que a Administração do Município de Turvo-PR ocorra de forma articulada, uma vez que é preciso uma boa comunicação entre os vários órgãos que compõem a estrutura municipal, seguindo o Princípio da Eficiência na gestão pública, bem como a comunicação com os munícipes, que solicitam serviços por este meio de comunicação. Como a empresa OI S/A fornece esse serviço de forma exclusiva no mercado desta região, conforme carta de exclusividade juntada ao processo administrativo, se faz necessária a sua contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de janeiro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F0A39D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 72.108,96 (setenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5A3BFAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores

classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 314/2019 e Parecer Jurídico com data de 05/09/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 226/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de prateleiras e balcão, em favor da empresa **SILVANA APARECIDA CONRADO MEI (CNPJ N° 22.141.707/0001-50),** pelo valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:84D2510E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 ANEXO IV MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

1. Medidas de Combate à Evasão
1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.
1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
1.4 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
1.5 – Foram notificadas algumas obras no Município para Regularização, com o objetivo de cobrança de ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se

2. Medidas de Combate a Sonegação
2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município concede parcelamento a qualquer momento e tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Turvo, 09 de janeiro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:53DA610D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 ANEXO V QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

1 – Até o momento o município não possui ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas.
2 – Para facilitar o recolhimento, o Município oferece parcelamento aos contribuinte e tem reiteradamente atualizado a Lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2D67F8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2020, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a Evolução dos Montantes dos Créditos tributários, as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação e a Quantidade e valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa, através dos anexos III, IV e V.

Art. 3º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:79B96C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 24 de janeiro de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 24 de janeiro de 2020
Início da Sessão: 24 de janeiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 536.463,92 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94B5CEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 56/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1330701	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:161AED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 57/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1246701	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36B69737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 58/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486601	ANA CRISTINA AMARAL	2019/2020	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68248581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 59/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504070	ANA CAROLINE STURMER PASSOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1422201	ANA CAROLINE STURMER PASSOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C2BFF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 60/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512242	CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1491401	CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19D33B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 61/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1229701	ANDERSON LUIS KAMINSKI	2019/2020	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9742167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 62/2020

V
MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1492301	CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020
1512440	CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73F1BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 63/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1333101	ARLETE DOROTÉIA SURMINSKI DE LIMA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B4AAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 64/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1446001	ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512492	ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F57238EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 65/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1270001	FABIANA KITIANE CARNEIRO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1502501	FABIANA KITIANE CARNEIRO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:774D2DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 66/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1347101	GISLAINE APARECIDA GOMES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512561	GISLAINE APARECIDA GOMES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C6AE430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 67/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491701	GLAUCIA NOGARA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020
1502701	GLAUCIA NOGARA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E37A14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 68/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1275001	ILIANE STEIN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1503001	ILIANE STEIN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C1F61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 69/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1303001	MARIA LUCIA KONFIDERA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512376	MARIA LUCIA KONFIDERA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD80DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 70/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1467201	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512436	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BE69D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 71/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491901	ELIAME SOARES FERREIRA LUCAS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020
1497501	ELIAME SOARES FERREIRA LUCAS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E915DA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 72/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1272601	ANA PAULA ZAMPIER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1499201	ANA PAULA ZAMPIER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7979C17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 73/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1475901	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1494001	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:170032EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 78/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1439701	BEATRIZ SCHIPANSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFC7EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 79/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491501	JUCELIA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020
1512475	JUCELIA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16ABCD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 80/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476101	CARLA APARECIDADOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:759C3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 81/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1452401	ADELINE CRISTINA METNEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
991504037	ADELINE CRISTINA METNEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8C8218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 82/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
782001	CRISTIANE RITTER	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36EA7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 8/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD5C1503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 19/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO MIGUEL PINHEIRO TOSTA	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1B5BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 5/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SONIA REGINA FAGUNDES**, portadora do CPF 712.853.429-68 e RG n° 3.306.860-3 SESP/PR, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4595F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 9/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.669.583,57 (Três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
847	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669.583,57
TOTAL CRÉDITO			3.669.583,57

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Fica revogado o DECRETO Nº 7/2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E227E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 25/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON ANTONIO OLEINIK	2010/2011	TECNICO CONTABILIDADE	02/01/2020 a 31/1/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFDD0E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 83/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499001	AMANDA GROB	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CA37A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 84/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1305601	ROSELI VERGOPOLAN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A74C2C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 85/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
558401	PEDRO LUMIKOSKI	2019/2020	PROFESSOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B1CEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 86/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486301	MARLIZE APARECIDA GONZAGA	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2F4AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 87/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512208	MARILENE CARIBATTI DAVID	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A1C099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 88/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1177001	ZULEICA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2185B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 89/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481301	ZELIA MARIA DOS SANTOS PAZ	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17FD19B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 90/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478701	SUELEN MAIARA DE SOUZA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CEB94D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 91/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1403601	SOLANGE APARECIDA GALVAO NIGRIN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F5F9E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 92/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1409501	SIMONE DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:725344F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 93/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1426501	ROSALIA MATILDE BAUR	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62B6B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 94/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488701	RAFAEL COSTA DE LIMA	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A65984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 8/2020

FIXA OS VALORES DA TAXA DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, para o **EXERCÍCIO FISCAL DE 2020**, pelo percentual de **4,48%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2019:

FREQUÊNCIA SEMANAL DE 03 COLETAS	R$ 13,16
FREQUENCIA SEMANAL DE 06 COLETAS	R$ 23,28
TARIFA SOCIAL	R$ 3,75

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06CE40BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 010/2020

Data 10/01/2020

Súmula. Exonera membros do CONSELHO TUTELAR de Verê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O TÉRMINO DO MANDATO ELETIVO,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam EXONERADOS, os membros do Conselho Tutelar de Verê, conforme relação abaixo:

- ALVARISTO DA VEIGA;
- MARIA HELENA STEDILE;
- EDEAL DA CUNHA;
- ELIZANDRA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6C67B6DA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 011/2020

Data 10/01/2020

Súmula. Nomeia Membros do CONSELHO TUTELAR de Verê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 563/2012 E CONSIDERANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO TUTELAR de Verê, Estado do Paraná, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2020, ficando assim constituído:

CONSELHEIROS TUTELARES
ELENICE BENTO DE ANDRADE
ERIVELTON PASSARELO
LURDES DAMASIO
NELI SALETE DE MATOS
NILSON ROBERTO PELOZO

CONSELHEIROS SUPLENTES
KAREN POLIANA LIMA SKOVONSKI
IOLANDA MARIA BONATTO
ELIZANDRA DA SILVA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B3324C55

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 012/2020

Data 10/01/2020

Súmula: Concede Licença à servidora LURDES DAMASIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A POSSE EM CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **LURDES DAMASIO**, licença para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C49D9FAE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 013/2020

Data 10/01/2020

Súmula: Concede Licença à servidora NELI SALETE DE MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A POSSE EM CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **NELI SALETE DE MATOS**, licença para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DE709348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 091/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 054/2019

OBJETO: Registro de preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas, para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 054/2019, em favor das empresas abaixo:

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ 26.554.718/0001-13
Rua Fagundes Varela.962 – Jardim Social
CEP 82.520-040 – Curitiba – Paraná

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral ou como suplementação oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de lactose adicionada e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Apresentação: Pote de 400g ou um de 800g. Bonificação para cada para de dieta um de frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	Ensure – Abbott Nutrition	LATA	600	31,64	18.,984,00
3	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 15% de proteína). Fonte de proteínas 100% de origem animal. Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados para administração via oral. Embalagem de 200 ml.	Ensure Plus – Abbott Nutrition	UND	400	6,70	2.680,00
9	Alimento nutricionalmente completo e balanceado, especialmente desenvolvido para crianças de 01-10 anos de idade. Fórmula com densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Sabor baunilha. Proteína animal. Contendo no mínimo 80% de proteína de origem animal, vitaminas e minerais. Baixa osmolaridade. Isento de lactose e glúten. Apresentação em lata de no mínimo 380 gr. com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Bonificação para cada pote de dieta um frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	Pediasure – Abbott Nutrition	LATA	600	31,90	19.140,00
						40.804,00

NM NUTRINDO A VIDA COM. DE PROD.PARA SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ 28.921.456/0001-03
Rua Eduardo Pinto da Rocha 159 – Alto Boqueirão
CEP 81.850-000 0 Curitiba – Paraná

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	Alimento nutricionalmente completo, pronto para uso para Nutrição Enteral, com densidade calórica de 1.0 a 1.2 calorias por mililitro, normoprotéica, normolipídica com acréscimo de fibras (solúveis e insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Bonificação para cada litro de dieta de 01 equipo gravitacional dupla via ou equipo de dieta enteral com adaptador para sistema gravitacional. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	Fresubin Original Fibre – Fabricante Fresenius Kabi	LT	200	30,00	6.000,00

ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
Rua João Alencar Guimarães, 305 – Santa Quitéria
CEP 80.310-420 – Curitiba Paraná

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula em pó, desenvolvido para suplementar as necessidades dos idosos baixo peso, desnutridos, inapetentes. Para suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, vitamina D, cálcio, ganho de peso. Isento de sacarose e fonte de fibras. Diluição em água sem sabor. Apresentação de no mínimo 350 gr., com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Immax – Prodiet	UND	400	35,10	14.040,00

B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ 29.7152.704/0001-22
Avenida Cidade de Leiria, 493 Zona 01
CEP 87.013-280 – Maringá Paraná

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. isento de lactose, sacarose e glúten. Lata 400 gramas com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 30 dias de fabricação	Plei D/Nutricium	LT	200	31,90	6.380,00
10	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Apresentação em latas de 400 g com no máximo 30 dias de fabricação.	Alfamino Nestlé	LATA	400	160,00	64.000,00
						70.380,00

VACCARIN & AFF – EPP
CNPJ 18.574.731/0001-27
Rua General Osório, 3012 – Centro
CEP 85.802-070 – Cascavel – Paraná

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Alimento nutricional para dieta oral para recuperar ou manter peso em adultos e idosos, produto sem sacarose e glúten, proteína 100 % animal. Apresentação lata de no mínimo 400 gramas, com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 30 dias de fabricação.	Sustain Energy – Danone	UND	300	21,50	6.450,00
11	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de cava e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou formula semi elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Similar a Pregomin Pepti - 400g	Pregomin Pepti – Danone	LATA	100	76,50	7.650,00
						14.100,00

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP
CNPJ 26.640.161/0001-33
Avenida Anita Garibaldi, 2480- Boa Vista
CEP 82.200-550 – Curitiba – Paraná

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos, nucleotídeos e LcPufas (DHA e ARA). Apresentação em lata de no mínimo 400 gr.Com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. b* = COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	Nan Comfort 1 – Nestlé	LATA	700	15,00	10.500,00
8	Fórmula infantil em pó de seguimento desenvolvida para lactentes a partir de 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebiótico, nucleotídeos e LcPUFAS. Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. podendo ser ofertado em duas latas de 400 gr. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Nan Comfort 2 Nestlé	LATA	200	27,00	5.400,00
						15.900,00

Valor Total R$ 161.224,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais)

Antonina, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3B4EFE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12.370

Portaria 12.370/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA FELIX UEDA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FERREIRA VICENTE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
AIANE MARIA MELLO KULL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA APARECIDA MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA LEMES DA SILVA LEME	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA S T DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA SANTIAGO BORESKI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALEXANDRA DOMINGUES LOTI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALZIRA SETSUKO NAKASSUGUI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
AMANDA DUARTE GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA ADELIA LEME	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA KARINA DE OLIVEIRA BORGES VILLAR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA LUCIA GREGORIO LIMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA LUCIA RODRIGUES GONCALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA DOS SANTOS BERTAQUE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA LAZARINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA RIBEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRE LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRE RAMOS FLORENTINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA CAMPEAO FELIX	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRESSA BARBOZA DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREZA V MUNHOZ DA CRUZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANE CAROLINA FREIRE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA MARCIA PERECINI PEREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA NUNES DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELICA DO NASCIMENTO GOBATTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELICA TAMIREZ ZANIN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANTONIO CARLOS VITOR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANTONIO MARCOS SARTORIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANTONIO MARCOS XAVIER	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA ANGELICA LAVADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA DE FATIMA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA DE PAULA DRIGO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ARACELI SILVESTRINI MORAES FARINHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ARLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BRUNA PRADO MARINHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILA DA SILVA LEMES LIMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILA APARECIDA TEIXEIRA DEVECCHI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILA FELICIO DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILO DE LELIS DA SILVEIRA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA APARECIDA ARAUJO RAGAZZI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA XAVIER DE MENDONÇA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARLA CAROLINA INACIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELIA MARIA MIQUELINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELIA MARIA SANGUINI RAGAZZI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELIA SOUZA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELINA KLIMLUK	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELMA ROSA SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CELSO BATISTA JUNIOR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDIA CRISTINA MACHADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDIA SANTIAGO DEVECCHI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDIA SOCORRO G NOGUEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA ALVES DO VALLE DIAS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA CAETANO D MARTINS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLODOALDO MARCELO GOBBO	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE AP CUSTODIO DE ALMEIDA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE MARIA FABRI ALBERINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE MONTREZOL DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIELLE CRISTINA COSTA MONTEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIELLE VANESSA AQUINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAYANE DE FATIMA GONCALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAYANE DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DEBORA CRISTINA DA COSTA ALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DEBORA GOMES FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

DEBORA VILLAR MONTOIA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DENISE APARECIDA FERMINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DIEGO AUGUSTO LEME CORREA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DJANE PEREIRA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DUANE AUGUSTO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDILAINE CRISTINA ROZARIO PERES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDILAINE MARIA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDILAINE SAVELLI PEDROZO BARBOSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDILEIA PEDRINA BARBOSA CHANCA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDINEIA LOPES BUENO RODRIGUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDMARA VICENTE DE AGUIAR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDNA DA SILVA R OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDNA FRANCISCA RODRIGUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDNEIA APARECIDA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDUARDO COSTA LEME	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE APARECIDA SOARES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE AMARO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE C BERTIM DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA LEME	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELI DIONE RODRIGUES DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANA APA PASTOR FONSECA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANA CRSITINA GODOI TEODORO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANA PEDRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIDA MARIA O DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIEDINA JALES DA ROSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISANGELA CASTELANI DE MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISETE DE ALMEIDA BARUSSI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELTON TAVEIRA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EMYLAINE MARIA GRACIANO DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ERLIENE MARIA MARINHO ZAMBON	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ESTEFANI DUTRA RAMOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ESTER AMARO COSTA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EUNICE APARECIDA SILVA MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EVELYN PEREIRA MAIA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA MAYRA DE MORAES BALBINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANE FRANCO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIELLE FERNANDA SAQUE MOREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FATIMA LUCIA DA SILVA CANDIOTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FERNANDA AP PIMENTEL BAIL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FERNANDA GRANADO RAMOS GARCIA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FERNANDA NAZARIO TOBIAS LIMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FERNANDO VIEIRA BARBOSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FLAVIA CRISTINA R DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIANE BARRETO DE ABREU	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELLE ANTONIA CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELI ALINE GUERRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIENNE THEODORO CAFFEO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCINY APARECIDA DE ASSIS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELY KARINA BIANCHINI DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCYELLE TEIXEIRA DE SANTANA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GERALDINA ROSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GESIEL MARCOS DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GESSICA EDUARDA DE PAULA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GESSICA RODRIGUES DA CRUZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GIOVANI BENEDITO CORSINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GISELE DE FATIMA WERNERSBACK	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GISILENE ALGOZO MIOTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GISLAINE APARECIDA NARDONI CUAGLIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRAZIELE ESTEFANUTO FRAGA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRAZIELLA APARECIDA FRASSETO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HELEIR CRISTINA REYNALDO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HELENA MARIA DO R DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HILDA C DE OLIVEIRA PIMENTEL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HILDA RONQUI SANCHES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
INACIA CANDIDA SOARES PORTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
INDIANARA FLORENZANO BATISTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ISABEL C XAVIER BILAR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVANIR APARECIDA SANTOS SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVONICE RAPOSO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IZABEL C MARQUEZ DE PAULA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JACQUELINE FRACARO DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANETE APARECIDA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JAQUELINE APARECIDA ANTONIO PRONI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JAQUELINE DE JESUS LANÇONE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JESSICA CONCENTINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JESSICA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOAO BAIL NETO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOAQUINA N SAMPAIO RODRIGUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOELMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOICE MARIA DE BARROS FRANCISCO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

JOSE CARLOS MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSE GARCIA SOBRINHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSEANE CARVALHO DE O MOREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSEFA MARIA DOS SANTOS BRAGA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSIANE BELLO DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSIANE DE AQUINO ZANETI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSIANE MACHADO DE PAULA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSIANE PATRICIA GONÇALVES DE BRITTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOYCE ALVES DA SILVA RASMINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOYCE GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCELI DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA APARECIDA DE ABRANTES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA DA SILVA HELBE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA GALVINO DUTRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANE MIOTTO MARTINS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA MOREIRA DURANS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANE SANTOS MARTINS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JURACY EDUARDO GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KALWANNY SANCHES DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA DA LUZ SIVIDONES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA LUCELIA NARDONI GONÇALEZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARLA LUCAS COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KATIA ELENA DOS REIS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KELLEN REGINANE CAPPI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KELLY REGINA DE ALMEIDA SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KETHURE ALINE DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LARISSA MICHELE MARTINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LARYANE BOMFIM DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LAURA REGINA TEODORO DA SILVA SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LAURIANE MARIA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LAURIZETE FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEDA MARIA SILVA DE AGUIAR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEILA APA DE PAULA CIRICO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIZE CRISTINA TAVARES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIZY LUCIANE STELL CALEGARIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LENY MESQUINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LETICIA GOMES NOGUEIRA TORRADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIDIANE APARECIDA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LILIAN GOMES BANDEIRA DA CRUZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCELIA ANTUNES REIS DUARTE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCELIA DE FATIMA RIBEIRO GUALBERTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCELIA FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIA MARIA M DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA MARIA TOMAZONI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANE CARNEIRO LOPES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIENE DE CASSIA A DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMAR FOGAÇA PARMEGIANI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMAR PAVINATTO BERTACHI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIZ CARLOS BAGANHA	2017/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIZ CARLOS DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUZIA BENEDITA DA SILVA PINTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCELA CRISTINA ZANELLI NICHOLS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCELA GONCALVES C DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCELO YOICHI KITAMURA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA CAPI BENTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA FIORINDO DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA REGINA SAGGIN F DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ANDREA DE ALMEIDA BIAGGI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ANGELA DOS SANTOS PORFIRIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ANTONIA CESCO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA DE MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONZALES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA MARCELINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA AURELIA DA S GONCALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA C BERTACHI REYNALDO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CECILIA JUSSIANI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CLEUSA NETO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CRISTINA GOBATTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DA PENHA DE ASSIS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DE FATIMA DOS S RIBEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DE FATIMA MARQUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BEM	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA DO SOCORRO M C DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ELIANA MACHADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA EUGENIA CARNEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA EUGENIO GUSMAO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA HELENA CORDEIRO PADUAN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA HELENA DO NASCIMENTO GOMES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA INES SANGUINI DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

MARIA JOSE BARBOZA DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA JOSE CAMPOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA JOSE RAMOS PIRES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA JOSE V MESTRE DE OLIVEIR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUCIA RANGEL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUDIANE PRADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUIZA CANDIDO EVANGELISTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUIZA FRANCISCO ABDALLA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA M MANTOVANI CORREIA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA MARCIA MACHADO PEIXOTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA MARGARETH GARCIA EMIDIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA REGINA DE MELO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ROSE APARECIDA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA SUELI DOS SANTOS COELHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA SUELLY MARTINS DOS SANTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIANE SANTOS PINAFO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIBEL COPPI RIBEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILISA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILUCIA SANCHES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINALVA APA F DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINES ESTEVAM DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIO FERREIRA QUINA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA BERTACK SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA DA CUNHA VIEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA GIMENES FAVARO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE ALVES DE MOURA CLARO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE CHAGAS DA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE DE SOUZA MENGATO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE THEODORO GOBBIS JARDIM	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLETE ORTIZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLI BENACCI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLY BOHRER MEDEIROS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAURO TAKEO YAMAMOTTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAYARA FARIA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAYARA REGINA COELHO FERRARI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MEIREANE SAMPAIO G DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELLE APARECIDA TEODORO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELLE RAVAGNANI MONTEIRO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE XAVIER MILAN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIANE MATUCHA DE SIQUEIRA MALUTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA CRISTINA CERQUEIRA FRANKLIN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA CRISTINA CRAVO PEREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA CRISTINA NASCIMENTO NOBREGA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA DIZIMONI DE NARDI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NADIA CAROLINE DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NATALIA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NEIDE APARECIDA NAIME FONTES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUZA MARIA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUSA MARIA DO NASCIMENTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NICOLAS LUIZ PLONKOSKI GONÇALVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NILCENUBIA ROCHA PAVAO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NILZA GALDINO DE MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA AMORIM DO NASCIMENTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA DAYANE LIMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA DE CASSIA FERREIRA RAMOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA GISELE LUIZ SCHOFFEN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS ROSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA MANZOLI FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULA ANG TAVARES LAZARINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULA REGINA DO CARMO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULO LAZARINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULO ROGERIO DA SILVA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAPHAEL CYRIACO GOMES CHAVES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL GOBATO PALMA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAYARA APARECIDA PEREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE CANDIDO DUQUE DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE CISCON C DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE DE LURDES MACHADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE NEVES DO NASCIMENTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE PASCOAL MARTIRE FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE REIS CAITITI DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGINA DE F SANTIAGO DA ROCHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RENAN L COSTA DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RENATA JACQUELINE DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RENATA RAMOS PIRES MOÇO COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RENATO NAVARRO MARTINS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RITA DE CASSIA R DE O FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RODRIGO PIERRE BARBOSA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANA AP MENDES BATISTA ARON	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANA CRISTIANA DE J E SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANA DE FATIMA CAMILO DOMICIANO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANA PRISCILA CONSTANTE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA A PEREIRA CASTANHEIR	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA BATISTI SCHWINGEL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA BRANDAO DA CUNHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA DE FATIMA S DA CRUZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA M MARC JUSSIANI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSELI MATHIAS DE MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSELI SILVANA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSEMARY AP L DE LIMA ROMANINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSEMARY VIGATO CASTELLANI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIANI CANDIDO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSYMARA AMELIA EDUARDO DA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROZILENE DE CASTRO C CAPELIN	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROZINEIA MESQUITA PAVAO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RUTHIELI APARECIDA GARCIA MANZANO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA CAMPOS DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA CRISTINA ANGULO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA MARA ALVES DOS SANTOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA MARIA DOS SANTOS VILELA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA TERESINHA F CARNEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA VERGINIA DE S CANDIDO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SARA SIMONE CHIRNEV DE ALMEIDA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SARITA PAULA CAVAZANI DA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SELMA CORREA LAURITO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SELMA M COIMBRA E SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIDINEIA ZANUTO RODRIGUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILMARA COSTA CORREIA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVÂNIA AMARO DE OLIVEIRA MORAES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVANA IZABEL DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVANA R ZANUTTO FERREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE CRAUBELE MACIEL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE DE BRITE BATISTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE DIAS SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIMONE ISMAEL	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIRLENE DA SILVA CURTIZ	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIRLENE PISSOLETO GOBIS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOLANGE AP DOS S BORTOLUCI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOLANGE DA SILVA ROSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA AP DA SILVA HENRIQUES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA APARECIDA MORETO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA CRISTINA GRANADIER	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA CURITIBANO CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA MARINA GARCIA JORDAO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
STEFANI RENATA MARTYRES PAGOTI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
STELA DE ARAUJO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI JUSTO CORDEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI MARCELINO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI MONICA SERTORIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELYZE E BARTELI DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TANIA DE FATIMA RAMOS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TATIANE DAYANE RAMOS MALUFF	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TATIANA MARIA CARNEIRO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZA APA MATIAS ALMEIDA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAIS LARA ALBERTINA DO CARMO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALITA DE OLIVEIRA SIVIDONES CAMPANHA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALITA ROSA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THATIANE CHRISTINA IMAGAWA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THIAGO DOS SANTOS	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDIR ABRAO ROSA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDIRENE GUSMAO COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALERIA DE FAT FREITAS SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALERIA MOREIRA DE CARVALHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALQUIRIA APA BONACINI MARTINS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA CRISTINA ARIZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA KELLY DA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA LETICIA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA SEVERINO BARDINI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANUSA TROVAO DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VELERIS APA BONACINI SALLI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA CASTELANI	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA DE S GOMES GONCALVE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA DIAS	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA LIMA DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VITORIA EMANUELLA MACHADO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VIVIANE APARECIDA DE FREITAS EUGENIO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VIVIANE PAPINE FERNANDES	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

WANESSA BRUNA BACETO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
WILSON RODRIGUES FILHO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:44695D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 85-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Deola no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR85/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/01/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4433 - CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (10.643.537/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23307 - Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.	MES	CRIATIVA	12	8.540,00	102.480,00
2	23308 - Serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sob responsabilidade da empresa proponente, devidamente licenciada pelos órgãos responsáveis.	TON	CRIATIVA	240	150,00	36.000,00
Total (R$):						138.480,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/01/2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB084125

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Paulo Deola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL1/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 10/01/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização do transporte coletivo de trabalhadores.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3767 - SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (02.181.433/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Transporte saindo da Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV de Novembro, Esquina Gaúcha, São Luiz, Coqueiro, São Sebastião até a cidade Bom Jesus do Sul.	UN		20.000	3,75	75.000,00
Total (R$):						75.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/01/2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A035E824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza, 100, Parque Jabaquara, no estado de São Paulo/SP, CEP: 04344.902, Telefone: (11) 2794.6722 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Regina Rincão**, portador(a) da cédula de identidade n.º 33.971.391-4 e do C.P.F. n.º 300.822.988-31 e **Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk**, portador(a) da cédula de identidade n.º 28.465.225 e do C.P.F. n.º 283.422.558-32.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato**.

Valor Total: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA debitará o valor correspondente à tarifa no mesmo dia do crédito da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **Sandra Regina Rincão, Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk**
Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021.
Data da Assinatura:10/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:51F87F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06029-900, Telefone: (11) 3684-3175, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge Luis Cardouzo**, portador(a) da cédula de identidade n.º 56.472.134 e do C.P.F. n.º 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, portador(a) da cédula de identidade n.º 22.120.485-4 e do C.P.F. n.º 294.021.648-71.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato**.

Valor Total: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA debitará o valor correspondente à tarifa no mesmo dia do crédito da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **Jorge Luis Cardouzo, Eliete Maria Martins de Souza**
Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021.
Data da Assinatura:10/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:65092BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.318.874/0001-30, com sede na Avenida Tupassi, 2928, Centro, no município de Assis chateaubriad/PR, CEP: 85935-000, Telefone: (45) 3241-3966 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nadir Lulu Ferreira da Costa**, portador(a) da cédula de identidade n.º 3.149.268-8 e do C.P.F. n.º 369.827.179-68.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato**.

Valor Total: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA debitará o valor correspondente à tarifa no mesmo dia do crédito da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **Nadir Lulu Ferreira da Costa**
Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021.
Data da Assinatura:10/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6514858E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2020

FIXA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, nos termos do anexo ao Decreto.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2020 (LRF., Art. 13)

Fontes de Receitas	Previsão 1.º Bimestre	Previsão 2.º Bimestre	Previsão 3.º Bimestre	Previsão 4.º Bimestre	Previsão 5.º Bimestre	Previsão 6.º Bimestre	Previsão para o Exercício
1 - RECEITAS CORRENTES	13.914.210,51	13.914.210,51	13.914.210,51	13.914.210,51	13.914.210,51	13.914.210,51	83.485.263,06
110 – Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.252,56	1.669.252,56	1.669.252,56	1.669.252,56	1.669.252,56	1.669.252,56	10.015.515,36
120 - Contribuições	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,66	1.101.999,96
130 - Receita Patrimonial	36.017,07	36.017.07	36.017,07	36.017,07	36.017,07	36.017,07	216.102,42
160 - Receita de Serviços	74.061,84	74.061,84	74.061,84	74.061,84	74.061,84	74.061,84	444.371,04
170 - Transferências Correntes	11.321.867,50	11.321.867,50	11.321.867,50	11.321.867,50	11.321.867,50	11.321.867,50	67.931.205,00
190 - Outras Receitas Correntes	629.344,88	329.344,88	629.344,88	629.344,88	629.344,88	629.344,88	3.776.069,28
2- RECEITAS DE CAPITAL	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	3.116.694,84
210 - Operações de Crédito	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	519.449,14	3.116.694,84
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.690.388,12)	(1.690.388,12)	(1.690.388,12)	(1.690.388,12)	(1.690.388,12)	(1.690.388,12)	(10.142.328,72)
Total	12.743.271,53	12.743.271,53	12.743.271,53	12.743.271,53	72.743.271,53	12.743.271,53	76.459.629,18
Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício de 2020 (LRF , Art 8)							
Natureza da Despesa	Previsão 1.º Bimestre	Previsão 2.º Bimestre	Previsão 3.º Bimestre	Previsão 4.º Bimestre	Previsão 5.º Bimestre	Previsão 6.º Bimestre	Previsão para o Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	5.682.917,27	5.682.917,27	5.682.917,27	5.682.917,27	5.682.917,27	5.682.917,27	34.097.503,62
Juros e Encargos da Dívida	134.999,99	134.999,99	134.999,99	134.999,99	134.999,99	134.999,,99	809.999,94
Outras Despesas Correntes	5.445.618,35	5.445.618,35	5.445.618,35	5.445.618,35	5.445.618,35	5.445.618,35	32.673.710,10
_____ Despesas de Capital	800.107,86	800.107,86	800.107,86	800.107,86	800.107,86	800.107,86	4.800.647,16
Investimentos	571.774,53	571.774,53	571.774,53	571.774,53	571.774,53	571.774,53	3.430.647,18
Amortização da Dívida/Refinanciamento da Dívida	228.333,33	228.333,33	228.333,33	228.333,33	228.333,33	228.333,33	1.369.999,98
Reserva de Contingência	61.534,82	61.534,82	61.534,82	61.534,82	61.534,82	61.534,82	369.208,92
TOTAL DESPESAS	12.125.178,29	12.125.178,29	12.125.178,29	12.125.178,29	12.125.178,29	12.125.178,29	72.751.069,74

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:CCF76E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

EDITAL Nº 02/2020

CONSIDERANDO,

LEI MUNICIPAL Nº 1.489, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETO SOCIAIS, firmado entre o Município de Candói e o Clube Athletico Paranaense, de 21 de janeiro de 2019; e

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna pública a abertura das inscrições para o **Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva** de acordo com as especificações que seguem:

DO OBJETO
1.1 Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva nas modalidades de Futsal e Voleibol.
1.2 Escola Furacão – Convênio Clube Athlético Paranaense e Prefeitura Municipal de Candói na modalidade Futebol de Campo.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1 Crianças e adolescentes com faixa etária entre 07 (sete) a 17 (dezessete anos) completos até a data de inscrição, de ambos os sexos, residentes no município de Candói.

3. DAS VAGAS
São disponibilizadas 680 vagas, distribuídas por modalidade:
Até 400 vagas para futsal;
Até 200 vagas para Futebol de Campo; e
Até 80 vagas para Voleibol.

4. DAS MODALIDADES E LOCAIS
Futsal - Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, na Sede do Município;
Futsal – Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz, na Comunidade da Paz;
Futebol de Campo - Estádio Municipal Gercy de Paula, na Sede do Município;
Voleibol - Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, na Sede do Município.

5. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES
5.1 Terá direito a vaga a criança e/ou adolescente que se enquadrar nos critérios abaixo, em ordem de prioridade e de acordo com o quadro de vagas por turma no item “6” desse edital:

a) Crianças e Adolescentes inseridos no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com encaminhamento da Secretária de Assistência Social;
b) Crianças e Adolescentes matriculadas e com frequência regular em estabelecimento de ensino público ou privado;
c) Crianças e Adolescentes de menor idade;
d) Sorteio público.
Parágrafo Único – Conforme Art. 11º da Lei Municipal nº 1.489/2018, as crianças e adolescentes enquadrados nos critérios de baixa renda (rendimento até um salário mínimo familiar) com laudo da Assistência Social terão prioridades no Projeto Social Escola Furacão, com critérios de desempates conforme itens "a", "b", "c" e "d" do ponto 5.1.

6. DO QUADRO DE VAGAS
6.1 Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva nas modalidades de Futsal e Voleibol.

a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa

Modalidades	Dias / Semana	Horários	Faixa Etárias	Turma / Sexo	Vagas
Futsal	2º e 4º feira	08:00 às 09:00 hrs (1)	Sub-15	Turma Mista	38
	2º e 4º feira	09:00 às 10:00 hrs (2)	Sub-09 e 11	Turma Mista	45
	2º e 4º feira	10:00 às 11:00 hrs (3)	Sub-13	Turma Mista	45
	2º feira	13:00 às 14:00 hrs (1)	Sub-09	Turma Mista	42
	2º feira	14:00 às 15:00 hrs (2)	Sub-11	Turma Mista	45
	2º feira	15:00 às 16:00 hrs (3)	Sub-13	Turma Mista	45
	2º feira	16:00 às 17:00 hrs (4)	Sub-15	Turma Mista	40
Voleibol	3º feira	15:00 às 17:00 hrs (1)	12 à 17 anos	Turma Mista	20
	5º feira	13:30 às 15:00 hrs - (1)	07 à 12 anos	Feminino	24
	3º e 6º feira	13:30 às 15:00 hrs - (2)	12 à 14 anos	Feminino	18
	3º/5º e 6º feira	15:00 às 17:00 hrs - (3)	15 à 17 anos	Masculino	18

b) Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz

Modalidades	Dias / Semana	Horários	Faixa Etárias	Turma / Sexo	Vagas
Futsal	6º feira	13:30 às 16:30 hrs	06 à 16 anos	Turma Mista	50
Futsal	2º feira	08:30 às 11:30 hrs	06 à 16 anos	Turma Mista	50

Escola Furacão – Convênio Clube Athlético Paranaense e Prefeitura Municipal de Candói na modalidade Futebol de Campo.

c) Estádio Municipal Gercy de Paula

Modalidades	Dias / Semana	Horários	Faixa Etárias	Turma / Sexo	Vagas
Futebol de Campo	3º e 5º feira	08:00 às 11:30 hrs	7 à 17anos	Turma Mista	100
	3º e 5º feira	13:00 às 16:30 hrs	7 à 17anos	Turma Mista	100

6.2 A ordem de prioridades, item 5.1, será considerada por local de inscrição do aluno na turma;
6.3 Nos casos de ausência de vagas numa determinada turma e sobra de vagas em outra turma, o aluno poderá ser remanejado para qualquer modalidade, local e horário, desde que seja do seu interesse;
6.4 A criança ou adolescente poderá participar em todas as modalidades esportivas, desde que ocorra compatibilidade de horário e sobra de vagas.
Parágrafo Único – terá prioridade o aluno que não estiver inscrito em nenhuma turma ou modalidade.

Na falta de vagas será emitida e publicada a lista de espera por turma.

7. DAS TAXAS E VALORES
7.1 Horários Gratuitos, conforme inciso I, do Art.º 2º, da Lei Municipal Complementar nº 41, de 18 de março de 2019;
Inscrição Gratuita.

8. DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO
8.1 A inscrição somente será realizada com a presença do pai, mãe ou responsável pelo aluno:
a) DATA: 13 à 24 de janeiro de 2020, em dias úteis de segunda a sexta feira.
b) LOCAL: Secretaria de Esporte e Lazer, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
c) HORÁRIO: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs.

8.2 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do aluno - (Anexo I);
b) Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do Aluno;
c) Foto 3x4 atual do aluno;
d) Atestado de Matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino;
e) Comprovante de residência no município de Candói em nome do responsável pelo aluno;
f) Termo de Responsabilidade com a Saúde do Aluno - (Anexo II);
g) Declaração de Responsabilidade de transporte do aluno – (Anexo III).
h) Termo de Autorização de Uso de Conteúdo Audiovisual do aluno, assinado pelo responsável – (Anexo IV);
i) Declaração da Secretária de Assistente Social que o aluno está devidamente inserido no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Somente para alunos inseridos no SCFV).
8.3 Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;
8.4 A inscrição somente será realizada com a apresentação de todos os documentos exigidos, sendo que a secretaria de esportes não fará reserva de vagas para alunos que não apresentarem todos os documentos no ato da inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
9.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **30 de janeiro de 2020** a lista completa dos alunos selecionados.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
10.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará em edital específico as datas com início, recessos e término das atividades do Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva.

11. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO
11.1 Dos direitos dos alunos
a) Usufruir das instalações desportivas do Município;
b) Usufruir de um ambiente que permita condições para o seu desenvolvimento físico, técnico, tático, psicológico, intelectual, moral, cultural e cívico, como também para a formação da sua personalidade;
c) Usufruir de um ensino de qualidade de forma a proporcionar a realização de aprendizagens bem sucedidas;
d) Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação, o esforço nas aulas e no desempenho escolar (notas) e ser estimulado nesse sentido;
e) Ter a sua disposição um professor de Educação Física devidamente qualificado;
f) Ser proprietário do uniforme quando adquirido via Taxa/GR recolhida aos cofres públicos.
Dos deveres dos alunos
a) Ser assíduo e pontual;
b) Seguir as orientações do professor relativas ao seu processo de aprendizagem;
c) Tratar com respeito e cordialidade o professor e os colegas;
d) Em momentos de jogos, respeitar as decisões e atitudes dos árbitros, adversários e de qualquer outro elemento presente na aula e/ou no jogo;
e) Contribuir para a harmonia da convivência no ambiente da Escolinha;
f) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos da Escolinha;
g) Zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações bem como do material de treino fazendo uso correto dos mesmos;
h) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da Escolinha;
i) Estar uniformizado adequadamente para a aula;
j) Em caso de falta à aula deverá apresentar justificativa via atestado médico;
k) Devolução de todo o material doado pela prefeitura ou por empresa privada, quando da desistência, perca da vaga ou no final do ano letivo da escolinha.
11.3 Da perca da vaga
a) Por desistência espontânea;
b) Por 02 (duas) faltas consecutivas, sem atestado médico;
c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, sem atestado médico;
d) Por indisciplina;
e) Por desistência escolar, sem comprovação de matrícula ou atestado de frequência.
f) Ao completar 18 (dezoito) anos.
11.4 Do direito de imagem
a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nas atividades das Escolinhas, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
b) Ao assinar a ficha de inscrição nas atividades da Escolinha, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

11.5 Da disciplina
a) A violação pelo (a) praticante dos deveres previstos neste edital e nas normas de funcionamento da Escolinha (aulas/jogos), constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída da aula/jogo, repreensão, suspensão e até exclusão da Escolinha.

12. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA
12.1 Do Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva nas modalidades de Futsal e Voleibol
a) MUNICÍPIO: se responsabilizará pelas camisas ou coletes, bem como pela quadra esportiva e materiais necessários para as atividades, tais como traves, redes, bolas e equipamentos de treinos;
b) DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO: se responsabilizará pelo restante do uniforme e equipamentos para a prática esportiva, tais como calção, meia e tênis apropriado a prática da modalidade esportiva.

12.2 **Escola Furacão – Convênio Clube Athlético Paranaense e Prefeitura Municipal de Candói na modalidade Futebol de Campo**
12.2.A- Das responsabilidades do município
a) Disponibilização de um Profissional formado em Educação Física com um assistente ou estagiário para auxiliar nas atividades da escolinha;
b) Disponibilização de quadra esportiva e materiais necessários para as atividades, tais como traves, redes, bolas e equipamentos de treinos;
c) Fornecer gratuitamente, conforme Art. 11º da Lei Municipal nº 1.489/2018, para as crianças e adolescentes enquadrados nos critérios de baixa renda o Kit Uniforme (meião, calção e camisa).
12.2.B- Das responsabilidades do responsável pelo aluno
a) Recolhimento de taxa via GR – Guia de Recolhimento, conforme Art. 12º da Lei Municipal nº 1.489/2018, no valor máximo de R$ 65,00, nos casos necessários;
b) Responsabilizar-se-á por equipamento e chuteira apropriada à prática da modalidade esportiva.
Parágrafo Único – Quando os Kits Uniformes (meião, calção e camisa) forem patrocinados por empresas privadas não haverá cobrança de taxa descrita no item “a” do ponto “12.2.2”.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a). A responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
13.2 Os alunos devem evitar levar objetos que não fazem parte das aulas e atividades das Escolinhas. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos participantes durante as aulas;
Fica proibida a permanência do aluno no local das atividades após o término da aula;

13.4 Fica vedada a interferência dos pais e/ou responsável legal diretamente no treinamento do professor da escolinha;
13.5 Fica permitido a participação dos pais e/ou responsável legal nos treinos, assistindo da arquibancada sem interferir nas instruções dadas pelo professor da escolinha;
13.6 É de inteira responsabilidade do Pai ou Responsável o transporte do aluno, bem como levar e buscar nos locais das atividades das Escolinhas;
13.7 A inscrição do aluno implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
13.9 Maiores informações poderão ser consultadas na presença dos pais ou responsáveis junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, inscrito (a) no CPF_____ e RG _____, devidamente domiciliado(a) no município de Candói/Pr, conforme comprovação em anexo, **SOLICITO A INSCRIÇÃO** do Aluno_____.
DECLARO que estou totalmente ciente da LEI MUNICIPAL Nº 1.489, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão; do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETO SOCIAIS, firmado entre o Município de Candói e o Clube Athletico Paranaense, de 21 de janeiro de 2019; da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências; e concordo plenamente com o Edital 01/2019 - Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva do Município de Candói/Pr, bem como as suas exigências.

Estou ciente da minha responsabilidade pelas informações prestadas na "ficha de inscrição" e no "cadastro do atleta" e das consequências civil e penal delas decorrentes.

Candói,_____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

Programa Municipal de Escolinhas de Iniciação Esportiva

Cadastro do Atleta

DADOS PESSOAIS DO ALUNO
Modalidade: _____ Dia_____Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____
Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

DADOS DA ESCOLA DO ALUNO
Nome da Escola: _____ Série/Período: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Fone: (___) _____-_____ E-mail: _____
Cidade: Candói – Pr CEP: 85.140-000

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO
Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ___
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___
Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ALUNO

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO RESPONSÁVEL DO ALUNO(A)
ALUNO _____

O aluno tem deficiência visual?	sim		não		Obs:	
Usará óculos na Ed. Física?	sim		não		Obs:	
É epilético?	sim		não		Obs:	
É diabético?	sim		não		Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não		Obs:	
Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não			

Se você respondeu “sim” (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o aluno(a) possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:

Está fazendo tratamento?	sim		não	

Autorizo a prática esportiva do aluno acima mencionado e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____2020.	_____ Assinatura do pai, mãe ou responsável pelo aluno

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDAE PELO TRANSPORTE DO ALUNO

Eu _____, inscrito (a) no CPF_____ e RG _____, devidamente domiciliado(a) no município de Candói/Pr, conforme comprovação em anexo, **ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDAE PELO TRANSPORTE** do Aluno_____, bem como, por levar e retirar o aluno nos respectivos locais de aulas e treinos. Isentando totalmente a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer e do Município de Candói por tal ato.

Candói,_____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL

A AUTORIZANTE, devidamente identificada e representada ao final deste Termo, autoriza o uso do conteúdo e imagem audiovisual do aluno (a) _____ disponibilizado à AUTORIZADA para a utilização dessa em sua atuação institucional de produção de conteúdos e imagens, bem fomo prestação de serviços de produção e distribuição de material com as finalidades educativas, artistas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública, mormente relacionadas à promoção e divulgação, sem intuito lucrativo.

A presente autorização abrange o uso dos direitos autorizados tanto em mídia eletrônica como impressa, incluindo mas não se limitando a programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes, conteúdo para televisão aberta e/ou fechada, para Internet (influindo sites em geral e redes sociais), Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home vídeo”, DVDs e/ou suportes de computação gráfica em geral, livros, catálogos, revistas, jornais e flyers, inclusive para a formação de acervo, sem qualquer ônus à AUTORIZADA ou terceiros por ela expressamente por ela autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra, com abrangência nacional ou internacional, para os fins indicados.

Declara a AUTORIZANTE, para todos os fins, que está apta a firmar o presente instrumento, bem como está de acordo com a divulgação e exploração audiovisual de conteúdos relacionados ao aluno (a) acima citado (a), cuja reprodução é autorizada.

Candói-PR, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Autorizante/Representante Legal

AUTORIZANTE:
CPF / CNPJ Nº:
Endereço:
Cidade/UF:
Nome do Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
Telefone para contato:

AUTORIZADA: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR, CNPJ 95.684.478/0001-94.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:70C75DD2

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

EDITAL Nº 003/2019

DIAS ÚTEIS DAS 18H00 ÀS 22H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso V, do Art.º 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019.
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

• DO OBJETO

Oferta de horários nas Praças Esportivas do município de Candói no período das 18h00 às 22h00 conforme mencionado neste edital.

• DO PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral.

• DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS

3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Bocha	06	12
02	Basquete	06	12
03	Voleibol	08	14
04	Handebol	10	16
05	Futsal	08	14
06	Futebol Society Grama Sintética	06	12
07	Futebol de Campo	14	28

• DO LOCAL, HORÁRIO E VALOR.

Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM

	21h00 às 22h00	02 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM

Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

Cancha de Bocha, anexo ao Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

• DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:
DATA: **13 de janeiro à 20 de janeiro de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00**.

No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

• DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 21 de janeiro, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

• DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **22 de maio de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

• DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

Para todas as taxas de cobrança o responsável pela equipe deverá emitir GR – Guia de Recolhimento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
Somente o responsável pela equipe poderá solicitar a GR ou por terceiro desde que designado pelo responsável via Procuração registrada em Cartório.
Para cada horário deverá ser emitida 01(uma) GR.
Fica vedada a emissão de mais do que 04 (quatro) GR e no limite do último horário aberto no ano vigente (18/12/2020).
Guia de Recolhimento emitida e paga para uso de horários, nas Praças Esportivas, além do dia 18 de dezembro de 2020, não serão restituídas e nem dá o direito de garantia do horário.

• DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Os horários reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 23 de janeiro de 2020 e com validade até 18 de dezembro de 2020**.

• DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

Dos direitos das Equipes
Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas
Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
Emitir a GR e pagar a taxa referente ao horário usufruído;
Apresentar cópia paga da GR ao funcionário da Praça Esportiva antes do uso do horário;
Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

Da perca do horário
Por desistência espontânea;
Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
Por indisciplina, após apuração de processo interno administrativo do município;

Do direito de imagem
A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

Da disciplina
A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

Da Vedação
Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
A Secretaria de Esportes e Lazer poderá a qualquer momento, de acordo com o Parágrafo Único do Art.º 6º da Lei Complementar nº 41 de 2019, cancelar o horário de qualquer equipe, sem prejuízos ao Item 10.3 deste Edital;
Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

UILDE JOSÉ BORGES
Secretário De Esportes E Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Equipe: _____
Modalidade: _____ Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome:(Coordenador da Equipe) _____
RG: _____ CPF:_____D/N:_____
E-mail: _____
Telefone: (_____) _____-_____

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____.
Assinatura do Coordenador da Equipe

DATA: ____/_____/2020

ANEXO II

CADASTRO DO ATLETA
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
CPF: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA
Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL

Atleta:_____

O atleta tem deficiência visual?	sim		não			Obs:	
Usará óculos na prática esportiva?	sim		não			Obs:	
É epilético?	sim		não			Obs:	
É diabético?	sim		não			Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não			Obs:	
Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não				

Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:

Está fazendo tratamento?	sim		não	

Declaro que o atleta acima mencionado está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____ 2020.	_____ Assinatura do atleta ou responsável

Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

O ANEXO III dever ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0C2CCDD

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
HORÁRIOS GRATUÍTOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

EDITAL Nº 004/2020

TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 12H00 E 13H00 ÀS 17H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º, do Art.º 1º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

• DO OBJETO

Oferta de horários gratuitos nas Praças Esportivas do município de Candói nos locais e horários mencionados neste edital.

• DO PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral.

• DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS

3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Futebol de Areia	07	14
02	Basquete	06	12
03	Voleibol	08	14
04	Handebol	10	16
05	Futsal	08	14
06	Futebol Society Grama Sintética	06	12
07	Futebol Sete Grama	07	14

• DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DIAS

A equipe poderá se inscrever em qualquer praça esportiva do Poder Público, com exceção dos Ginásios Poliesportivos e do Campo Municipal, entre os horários das 08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, em todos os dias da semana.
Cada equipe terá direito de até 01(uma) hora de reserva para a prática esportiva.

• DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:
DATA: **13 de janeiro à 20 de janeiro de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00**.

No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

• DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 21 de janeiro, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

• DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **22 de maio de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

• DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

Horários Gratuitos (comprovante do horário deverá ser retirado na Secretaria de Esportes e Lazer)

• DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Os horários gratuitos reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 23 de janeiro de 2020 e com validade até 31 de janeiro de 2021**.

• DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

Dos direitos das Equipes
Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas
Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
Apresentar cópia do direito a horário na Praça Esportiva quando solicitado;
Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

Da perca do horário
Por desistência espontânea;
Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
Por indisciplina ou depredação do patrimônio público, após apuração de processo interno administrativo do município;

Do direito de imagem
A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

Da disciplina
A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

Da Vedação
Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

• DAS SOBRAS DE VAGAS E HORÁRIOS

Após os prazos finais contidos nos itens 4 à 7, deste edital, as sobras de horários serão preenchidas por ordem de protocolo, podendo inclusive a equipe reservar até dois horários por Praça Esportiva e mesclar atletas já inscritos em outras equipes ou modalidades.
A equipe deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;

Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

UILDE JOSÉ BORGES
Secretário De Esportes E Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Equipe: _____
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome:(Coordenador da Equipe) _____
RG: _____ CPF:_____D/N:_____
E-mail: _____
Telefone: (__) _____-____

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____ DATA: ____/___/2020.

Assinatura do Coordenador da Equipe

ANEXO II
CADASTRO DO ATLETA
Modalidade: _____Dia:_____ Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
CPF: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

Candói-Pr, _____ de___ de 2020.

_____
Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA
Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___

Candói-Pr, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL

Atleta:_____

O atleta tem deficiência visual?	sim		não		Obs:	
Usará óculos na prática esportiva?	sim		não		Obs:	
É epilético?	sim		não		Obs:	
É diabético?	sim		não		Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não		Obs:	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:

Está fazendo tratamento?	sim		não	

Declaro que o atleta acima mencionado está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____ 2020.	Assinatura do atleta ou responsável

Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

O ANEXO III dever ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D528CC19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 156/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **ISAC COSTA FULMANN 10926746910**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Srta. **ISAC COSTA FULMANN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 109.267.469-10, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 130370187 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ISAC COSTA FULMANN 10926746910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Cola resina sintética/glicerina, bastão com 40g	GATTE		UN	1.927,00	2,17	4.181,59
1	12	Papel sulfite A4 branco 75g embalagem contendo 100 folhas	CHAMEQUINHO		UN	790,00	4,99	3.942,10
TOTAL								**8.123,69**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 156/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	E
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	E
2019	2680	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.32.00.00	E
2019	2940	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.32.00.00	E
2019	2950	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.32.00.00	E
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	EA
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	E
2019	2960	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis** à contar da solicitação.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fulmannempresa@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;
IX - os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, e devidamente identificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ISAC COSTA FULMANN
Isac Costa Fulmann 10926746910

Testemunha

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B4B22E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 156/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Borracha escolar branca nº 60 30 x 20 x 6mm, caixa contendo 60 un	LEO E LEO		CX	34,00	10,69	363,46
1	6	Caderno quadriculado com brochura 1/4 com 40 folhas	PANAMERICANA		UN	1.927,00	1,49	2.871,23
1	8	Giz de cera para colorir, formato jumbo, caixa com 12 un	LEO E LEO		CX	790,00	4,45	3.515,50
1	11	Massa para modelar 120g, caixa contendo 12 cores	LEO E LEO		CX	790,00	2,90	2.291,00
1	13	Pasta em plástico polionda verde 33 x 24 x 4cm, com aba e elástico	ALAPLAST		UN	1.927,00	2,63	5.068,01
1	14	Régua 30cm, fabricado com plástico flexível	WALEU		UN	1.137,00	0,68	773,16
1	15	Tesoura escolar pequena, em metal e com pontas arredondadas	LEO E LEO		UN	1.927,00	2,00	3.854,00
TOTAL								**18.736,36**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 156/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	E
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	E

2019	2680	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.32.00.00	E
2019	2940	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.32.00.00	E
2019	2950	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.32.00.00	E
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	EA
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	E
2019	2960	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis** à contar da solicitação.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;
IX - os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, e devidamente identificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:796698D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 160/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.488.009-27, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.592.668-5 I.I/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto. 102, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de cadeiras, poltronas, frigobar e ar condicionado destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Especificação do bem	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Cadeira executiva giratória, espaldar alto, encosto anatômico, estrutura em tubo de alumínio com acabamento polido e assento/encosto em espuma (D28) com revestimento em poliuretano assento com borda frontal curvado favorecendo a circulação sanguínea, cor e textura aprovado pela Administração; com rodízios em nylon, regulagem de altura a gás e função relax, travamento em cinco posições; com materiais de qualidade superior, garantia de fábrica e assistência técnica por 2 anos; altura mínima de 120 cm; largura mínima de 68cm; profundidade mínima de 56cm; peso mínimo suportado: 150Kg; material do revestimento: poliuretano e PVC; braços: polipropileno; cor: preto à ser aprovado pela Administração; pés giratórios: nylon; enchimento do encosto e assento: espuma mínima D28; acabamento: liso; produzido em conformidade com a NBR 13.962/2018 - móveis para escritório cadeiras operacionais - requisitos e métodos de ensaio	PLAXMETAL PRESIDENTE PREMIUM	UN	1,00	715,00	715,00
1	3	Cadeira fixa, sem braços, com materiais de alta qualidade, tecido em jacquard, estrutura resistente, confortável e estofado com espuma 28D; altura mínima de 82cm; largura mínima de 48cm e máxima 50cm; profundidade mínima de 54cm; peso mínimo suportado: 150 kg; material do revestimento: jacquard à ser aprovado pela Administração; cor: cinza à ser aprovado pela Administração; base pés fixos: aço carbono 2 x 2cm x espessura 1,25mm de cor preta; estrutura do encosto e assento: multilaminado mínimo de 20mm; enchimento do encosto e assento: espuma mínima D28; acabamento: liso; produzido em conformidade com a NBR 13.962/2018 - móveis para escritório cadeiras operacionais - requisitos e métodos de ensaio	REALME E302	UN	12,00	150,00	1.800,00
1	5	Poltrona com base giratória em alumínio e função relax, com tecido jacquard à ser aprovado pela Administração; acabamentos de qualidade superior; com garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 meses; altura mínima: 80cm; largura mínima: 80cm; profundidade mínima: 70cm; peso mínimo suportado: 150Kg; material: estrutura com alta resistência; espuma do assento: D28; espuma do encosto: D18; enchimento do assento: estofamento sintético; acabamento da estrutura: em aço de cor preto ou cinza; acabamento do tecido: jacquard à ser aprovado pela Administração; tipo do assento: giratório	PLAXMETAL PRESIDENTE PREMIUM	UN	2,00	980,00	1.960,00
Total							**4.475,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 160/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Antes de realizar a produção ou entrega das cadeiras e poltrona, o FORNECEDOR deverá consultar a ADMINISTRAÇÃO para aprovação do tecido e tonalidade da cor.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **31 de dezembro de 2019** e término em **31 de dezembro 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** à contar da solicitação.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e o atendimento do disposto na cláusula 7.2.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *santolin@wln.com.br, anamichele@hotmail.com, santolin.moveis@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens;

X - entregar somente objetos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 31 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL SANTOLIN
Centro Oeste - Comercio De Moveis E Equipamentos LTDA ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ACEF9167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2019 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2019.

EDITAL 002/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
O lançamento da nota e Classificação Final;

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN	Q1	Q2	Q3	NOTA FINAL
1º	003	**Karla Rezende Kruger**	**10/09/1983**	**60**	**20**	**16**	**96**
2º	002	**Jessica Caroline Vaz dos Santos**	**01/07/1992**	**50**	**20**	**-**	**70**
3º	005	**Jhenyffer Monteiro**	**12/02/1993**	**50**	**20**	**-**	**70**
4º	004	**Thais Alessandra Ton**	**20/02/1995**	**50**	**15**	**-**	**65**
5º	001	**Gianny Herbert Galvão das Neves**	**02/11/1974**	**55**	**-**	**4**	**59**

Q1: Escolaridade; Q2: Aperfeiçoamento; Q3: Experiência Profissional.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 09 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82304BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PATRICIA DE OLIVEIRA	075.216.639-50	06/01/2020

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RAICE CACAO DE MEDEIROS	092.806.409-33	06/01/2020

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ERIKA KAMILE PRZEPIURA	076.658.449-60	06/01/2020
KATIANE CARDOSO DAMASCENO SANTANA	689.030.652-04	06/01/2020

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	007.639.739-47	06/01/2020
JUAREZ ANTONIO KUIASKI CAMARGO	030.853.369-07	06/01/2020
GUILHERME ALFREDO LINDNER	035.494.359-67	06/01/2020
KLEBER ALBERTI	039.435.639-01	06/01/2020
LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	039.502.549-43	06/01/2020
VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	072.579.359-71	06/01/2020
WILLIAM JOSE MARIANO	044.787.809-35	06/01/2020
OSMARINO ALVES COSTA JUNIOR	042.322.579-00	06/01/2020

ISAIAS LEANDRO DA SILVA	046.975.179-70	06/01/2020
LIZENE MACHADO TEIXEIRA	056.438.229-97	06/01/2020
THIAGO CARVALHO MATIAS	055.685.729-17	06/01/2020
EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	063.727.859-35	06/01/2020

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:671564AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. PROCESSO: 31992/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Reequilíbrio de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor:
LOTE 3 - Carnes e peixe – cota reservada (75%)

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)
2	19976	KG	Bisteca suína fatiada e resfriada, em embalagem a vácuo de até 1 Kg	R$ 11,84	R$ 17,48
3	19975	KG	Carne bovina congelada cortada em bifes - Coxão mole, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 21,15	R$ 31,27
4	1252	KG	Carne bovina congelada cortada em bifes - Patinho, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 21,85	R$ 29,88
5	13044	KG	Carne bovina congelada cortada em iscas - Coxão mole, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 19,45	R$ 24,49
6	23708	KG	Carne bovina congelada cortada em iscas - Patinho, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 19,27	R$ 25,15
7	1257	KG	Carne bovina congelada moída de 1ª com no máximo 6,5% de gordura limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e ossos, proveniente do traseiro bovino, em embalagem à vácuo de 1kg	R$ 16,41	R$ 24,84
8	34757	KG	Contrafilé com osso sem mignon congelado cortado em filés, com peso máximo individual de 300 gr em embalagem fechada	R$ 23,25	R$ 29,37
9	37755	KG	Costela bovina sem osso, em embalagem a vácuo de até 2,5 Kg	R$ 21,16	R$ 28,60
15	39264	KG	Músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto.	R$ 17,08	R$ 21,19
17	1259	KG	Carne suína (pernil) em bifes de aproximadamente 100g isento de osso, pele ou gordura aparente, congelada em embalagem de até 1kg	R$ 15,15	R$ 20,97

LOTE 4 - Carnes e peixe – cota reservada (25%)

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)
2	19976	KG	Bisteca suína fatiada e resfriada, em embalagem a vácuo de até 1 Kg	R$ 11,84	R$ 17,48
3	19975	KG	Carne bovina congelada cortada em bifes - Coxão mole, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 21,15	R$ 31,27
4	1252	KG	Carne bovina congelada cortada em bifes - Patinho, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 21,85	R$ 29,88
5	13044	KG	Carne bovina congelada cortada em iscas - Coxão mole, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 19,45	R$ 24,49
6	23708	KG	Carne bovina congelada cortada em iscas - Patinho, em embalagem à vácuo de 1 Kg	R$ 19,27	R$ 25,15
7	1257	KG	Carne bovina congelada moída de 1ª com no máximo 6,5% de gordura limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e ossos, proveniente do traseiro bovino, em embalagem à vácuo de 1kg	R$ 16,41	R$ 24,84
8	34757	KG	Contrafilé com osso sem mignon congelado cortado em filés, com peso máximo individual de 300 gr em embalagem fechada	R$ 23,25	R$ 29,37
9	37755	KG	Costela bovina sem osso, em embalagem a vácuo de até 2,5 Kg	R$ 21,16	R$ 28,60
15	39264	KG	Músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto.	R$ 17,08	R$ 21,19
17	1259	KG	Carne suína (pernil) em bifes de aproximadamente 100g isento de osso, pele ou gordura aparente, congelada em embalagem de até 1kg	R$ 15,15	R$ 20,97

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F17BD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N 014/2020

DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Contenda, para o Exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto no artigo 253 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº 013/2020 de 10 de janeiro de 2020 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2020, que tem como referência a tabela do ANEXO VI da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal:

PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal R$
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	7,33
		de 101 a 150	3,7	12,32
		de 151 a 200	6,4	21,31
		de 201 a 500	8,5	28,31
		acima de 500	11	36,63
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	21,31
		de 301 a 500	8,5	28,31
		de 501 a 1.000	11	36,63
		acima de 1.000	13	43,29
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	6,66
		de 301 a 500	3	9,99
		de 501 a 1.000	4	13,32
		acima de 1.000	6	19,98
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	Valor mensal R$
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	66,60
		de 361 a 999	35	116,55
		acima de 1.000	50	166,50
V	Suburbana e Rural – Setores 3, 4 e 5	até 360	10	33,30
		de 361 a 999	25	83,25
		acima de 1.000	45	149,85

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2019.

Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:D0278BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2019 com vigência de 23/12/2019 a 21/12/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1182/2019
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	5	70103	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	ALMIRANTE	UN	80,00	3.422,00
03	5	70103	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBOS: POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	ALMIRANTE	UN	20,00	3.422,00

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:36B1B11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2/2020.
Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3	70670	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO				**R$ 21.096,00**		

Francisco Beltrão, 10 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9B246698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	56.949.820,50	DESPESAS CORRENTES	47.215.635,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.070.779,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.829.054,98
Contribuições	556.485,11	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.872,15
Receita Patrimonial	126.762,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.245.708,15
Transferência Correntes	52.794.863,28		
Outras Receitas Correntes	400.930,02		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇ	-7.962.789,35		
Transferência Correntes	-7.962.789,35	Superavit	1.771.395,87
Total	48.987.031,15	Total	48.987.031,15
Superavit do orçamento corrente	1.771.395,87		
Receitas de Capital	3.274.078,17	DESPESAS DE CAPITAL	4.786.099,79
Operações de Crédito	2.853.191,88	INVESTIMENTOS	3.630.997,79
Alienação de Bens	50.630,04	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.562,50
Transferência de Capital	370.256,25	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.147.539,50
Deficit	1.512.021,62		
Total	4.786.099,79	Total	4.786.099,79

Resumo					
Receitas Correntes	56.949.820,50	108,97 %	DESPESAS CORRENTES	47.215.635,28	90,35 %
Receitas de Capital	3.274.078,17	6,26 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.786.099,79	9,16 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS	-7.962.789,35	-15,24 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	0,50 %
Total	52.261.109,32	100,00 %	Total	52.261.109,32	100,00 %

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:44B16B13

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.215.635,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.829.054,98	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		27.879,32	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.879,32		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.801.175,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.882,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.066.293,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	145.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		140.872,15	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.872,15	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.872,15		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.245.708,15	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		7.444,84	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.444,84		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		918.816,22	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	918.816,22		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		352.513,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	352.513,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.966.933,93	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	621.757,60		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.604.409,02		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	36.505,64		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	736.770,99		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.158.481,38		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.062.723,06		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.293.203,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	585.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	463.525,30		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.916,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.641,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.786.099,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.630.997,79	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.630.997,79	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	712.434,88		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.567.668,38		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.350.894,53		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		7.562,50	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.562,50	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.562,50		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.147.539,50	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.147.539,50	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.144.014,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.525,50		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.374,25
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.374,25	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.374,25	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25		
Total das despesas:				**52.261.109,32**
Total da entidade:				**52.261.109,32**
Total geral:				**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5FF0B2EC

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**0,00**	**2.485.798,46**	**0,00**	**2.485.798,46**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL		**0,00**	**2.485.798,46**	**0,00**	**2.485.798,46**
01	Legislativa		2.485.798,46		2.485.798,46
01.031	Ação Legislativa		2.485.798,46		2.485.798,46
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.485.798,46		2.485.798,46
01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.485.798,46		2.485.798,46
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**2.085.534,82**	**30.991.447,09**	**0,00**	**33.076.981,91**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**665.911,01**	**0,00**	**665.911,01**
04	Administração		526.849,64		526.849,64
04.122	Administração Geral		526.849,64		526.849,64
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		526.849,64		526.849,64
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		525.685,35		525.685,35
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO ORGÃO COLEGIADOS		1.164,29		1.164,29
06	Segurança Pública		139.061,37		139.061,37
06.181	Policiamento		139.061,37		139.061,37
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		139.061,37		139.061,37
06.181.0002.2.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO		139.061,37		139.061,37
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**5.195.792,07**	**0,00**	**5.195.792,07**
04	Administração		5.195.792,07		5.195.792,07
04.121	Planejamento e Orçamento		5.147.476,03		5.147.476,03
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.147.476,03		5.147.476,03
04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL		5.147.476,03		5.147.476,03
04.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00		20.000,00
04.122.0003.2.077	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EMENDA IMP. 017/19		20.000,00		20.000,00
04.242	Assistência ao Portador de Deficiência		3.000,00		3.000,00
04.242.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00		3.000,00
04.242.0003.2.079	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAAAPAE DE GENERAL CARNEIRO - PR EMENDA IMP. 019/19.		3.000,00		3.000,00
04.845	Outras Transferências		25.316,04		25.316,04
04.845.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.316,04		25.316,04
04.845.0003.2.066	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG - SINUELO DOS TROPEIROS EMENDA IMP. 006/19		20.000,00		20.000,00
04.845.0003.2.072	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19		5.316,04		5.316,04
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**2.085.534,82**	**30.991.447,09**	**0,00**	**33.076.981,91**
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**0,00**	**2.319.625,87**	**0,00**	**2.319.625,87**
04	Administração		775.365,47		775.365,47
04.123	Administração Financeira		775.365,47		775.365,47
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		775.365,47		775.365,47
04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		775.365,47		775.365,47
28	Encargos Especiais		1.284.886,15		1.284.886,15
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.284.886,15		1.284.886,15
28.843.0000	Operações Especiais		1.284.886,15		1.284.886,15
28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA		1.284.886,15		1.284.886,15
99	Reserva de Contingência		259.374,25		259.374,25
99.999	Reserva de Contingência		259.374,25		259.374,25
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		259.374,25		259.374,25
99.999.0999.2.012	RESERVA DE CONTINGENCIA		259.374,25		259.374,25
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**0,00**	**14.007.732,82**	**0,00**	**14.007.732,82**
12	Educação		13.956.437,43		13.956.437,43
12.361	Ensino Fundamental		13.796.359,09		13.796.359,09
12.361.0016	ENSINO REGULAR		2.551.271,48		2.551.271,48
12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR		40.627,70		40.627,70
12.361.0016.2.044	MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO		2.503.643,78		2.503.643,78
12.361.0016.2.076	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO EMENDA IMP. N. 016/19		7.000,00		7.000,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.706.352,92		1.706.352,92
12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR		1.706.352,92		1.706.352,92
12.361.0031	FUNDEB		9.538.734,69		9.538.734,69
12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.538.734,69		9.538.734,69
12.367	Educação Especial		160.078,34		160.078,34
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		160.078,34		160.078,34
12.367.0026.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		160.078,34		160.078,34
13	Cultura		51.295,39		51.295,39
13.392	Difusão Cultural		51.295,39		51.295,39
13.392.0023	CULTURA		51.295,39		51.295,39
13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		51.295,39		51.295,39
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**2.085.534,82**	**30.991.447,09**	**0,00**	**33.076.981,91**
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE		**0,00**	**1.915.858,42**	**0,00**	**1.915.858,42**
20	Agricultura		1.915.858,42		1.915.858,42
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.915.858,42		1.915.858,42
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.915.858,42		1.915.858,42
20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE		805.118,51		805.118,51
20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.065.906,87		1.065.906,87
20.608.0012.2.068	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRET. DE AGRICULTURA EMENDA IMP. N. 008/19		32.000,00		32.000,00
20.608.0012.2.073	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE AGRICULTURA EMENDA IMP. 013/19		12.833,04		12.833,04
Unidade: 02.06 SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS		**0,00**	**90.780,99**	**0,00**	**90.780,99**
22	Indústria		90.780,99		90.780,99
22.661	Promoção Industrial		90.780,99		90.780,99
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		90.780,99		90.780,99
22.661.0022.2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS		90.780,99		90.780,99
Unidade: 02.07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**2.085.534,82**	**5.580.324,20**	**0,00**	**7.665.859,02**
04	Administração	1.663.709,57	3.434.890,51		5.098.600,08
04.122	Administração Geral	1.663.709,57	3.434.890,51		5.098.600,08
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.709,57	3.434.890,51		5.098.600,08
04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.350.894,53			1.350.894,53

04.122.0003.1.003	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	11.789,73			11.789,73
04.122.0003.1.013	AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	4.840,00			4.840,00
04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	122.190,49			122.190,49
04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	173.994,82			173.994,82
04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA		1.705.148,86		1.705.148,86
04.122.0003.2.047	MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS		1.385.070,32		1.385.070,32
04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS		288.530,31		288.530,31
04.122.0003.2.070	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE OBRAS EMENDA IMP. N. 010/09		22.658,02		22.658,02
04.122.0003.2.071	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE OBRAS IMENDA IMP. N. 011/19		33.483,00		33.483,00
15	Urbanismo	421.825,25	551.645,11		973.470,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	421.825,25			421.825,25
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	421.825,25			421.825,25
15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CREDITO	421.825,25			421.825,25
15.752	Energia Elétrica		551.645,11		551.645,11
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		551.645,11		551.645,11
15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		551.645,11		551.645,11
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**2.085.534,82**	**30.991.447,09**	**0,00**	**33.076.981,91**
Unidade: 02.07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**2.085.534,82**	**5.580.324,20**	**0,00**	**7.665.859,02**
26	Transporte		1.593.788,58		1.593.788,58
26.782	Transporte Rodoviário		1.593.788,58		1.593.788,58
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		1.593.788,58		1.593.788,58
26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.593.788,58		1.593.788,58
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		**0,00**	**757.165,37**	**0,00**	**757.165,37**
27	Desporto e Lazer		757.165,37		757.165,37
27.812	Desporto Comunitário		672.985,37		672.985,37
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		672.985,37		672.985,37
27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES		621.327,35		621.327,35
27.812.0028.2.067	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE ESPORTES EMENDA IMP. N.007/19		10.000,00		10.000,00
27.812.0028.2.069	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE ESPORTES EMENDA IMP. 009/19		32.658,02		32.658,02
27.812.0028.2.074	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE ESPORTES EMENDA IMP. N.014/19		9.000,00		9.000,00
27.813	Lazer		84.180,00		84.180,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER		84.180,00		84.180,00
27.813.0028.2.075	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS EMENDA IMP.		84.180,00		84.180,00
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**458.256,34**	**0,00**	**458.256,34**
04	Administração		458.256,34		458.256,34
04.121	Planejamento e Orçamento		458.256,34		458.256,34
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		458.256,34		458.256,34
04.121.0003.2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		458.256,34		458.256,34
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**12.795.151,38**	**0,00**	**12.795.151,38**
Unidade: 03.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		**0,00**	**2.307.979,18**	**0,00**	**2.307.979,18**
10	Saúde		2.307.979,18		2.307.979,18
10.122	Administração Geral		2.101.674,18		2.101.674,18
10.122.0024	SAUDE		2.101.674,18		2.101.674,18
10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		2.101.674,18		2.101.674,18
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		206.305,00		206.305,00
10.302.0024	SAUDE		206.305,00		206.305,00
10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		206.305,00		206.305,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**12.795.151,38**	**0,00**	**12.795.151,38**
Unidade: 03.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**10.134.659,04**	**0,00**	**10.134.659,04**
10	Saúde		10.134.659,04		10.134.659,04
10.301	Atenção Básica		10.049.659,04		10.049.659,04
10.301.0024	SAUDE		10.049.659,04		10.049.659,04
10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.753.942,80		9.753.942,80
10.301.0024.2.078	DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECRETARIA DE SAÚDE EMENDA IMP. N.018/19		295.716,24		295.716,24
10.304	Vigilância Sanitária		85.000,00		85.000,00
10.304.0024	SAUDE		85.000,00		85.000,00
10.304.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		85.000,00		85.000,00
Unidade: 03.03 MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**352.513,16**	**0,00**	**352.513,16**
10	Saúde		352.513,16		352.513,16
10.122	Administração Geral		352.513,16		352.513,16
10.122.0024	SAUDE		352.513,16		352.513,16
10.122.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		352.513,16		352.513,16
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**11.789,41**	**3.891.388,16**	**0,00**	**3.903.177,57**
Unidade: 04.01 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI		**0,00**	**1.213.706,40**	**0,00**	**1.213.706,40**
08	Assistência Social		1.213.706,40		1.213.706,40
08.244	Assistência Comunitária		1.213.706,40		1.213.706,40
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.213.706,40		1.213.706,40
08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL		1.213.706,40		1.213.706,40
Unidade: 04.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**2.404.159,82**	**0,00**	**2.404.159,82**
08	Assistência Social		2.404.159,82		2.404.159,82
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.185.795,54		1.185.795,54
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.185.795,54		1.185.795,54
08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.185.795,54		1.185.795,54
08.244	Assistência Comunitária		1.218.364,28		1.218.364,28
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.218.364,28		1.218.364,28
08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		619.946,68		619.946,68
08.244.0015.2.061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		28.749,60		28.749,60
08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO		255.552,00		255.552,00
08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS		314.116,00		314.116,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**11.789,41**	**3.891.388,16**	**0,00**	**3.903.177,57**

Unidade: 04.03 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**273.521,94**	**0,00**	**273.521,94**
08	Assistência Social		273.521,94		273.521,94
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		273.521,94		273.521,94
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		273.521,94		273.521,94
08.243.0015.6.037	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		273.521,94		273.521,94
Unidade: 04.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIA		**11.789,41**	**0,00**	**0,00**	**11.789,41**
16	Habitação	11.789,41			11.789,41
16.482	Habitação Urbana	11.789,41			11.789,41
16.482.0021	HABITAÇÃO	11.789,41			11.789,41
16.482.0021.1.039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.789,41			11.789,41
Total geral:					**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:151CB741

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDAÇÃO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.485.798,46		2.485.798,46
01.031	Ação Legislativa		2.485.798,46		2.485.798,46
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.485.798,46		2.485.798,46
04	Administração	1.663.709,57	10.391.154,03		12.054.863,60
04.121	Planejamento e Orçamento		5.605.732,37		5.605.732,37
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.605.732,37		5.605.732,37
04.122	Administração Geral	1.663.709,57	3.981.740,15		5.645.449,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		526.849,64		526.849,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.709,57	3.454.890,51		5.118.600,08
04.123	Administração Financeira		775.365,47		775.365,47
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		775.365,47		775.365,47
04.242	Assistência ao Portador de Deficiência		3.000,00		3.000,00
04.242.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00		3.000,00
04.845	Outras Transferências		25.316,04		25.316,04
04.845.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.316,04		25.316,04
06	Segurança Pública		139.061,37		139.061,37
06.181	Policiamento		139.061,37		139.061,37
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		139.061,37		139.061,37
08	Assistência Social		3.891.388,16		3.891.388,16
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.459.317,48		1.459.317,48
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.459.317,48		1.459.317,48
08.244	Assistência Comunitária		2.432.070,68		2.432.070,68
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.432.070,68		2.432.070,68
10	Saúde		12.795.151,38		12.795.151,38
10.122	Administração Geral		2.454.187,34		2.454.187,34
10.122.0024	SAUDE		2.454.187,34		2.454.187,34
10.301	Atenção Básica		10.049.659,04		10.049.659,04
10.301.0024	SAUDE		10.049.659,04		10.049.659,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		206.305,00		206.305,00
10.302.0024	SAUDE		206.305,00		206.305,00
10.304	Vigilância Sanitária		85.000,00		85.000,00
10.304.0024	SAUDE		85.000,00		85.000,00
12	Educação		13.956.437,43		13.956.437,43
12.361	Ensino Fundamental		13.796.359,09		13.796.359,09
12.361.0016	ENSINO REGULAR		2.551.271,48		2.551.271,48
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.706.352,92		1.706.352,92
12.361.0031	FUNDEB		9.538.734,69		9.538.734,69
12.367	Educação Especial		160.078,34		160.078,34
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		160.078,34		160.078,34
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		51.295,39		51.295,39
13.392	Difusão Cultural		51.295,39		51.295,39
13.392.0023	CULTURA		51.295,39		51.295,39
15	Urbanismo	421.825,25	551.645,11		973.470,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	421.825,25			421.825,25
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	421.825,25			421.825,25
15.752	Energia Elétrica		551.645,11		551.645,11
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		551.645,11		551.645,11
16	Habitação	11.789,41			11.789,41
16.482	Habitação Urbana	11.789,41			11.789,41
16.482.0021	HABITAÇÃO	11.789,41			11.789,41
20	Agricultura		1.915.858,42		1.915.858,42
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.915.858,42		1.915.858,42
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.915.858,42		1.915.858,42
22	Indústria		90.780,99		90.780,99
22.661	Promoção Industrial		90.780,99		90.780,99
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		90.780,99		90.780,99
26	Transporte		1.593.788,58		1.593.788,58
26.782	Transporte Rodoviário		1.593.788,58		1.593.788,58
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		1.593.788,58		1.593.788,58
27	Desporto e Lazer		757.165,37		757.165,37

27.812	Desporto Comunitário		672.985,37		672.985,37
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		672.985,37		672.985,37
27.813	Lazer		84.180,00		84.180,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER		84.180,00		84.180,00
28	Encargos Especiais		1.284.886,15		1.284.886,15
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.284.886,15		1.284.886,15
28.843.0000	Operações Especiais		1.284.886,15		1.284.886,15
99	Reserva de Contingência		259.374,25		259.374,25
99.999	Reserva de Contingência		259.374,25		259.374,25
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		259.374,25		259.374,25
Total:		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**
Total geral:		**2.097.324,23**	**50.163.785,09**	**0,00**	**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:520362AE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBF. E PROGRAMAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.485.798,46		2.485.798,46
01.031	Ação Legislativa	2.485.798,46		2.485.798,46
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.485.798,46		2.485.798,46
04	Administração	12.054.863,60		12.054.863,60
04.121	Planejamento e Orçamento	5.605.732,37		5.605.732,37
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.605.732,37		5.605.732,37
04.122	Administração Geral	5.645.449,72		5.645.449,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	526.849,64		526.849,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.118.600,08		5.118.600,08
04.123	Administração Financeira	775.365,47		775.365,47
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	775.365,47		775.365,47
04.242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00		3.000,00
04.242.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00		3.000,00
04.845	Outras Transferências	25.316,04		25.316,04
04.845.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.316,04		25.316,04
06	Segurança Pública	139.061,37		139.061,37
06.181	Policiamento	139.061,37		139.061,37
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	139.061,37		139.061,37
08	Assistência Social	2.472.151,58	1.419.236,58	3.891.388,16
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.258.445,18	200.872,30	1.459.317,48
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.258.445,18	200.872,30	1.459.317,48
08.244	Assistência Comunitária	1.213.706,40	1.218.364,28	2.432.070,68
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.213.706,40	1.218.364,28	2.432.070,68
10	Saúde	12.795.151,38		12.795.151,38
10.122	Administração Geral	2.454.187,34		2.454.187,34
10.122.0024	SAUDE	2.454.187,34		2.454.187,34
10.301	Atenção Básica	10.049.659,04		10.049.659,04
10.301.0024	SAUDE	10.049.659,04		10.049.659,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00		206.305,00
10.302.0024	SAUDE	206.305,00		206.305,00
10.304	Vigilância Sanitária	85.000,00		85.000,00
10.304.0024	SAUDE	85.000,00		85.000,00
12	Educação	13.956.437,43		13.956.437,43
12.361	Ensino Fundamental	13.796.359,09		13.796.359,09
12.361.0016	ENSINO REGULAR	2.551.271,48		2.551.271,48
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	1.706.352,92		1.706.352,92
12.361.0031	FUNDEB	9.538.734,69		9.538.734,69
12.367	Educação Especial	160.078,34		160.078,34
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	160.078,34		160.078,34
13	Cultura	51.295,39		51.295,39
13.392	Difusão Cultural	51.295,39		51.295,39
13.392.0023	CULTURA	51.295,39		51.295,39
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	51.295,39		51.295,39
13.392	Difusão Cultural	51.295,39		51.295,39
13.392.0023	CULTURA	51.295,39		51.295,39
15	Urbanismo	973.470,36		973.470,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	421.825,25		421.825,25
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	421.825,25		421.825,25
15.752	Energia Elétrica	551.645,11		551.645,11
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS	551.645,11		551.645,11
16	Habitação	11.789,41		11.789,41
16.482	Habitação Urbana	11.789,41		11.789,41
16.482.0021	HABITAÇÃO	11.789,41		11.789,41
20	Agricultura	1.915.858,42		1.915.858,42
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.915.858,42		1.915.858,42
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.915.858,42		1.915.858,42
22	Indústria	90.780,99		90.780,99
22.661	Promoção Industrial	90.780,99		90.780,99
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	90.780,99		90.780,99
26	Transporte	1.593.788,58		1.593.788,58

26.782	Transporte Rodoviário	1.593.788,58		1.593.788,58
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS	1.593.788,58		1.593.788,58
27	Desporto e Lazer	757.165,37		757.165,37
27.812	Desporto Comunitário	672.985,37		672.985,37
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	672.985,37		672.985,37
27.813	Lazer	84.180,00		84.180,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER	84.180,00		84.180,00
28	Encargos Especiais	1.284.886,15		1.284.886,15
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.284.886,15		1.284.886,15
28.843.0000	Operações Especiais	1.284.886,15		1.284.886,15
99	Reserva de Contingência			259.374,25
99.999	Reserva de Contingência			259.374,25
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA			259.374,25
Total:		**50.841.872,74**	**1.419.236,58**	**52.261.109,32**
Total geral:		**50.841.872,74**	**1.419.236,58**	**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E51E8D27

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DA DESPESA

Relação da Despesa Orçada				Exercício de 2020	
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Proj./Ativ. 2.001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					
1	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	1.077.000,00
2	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	227.000,00
3	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	112.000,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	76.000,00
5	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	56.000,00
6	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	37.000,00
7	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	281.000,00
8	3.3.90.40.00.00.00.00 1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Não	Não	235.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	140.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	244.798,46
Total do Projeto/Atividade:					2.485.798,46
Total da Unidade:					2.485.798,46
Total do Órgão:					2.485.798,46
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO					
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
11	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	425.000,00
12	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	90.000,00
13	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.685,35
14	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	1.000,00
15	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	3.000,00
16	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					525.685,35
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO ORGÃO COLEGIADOS					
17	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.164,29
Total do Projeto/Atividade:					1.164,29
Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO					
18	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	108.500,00
19	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	30.000,00
20	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	561,37
Total do Projeto/Atividade:					139.061,37
Total da Unidade:					665.911,01
Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Proj./Ativ. 2.042 MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL					
21	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	1.480.723,88
22	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	385.000,00
23	3.1.90.91.00.00.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	145.000,00
24	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	200.779,98
25	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	262.551,30
26	3.3.90.30.00.00.00.00 1510	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	147.602,06
27	3.3.90.30.00.00.00.00 1511	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	186.192,16
28	3.3.90.35.00.00.00.00 1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	2.000,00
29	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	137.982,50
30	3.3.90.36.00.00.00.00 1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	22.871,78
31	3.3.90.36.00.00.00.00 1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	8.551,82
32	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	745.153,07
33	3.3.90.39.00.00.00.00 1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	81.721,74
34	3.3.90.39.00.00.00.00 1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	136.239,86
35	3.3.90.40.00.00.00.00 1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Não	Não	350.000,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Proj./Ativ. 2.042 MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL					
36	3.3.90.47.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	452.174,07
37	3.3.90.47.00.00.00.00 1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	8.992,56

38	3.3.90.47.00.00.00.00 1512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	2.358,67
39	3.3.90.91.00.00.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	340.000,00
40	3.3.90.93.00.00.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	14.641,00
41	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	31.707,04
42	4.4.90.52.00.00.00.00 1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.707,04
43	4.6.90.91.00.00.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	3.525,50
Total do Projeto/Atividade:					5.147.476,03
Proj./Ativ. 2.066 DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG SINUELO DOS TROPEIROS EMENDA IMP. 006/19					
346	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ. 2.072 DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19					
347	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	5.316,04
Total do Projeto/Atividade:					5.316,04
Proj./Ativ. 2.077 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO EMENDA IMP. 017/19					
349	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	18.000,00
350	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ. 2.079 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAAAPAE DE GENERAL CARNEIRO - PR EMENDA IMP. 019/19.					
351	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.000,00
Total da Unidade:					5.195.792,07
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Proj./Ativ. 2.012 RESERVA DE CONTINGENCIA					
51	9.9.99.99.00.00.00.00 1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	259.374,25
Total do Projeto/Atividade:					259.374,25
Proj./Ativ. 2.038 DIVIDA PUBLICA					
49	3.2.90.21.00.00.00.00 1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	140.872,15
50	4.6.90.71.00.00.00.00 1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	1.144.014,00
Total do Projeto/Atividade:					1.284.886,15
Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					
44	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	623.365,47
45	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	138.910,26
46	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.500,00
47	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	1.846,15
48	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	5.743,59
Total do Projeto/Atividade:					775.365,47
Total da Unidade:					2.319.625,87
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Proj./Ativ. 2.014 MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR					
52	3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	24.000,00
53	3.1.90.13.00.00.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	5.500,00
54	3.3.90.30.00.00.00.00 1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	4.587,20
55	3.3.90.39.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	6.540,50
Total do Projeto/Atividade:					40.627,70
Proj./Ativ. 2.016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
98	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	227.738,47
100	3.1.90.11.00.00.00.00 1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	287.704,61
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Proj./Ativ. 2.016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
99	3.1.90.11.00.00.00.00 1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	5.031.407,61
101	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	42.000,00
102	3.1.90.13.00.00.00.00 1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.035.667,20
103	3.1.90.13.00.00.00.00 1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	88.000,00
104	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	20.520,00
106	3.3.90.30.00.00.00.00 1102	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	820.166,61
105	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00
108	3.3.90.33.00.00.00.00 1102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	800.000,00
107	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	738.962,18
109	3.3.90.36.00.00.00.00 1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	2.000,00
112	3.3.90.39.00.00.00.00 1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	234.722,97
111	3.3.90.39.00.00.00.00 1101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	2.282,54
110	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	80.000,00
113	4.4.90.52.00.00.00.00 1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	40.000,00
114	4.5.90.61.00.00.00.00 1102	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sim	Não	7.562,50
Total do Projeto/Atividade:					9.538.734,69
Proj./Ativ. 2.017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
115	3.1.50.43.00.00.00.00 1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Sim	27.879,32
117	3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	11.789,79
116	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	46.782,69
118	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	21.221,53
119	3.1.90.13.00.00.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.948,72
120	3.3.50.43.00.00.00.00 1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	41.818,99
121	3.3.90.30.00.00.00.00 1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	3.921,40
122	3.3.90.36.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	2.357,95
123	3.3.90.39.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	2.357,95
Total do Projeto/Atividade:					160.078,34
Proj./Ativ. 2.019 MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR					
83	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	10.000,00
84	3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	52.738,86
85	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	2.300,00
86	3.1.90.13.00.00.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	14.147,69
87	3.3.90.30.00.00.00.00 1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	44.052,54
88	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	329.221,40
89	3.3.90.33.00.00.00.00 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	2.420,02
90	3.3.90.33.00.00.00.00 1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	36.053,11
91	3.3.90.33.00.00.00.00 1107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	619.035,65

92	3.3.90.33.00.00.00.00 1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	370.256,25
93	3.3.90.33.00.00.00.00 1120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	206.532,77
94	3.3.90.36.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	3.500,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	11.789,73
96	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.117,42
97	4.4.90.52.00.00.00.00 1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	1.187,48
Total do Projeto/Atividade:					1.706.352,92
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					
124	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	26.147,69
125	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	5.715,90
126	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.357,95
127	3.3.90.31.00.00.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	2.357,95
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					
128	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	12.357,95
129	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	2.357,95
Total do Projeto/Atividade:					51.295,39
Proj./Ativ. 2.044 MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO					
57	3.1.90.11.00.00.00.00 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	775.610,00
58	3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	193.676,94
56	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	121.877,09
60	3.1.90.13.00.00.00.00 1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	157.913,71
61	3.1.90.13.00.00.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	40.947,03
59	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	20.579,48
62	3.3.30.41.00.00.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	789,84
63	3.3.50.43.00.00.00.00 1103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	210,00
64	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	3.479,62
69	3.3.90.30.00.00.00.00 1116	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	38.905,55
68	3.3.90.30.00.00.00.00 1107	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	67.897,39
67	3.3.90.30.00.00.00.00 1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	20.444,33
66	3.3.90.30.00.00.00.00 1103	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	14.430,79
65	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	127.320,50
71	3.3.90.32.00.00.00.00 1110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Sim	Não	281.774,75
70	3.3.90.32.00.00.00.00 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	304.996,24
74	3.3.90.36.00.00.00.00 1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	11.789,73
75	3.3.90.36.00.00.00.00 3853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	39.500,00
73	3.3.90.36.00.00.00.00 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	78.518,00
72	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	41.720,39
76	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	120.086,22
77	3.3.90.39.00.00.00.00 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	4.840,00
78	3.3.90.39.00.00.00.00 1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	11.789,73
79	3.3.90.39.00.00.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	1.178,55
80	3.3.90.39.00.00.00.00 3853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	500,00
82	4.4.90.52.00.00.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	1.210,00
81	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	21.657,90
Total do Projeto/Atividade:					2.503.643,78
Proj./Ativ. 2.076 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO EMENDA IMP. N. 016/19					
352	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	700,00
353	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	1.300,00
354	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.000,00
Total da Unidade:					14.007.732,82
Unidade: 05 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE					
Proj./Ativ. 2.023 MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE					
130	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	9.479,93
131	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	2.000,00
132	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.000,00
133	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	215.551,95
134	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	9.600,00
135	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	555.696,88
136	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	11.789,75
Total do Projeto/Atividade:					805.118,51
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 05 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE					
Proj./Ativ. 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA					
137	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	500.033,70
138	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	115.810,76
139	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	120.000,00
140	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	12.000,00
141	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	187.707,66
142	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	9.600,00
143	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	104.926,59
144	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	15.828,16
Total do Projeto/Atividade:					1.065.906,87
Proj./Ativ. 2.068 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE AGRICULTURA EMENDA IMP. 008/19					
356	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	32.000,00
Total do Projeto/Atividade:					32.000,00
Proj./Ativ. 2.073 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE AGRICULTURA EMENDA IMP. 013/19					
357	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.833,04
358	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					12.833,04
Total da Unidade:					1.915.858,42
Unidade: 06 SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS					
Proj./Ativ. 2.046 MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS					

145	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	60.158,96
146	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	13.610,75
147	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.505,63
148	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	1.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	3.357,95
150	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.147,70
Total do Projeto/Atividade:					90.780,99
Total da Unidade:					90.780,99
Unidade: 07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Proj./Ativ. 1.001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					
151	4.4.90.61.00.00.00.00 1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	1.306.971,53
152	4.4.90.61.00.00.00.00 1501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	43.923,00
Total do Projeto/Atividade:					1.350.894,53
Proj./Ativ. 1.003 CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA					
153	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	11.789,73
Total do Projeto/Atividade:					11.789,73
Proj./Ativ. 1.013 AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
154	4.4.90.51.00.00.00.00 1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	4.840,00
Total do Projeto/Atividade:					4.840,00
Proj./Ativ. 1.015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
155	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	117.190,49
156	4.4.90.51.00.00.00.00 1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					122.190,49
Proj./Ativ. 1.017 OPERAÇÃO DE CREDITO					
183	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	421.825,25
Total do Projeto/Atividade:					421.825,25
Proj./Ativ. 1.025 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS					
157	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	173.994,82
Total do Projeto/Atividade:					173.994,82
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Proj./Ativ. 2.028 MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA					
158	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	367.047,90
159	3.1.90.11.00.00.00.00 1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	302.417,29
160	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	84.992,57
161	3.1.90.13.00.00.00.00 1511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	70.487,00
162	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	154.448,50
163	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	28.553,84
164	3.3.90.36.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	10.675,89
165	3.3.90.36.00.00.00.00 1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	4.715,92
168	3.3.90.39.00.00.00.00 1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	44.800,99
167	3.3.90.39.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	119.807,50
166	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	505.411,73
169	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	11.789,73
Total do Projeto/Atividade:					1.705.148,86
Proj./Ativ. 2.032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
189	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	205.457,11
190	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	47.287,50
193	3.3.90.30.00.00.00.00 1512	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	66.022,54
191	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	969.245,09
192	3.3.90.30.00.00.00.00 1504	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	176.815,29
194	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	6.318,07
195	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	121.642,98
196	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.593.788,58
Proj./Ativ. 2.047 MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS					
170	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	655.468,20
171	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	150.281,11
172	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	26.550,00
173	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	225.283,88
174	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	3.748,68
175	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	296.238,45
176	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	27.500,00
Total do Projeto/Atividade:					1.385.070,32
Proj./Ativ. 2.048 ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS					
177	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	118.958,77
178	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	26.081,34
179	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	67.615,35
180	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	5.538,96
181	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	64.546,16
182	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.789,73
Total do Projeto/Atividade:					288.530,31
Proj./Ativ. 2.065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
184	3.1.90.11.00.00.00.00 1507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	96.800,00
185	3.1.90.13.00.00.00.00 1507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	21.126,60
186	3.3.90.30.00.00.00.00 1507	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	209.823,68
187	3.3.90.39.00.00.00.00 1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	187.594,83
188	4.4.90.52.00.00.00.00 1507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	36.300,00
Total do Projeto/Atividade:					551.645,11
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Proj./Ativ. 2.070 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE OBRAS EMENDA IMP. 010/09					
343	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	22.658,02
Total do Projeto/Atividade:					22.658,02
Proj./Ativ. 2.071 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE OBRAS IMENDA IMP. 011/19					

344	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	4.483,00
345	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	29.000,00
Total do Projeto/Atividade:					33.483,00
Total da Unidade:					7.665.859,02
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Proj./Ativ. 2.049 MANUT SECRETARIA DE ESPORTES					
197	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	269.673,70
198	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	62.158,96
199	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	10.000,00
200	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	94.728,13
201	3.3.90.31.00.00.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	34.147,69
202	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	20.538,96
203	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	77.279,91
204	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	52.800,00
Total do Projeto/Atividade:					621.327,35
Proj./Ativ. 2.067 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE ESPORTES EMENDA IMP. 007/19					
339	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00
Proj./Ativ. 2.069 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE ESPORTES EMENDA IMP. 009/19					
340	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	24.258,02
341	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	8.400,00
Total do Projeto/Atividade:					32.658,02
Proj./Ativ. 2.074 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE ESPORTES EMENDA IMP. 014/19					
342	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	9.000,00
Total do Projeto/Atividade:					9.000,00
Proj./Ativ. 2.075 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS EMENDA IMP. 015/19					
348	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	84.180,00
Total do Projeto/Atividade:					84.180,00
Total da Unidade:					757.165,37
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Proj./Ativ. 2.051 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
205	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	338.461,50
206	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	77.076,92
207	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	19.487,17
208	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	9.743,59
209	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	13.487,16
Total do Projeto/Atividade:					458.256,34
Total da Unidade:					458.256,34
Total do Órgão:					33.076.981,91
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
Proj./Ativ. 2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
210	3.1.90.11.00.00.00.00 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	906.844,79
211	3.1.90.13.00.00.00.00 1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	208.615,50
212	3.3.50.43.00.00.00.00 1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	118.800,00
213	3.3.90.14.00.00.00.00 1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	180.128,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
Proj./Ativ. 2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
214	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	50.418,80
215	3.3.90.30.00.00.00.00 1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	506.993,66
216	3.3.90.36.00.00.00.00 1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	36.853,61
217	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	42.781,18
218	3.3.90.39.00.00.00.00 1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	38.459,33
219	4.4.90.52.00.00.00.00 1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	11.779,31
Total do Projeto/Atividade:					2.101.674,18
Proj./Ativ. 2.034 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
220	3.3.90.30.00.00.00.00 1494	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	100.000,00
221	3.3.90.39.00.00.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	106.305,00
Total do Projeto/Atividade:					206.305,00
Total da Unidade:					2.307.979,18
Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
222	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	471.589,55
223	3.1.90.11.00.00.00.00 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	1.093.293,50
224	3.1.90.11.00.00.00.00 1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	1.430.000,00
225	3.1.90.11.00.00.00.00 1498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	52.000,00
226	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	94.317,91
227	3.1.90.13.00.00.00.00 1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	240.377,11
228	3.1.90.13.00.00.00.00 1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	273.523,24
229	3.1.90.13.00.00.00.00 1498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	11.900,00
230	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.100,00
231	3.3.50.43.00.00.00.00 1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.000,00
232	3.3.50.43.00.00.00.00 1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.000,00
254	3.3.90.14.00.00.00.00 1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	4.000,00
233	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	24.200,00
234	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	185.681,22
235	3.3.90.30.00.00.00.00 1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	627.463,13
236	3.3.90.30.00.00.00.00 1494	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	76.404,93
237	3.3.90.30.00.00.00.00 1495	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	50,00
238	3.3.90.30.00.00.00.00 1498	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00
255	3.3.90.30.00.00.00.00 1497	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
239	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	148.820,58
240	3.3.90.36.00.00.00.00 1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	5.610,75
241	3.3.90.36.00.00.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	62.004,63
242	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	1.383.727,55
243	3.3.90.39.00.00.00.00 1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	1.547.737,97

244	3.3.90.39.00.00.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	1.687.253,53
245	3.3.90.39.00.00.00.00 1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	5.000,00
246	3.3.90.39.00.00.00.00 1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	5.000,00
247	3.3.90.39.00.00.00.00 1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	76.000,00
256	3.3.90.39.00.00.00.00 1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	21.000,00
248	3.3.90.39.00.00.00.00 1518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	500,00
249	3.3.90.48.00.00.00.00 1494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Não	Não	47.916,00
253	4.4.90.52.00.00.00.00 1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	11.500,00
257	4.4.90.52.00.00.00.00 1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	40.000,00
252	4.4.90.52.00.00.00.00 1498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
251	4.4.90.52.00.00.00.00 1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	50,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
250	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	108.821,20
Total do Projeto/Atividade:					9.838.942,80
Proj./Ativ. 2.078 DESTINAÇÃO DE VALORES PARAA SECR. DE SAÚDE EMENDA IMP. N.018/19					
355	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	295.716,24
Total do Projeto/Atividade:					295.716,24
Total da Unidade:					10.134.659,04
Unidade: 03 MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.041 MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
258	3.3.71.70.00.00.00.00 1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	45.979,96
259	3.3.71.70.00.00.00.00 1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	306.533,20
Total do Projeto/Atividade:					352.513,16
Total da Unidade:					352.513,16
Total do Órgão:					12.795.151,38
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 01 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI					
Proj./Ativ. 2.050 MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL					
260	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	325.127,00
261	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	75.625,40
262	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	604.406,90
263	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	20.050,00
264	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	60.425,55
265	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	55.528,11
266	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	70.185,48
267	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.357,96
Total do Projeto/Atividade:					1.213.706,40
Total da Unidade:					1.213.706,40
Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.036 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
268	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	397.386,98
269	3.1.90.11.00.00.00.00 1781	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	21.296,00
270	3.1.90.11.00.00.00.00 1807	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	20.000,00
271	3.1.90.11.00.00.00.00 1958	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	20.000,00
274	3.1.90.13.00.00.00.00 1807	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	4.600,00
275	3.1.90.13.00.00.00.00 1958	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	4.200,00
273	3.1.90.13.00.00.00.00 1781	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	4.392,30
272	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	90.317,91
276	3.3.90.14.00.00.00.00 1807	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	2.000,00
277	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	27.385,11
278	3.3.90.30.00.00.00.00 1513	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	18.101,60
279	3.3.90.30.00.00.00.00 1781	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	21.296,00
280	3.3.90.30.00.00.00.00 1804	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	48.400,00
281	3.3.90.30.00.00.00.00 1807	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
282	3.3.90.30.00.00.00.00 1943	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	14.849,00
283	3.3.90.30.00.00.00.00 1957	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
284	3.3.90.30.00.00.00.00 1958	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	4.000,00
285	3.3.90.30.00.00.00.00 1961	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
286	3.3.90.32.00.00.00.00 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	150.000,00
287	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	9.871,51
288	3.3.90.36.00.00.00.00 1513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	12.760,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.036 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
289	3.3.90.36.00.00.00.00 1781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	10.648,00
290	3.3.90.36.00.00.00.00 1804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	6.050,00
291	3.3.90.36.00.00.00.00 1807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	28.800,00
297	3.3.90.39.00.00.00.00 1943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	500,00
296	3.3.90.39.00.00.00.00 1807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	9.600,00
298	3.3.90.39.00.00.00.00 1958	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	8.000,00
294	3.3.90.39.00.00.00.00 1781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	42.592,00
293	3.3.90.39.00.00.00.00 1513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	21.296,00
292	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	23.401,68
295	3.3.90.39.00.00.00.00 1804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	385,00
299	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.657,95
300	4.4.90.52.00.00.00.00 1513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	550,00
301	4.4.90.52.00.00.00.00 1781	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.648,00
302	4.4.90.52.00.00.00.00 1804	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	18.150,00
303	4.4.90.52.00.00.00.00 1807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
304	4.4.90.52.00.00.00.00 1943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	23.860,50
305	4.4.90.52.00.00.00.00 1957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	35.000,00
306	4.4.90.52.00.00.00.00 1958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.800,00
307	4.4.90.52.00.00.00.00 1961	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	20.000,00

Total do Projeto/Atividade:					1.185.795,54
Proj./Ativ. 2.060 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
308	3.1.90.11.00.00.00.00 1938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	213.991,68
309	3.1.90.13.00.00.00.00 1938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	42.592,00
310	3.3.90.14.00.00.00.00 1938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	6.050,00
311	3.3.90.30.00.00.00.00 1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	106.480,00
312	3.3.90.36.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	53.240,00
313	3.3.90.39.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	193.600,00
314	4.4.90.52.00.00.00.00 1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.993,00
Total do Projeto/Atividade:					619.946,68
Proj./Ativ. 2.061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
315	3.1.90.11.00.00.00.00 1938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	3.993,00
316	3.1.90.13.00.00.00.00 1938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	798,60
317	3.3.30.41.00.00.00.00 1938	CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	6.655,00
318	3.3.90.30.00.00.00.00 1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.993,00
319	3.3.90.36.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	2.662,00
320	3.3.90.39.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	6.655,00
321	4.4.90.52.00.00.00.00 1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.993,00
Total do Projeto/Atividade:					28.749,60
Proj./Ativ. 2.062 GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO					
322	3.1.90.11.00.00.00.00 1938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	79.860,00
323	3.1.90.13.00.00.00.00 1938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	15.972,00
324	3.3.90.30.00.00.00.00 1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	46.585,00
325	3.3.90.36.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	13.310,00
326	3.3.90.39.00.00.00.00 1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	53.240,00
327	4.4.90.52.00.00.00.00 1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	46.585,00
Total do Projeto/Atividade:					255.552,00
Proj./Ativ. 2.064 GESTÃO DO SUAS					
328	3.1.90.11.00.00.00.00 1940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	106.480,00
329	3.1.90.13.00.00.00.00 1940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	21.296,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.064 GESTÃO DO SUAS					
330	3.3.90.30.00.00.00.00 1940	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	39.930,00
331	3.3.90.36.00.00.00.00 1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	46.585,00
332	3.3.90.39.00.00.00.00 1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	53.240,00
333	4.4.90.52.00.00.00.00 1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	46.585,00
Total do Projeto/Atividade:					314.116,00
Total da Unidade:					2.404.159,82
Unidade: 03 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Proj./Ativ. 6.037 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
334	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	153.266,59
335	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	58.948,69
336	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	58.948,69
337	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.357,97
Total do Projeto/Atividade:					273.521,94
Total da Unidade:					273.521,94
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIA					
Proj./Ativ. 1.039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
338	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	11.789,41
Total do Projeto/Atividade:					11.789,41
Total da Unidade:					11.789,41
Total do Órgão:					3.903.177,57
Total da Entidade:					52.261.109,32
Total Geral:					52.261.109,32

GENERAL CARNEIRO , 09/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:68D48929

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Funções / **Órgão**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.485.798,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	12.054.863,60	0,00	139.061,37
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.485.798,46**	**0,00**	**0,00**	**12.054.863,60**	**0,00**	**139.061,37**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.956.437,43
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	12.795.151,38	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.891.388,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**3.891.388,16**	**0,00**	**12.795.151,38**	**0,00**	**13.956.437,43**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	51.295,39	0,00	973.470,36	0,00	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00
Total:	**51.295,39**	**0,00**	**973.470,36**	**11.789,41**	**0,00**	**0,00**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	0,00	1.915.858,42	0,00	90.780,99	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.915.858,42**	**0,00**	**90.780,99**	**0,00**	**0,00**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.798,46
02.00 - PODER EXECUTIVO	0,00	1.593.788,58	757.165,37	1.284.886,15	259.374,25	33.076.981,91
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.795.151,38
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.177,57
Total:	**0,00**	**1.593.788,58**	**757.165,37**	**1.284.886,15**	**259.374,25**	**52.261.109,32**
Total geral:						**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1A340A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO I (PORTARIA Nº. 018/2020/CM)

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA/ATRASO E RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXTERNA E COMPENSAÇÃO DE HORAS

Servidor:			
Cargo:			
Data e Pedido:			
Dia:	**Mês:**	**Ano:**	**PEDIDO:**
			ABONO DE FALTA JUST. DE AUSÊNCIA/ATRASO RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPENSAÇÃO DE HORAS
JUSTIFICATIVA:			
LOCAL E DATA:			
Goioerê/PR, .			
DECLARAÇÃO:			

Por meio deste, **DECLARO**, sob as penas da Lei que as informações acima declaradas, são a expressão da verdade, me responsabilizando totalmente pelas informações relatadas neste ato.

_____
Assinatura do solicitante

DEFERIMENTO: SIM NÃO **COMPENSAÇÃO:** SIM NÃO

Autorizo ao Setor de Recursos Humanos, a proceder ao registro no sistema de REP, da situação constante deste requerimento, nos termos da Portaria Nº. 018/2020/CM.
Goioerê/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Chefia Imediata

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8E577D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede e foro no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representada pelo Srº ANACLETO FERRARI, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	BETAISTINA (BR0267936) CPR 16MG	PRATI DONADUZZI	250 CPR	0,275
64	COLCHICINA (BR0267642) CPR 0,5 MG	GEOLAB	200 CPR	0,412
144	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	TEUTO	6.000 CPR	0,56
168	NIFEDIPINA (BR 0267728) CPR 10 MG	GEOLAB	1.500 CPR	0,032
182	PANTOPRAZOL (BR0268848) CPR 20MG	PRATI DONADUZZI	600 CPR	0,158
186	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL (BR0274648) FRS 100GR	VIC PHARMA	300 FRS	5,086
203	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML (BR0448616) AMP 5ML	BLAU	500 AMP	6,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:849E70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Srº LEANDRO ROSSONI, portador da cédula de identidade RG nº 9.927.733-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	AMINOFILINA (BR0267511) CPR 100MG	TEUTO	1.000 CPR	0,072
18	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	TEUTO	3.000 CPR	0,03
29	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG (BR0266706) FRS 6ML C/120 DOSES	E.M.S.	400 FRS	10,80
30	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG (BR0266707) FRS 6ML C/120 DOSES	E.M.S.	100 FRS	17,16
45	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJ (BR0442703) FRS E AMP. 500MG	NOVAFARMA	200 FRS	8,021
55	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY (BR0437160) FRS 50ML	MULTILAB	300 FRS	2,08
66	DEFLAZACORTE (BR0273150) CPR 30MG	E.M.S.	500 CPR	6,838
77	DIMENIDRINATO (BR0393885) 25MG/ML FRS 20ML	UNIAO	500 FRS	4,81
79	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273395) CPR SUBLINGUAL DE 5MG	E.M.S.	3.000 CPR	0,283
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SULFATO SALBUTAMOL 400MCG/ML + 800MCG/ML (BR0352411) FLACONETE 2ML	CHIESI	400 UN	5,889
90	DULOXETINA (CLORIDRATO) (BR0302442) CPR 30MG	E.M.S.	800 CPR	1,29
91	DULOXETINA (CLORIDRATO) (BR0302443) CPR 60MG	NOVA QUIMICA	800 CPR	2,48
99	ESPIRAMICINA (BR0343494) CPR 1,5 MUI 500MG	SANOFI	500 CPR	3,70
116	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (BR0406308) FRS 5ML	ALLERGAN	100 FRS	8,944
120	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	HALEX ISTAR	700 AMP	1,419
152	LINAGLIPTINA (BR0407214) CPR 5MG	BOEHRINGER	300 CPR	5,90
153	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA (BR0432450) CPR 850MG	BOEHRINGER	300 CPR	3,006
154	LORATADINA (BR0273466) CPR 10MG	GEOLAB	8.000 CPR	0,078
158	METILFENIDATO (CLORIDRATO) (BR0272320) CPR 10 MG	E.M.S.	30.000 CPR	0,47
181	OXIBUTININA CLORIDRATO 1MG/ML (BR0272328) FRS 120ML	APSEN	50 FRS	33,30
195	PROMETAZINA (BR0267768) CPR 25MG	TEUTO	8.000 CPR	0,128
202	RIVAROXABANA (BR0412092) CPR 15 MG	BAYER	500 CPR	6,68
205	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	UNIAO	100 FRS	9,60
206	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL POM (BR0349475) TB 20GR	UNIAO	100 TB	3,48
210	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	GEOLAB	20.000 CPR	0,079
220	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500/400MG (BR0274227) CÁPS.	EUROFARMA	300 UN	1,534
225	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD (BR0362260) CPR 150MG	APSEN	720 CPR	3,26
239	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - (BR0341174) FRS 250 ML	FBM	500 FRS	5,889

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:984324ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede e foro no município de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Severino Augusto Pretto nº 560, Santo Antão, CEP 95.960-000, neste ato representada pela Srª RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portadora da cédula de identidade RG nº 8043627945 SSP/RS, inscrita no CPF nº 488.351.100-68, residente e domiciliada em Encantado-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
86	DIVALPROATO DE SÓDIO (BR0352912) CPR 500MG ER - CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	500 CPR	0,80
142	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	ROCHE	10.000 CPR	0,80
143	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0433280) CPR 100/25MG	ROCHE	3.000 CPR	0,938
226	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,15
234	VILDAGLIPTINA (BR0362802) CPR 50MGQ	NOVARTIS	1.000 CPR	2,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D373C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede e foro no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº EDIVAR SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACICLOVIR (BR0268370) CPR 200MG	PHARLAB	6.000 CPR	0,18
14	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML (BR0271111) FRS 150ML	CIMED	300 FRS	4,75
37	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (BR0448608) CPR 600MG+400MG	BIONATUS	20.000 CPR	0,09
47	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) (BR0282313) CPR 10MG	CIMED	300 CPR	0,20
52	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	HIPOLABOR	1.000 FRS	1,60
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BR0267312) CPR 10MG	BELFAR	4.000 CPR	0,085
75	DICLOFENACO DE SÓDIO (BR0271000) CPR 50MG	VITAMED	40.000 CPR	0,055
87	DOMPERIDONA (BR0269962) CPR 10MG	MEDLEY	1.000 CPR	0,088
89	DOXAZOSINA (BR0268493) CPR 2MG	CIMED	4.000 CPR	0,096
106	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (BR0300722) SOL. INJ AMP 1ML	CRISTALIA	500 AMP	2,05
108	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	AUROBINDO	4.000 CPR	0,38
110	FLUNARIZINA (BR0272478) CPR 10MG	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,07
115	GENTAMICINA 80MG/2ML (BR0269759) AMP 2ML	HYPOFARMA	100 AMP	0,79
117	GINKO BILOBA (BR0305414) CPR 80 MG	CIMED	500 CPR	0,24
138	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0395620) CPR 150MG	PHARMASCIE	4.000 CPR	0,295
139	ITRACONAZOL (BR0268861) CPR 100MG	GEOLAB	4.000 CPR	0,85
140	IVERMECTINA (BR0376767) CPR 6MG	VITAMEDIC	2.000 CPR	0,16
150	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL (BR0269846) TUBO 30G	PHARLAB	250 TB	2,30
162	METRONIDAZOL (BR0267717) CPR 250MG	BRAINFARMA	2.000 CPR	0,10
164	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BR0266863) 40MG/ML FRS 100 ML	BELFAR	500 FRS	5,90
166	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273400) CPR 20MG	ZYDUS	6.000 CPR	0,09
170	NIMODIPINO (BR0270007) CPR 30MG	VITAMEDIC	15.000 CPR	0,168
171	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR (BR0266788) TUBO 60GR	GREEN PHARMA	1.500 TB	3,20
174	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (BR0268286) TUBO 30GR	CIMED	1.000 TB	1,80

175	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR	HIPOLABOR	2.800 TB	4,98
178	ÓLEO MINERAL (BR0233632) FRS 100ML	FARMACE	400 FRS	1,95
179	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	PHARLAB	40.000 UN	0,059
185	PAROXETINA (CLORIDRATO) (BR0273940) CPR 20 MG	ZYDUS	8.000 CPR	0,22
190	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0353128) CPR	VITAMED	15.000 CPR	0,067
218	SULFATO FERROSO (BR0292344) CPR 40MG	VITAMED	10.000 CPR	0,032
228	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	HIPOLABOR	100 FRS	2,80
233	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	PRATI D	1.000 CPR	0,115
235	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	SANVAL	500 FRS	2,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3A249153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco nº 87, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº ADAO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 4.079.935-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AMINOFILINA INJ 24 MG (BR0292402) AMP 10 ML	FARMACE	300 AMP	1,066
26	BIPERIDENO (BR0270140) CPR 2 MG	UNIAO QUIMICA	20.000 CPR	0,178
31	BUPROPIONA (BR0268994) CPR 150 MG	E.M.S.	2.000 CPR	0,312
36	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE Ca++ (BR0270895) CPR 1250MG	VITAMED	5.000 CPR	0,062
39	CARVEDILOL (BR0267564) CPR 12,5 MG	E.M.S.	10.000 CPR	0,108
46	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJET (BR0442701) FRS E AMP. 1000MG	BLAU	1.500 FRS	8,319
68	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	OSORIO	1.000 TB	1,04
95	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	HIPOLABOR	500 AMP	2,04
137	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO (BR0268331) FRS 20ML	HIPOLABOR	300 FRS	0,697
169	NIMESULIDA (BR0273710) CPR 100MG	VITAMEDIC	50.000 CPR	0,061
180	ONDANSETRONA (BR0268506) CPR 4MG	BIOLAB	3.000 CPR	2,236
191	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	HIPOLABOR	400 FRS	3,38
198	PROPRANOLOL (BR0267772) CPR 40MG	SANVAL	5.000 CPR	0,03
209	SIMETICONA 75MG/ML (BR0412965) SOL. ORAL GOTAS - FRS 15ML	E.M.S.	1.500 FRS	1,07
236	VITAMINA C 500 MG (BR0271687) INJ. AMP 5 ML	FARMACE	2.000 AMP	0,624

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADAO DA SILVA LEITE
Comecial Mark Atacadista EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8DBFA0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº

78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede e foro no município de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pica Pau nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, neste ato representada pela Srª MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada em Arapongas-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ALOPURINOL (BR0267509) - CPR 300MG	PRATI DON.	1.500 CPR	0,206
17	ANLODIPINO (BR0272434) CPR 5mg	GEOLAB	18.000 CPR	0,03
40	CARVEDILOL (BR0267565) CPR 6,25MG	E.M.S.	10.000 CPR	0,079
41	CARVEDILOL (BR0267566) CPR 3,125MG	GERMED	2.000 CPR	0,072
42	CARVEDILOL (BR0267567) CPR 25mg	GERMED	10.000 CPR	0,136
59	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML (BR0267311) FRS 10ML	PHARLAB	400 FRS	0,679
72	DIAZEPAM (BR0267195) CPR 5 MG	SANTISA	20.000 CPR	0,071
88	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ (BR0268960) AMP 10ML	HIPOLABOR	400 AMP	1,28
105	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	UNIAO Q.	400 FRS	2,919
113	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	HIPOLABOR	15.000 CPR	0,039
157	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	E.M.S.	10.000 CPR	0,35
196	PROMETAZINA CLORID. 25MG/ML (BR0267769) SOL. INJ AMP 2ML	SANVAL	1.500 AMP	1,824
221	TIAMINA CLORIDRATO (BR0272341) CPR 300MG	HIPOLABOR	8.000 CPR	0,205
231	VASELINA SÓLIDA (BR0394023) POTE 500 GR	CINORD	30 POTE	17,326

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED – Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:853FA023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede e foro no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº GLEISON SACHET, portador da cédula de identidade RG nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	PRATI	500 FRS	1,00
05	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	DELTA	10.000 CPR	0,179
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO (BR0271217) 500/125 MG	GLAXO	8.000 CPR	0,58
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BR0267283) CPR 10MG	GREEN PHARMA	10.000 CPR	0,40
48	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	PRATI	3.000 CPR	0,189
61	CLORPROMAZINA (BR0267635) CPR 25 MG	CRISTALIA	10.000 CPR	0,21
102	FENITOÍNA (BR0267657) CPR 100MG	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,14
123	HALOPERIDOL (BR0267669) CPR 5 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,204
134	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	PRATI	25.000 CPR	0,152
136	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	CRISTALIA	40.000 CPR	0,34
151	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0269843) FRS/AMP 20ML	HIPOLABOR	400 FRS	2,84
155	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (BR0273467) FRS 100ML	PRATI	1.000 FRS	2,34

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GLEISON SACHET
DIMASTER- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0E555364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede e foro no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP 84.045-320, neste ato representada pelo Srº FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2R 188.527 SSP/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (BR0267502) CPR 100MG	IMEC	15.000 CPR	0,018
08	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE (BR0446264) FRS 120ML	FARMACE	800 FRS	1,63
11	AMIODARONA (CLORIDRATO) (BR0267510) CPR 200 MG	GEOLAB	15.000 CPR	0,50
13	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	TEUTO	10.000 UN	0,145
19	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML (BR0277934) AMP 1 ML	HYPOFARMA	500 AMP	0,645
22	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	TEUTO	1.000 FRS	7,78
28	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0269956) FRS 20 ML	MARIOL	800 FRS	1,113
34	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	TEUTO	20.000 CPR	0,11
38	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	HIPOLABOR	5.000 CPR	0,352
51	CLONAZEPAM (BR0270119) CPR 2 MG	GEOLAB	60.000 CPR	0,049
53	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ml	SAMTEC	100 AMP	0,212
54	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ (BR0267574) AMP 10ML	SAMTEC	100 AMP	0,196
56	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	TEUTO	30.000 CPR	0,031
63	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	HYPOFARMA	500 AMP	1,00
67	DEXAMETASONA (BR0269388) CPR 4MG	TEUTO	800 CPR	0,169
69	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ml	TEUTO	5.000 AMP	0,65
73	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0267194) AMP 2ML	TEUTO	500 AMP	0,577
74	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	TEUTO	4.000 AMP	0,607
93	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG (BR0448982) INJ AMP	MYLAN	400 AMP	13,49
94	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	MYLAN	800 AMP	16,973
100	ESPIRONOLACTONA (BR0267653) CPR 25MG	ASPEN	20.000 CPR	0,129
103	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ (BR0267107) AMP 5ML	TEUTO	100 AMP	1,60
104	FENOBARBITAL (BR0267660) CPR 100 MG	TEUTO	15.000 CPR	0,093
112	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	HIPOLABOR	500 CPR	1,218
114	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (BR0267666) AMP 2 ML	TEUTO	2.000 AMP	0,47
124	HALOPERIDOL (BR0267670) CPR 1 MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,13
128	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML (BR0272796) INJ AMP 0,25ML	CRISTALIA	4.000 AMP	4,71
129	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	CRISTALIA	700 AMP	4,80
130	HIDROCLOROTIAZIDA (BR0267674) CPR 25MG	TEUTO	2.000 CPR	0,014
141	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML (BR0305247) FRS 120ML	NUTRIEX	500 FRS	5,05
145	LEVOMEPROMAZINA (BR0268129) CPR 100 mg	CRISTALIA	15.000 CPR	0,655
146	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	CRISTALIA	500 FRS	9,387
159	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (BR0267310) INJ AMP	HALEXISTAR	400 AMP	0,341
163	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G+APLICADOR (BR0448758) TUBO 50GR	PRATI DONADUZZI	1.000 TB	3,96
167	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	SOBRAL	2.000 TB	1,40
172	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML	PRATI DONADUZZI	300 FRS	3,70
173	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G (BR0279297) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 60GR	PRATI DONADUZZI	1.000 TB	6,15
192	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	SANVAL	2.000 CPR	0,06
199	RANITIDINA (BR0267736) CPR 150MG	GEOLAB	10.000 CPR	0,097
212	SULFADIAZINA (BR0267765) CPR 500MG	SOBRAL	1.000 CPR	0,225
213	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) (BR0272089) TB 30GR	PRATI DONADUZZI	2.000 TB	3,19
214	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	PRATI DONADUZZI	1.000 CPR	0,112
215	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA SUSP. ORAL 40+8MG/ML (BR0308884) FRS 100ML	SOBRAL	300 FRS	1,853
224	TRAMADOL (BR0292382) 50MG/ML INJ.- AMP 2ML	TEUTO	3.000 AMP	0,609
227	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	BIOLAB-SANU	5.000 CPR	0,359
232	VENLAFAXINA (BR0272380) CPR 150MG	GEOLAB	900 CPR	1,14
237	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (BR0292399) SOL. INJ. AMP 1ML	HIPOLABOR	1.000 AMP	1,096
238	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	HYPOFARMA	3.000 AMP	0,791

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B2CA39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Parolim, CEP 80.220-410, neste ato representada pelo Srº ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ÁCIDO FÓLICO (BR0267503) CPR 5MG	NATULAB	15.000 CPR	0,04
07	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE (BR0446263) FRS 120ML	NATULAB	800 FRS	1,67
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL (BR0448841) 50+12,5 MG/ML - FRS 75ML	SANDOZ	300 FRS	12,80
20	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	MEDQUIMICA	3.000 CPR	0,477
21	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	BRAINFARMA	200 FRS	5,69
27	BROMAZEPAM (BR0271773) CPR 3 MG	BRAINFARMA	20.000 CPR	0,079
33	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	MEDQUIMICA	6.000 CPR	0,023
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	UNIAO QUIMICA	300 FRS	9,80
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0331555) FRS 100ML	UNIAO QUIMICA	400 FRS	8,98
50	CLOMIPRAMINA (BR0267522) CPR 25MG	SANDOZ/NOV	8.000 CPR	0,71
57	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	MERCK	2.000 CPR	0,067
62	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	0,24
70	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	BRAINFARMA	3.000 CPR	0,059
71	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	NATULAB	1.000 FRS	1,045
78	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. (BR0272334) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	1,262
80	DIOSMINA + HESPERIDINA (BR0273818) CPR 450/50MG	BRAINFARMA	1.000 CPR	0,366
81	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	GREENPHARMA	20.000 CPR	0,075
83	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	NATULAB	2.000 FRS	0,645
92	ENALAPRIL (BR0267651) CPR 10MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,032
101	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML (BR0272198) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	1,11
109	FLUCONAZOL (BR0267662) CPR 150MG	MEDQUIMICA	800 CPR	0,374
118	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,018
121	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML	SAMTEC	1.000 AMP	0,217
122	GLICOSE 50% (BR0267541) AMPOLA 10ML	SAMTEC	500 AMP	0,23
125	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	5,939
126	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	1,02
127	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML GOTAS (BR0292195) FRS 20ML	UNIAO QUIMICA	100 FRS	2,252
132	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0332426) FR 100ML	NATULAB	600 FRS	1,80
135	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	NATULAB	4.000 FRS	1,04
147	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,079
148	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,079
149	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	MERCK	15.000 CPR	0,079
156	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	GEOLAB	2.000 CPR	0,054
160	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD/INTA	25.000 CPR	0,429
165	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 MG/ML (BR0437668) FRS 120ML	NATULAB	1.000 FRS	1,95
176	NITROFURANTOÍNA (BR0268273) CÁPSULA 100MG	COSMED	8.000 CPR	0,295
184	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	NATULAB	1.500 FRS	0,677
187	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	NATIVITA	100 FRS	1,40
188	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	NATIVITA	100 FRS	2,35
189	PIRIMETAMINA (BR0268158) CPR 25MG	FARMOQUIMICA	500 CPR	0,071
193	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	BRAINFARMA	4.000 CPR	0,149
197	PROPATILNITRATO (BR0273135) CPR 10MG	FARMOQUIMICA	300 CPR	0,375
200	RIVAROXABANA (BR0394103) CPR 10MG	BAYER	400 CPR	6,69
201	RIVAROXABANA (BR0412091) CPR 20 MG	BAYER	600 CPR	6,77
204	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0268390) SACHÊ 27,9GR	NATULAB	3.000 UN	0,445
211	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	SANDOZ	40.000 CPR	0,054
216	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	SAMTEC	700 AMP	0,294
217	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (BR0268075) SOL. INJ. AMP 10ML	OSOFARMA/HISTAR	700 AMP	4,74
219	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS 30ML	NATULAB	300 FRS	0,788
222	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0272581) FRS 5ML -	UNIAO QUIMICA	50 FRS	1,869
229	VARFARINA (BR0279269) CPR 5MG	FARMOQUIMICA	2.000 CPR	0,12

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:84A5CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Ferreira Barros nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, neste ato representada pelo Srº NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	BETAISTINA (BR0343573) CPR 24 MG	BETAISTINA/RANBAXY	250 CPR	0,12
49	CITALOPRAM (BR0272903) CPR 20 MG	CITALOPRAM/RANBAXY	2.000 CPR	0,13
96	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291770) CPR 10MG	OXA. DE ESC/RANBAXY	2.000 CPR	0,19
97	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291771) CPR 20MG	OXA. DE ESC/RANBAXY	3.000 CPR	0,39
119	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	GLICAZIDA/RANBAXY	5.000 CPR	0,09
161	METOPROLOL (TARTARATO) (BR0394650) CPR 100MG	SELOKEN/ASTRAZENEC	8.000 CPR	0,39
177	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	NORTRIPTILINA/RANBAXY	10.000 CPR	0,22
194	PREGABALINA (BR0388712) CPR 75MG	PREGABALINA/RANBAXY	600 CPR	0,32
207	SERTRALINA (BR0272365) CPR 50MG	SERTRALINA/RANBAXY	3.000 CPR	0,11

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D7B5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.020 – PMG 001/2020

Pregão nº. 142/2.019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representada pelo Srº PEDRO ANTONIO LAPINSCKI, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	AMIODARONA SOLUÇÃO INJ (BR0271710) 50MG/ML	HIPOLABOR	1.000 AMP	1,93
23	BENZILPENICILINA AMP 600.000UI (BR0270613) FRS E AMP 4ML	TEUTO	500 FRS	7,00
43	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	TEUTO	8.000 CPR	0,12
98	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP 5ML	HIPOLABOR	2.000 AMP	1,25
111	FLUOXETINA (BR0273009) CPR 20MG	TEUTO	50.000 CPR	0,06
131	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ+DILUENTE (BR0270219) FRS AMP 670MG	TEUTO	800 FRS	4,40
223	TIRAS REAGENTES P/MEDIÇÃO DE GLICOSE (APAR. ACCU CHEK ACTIVE) Cx 50 und (BR0339565)	ROCHE	100 CX	30,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7C8B15E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 2912/2019, 3018/2019, **3044/2019 e 3055/2019,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13.01.2020** a **11.02.2020**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	10/04/1993
02º lugar	111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	04/11/1986
03º lugar	103225	GELSON GONZALES	17/05/1983

Cargo deAssistente Social

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	14/03/1994
02º lugar	104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	20/11/1986

Cargo deCuidador/Educador

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	13/08/1992
02º lugar	107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	26/09/1994
03º lugar	104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	23/06/1973
04º lugar	103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	05/02/1994

Cargo deEducador Físico

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	104249	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	09/10/1986
02º lugar	112768	ERIC KOITI KANEKO	01/12/1993

Cargo deProfessor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	07/03/1975
2º	104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	01/02/1973
3º	110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	28/10/1979
4º	112802	ANALI RELITA VOIGT	05/07/1971
5º	107599	ELIANE BATISTA	24/01/1977
6º	112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	22/06/1970
7º	108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
8º	109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	04/05/1988
9º	101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	03/04/1986
10º	101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	11/01/1984
11º	103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	27/10/1966
12º	101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	18/03/1983
13º	110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	24/07/1970
14º	106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
15º	112151	DANIELA ANDREGHETTI	30/03/1978
16º	112928	GRACIELE ALCARA	14/03/1980
17º	113276	JUSARA ROSA MARTINS	22/02/1982
18º	102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
19º	105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	06/09/1980
20º	113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	21/07/1989
21º	114681	OSMAR DIAS VICENTE	24/04/1981
22º	114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	15/12/1990
23º	112257	ELAINE KAIBER	09/12/1982
24º	113118	ANA CAROLINA PARLATO	13/03/1995
25º	114172	CARLOS CEZAR CANATO	17/02/1960
26º	111256	DAIANE IARA GUEDIS	22/08/1990
27º	107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	07/10/1987

28º	105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	26/12/1977
29º	106915	LIDIA MEDEIROS	09/07/1979
30º	109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	18/12/1980
31º	104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	11/07/1999
32º	105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	27/12/1994
33º	108128	MADALENA DE OLIVEIRA	29/06/1974
34º	107557	MARIA JOSÉ DIAS	22/01/1975
35º	105551	FERNANDA CAPATTI	05/03/1987
36º	109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	27/01/1980
37º	104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	30/12/1991
38º	112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	13/06/1983
39º	107611	EDENICE MATHEUS	02/01/1971

Cargo deProfessorde Educação Infantil

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	107602	ELIANE BATISTA	24/01/1977
2º	101844	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	18/03/1983
3º	110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	24/06/1989
4º	106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
5º	105574	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	26/12/1977
6º	108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
7º	103989	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	28/07/1995
8º	108641	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	04/11/1994
9º	108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	05/09/1981
10º	113304	BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA	20/02/1996
11º	114576	ANDRÉIA MESSIAS DE CASSIO	04/02/1990
12º	112508	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	25/04/1990
13º	104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	02/08/1984
14º	104834	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	27/11/1993
15º	104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	11/07/1999
16º	102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
17º	105376	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	06/10/1990
18º	100664	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	09/02/1976
19º	106033	JULIANA DE OLIVEIRA	13/01/1988
20º	104195	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	19/05/1997
21º	102659	DAIANE DE SOUZA	13/02/1993
22º	114662	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980
23º	106458	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	03/04/1986
24º	109201	GESSIANE MARIA LEITE	17/08/1978
25º	113795	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	06/08/1989
26º	112137	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	02/10/1991
27º	111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/03/1995
28º	110457	MIRIAM QUESIA CARDOSO	26/09/1991
29º	105176	ALANA PANDOLFO	29/12/1990

Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	101481	ANDRESSA ZANCHETT	29/01/1988

Cargo deProfessor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	03/08/1983

Cargo deMotorista de Veículos

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º	108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	12/04/1992
7º	106554	DIEGO GUERINI	21/12/1986

Cargo deAssistente Administrativo Escolar

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	114058	MARCIANO BORTOLI ULIANA	26/02/1991
2º	111320	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	18/05/1997

Cargo de Merendeira

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	110651	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	01/05/1971
2º	109350	PAULINA FORESTI KAUS	10/06/1995
3º	108623	CLAUDIANA CAMARGO	03/02/1982
4º	110826	LIDIA MARIA SUARES LOPES	23/04/1983
5º	112851	MARISA PEREIRA PIO	01/01/1982
6º	104225	ANCLEBIA NEVES KLEIN	11/10/1990
7º	114450	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	11/07/1984
8º	112240	ELIANE CRISTINA INÁCIO	30/12/1982
9º	104258	POLIANA FERREIRA ALVES	04/10/1984
10º	110264	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO	28/01/1973
11º	108382	ADRIANA CARADOR	25/09/1971
12º	104068	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	02/06/1978
13º	109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	03/05/1984

14º	113700	EGON GIACUMUZZI	02/06/1979
15º	104342	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	12/03/1997
16º	108549	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA	18/07/1997
17º	105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Nos termos do item16.5.3 do edital de abertura nº 001/2019 para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";
VII – O candidato ao cargo de Motorista de Veículo deverá apresentar "Carteira de Habilitação categoria "D" ;
XVIII– Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:563ADD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO ANEXO DECRETO 001

75.845.537/0001-51

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI CENTRO (43)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2020
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**5.142.240,46**	**5.142.240,46**	**5.142.240,46**	**5.142.240,46**	**5.142.240,46**	**5.142.240,70**	**30.853.443,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.494.044,24	2.494.044,24	2.494.044,24	2.494.044,24	2.494.044,24	2.494.044,17	14.964.265,35
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,60	4.424.589,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,80	25.499,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,70	16.708,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	457.219,71	457.219,71	457.219,71	457.219,71	457.219,71	457.219,71	2.743.318,28
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,70	121.252,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,20	70.129,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	51.367,29	51.367,29	51.367,29	51.367,29	51.367,29	51.367,29	308.203,72
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	183.607,19	183.607,19	183.607,19	183.607,19	183.607,19	183.607,05	1.101.643,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	98.973,21	98.973,21	98.973,21	98.973,21	98.973,21	98.973,20	593.839,25
107.99.01.00.00	Salário Educação	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,70	277.768,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	590.976,90	590.976,90	590.976,90	590.976,90	590.976,90	590.976,89	3.545.861,40
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,30	1.124.821,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,30	193.700,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,90	146.387,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	353.313,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,80	61.049,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	149.040,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	23.829,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	406.905,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,70	29.428,00
Receita de Capital		**152.562,18**	**152.562,18**	**152.562,18**	**152.562,18**	**152.562,18**	**152.562,10**	**915.373,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	55.656,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
Despesa Corrente		**4.752.637,98**	**4.752.637,98**	**4.752.637,98**	**4.752.637,98**	**4.752.637,98**	**4.752.638,38**	**28.515.828,28**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.375.700,50	2.375.700,50	2.375.700,50	2.375.700,50	2.375.700,50	2.375.700,85	14.254.203,35
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.438,10	3.200.628,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,80	25.499,00

1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,70	16.708,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	457.219,72	457.219,72	457.219,72	457.219,72	457.219,72	457.219,68	2.743.318,28
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.208,68	20.208,68	20.208,68	20.208,68	20.208,68	20.208,60	121.252,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,20	70.129,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182.296,16	182.296,16	182.296,16	182.296,16	182.296,16	182.296,20	1.093.777,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	97.100,54	97.100,54	97.100,54	97.100,54	97.100,54	97.100,55	582.603,25
107.99.01.00.00	Salário Educação	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,70	217.300,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	590.415,08	590.415,08	590.415,08	590.415,08	590.415,08	590.415,00	3.542.490,40
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.028,54	187.028,54	187.028,54	187.028,54	187.028,54	187.028,30	1.122.171,00
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	31.841,64	31.841,64	31.841,64	31.841,64	31.841,64	31.841,80	191.050,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,90	146.387,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	57.949,18	57.949,18	57.949,18	57.949,18	57.949,18	57.949,10	347.695,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.174,82	10.174,82	10.174,82	10.174,82	10.174,82	10.174,90	61.049,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	24.278,18	24.278,18	24.278,18	24.278,18	24.278,18	24.278,10	145.669,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	23.829,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	67.817,48	67.817,48	67.817,48	67.817,48	67.817,48	67.817,60	406.905,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.445,00	3.445,00	3.445,00	3.445,00	3.445,00	3.445,00	20.670,00
Despesa de Capital		**295.788,04**	**295.788,04**	**295.788,04**	**295.788,04**	**295.788,04**	**295.787,52**	**1.774.727,72**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	75.960,58	75.960,58	75.960,58	75.960,58	75.960,58	75.960,10	455.763,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	7.509,34	7.509,34	7.509,34	7.509,34	7.509,34	7.509,30	45.056,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,32	308.203,72
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	60.468,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,70	8.758,00
Reserva de Contingência		**246.376,66**	**246.376,66**	**246.376,66**	**246.376,66**	**246.376,66**	**246.376,70**	**1.478.260,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	42.383,16	42.383,16	42.383,16	42.383,16	42.383,16	42.383,20	254.299,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	1.223.961,00
TOTAL DA RECEITA		**5.294.802,64**	**5.294.802,64**	**5.294.802,64**	**5.294.802,64**	**5.294.802,64**	**5.294.802,80**	**31.768.816,00**
TOTAL DA DESPESA		**5.294.802,68**	**5.294.802,68**	**5.294.802,68**	**5.294.802,68**	**5.294.802,68**	**5.294.802,60**	**31.768.816,00**
DIFERENÇA		**-0,04**	**-0,04**	**-0,04**	**-0,04**	**-0,04**	**0,20**	**0,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA0DC81A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA BIMESTRAL RECEITA - ANEXO DO DECREOT N.º 001/2020

Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.424.704,00	4.404.117,32	4.404.117,32	4.404.117,32	4.404.117,32	4.404.117,32	4.404.117,40	26.424.704,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.546.405,00	257.734,18	257.734,18	257.734,18	257.734,18	257.734,18	257.734,10	1.546.405,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.336.316,00	222.719,34	222.719,34	222.719,34	222.719,34	222.719,34	222.719,30	1.336.316,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	359.640,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	359.640,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	359.640,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	359.640,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	359.640,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	359.640,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	359.640,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	59.940,00	359.640,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	329.400,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	329.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	30.240,00	5.040,00	5.040,00	5.040,00	5.040,00	5.040,00	5.040,00	30.240,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	976.676,00	162.779,34	162.779,34	162.779,34	162.779,34	162.779,34	162.779,30	976.676,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	750.100,00	125.016,68	125.016,68	125.016,68	125.016,68	125.016,68	125.016,60	750.100,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	399.560,00	66.593,34	66.593,34	66.593,34	66.593,34	66.593,34	66.593,30	399.560,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	291.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	291.600,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.960,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	350.540,00	58.423,34	58.423,34	58.423,34	58.423,34	58.423,34	58.423,30	350.540,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	540,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	540,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	226.576,00	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,70	226.576,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	226.576,00	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,66	37.762,70	226.576,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.780,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	3.780,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.296,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	1.296,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	210.089,00	35.014,84	35.014,84	35.014,84	35.014,84	35.014,84	35.014,80	210.089,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.049,00	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,80	61.049,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.049,00	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,80	61.049,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.049,00	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,84	10.174,80	61.049,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	540,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	540,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.640,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	8.640,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.869,00	644,84	644,84	644,84	644,84	644,84	644,80	3.869,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	149.040,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	149.040,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	149.040,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	149.040,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	149.040,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	149.040,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	114.480,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.080,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	353.313,00	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	353.313,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.313,00	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	353.313,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.313,00	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	58.885,50	353.313,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	336.033,00	56.005,50	56.005,50	56.005,50	56.005,50	56.005,50	56.005,50	336.033,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	32.602,00	5.433,66	5.433,66	5.433,66	5.433,66	5.433,66	5.433,70	32.602,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.602,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	13.602,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.602,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	13.602,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.602,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	13.602,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.602,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00	13.602,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Rend. Aplicação Financeira - FONTE 1000	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	9.437,00	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,80	9.437,00

1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.437,00	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,84	1.572,80	9.437,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.493,00	748,84	748,84	748,84	748,84	748,84	748,80	4.493,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.493,00	748,84	748,84	748,84	748,84	748,84	748,80	4.493,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.493,00	748,84	748,84	748,84	748,84	748,84	748,80	4.493,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.944,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	4.944,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.944,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	4.944,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.944,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	4.944,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	24.482.947,00	4.080.491,14	4.080.491,14	4.080.491,14	4.080.491,14	4.080.491,14	4.080.491,30	24.482.947,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.616.839,00	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,40	13.616.839,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.616.839,00	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,12	2.269.473,40	13.616.839,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	11.257.126,00	1.876.187,68	1.876.187,68	1.876.187,68	1.876.187,68	1.876.187,68	1.876.187,60	11.257.126,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.171.008,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	10.171.008,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.171.008,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	1.695.168,00	10.171.008,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	471.682,00	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,70	471.682,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	471.682,00	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,66	78.613,70	471.682,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	513.359,00	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,80	513.359,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	513.359,00	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,84	85.559,80	513.359,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	101.077,00	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,10	101.077,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	101.077,00	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,18	16.846,10	101.077,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	146.387,00	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,82	24.397,90	146.387,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.087,00	181,16	181,16	181,16	181,16	181,16	181,20	1.087,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.087,00	181,16	181,16	181,16	181,16	181,16	181,20	1.087,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.300,00	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	145.300,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.300,00	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	145.300,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.124.821,00	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,14	187.470,30	1.124.821,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.022.171,00	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,90	1.022.171,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.022.171,00	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,82	170.361,90	1.022.171,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	187.171,00	31.195,16	31.195,16	31.195,16	31.195,16	31.195,16	31.195,20	187.171,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00	PSF - Programa Saúde da Família	835.000,00	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,70	835.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	67.150,00	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,70	67.150,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	67.150,00	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,66	11.191,70	67.150,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	35.500,00	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,70	35.500,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	35.500,00	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,70	35.500,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	424.519,00	70.753,16	70.753,16	70.753,16	70.753,16	70.753,16	70.753,20	424.519,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.768,00	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,70	277.768,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.768,00	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,66	46.294,70	277.768,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	80.223,00	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	80.223,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	80.223,00	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	13.370,50	80.223,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	41.029,00	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,20	41.029,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	41.029,00	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,16	6.838,20	41.029,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	25.499,00	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,80	25.499,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	25.499,00	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,80	25.499,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	43.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	43.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	43.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	43.200,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	453.041,00	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,90	453.041,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	453.041,00	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,90	453.041,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	453.041,00	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,82	75.506,90	453.041,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Atenção Social Básica - BL PSB - Fonte 934	406.905,00	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	67.817,50	406.905,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco de Gestão SUAS - FNAS - Fonte 1936	29.428,00	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,66	4.904,70	29.428,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00	Bloco GBF-Gestão do Bolsa Família - Fonte 1940	16.708,00	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,66	2.784,70	16.708,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	167.745,00	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	167.745,00	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	167.745,00	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio Financeiro aos Municípios - Fonte 003	167.745,00	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.814.586,00	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.430,90	7.814.586,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.814.586,00	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.431,02	1.302.430,90	7.814.586,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.550.757,00	1.258.459,52	1.258.459,52	1.258.459,52	1.258.459,52	1.258.459,52	1.258.459,40	7.550.757,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.987.860,00	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,30	6.987.860,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.987.860,00	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,34	1.164.643,30	6.987.860,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	458.206,00	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,60	458.206,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	458.206,00	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,68	76.367,60	458.206,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	80.862,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	80.862,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.862,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	13.477,00	80.862,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.829,00	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	23.829,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.829,00	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	3.971,50	23.829,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	193.700,00	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,30	193.700,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	193.700,00	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,30	193.700,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	193.700,00	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,34	32.283,30	193.700,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	70.129,00	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,20	70.129,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	70.129,00	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,20	70.129,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.129,00	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,16	11.688,20	70.129,00

1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.051.522,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	3.051.522,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.051.522,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	3.051.522,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.051.522,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	3.051.522,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.051.522,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	3.051.522,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.051.522,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	508.587,00	3.051.522,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	915.373,00	152.562,18	152.562,18	152.562,18	152.562,18	152.562,18	152.562,10	915.373,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	18.371,00	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	18.371,00	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.371,00	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.371,00	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.371,00	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,84	3.061,80	18.371,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	897.002,00	149.500,34	149.500,34	149.500,34	149.500,34	149.500,34	149.500,30	897.002,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.415,00	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	392.415,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	392.415,00	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	65.402,50	392.415,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	55.656,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	55.656,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	55.656,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	55.656,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	55.656,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	9.276,00	55.656,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.759,00	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	336.759,00	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	336.759,00	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
Totais		**27.340.077,00**	**4.556.679,50**	**4.556.679,50**	**4.556.679,50**	**4.556.679,50**	**4.556.679,50**	**4.556.679,50**	**27.340.077,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:052356A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA BIMESTRAL DESPESA - ANEXO AO DECRETO N.º 001/2020

Exercício 2020								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	276.260,00	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,30	276.260,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	276.260,00	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,34	46.043,30	276.260,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	66.518,00	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,30	66.518,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	66.518,00	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,34	11.086,30	66.518,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	59.551,00	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,20	59.551,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	59.551,00	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,16	9.925,20	59.551,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.915,00	485,84	485,84	485,84	485,84	485,84	485,80	2.915,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.915,00	485,84	485,84	485,84	485,84	485,84	485,80	2.915,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	138.540,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	138.540,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	138.540,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	23.090,00	138.540,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	23.596,00	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,70	23.596,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.596,00	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,66	3.932,70	23.596,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	25.281,00	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	25.281,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.281,00	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	4.213,50	25.281,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	79.439,00	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,80	79.439,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	79.439,00	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,84	13.239,80	79.439,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.832,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	14.832,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.832,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	14.832,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	12.360,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	12.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.360,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	12.360,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	143.100,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	143.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	143.100,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	23.850,00	143.100,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	41.499,00	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	41.499,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	41.499,00	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	6.916,50	41.499,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	154.776,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	154.776,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	154.776,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	25.796,00	154.776,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00

05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	25.169,00	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,80	25.169,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.169,00	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,84	4.194,80	25.169,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.056,00	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,70	8.056,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.056,00	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,66	1.342,70	8.056,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	26.967,00	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	26.967,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.967,00	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	26.967,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	0,00							
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00							
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	303.372,00	50.562,00	50.562,00	50.562,00	50.562,00	50.562,00	50.562,00	303.372,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	403.374,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	403.374,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	403.374,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	67.229,00	403.374,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	61.930,00	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,70	61.930,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	61.930,00	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,66	10.321,70	61.930,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	62.360,00	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,30	62.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	62.360,00	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,34	10.393,30	62.360,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	67.416,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.416,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	494.311,00	82.385,16	82.385,16	82.385,16	82.385,16	82.385,16	82.385,20	494.311,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	462.400,00	77.066,66	77.066,66	77.066,66	77.066,66	77.066,66	77.066,70	462.400,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.607,00	434,50	434,50	434,50	434,50	434,50	434,50	2.607,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.304,00	4.884,00	4.884,00	4.884,00	4.884,00	4.884,00	4.884,00	29.304,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	33.708,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.708,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.217.600,00	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,30	1.217.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.217.600,00	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,34	202.933,30	1.217.600,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	97.499,00	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,80	97.499,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	97.499,00	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,84	16.249,80	97.499,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	61.068,00	10.178,00	10.178,00	10.178,00	10.178,00	10.178,00	10.178,00	61.068,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	44.944,00	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,70	44.944,00

1501 Alienação de Bens Ativos	12.753,00	2.125,50	2.125,50	2.125,50	2.125,50	2.125,50	2.125,50	12.753,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	80.900,00	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,30	80.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.900,00	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,30	80.900,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	8.875,00	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,20	8.875,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.875,00	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,16	1.479,20	8.875,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	6.295,00	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,20	6.295,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.295,00	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,16	1.049,20	6.295,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	4.888,00	814,66	814,66	814,66	814,66	814,66	814,70	4.888,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.888,00	814,66	814,66	814,66	814,66	814,66	814,70	4.888,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	68.315,00	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,80	68.315,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	68.315,00	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,84	11.385,80	68.315,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.675,00	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,20	10.675,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.675,00	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,20	10.675,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	168.540,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	168.540,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	168.540,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	168.540,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	81.124,00	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,70	81.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	81.124,00	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,66	13.520,70	81.124,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.124,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	11.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.124,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	11.124,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	7.079,00	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,80	7.079,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.079,00	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,84	1.179,80	7.079,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

	82.680,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	82.680,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	82.680,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	82.680,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	7.529,00	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,80	7.529,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.529,00	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,84	1.254,80	7.529,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	170.788,00	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,70	170.788,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	170.788,00	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,66	28.464,70	170.788,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	25.506,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	25.506,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.506,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	4.251,00	25.506,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	31.208,00	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,30	31.208,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.208,00	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,34	5.201,30	31.208,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	27.304,00	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,70	27.304,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	27.304,00	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,66	4.550,70	27.304,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	67.416,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.416,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.225,00	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,20	10.225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.225,00	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,20	10.225,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.873,00	478,84	478,84	478,84	478,84	478,84	478,80	2.873,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.873,00	478,84	478,84	478,84	478,84	478,84	478,80	2.873,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	10.956,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	10.956,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.956,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	10.956,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	69.102,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	69.102,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	69.102,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	69.102,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							

	15.281,00	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,80	15.281,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.281,00	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,84	2.546,80	15.281,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	253.372,00	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,70	253.372,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	253.372,00	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,66	42.228,70	253.372,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	42.697,00	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,20	42.697,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	42.697,00	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,16	7.116,20	42.697,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	9.116,00	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,30	9.116,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.116,00	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,30	9.116,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	45.506,00	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,30	45.506,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.506,00	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,34	7.584,30	45.506,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	133.540,00	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,70	133.540,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	133.540,00	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,66	22.256,70	133.540,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.383,00	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,20	14.383,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.383,00	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,20	14.383,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	9.116,00	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,30	9.116,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.116,00	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,34	1.519,30	9.116,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	26.124,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	26.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.124,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	4.354,00	26.124,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	26.967,00	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	26.967,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.967,00	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	4.494,50	26.967,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	80.900,00	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,30	80.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.900,00	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,34	13.483,30	80.900,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	81.742,00	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,70	81.742,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	81.742,00	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,66	13.623,70	81.742,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	15.731,00	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,80	15.731,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.731,00	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,80	15.731,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	13.484,00	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,30	13.484,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.484,00	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,30	13.484,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	254.049,00	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	254.049,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	254.049,00	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	42.341,50	254.049,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	347.995,00	57.999,16	57.999,16	57.999,16	57.999,16	57.999,16	57.999,20	347.995,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1893 SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	336.759,00	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	56.126,50	336.759,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	202.248,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	202.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	202.248,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	202.248,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	20.225,00	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,80	20.225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.225,00	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,80	20.225,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	31.147,00	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,20	31.147,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.147,00	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,20	31.147,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	366.125,00	61.020,84	61.020,84	61.020,84	61.020,84	61.020,84	61.020,80	366.125,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	224.720,00	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,30	224.720,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	122.303,00	20.383,84	20.383,84	20.383,84	20.383,84	20.383,84	20.383,80	122.303,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	44.944,00	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,70	44.944,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.708,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	33.371,00	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,80	33.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.371,00	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,84	5.561,80	33.371,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	78.504,00	13.083,98	13.083,98	13.083,98	13.083,98	13.083,98	13.084,10	78.504,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	57.304,00	9.550,66	9.550,66	9.550,66	9.550,66	9.550,66	9.550,70	57.304,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	310.227,00	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	310.227,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	310.227,00	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	51.704,50	310.227,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							

	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	38.989,00	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,20	38.989,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	38.989,00	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,16	6.498,20	38.989,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	209.857,00	34.976,18	34.976,18	34.976,18	34.976,18	34.976,18	34.976,10	209.857,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	9.857,00	1.642,84	1.642,84	1.642,84	1.642,84	1.642,84	1.642,80	9.857,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	88.032,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	88.032,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	88.032,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	14.672,00	88.032,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	63.203,00	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,80	63.203,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	63.203,00	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,84	10.533,80	63.203,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	8.989,00	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,10	8.989,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1501 Alienação de Bens Ativos	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	511.071,00	85.178,50	85.178,50	85.178,50	85.178,50	85.178,50	85.178,50	511.071,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	449.160,00	74.860,00	74.860,00	74.860,00	74.860,00	74.860,00	74.860,00	449.160,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	61.911,00	10.318,50	10.318,50	10.318,50	10.318,50	10.318,50	10.318,50	61.911,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	81.967,00	13.661,18	13.661,18	13.661,18	13.661,18	13.661,18	13.661,10	81.967,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	76.124,00	12.687,34	12.687,34	12.687,34	12.687,34	12.687,34	12.687,30	76.124,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.843,00	973,84	973,84	973,84	973,84	973,84	973,80	5.843,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	68.091,00	11.348,50	11.348,50	11.348,50	11.348,50	11.348,50	11.348,50	68.091,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	58.540,00	9.756,66	9.756,66	9.756,66	9.756,66	9.756,66	9.756,70	58.540,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	9.551,00	1.591,84	1.591,84	1.591,84	1.591,84	1.591,84	1.591,80	9.551,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	148.313,00	24.718,82	24.718,82	24.718,82	24.718,82	24.718,82	24.718,90	148.313,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	44.944,00	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,70	44.944,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	33.708,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	17.950,00	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,70	17.950,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.463,00	8.243,84	8.243,84	8.243,84	8.243,84	8.243,84	8.243,80	49.463,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	196.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	196.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	196.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	196.800,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	254.547,00	42.424,50	42.424,50	42.424,50	42.424,50	42.424,50	42.424,50	254.547,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	226.457,00	37.742,84	37.742,84	37.742,84	37.742,84	37.742,84	37.742,80	226.457,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	76.518,00	12.753,00	12.753,00	12.753,00	12.753,00	12.753,00	12.753,00	76.518,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	66.293,00	11.048,84	11.048,84	11.048,84	11.048,84	11.048,84	11.048,80	66.293,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	10.225,00	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,16	1.704,20	10.225,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	8.989,00	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,18	1.498,10	8.989,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.90.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES							
	24.720,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	24.720,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.720,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	24.720,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							

	119.102,00	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,30	119.102,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	119.102,00	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,34	19.850,30	119.102,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	26.204,00	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,30	26.204,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.204,00	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,34	4.367,30	26.204,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL							
	14.416,00	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,70	14.416,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.416,00	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,70	14.416,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.946,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	14.946,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.946,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	2.491,00	14.946,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	21.836,00	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,30	21.836,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.836,00	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,34	3.639,30	21.836,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
22.004.18.541.0020.2.100.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	40.854,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	40.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.854,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	6.809,00	40.854,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.360,00	393,34	393,34	393,34	393,34	393,34	393,30	2.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.360,00	393,34	393,34	393,34	393,34	393,34	393,30	2.360,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	2.529,00	421,50	421,50	421,50	421,50	421,50	421,50	2.529,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.529,00	421,50	421,50	421,50	421,50	421,50	421,50	2.529,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	4.496,00	749,32	749,32	749,32	749,32	749,32	749,40	4.496,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.396.060,00	232.676,66	232.676,66	232.676,66	232.676,66	232.676,66	232.676,70	1.396.060,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	438.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	438.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	958.060,00	159.676,66	159.676,66	159.676,66	159.676,66	159.676,66	159.676,70	958.060,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	44.944,00	7.490,68	7.490,68	7.490,68	7.490,68	7.490,68	7.490,60	44.944,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	40.450,00	6.741,68	6.741,68	6.741,68	6.741,68	6.741,68	6.741,60	40.450,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	225.711,00	37.618,50	37.618,50	37.618,50	37.618,50	37.618,50	37.618,50	225.711,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	87.283,00	14.547,16	14.547,16	14.547,16	14.547,16	14.547,16	14.547,20	87.283,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	138.428,00	23.071,34	23.071,34	23.071,34	23.071,34	23.071,34	23.071,30	138.428,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.035.093,00	172.515,50	172.515,50	172.515,50	172.515,50	172.515,50	172.515,50	1.035.093,00
3 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	167.745,00	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	27.957,50	167.745,00
495 Atenção Básica	80.860,00	13.476,66	13.476,66	13.476,66	13.476,66	13.476,66	13.476,70	80.860,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	123.596,00	20.599,34	20.599,34	20.599,34	20.599,34	20.599,34	20.599,30	123.596,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	574.600,00	95.766,66	95.766,66	95.766,66	95.766,66	95.766,66	95.766,70	574.600,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	38.244,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	38.244,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.048,00	8.341,34	8.341,34	8.341,34	8.341,34	8.341,34	8.341,30	50.048,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	112.360,00	18.726,68	18.726,68	18.726,68	18.726,68	18.726,68	18.726,60	112.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	619.881,00	103.313,50	103.313,50	103.313,50	103.313,50	103.313,50	103.313,50	619.881,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	447.352,60	74.558,76	74.558,76	74.558,76	74.558,76	74.558,76	74.558,80	447.352,60
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	172.528,40	28.754,74	28.754,74	28.754,74	28.754,74	28.754,74	28.754,70	172.528,40
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	87.641,00	14.606,82	14.606,82	14.606,82	14.606,82	14.606,82	14.606,90	87.641,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	78.652,00	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,70	78.652,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.989,00	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.470.379,00	245.063,18	245.063,18	245.063,18	245.063,18	245.063,18	245.063,10	1.470.379,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.270.379,00	211.729,84	211.729,84	211.729,84	211.729,84	211.729,84	211.729,80	1.270.379,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	250.451,00	41.741,82	41.741,82	41.741,82	41.741,82	41.741,82	41.741,90	250.451,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	101.293,00	16.882,16	16.882,16	16.882,16	16.882,16	16.882,16	16.882,20	101.293,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	149.158,00	24.859,66	24.859,66	24.859,66	24.859,66	24.859,66	24.859,70	149.158,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	541.666,00	90.277,68	90.277,68	90.277,68	90.277,68	90.277,68	90.277,60	541.666,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1370 FUNASA - Aquisição de Equipamentos	504.587,00	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,84	84.097,80	504.587,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	178.035,00	29.672,50	29.672,50	29.672,50	29.672,50	29.672,50	29.672,50	178.035,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	155.563,00	25.927,16	25.927,16	25.927,16	25.927,16	25.927,16	25.927,20	155.563,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	43.540,00	7.256,66	7.256,66	7.256,66	7.256,66	7.256,66	7.256,70	43.540,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	38.596,00	6.432,66	6.432,66	6.432,66	6.432,66	6.432,66	6.432,70	38.596,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.944,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	4.944,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	19.214,00	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,30	19.214,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.214,00	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,34	3.202,30	19.214,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	21.200,00	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,40	21.200,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	17.787,00	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	17.787,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.787,00	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	2.964,50	17.787,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	120.450,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00	120.450,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	109.214,00	18.202,34	18.202,34	18.202,34	18.202,34	18.202,34	18.202,30	109.214,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	34.832,00	5.805,34	5.805,34	5.805,34	5.805,34	5.805,34	5.805,30	34.832,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.708,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	13.484,00	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,40	13.484,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	6.360,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	213.484,00	35.580,66	35.580,66	35.580,66	35.580,66	35.580,66	35.580,70	213.484,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	202.248,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	33.708,00	202.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	49.664,00	8.277,34	8.277,34	8.277,34	8.277,34	8.277,34	8.277,30	49.664,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.192,00	7.865,34	7.865,34	7.865,34	7.865,34	7.865,34	7.865,30	47.192,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.472,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	2.472,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	14.608,00	2.434,66	2.434,66	2.434,66	2.434,66	2.434,66	2.434,70	14.608,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.360,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	12.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	7.548,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	7.548,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	7.548,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	7.548,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	11.348,00	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,30	11.348,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	11.348,00	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,34	1.891,30	11.348,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	133.454,00	22.242,34	22.242,34	22.242,34	22.242,34	22.242,34	22.242,30	133.454,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.600,00	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,30	116.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.349,00	1.891,50	1.891,50	1.891,50	1.891,50	1.891,50	1.891,50	11.349,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.989,00	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.360,00	393,34	393,34	393,34	393,34	393,34	393,30	2.360,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	27.279,00	4.546,50	4.546,50	4.546,50	4.546,50	4.546,50	4.546,50	27.279,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.834,00	3.972,34	3.972,34	3.972,34	3.972,34	3.972,34	3.972,30	23.834,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.445,00	574,16	574,16	574,16	574,16	574,16	574,20	3.445,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00

494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.964,00	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,70	9.964,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.964,00	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,66	1.660,70	9.964,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.840,00	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,30	14.840,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.840,00	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,30	14.840,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	39.326,00	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,34	6.554,30	39.326,00
25.001.10.302.0012.2.302.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	66.858,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	66.858,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	66.858,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	11.143,00	66.858,00
25.001.10.302.0012.2.302.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	36.073,00	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,20	36.073,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	36.073,00	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,16	6.012,20	36.073,00
25.001.10.302.0012.2.302.4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	1.538,00	256,34	256,34	256,34	256,34	256,34	256,30	1.538,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.538,00	256,34	256,34	256,34	256,34	256,34	256,30	1.538,00
25.001.10.303.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	84.800,00	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,30	84.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	84.800,00	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,30	84.800,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	45.560,00	7.593,34	7.593,34	7.593,34	7.593,34	7.593,34	7.593,30	45.560,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	30.560,00	5.093,34	5.093,34	5.093,34	5.093,34	5.093,34	5.093,30	30.560,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	154.000,00	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	69.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	88.934,00	14.822,34	14.822,34	14.822,34	14.822,34	14.822,34	14.822,30	88.934,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	72.080,00	12.013,34	12.013,34	12.013,34	12.013,34	12.013,34	12.013,30	72.080,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	6.360,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.360,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.918,00	1.819,68	1.819,68	1.819,68	1.819,68	1.819,68	1.819,60	10.918,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.147,00	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	3.147,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.147,00	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	3.147,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	7.248,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	7.248,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
495 Atenção Básica	6.124,00	1.020,66	1.020,66	1.020,66	1.020,66	1.020,66	1.020,70	6.124,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	106.186,00	17.697,66	17.697,66	17.697,66	17.697,66	17.697,66	17.697,70	106.186,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
495 Atenção Básica	93.466,00	15.577,66	15.577,66	15.577,66	15.577,66	15.577,66	15.577,70	93.466,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	21.200,00	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,32	3.533,40	21.200,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
495 Atenção Básica	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	3.147,00	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	3.147,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.147,00	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	524,50	3.147,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	16.536,00	2.755,98	2.755,98	2.755,98	2.755,98	2.755,98	2.756,10	16.536,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
495 Atenção Básica	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	5.600,00	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.600,00	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	6.160,00	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.160,00	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
25.001.10.305.0012.2.305.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	138.372,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	138.372,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	138.372,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	23.062,00	138.372,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.832,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	14.832,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.832,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	2.472,00	14.832,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	4.663,00	777,16	777,16	777,16	777,16	777,16	777,20	4.663,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.663,00	777,16	777,16	777,16	777,16	777,16	777,20	4.663,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	50.880,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	50.880,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.880,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	50.880,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	6.068,00	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,30	6.068,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.068,00	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,34	1.011,30	6.068,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	13.250,00	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,30	13.250,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	13.250,00	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,30	13.250,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00

27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	8.758,00	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,70	8.758,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	8.758,00	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,66	1.459,70	8.758,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	222.600,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	222.600,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	222.600,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	222.600,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	27.619,00	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,20	27.619,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	27.619,00	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,16	4.603,20	27.619,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	66.394,00	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,70	66.394,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	66.394,00	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,66	11.065,70	66.394,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	65.286,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	65.286,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	65.286,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	10.881,00	65.286,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	7.866,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.866,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.438,00	406,34	406,34	406,34	406,34	406,34	406,30	2.438,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.438,00	406,34	406,34	406,34	406,34	406,34	406,30	2.438,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	7.866,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.866,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.472,00	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,34	3.745,30	22.472,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.090,00	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,66	4.681,70	28.090,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	24.720,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	24.720,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.720,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	24.720,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.458,00	576,34	576,34	576,34	576,34	576,34	576,30	3.458,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.458,00	576,34	576,34	576,34	576,34	576,34	576,30	3.458,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.830,00	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	5.830,00	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	742,00	123,66	123,66	123,66	123,66	123,66	123,70	742,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	742,00	123,66	123,66	123,66	123,66	123,66	123,70	742,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	6.956,00	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,30	6.956,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	6.956,00	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,34	1.159,30	6.956,00

27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.809,00	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,20	2.809,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.809,00	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,20	2.809,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	3.372,00	562,00	562,00	562,00	562,00	562,00	562,00	3.372,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	225,00	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	225,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	71.911,00	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,20	71.911,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	71.911,00	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,16	11.985,20	71.911,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	15.057,00	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	15.057,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	15.057,00	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	2.509,50	15.057,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	562,00	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,70	562,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.113,00	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	10.113,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	10.113,00	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	10.113,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	10.787,00	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,80	10.787,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	10.787,00	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,84	1.797,80	10.787,00
30.001.12.361.0013.2.122.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	17.400,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	17.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.400,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	17.400,00
30.001.12.361.0013.2.122.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	196.138,00	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,70	196.138,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	196.138,00	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,66	32.689,70	196.138,00
30.001.12.361.0013.2.122.4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	1.718,00	286,34	286,34	286,34	286,34	286,34	286,30	1.718,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.718,00	286,34	286,34	286,34	286,34	286,34	286,30	1.718,00
30.001.12.361.0013.2.122.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	250,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	62.698,00	10.449,66	10.449,66	10.449,66	10.449,66	10.449,66	10.449,70	62.698,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	48.315,00	8.052,50	8.052,50	8.052,50	8.052,50	8.052,50	8.052,50	48.315,00
1146 Merenda Escolar	14.383,00	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,16	2.397,20	14.383,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	56.181,00	9.363,50	9.363,50	9.363,50	9.363,50	9.363,50	9.363,50	56.181,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.461,00	5.243,50	5.243,50	5.243,50	5.243,50	5.243,50	5.243,50	31.461,00
1146 Merenda Escolar	24.720,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	24.720,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	151.794,00	25.299,00	25.299,00	25.299,00	25.299,00	25.299,00	25.299,00	151.794,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	112.360,00	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,70	112.360,00
1146 Merenda Escolar	39.434,00	6.572,34	6.572,34	6.572,34	6.572,34	6.572,34	6.572,30	39.434,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.809,00	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,20	2.809,00
1146 Merenda Escolar	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	1.230.891,28	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,58	1.230.891,28
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.230.891,28	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,54	205.148,58	1.230.891,28
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	8.989,00	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.989,00	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	137.800,00	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,70	137.800,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	137.800,00	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,70	137.800,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	180.200,00	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,30	180.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	180.200,00	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,34	30.033,30	180.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	3.934,00	655,68	655,68	655,68	655,68	655,68	655,60	3.934,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.686,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	522.474,00	87.079,00	87.079,00	87.079,00	87.079,00	87.079,00	87.079,00	522.474,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	71.938,75	11.989,80	11.989,80	11.989,80	11.989,80	11.989,80	11.989,75	71.938,75
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	150.660,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	150.660,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	299.875,25	49.979,20	49.979,20	49.979,20	49.979,20	49.979,20	49.979,25	299.875,25
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	4.496,00	749,34	749,34	749,34	749,34	749,34	749,30	4.496,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.124,00	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	13.485,00	2.247,48	2.247,48	2.247,48	2.247,48	2.247,48	2.247,60	13.485,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	6.742,00	1.123,66	1.123,66	1.123,66	1.123,66	1.123,66	1.123,70	6.742,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	72.586,00	12.097,68	12.097,68	12.097,68	12.097,68	12.097,68	12.097,60	72.586,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.731,00	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,84	2.621,80	15.731,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	32.585,00	5.430,84	5.430,84	5.430,84	5.430,84	5.430,84	5.430,80	32.585,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	24.270,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	24.270,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	255.058,00	42.509,68	42.509,68	42.509,68	42.509,68	42.509,68	42.509,60	255.058,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	117.915,00	19.652,50	19.652,50	19.652,50	19.652,50	19.652,50	19.652,50	117.915,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	40.598,00	6.766,34	6.766,34	6.766,34	6.766,34	6.766,34	6.766,30	40.598,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	96.545,00	16.090,84	16.090,84	16.090,84	16.090,84	16.090,84	16.090,80	96.545,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	247.192,00	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.012,00	14.168,66	14.168,66	14.168,66	14.168,66	14.168,66	14.168,70	85.012,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	80.452,00	13.408,66	13.408,66	13.408,66	13.408,66	13.408,66	13.408,70	80.452,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	19.776,00	3.296,00	3.296,00	3.296,00	3.296,00	3.296,00	3.296,00	19.776,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	34.720,00	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,70	34.720,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	25.956,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	25.956,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	13.484,00	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,40	13.484,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	137.800,00	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,70	137.800,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	137.800,00	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,66	22.966,70	137.800,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.468,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	60.468,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	60.468,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	10.078,00	60.468,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	249.886,00	41.647,66	41.647,66	41.647,66	41.647,66	41.647,66	41.647,70	249.886,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	44.944,00	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,70	44.944,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00

1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	61.798,00	10.299,66	10.299,66	10.299,66	10.299,66	10.299,66	10.299,70	61.798,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	29.369,00	4.894,84	4.894,84	4.894,84	4.894,84	4.894,84	4.894,80	29.369,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	57.595,00	9.599,16	9.599,16	9.599,16	9.599,16	9.599,16	9.599,20	57.595,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	50.037,00	8.339,50	8.339,50	8.339,50	8.339,50	8.339,50	8.339,50	50.037,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.371,00	561,84	561,84	561,84	561,84	561,84	561,80	3.371,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	11.660,00	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,30	11.660,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	12.534,00	2.089,00	2.089,00	2.089,00	2.089,00	2.089,00	2.089,00	12.534,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	550.565,00	91.760,84	91.760,84	91.760,84	91.760,84	91.760,84	91.760,80	550.565,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	166.640,00	27.773,34	27.773,34	27.773,34	27.773,34	27.773,34	27.773,30	166.640,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	383.925,00	63.987,50	63.987,50	63.987,50	63.987,50	63.987,50	63.987,50	383.925,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	13.484,00	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,32	2.247,40	13.484,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.248,00	374,66	374,66	374,66	374,66	374,66	374,70	2.248,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	11.236,00	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	78.990,00	13.165,00	13.165,00	13.165,00	13.165,00	13.165,00	13.165,00	78.990,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.641,00	2.940,16	2.940,16	2.940,16	2.940,16	2.940,16	2.940,20	17.641,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	61.349,00	10.224,84	10.224,84	10.224,84	10.224,84	10.224,84	10.224,80	61.349,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	42.353,00	7.058,84	7.058,84	7.058,84	7.058,84	7.058,84	7.058,80	42.353,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
1151 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	25.499,00	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,84	4.249,80	25.499,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	13.484,00	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,30	13.484,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.484,00	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,34	2.247,30	13.484,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	4.495,00	749,16	749,16	749,16	749,16	749,16	749,20	4.495,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	84.608,00	14.101,32	14.101,32	14.101,32	14.101,32	14.101,32	14.101,40	84.608,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	18.877,00	3.146,16	3.146,16	3.146,16	3.146,16	3.146,16	3.146,20	18.877,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	65.731,00	10.955,16	10.955,16	10.955,16	10.955,16	10.955,16	10.955,20	65.731,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	113,00	18,84	18,84	18,84	18,84	18,84	18,80	113,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.219.000,00	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,70	1.219.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.219.000,00	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,66	203.166,70	1.219.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.618,00	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	128.621,00	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,80	128.621,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	128.621,00	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,84	21.436,80	128.621,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	186.895,00	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,20	186.895,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	186.895,00	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,16	31.149,20	186.895,00
30.002.12.367.0013.2.368.4.5.50.42.00.00.	AUXÍLIOS							
	308.203,72	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,32	308.203,72
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	308.203,72	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,28	51.367,32	308.203,72
Totais	**25.891.701,00**	**4.315.283,52**	**4.315.283,52**	**4.315.283,52**	**4.315.283,52**	**4.315.283,52**	**4.315.283,40**	**25.891.701,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1ED289C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO RPPS - ANEXO AO DECRETO N.º 001/2020

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
09.532.018/0001-09
RUA PREF JOAO DE GIULI CENTRO (043)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2020
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,30**	**4.428.739,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,48	737.431,60	4.424.589,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
Despesa Corrente		**534.129,64**	**534.129,64**	**534.129,64**	**534.129,64**	**534.129,64**	**534.129,80**	**3.204.778,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.437,98	533.438,10	3.200.628,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
Reserva de Contingência		**203.993,50**	**203.993,50**	**203.993,50**	**203.993,50**	**203.993,50**	**203.993,50**	**1.223.961,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	203.993,50	1.223.961,00
TOTAL DA RECEITA		**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,30**	**4.428.739,00**
TOTAL DA DESPESA		**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,14**	**738.123,30**	**4.428.739,00**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF2C087A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 - PMHS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 54/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01 /2019 - Pregão nº 54/2019
OBJETO**: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 365.000,00(Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ: 08.091.10/0001-86
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02 /2019 - Pregão nº 54/2019
OBJETO**: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 990.000,00(Novecentos e Noventa mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
6	02/001	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
238	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
352	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
475	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
480	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:13/01/2020

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E4715CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2019 – SRP PROCESSO N° 098/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.053/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SONIA APARECIDA HERRIG 23822678953, com sede na Rua Sinop, n°. 740, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 33.758.086/0001-75 representado pelo seu representante legal a Sra. Sonia Aparecida Herrig, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 13.882.860/SESP-PR, inscrita no CPF n°. 238.226.789-53, residente e domiciliada na Rua Sinop, n°. 740, centro na cidade de Iporã-PR, CEP 87.560-000
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UNID.*	*QTDE*	*V. UNT.*	*V. TOTAL*	*MARCA*
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, CAPACIDADE DE 3,5 M³	UND	300	80,00	24.000,00	DISK ENTULHO IPORÃ HENRIQUE
TOTAL					24.000,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.053/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.053/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.053/2019.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.053/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Sonia Aparecida Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SONIA APARECIDA HERRIG
Sonia Aparecida Herrig 23822678953
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C08A27FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020 DE 10/01/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.807.270,14 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ R$ 2.807.270,14 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	31.716,27
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	11.500,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
340	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.912,41
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	37.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.004,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
890	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.958,00

	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
991	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	25.565,05
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	19.031,60
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.449,97
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.282,48
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	15.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	215.574,22
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2391	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2411	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.206,14
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.443,38
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2610	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.428,94
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.880,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137.578,59
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.477,40
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.048,36
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2881	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.032,11
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2900	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3250	101	Fundeb 60%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.955,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	214,90
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.216,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.600,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4620	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	4.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	8.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	278,91
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1120	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	11.289,85
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1131	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.213,99
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1943	765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital.	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	37,55
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	875,52
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2242	785	CONTRATO DE REPASSE 829417/2016	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	552.446,88
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	190.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2392	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2400	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2412	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.651,18
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.702,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3250	101	Fundeb 60%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	383.768,99
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.412,47
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.468,18
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46.594,06
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.311,65
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	122.698,21
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	466,78
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.989,91
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	13.355,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	19.756,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	34.925,69
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2181	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	168.732,96
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2412	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.430,50
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.370,41
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.737,55
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.136,07
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.843,26
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3851	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	330,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4321	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.371,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
TOTAL			2.807.270,14

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 324.988,44, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.564.206,28 e o cancelamento parcial no valor de R$ 918.075,42 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	78,46
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	8.975,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.293,58
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.168,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	701,23
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

530	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
560	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
620	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
630	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	20.833,75
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.793,08
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	426,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	676,55
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
790	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.962,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
840	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	25.112,64
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.921,49
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.364,96
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	11.158,91
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.236,05
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.641,22
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.580,40
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.713,98
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1320	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1360	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.282,48
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1700	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	31.706,12
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	70.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	90.868,10
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	38.000,00

	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.206,14
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2420	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
2440	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96.708,88
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.428,33
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.032,11
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2760	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2770	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.286,69
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.880,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3020	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.634,70
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	578,07
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3100	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3120	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3170	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.340,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3220	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3270	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3290	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3330	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1.236.700.102.027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3480	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.011,25
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.158,65
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3530	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

4020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4030	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.035,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.181,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4460	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.600,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4550	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
4560	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5320	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5340	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5360	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5470	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5530	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5620	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			918.075,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 10 de janeiro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E648A9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 28.196/2019, de 19/12/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	7.673.241-8/PR	17.01.2017 a 17.01.2020	5%	15%
DEBORA VERBURG	836.405-2/PR	10.01.2017 a 10.01.2020	5%	10%
FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	9.205.483-7/PR	21.01.2017 a 21.01.2020	5%	30%
FRANCIELE RAMOS ROSA	9.196.019-2/PR	21.01.2017 a 21.01.2020	5%	10%
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	7.671.774-5/PR	07.01.2017 a 07.01.2020	5%	10%
GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	9.692.918-8/PR	29.01.2017 a 29.01.2020	5%	15%
LAIS CRISTINA VIEIRA	9.923.786-4/PR	29.01.2017 a 29.01.2020	5%	15%
LUCIANE DELOURDES FERREIRA	3.973.688-8/PR	17.01.2017 a 17.01.2020	5%	15%
MARA GANZERT	10.028.418-9/PR	29.01.2017 a 29.01.2020	5%	15%
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	8.312.522-5/PR	24.01.2017 a 24.01.2020	5%	15%
MARIA INES TEIXEIRA	6.413.943-6/PR	20.01.2017 a 20.01.2020	5%	15%
MARIANE GOSLAR POLATO	8.889.001-9/PR	03.01.2017 a 03.01.2020	5%	15%
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	7.203.397-3/PR	02.02.2017 a 02.02.2020	5%	15%
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	9.859.604-6/PR	19.01.2017 a 19.01.2020	5%	15%
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	3.329.103/SC	03.01.2017 a 03.01.2020	5%	15%
SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO	303.198.540-5/RS	24.01.2007 a 24.01.2020	5%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2281D4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 011/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
132	ARLETE SINQUINI VALERIO	01/07/1989	PROFESSOR	679.230.389-53	49607458	23/12/2019	APOSENTA-DORIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO
96252	LILIANE SANTOS SOUZA	15/02/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	026.171.075-31	09892151-72	20/12/2019	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96349	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	07/05/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	081.084.679-93	11.047.158-0	20/12/2019	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96107	WALDEMIR RAMOS	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	546.849.009-91	4.034.398-9	11/11/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95193	EVANIR ISABEL DA SILVA AFONSO	10/01/2016	CONSELHEIRO	734.858.109-91	4.889.189-6	09/01/2020	TÉRMINO DE MANDATO
95195	JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2016	CONSELHEIRO	495.612.199-72	4.003.915-5	09/01/2020	TÉRMINO DE MANDATO
95196	KATYA ADRIANA PEREIRA	10/01/2016	CONSELHEIRO	051.284.259-08	8141500-5	09/01/2020	TÉRMINO DE MANDATO
95192	MARGARETH SALGADO BETIOLI	10/01/2016	CONSELHEIRO	505.578.409-10	32317065	09/01/2020	TÉRMINO DE MANDATO
96179	ROGERIO DE MOURA SOUZA	04/12/2018	FISCAL DE TRIBUTOS	045.894.309-67	8.877.130-3	08/01/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FFF60ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMM

PROCESSO Nº 038/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES - ME

CNPJ N.º 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município
Funcional Programática:	02.620.0103.2007

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4504 4505 4213 4211	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4506 4507 4212 4508 4509 4510 4511	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	315 316 317 318	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	339 340 342 343 344 345 346	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	412 4503 413 414	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	431 432 434 435 436 437 438	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	584 585 586 587	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	603 604 606 607 608 609 610	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal da Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4512 4513 4514 4515	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4516 4517 4518 4519 4520 4521 4522	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4523 4524 4525 4526	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e pastilhas de freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos

Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4527	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	4528	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	4529	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	4530	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	4531	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	4532	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	4533	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4534	3.3.90.30.39.03	Baterias
	4535	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição
	4536	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio
	4537	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4538	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	4539	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	4540	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	4541	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	4542	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	4543	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	4544	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1434	3.3.90.30.39.03	Baterias
	1435	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição
	1436	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio
	1437	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1483	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	1484	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	1486	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	1487	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	1488	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	1489	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	1490	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1602	3.3.90.30.39.03	Baterias
	1603	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição
	1604	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio
	1605	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1612	3.3.90.30.39.03	Baterias
	1613	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição
	1614	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio
	1615	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1620 1621 1622 1623	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	113		
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1627	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	1628	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	1630	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	1631	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	1632	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	1633	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	1634	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1637	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1639	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	1640	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	1642	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	1643	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	1644	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	1645	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	1646	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1652	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores
	1653	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores
	1655	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular
	1656	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular
	1657	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular
	1658	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura
	1659	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		

Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2490 2491 2492 2493	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2511 2512 2514 2515 2516 2517 2518	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2676 2677 2678 2679	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2696 2697 2699 2700 2701 2702 2703	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2972 2973 2974 2975	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3036 3037 3039 3040 3041 3042 3043	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2897 2898 2899 2900	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	507		
Reduzido: 2905	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2907 2908 2910 2911 2912 2913 2914	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3195 3196 3197 3198	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3233 3234 3236 3237 3238 3239 3240	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3549 3550 3551 3552	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	303		

Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3594 3595 3597 3598 3599 3600 3601	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3702 3703 3704 3705	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3712 3713 3714 3715	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	494		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3721 3722 3724 3725 3726 3727 3728	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3734	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3737 3738 3740 3741 3742 3743 3744	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	494		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3816 3817 3818 3819	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Baterias Motor de reposição Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materias p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3836 3837 3839 3840 3841 3842 3843	33.90.39.19.01 33.90.39.19.02 33.90.39.19.04 33.90.39.19.05 33.90.39.19.06 33.90.39.19.07 33.90.39.19.99	Ret. e recuperação de Motores Montagem e desm. de motores Serv gerais de mecânica veicular Serv gerais de elétrica veicular Serv g. de estofamento veicular Serv funilaria, lant e pintura Outros serv de manut e conservação de veículos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02 - VEÍCULOS PESADOS (DIESEL)					
2	**3000**	HR	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos	79,33	237.990,00
	40.000	Unit	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (Veículos pesados)	R$ 1,00 (valor fixo) **NÃO APRESENTAR PROPOSTA**	R$ 40.000,00
	650.000	Unit	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (Veículos pesados).	R$ 1,00 (valor fixo) **NÃO APRESENTAR PROPOSTA**	R$ 650.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O VALOR DAS PEÇAS			
Valor estimado para a aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (Veículos pesados)	**10%**	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (Veículos pesados).	**20%**
Valores estimados para Ata de Registro de Preços (Prazo 12 meses). Os itens relacionados a valores de peças são fixos e não devem ser alterados na proposta.			

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9C6E17C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.254.431/0001-96.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	ud	VENTILADOR DE TETO, C/ 3 PÁS, 127 V	VENTISOL	R$ 169,00	R$ 845,00
2	1000	m	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50MM	SIL	R$ 1,50	R$ 1.500,00
3	200	rl	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COM ESPESSURA DE 0,18MM.	PRYSMIAN	R$ 13,00	R$ 2.600,00
4	500	ud	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W EXTRA DO DIA LUZ	OUROLUX	R$ 7,20	R$ 3.600,00
5	500	ud	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W EXTRA LUZ DO DIA	OUROLUX	R$ 7,43	R$ 3.715,00
6	300	ud	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27	G-20	R$ 2,00	R$ 600,00
7	30	ud	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 C/ SOQUETES	LUMIPETRO	R$ 7,50	R$ 225,00
8	50	ud	REATOR 2X40 W ELETRÔNICO BIVOLT AFP	RCG	R$ 40,00	R$ 2.000,00
9	500	ud	RECEPTÁCULO VIBRATORIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	LUMINBRAS	R$ 1,70	R$ 850,00
10	600	ud	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS,COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT	R$ 100,00	R$ 60.000,00
11	700	ud	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 250 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 36.000(lm) EFICIENCIA ENERGETICA (lm / w) 144 COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA.	ALUDAX	R$ 60,00	R$ 42.000,00
12	100	ud	REATOR 2X20 ELETRÔNICO BIVOLT	RCG	R$ 26,00	R$ 2.600,00
13	600	ud	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT	R$ 110,00	R$ 66.000,00
14	700	ud	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 18300 (lm) EFICIENCIA ENERGETICA (lm / w) ACIMA DE 122 COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX	R$ 49,00	R$ 34.300,00
15	100	ud	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXTERNO 100W REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT	R$ 77,00	R$ 7.700,00
16	25	ud	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	VENTISOL	R$ 220,00	R$ 5.500,00
17	1000	ud	RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Garantia mínima de 01 (um) ano. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	ILUMATIC	R$ 59,00	R$ 59.000,00
18	80	ud	DISJUNTOR DIN 1X50 AMP	ELETROMEC	R$ 7,00	R$ 560,00
19	40	ud	DISJUNTOR DIN 3X32 AMP	ELETROMEC	R$ 35,00	R$ 1.400,00
20	30	ud	DISJUNTOR DIN 3X50 AMP	ELETROMEC	R$ 37,00	R$ 1.110,00
21	40	ud	DISJUNTOR DIN 3X100 AMP	ELETROMEC	R$ 100,00	R$ 4.000,00
22	20	ud	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO LARGURA 19MM EXPESSURA 0,76MM COM 10 METROS	ENERBRAS	R$ 20,00	R$ 400,00
23	100	ud	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W	OUROLUX	R$ 19,00	R$ 1.900,00
24	100	ud	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 1 C/ POLICARBONATO	TECNOLINSA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
25	100	ud	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 2 C/ POLICARBONATO	TECNOLINSA	R$ 120,00	R$ 12.000,00
26	150	ud	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 11400 (lm) EFICIENCIA ENERGETIDA (lm / w) ACIMA DE 114 COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX	R$ 38,00	R$ 5.700,00
27	100	pct	ABRAÇADEIRA NYLON 110X2,5 MM C/ 100 UNID	G-20	R$ 2,90	R$ 290,00
28	100	pct	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5 MM C/ 100 UNID	G-20	R$ 2,90	R$ 290,00
29	100	pct	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5 MM C/ 100 UNID	G-20	R$ 7,00	R$ 700,00
30	100	pct	ABRAÇADEIRA NYLON 370X6,7 MM C/ 50 UNID	G-20	R$ 25,00	R$ 2.500,00
31	60	Kg	ARAME GALVANIZADO 14 KG	GERDAU	R$ 14,40	R$ 864,00
32	300	ud	BASE RELE FOTOCÉLULA COMUM	EXATRON	R$ 7,00	R$ 2.100,00
33	500	m	CABO DE COBRE NU 25 MM	S. LUIZA	R$ 14,00	R$ 7.000,00
34	1000	m	CABO PP P/APARELHOS 2X1,5 MM	CORFIO	R$ 2,00	R$ 2.000,00
35	1000	m	CABO PP P/APARELHOS 3X1,5 MM	CORFIO	R$ 3,00	R$ 3.000,00
36	700	m	CABO PP P/APARELHOS 3X10 MM	CORFIO	R$ 16,50	R$ 11.550,00
37	20	ud	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	F. JORDÃO	R$ 100,00	R$ 2.000,00
38	300	ud	CANALETA 20X10X2000 MM COM FITA ADESIVA	ENERBRAS	R$ 6,00	R$ 1.800,00
39	500	ud	CONECTOR CUNHA 16/10 - TIPO 3	INCESA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
40	500	ud	CONECTOR CUNHA 2/2,5 - TIPO A	INCESA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
41	100	ud	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR.	BETEL	R$ 5,00	R$ 500,00
42	100	ud	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	PIMMEL	R$ 5,00	R$ 500,00
43	100	ud	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	PIMMEL	R$ 4,90	R$ 490,00
44	100	ud	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	PIMMEL	R$ 4,90	R$ 490,00
45	50	ud	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	PIMMEL	R$ 15,00	R$ 750,00
46	50	ud	DISJUNTOR 3X70 A CL	SOPRANO	R$ 90,00	R$ 4.500,00

47	1000	m	FIO DE COBRE ISOLADO 1,50 MM -	SIL	R$ 0,99	R$ 990,00
48	2000	m	FIO PARALELO 2X2,5 MM BRANCO	SIL	R$ 2,60	R$ 5.200,00
49	2000	m	FIO TORCIDO 2X2,5 MM BRANCO	SIL	R$ 3,10	R$ 6.200,00
50	100	ud	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO CRISTAL 15X28 B-15	MISTRAL	R$ 35,00	R$ 3.500,00
51	100	ud	HASTE COPERWELD ALTA CAMADA 1/2X2,4 M	J. MOISES	R$ 22,50	R$ 2.250,00
52	30	m	MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 4,8WATTS METRO COM 28 UNIDADES DE LED POR METRO E COM 12MM DE ESPESSURA 127 V ROLO COM 100METROS	REMANCI	R$ 750,00	R$ 22.500,00
53	50	ud	PARAFUSO MAQUINA 5/8X6 250 MM	ROMAGNOLE	R$ 7,00	R$ 350,00
54	400	ud	SISTEMA X - CAIXA 75X76X35	ENERBRAS	R$ 2,00	R$ 800,00
55	20	ud	SISTEMA X - COTOVELO 90	ENERBRAS	R$ 1,19	R$ 23,80
56	200	ud	SISTEMA X - INTERRUPTOR 1 SIMP. + 1 PAR	ENERBRAS	R$ 16,00	R$ 3.200,00
57	200	ud	SISTEMA X - TOMADA 2 P+T UNIVERSAL 15 A	ENERBRAS	R$ 11,30	R$ 2.260,00
58	100	ud	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35 MM	FERRARI	R$ 3,80	R$ 380,00
59	100	ud	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50 MM	FERRARI	R$ 4,20	R$ 420,00
60	1000	ud	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 6.930(lm) EFICIENCIA ENERGETIDA 99 lm/w, COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA. PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA.	ALUDAX	R$ 30,00	R$ 30.000,00
61	100	ud	GLOBO DE PVC SÃO PAULO GRANDE	STILOPLAST	R$ 120,00	R$ 12.000,00
62	200	ud	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	OUROLUX	R$ 45,00	R$ 9.000,00
63	200	ud	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	OUROLUX	R$ 40,00	R$ 8.000,00
64	150	ud	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-1 1 METRO	TECNOLINSA	R$ 25,00	R$ 3.750,00
65	100	ud	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2 3 METROS	TECNOLINSA	R$ 130,00	R$ 13.000,00
66	300	ud	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 150 W COM FATOR DE POTÊNCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 18, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	SAMA	R$ 80,00	R$ 24.000,00
67	50	ud	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO 400 W COM FATOR DE POTÊNCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 32, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	SAMA	R$ 112,00	R$ 5.600,00
68	100	ud	PROJETOR RETANGULAR P/LÂMPADA 400 W IP54	SPOTLUX	R$ 53,00	R$ 5.300,00
69	500	m	CABO DE COBRE ISOLADO 16 MM	URANO	R$ 8,00	R$ 4.000,00
70	500	m	CABO DE COBRE ISOLADO 25 MM	URANO	R$ 15,00	R$ 7.500,00
71	300	m	CABO DE COBRE ISOLADO 35 MM	URANO	R$ 19,00	R$ 5.700,00
72	500	ud	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16 MM	CMR	R$ 6,50	R$ 3.250,00
73	30	ud	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTENCIA NOMINAL 6800 WATTS E POTENCIA ECONOMICA DE 2500WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPa, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE **32 AMPERES, EFICIENCIA ENERGETICA SUPERIOR A 95%, FIO* 4MM², CLASSE DE POTENCIA “E”, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CONSUMO EM kWh MENSAL MAXIMO DE 27,7 Kwh / MINIMO DE 11,1 Kwh LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO 1 BANHO DIARIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELETRICOS NBR-12483, AS CARACTERISTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 50 CENTIMETROS.	LORENZETTI	R$ 190,00	R$ 5.700,00
74	30	ud	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V POTENCIA NOMINAL 5500 WATTS E POTENCIA ECONOMICA DE 2300WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPa, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE **50 AMPERES, EFICIENCIA ENERGETICA SUPERIOR A 95%, FIO* 10MM², CLASSE DE POTENCIA “D” GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CONSUMO EM kWh MENSAL MAXIMO DE 23,4 Kwh / MINIMO DE 10,4 Kwh, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO 1 BANHO DIARIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELETRICOS NBR-12483, AS CARACTERISTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 50 CENTIMETROS.	LORENZETTI	R$ 190,00	R$ 5.700,00
75	3000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	SIL	R$ 1,20	R$ 3.600,00
76	2500	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #4,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	SIL	R$ 2,00	R$ 5.000,00
77	2000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #6,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFI´NICO NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70ºC,0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	SIL	R$ 3,00	R$ 6.000,00
78	1000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X2,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	R$ 3,50	R$ 3.500,00
79	1000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X4,0MM², CLASSE 5,DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	R$ 5,10	R$ 5.100,00
80	1000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X2,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	R$ 4,90	R$ 4.900,00
81	500	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X4,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	R$ 7,30	R$ 3.650,00
82	30	ud	CONTATOR 25A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	WEG	R$ 170,00	R$ 5.100,00
83	20	ud	CONTATOR 32A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	WEG	R$ 280,00	R$ 5.600,00
84	15	ud	CONTATOR 50A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	WEG	R$ 470,00	R$ 7.050,00
85	5	ud	CONTATOR 80A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	WEG	R$ 950,00	R$ 4.750,00
86	10	ud	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 22A E 32A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	WEG	R$ 130,00	R$ 1.300,00
87	10	ud	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 40A E 50A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	WEG	R$ 250,00	R$ 2.500,00
88	10	ud	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 70A E 90A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	WEG	R$ 400,00	R$ 4.000,00
89	1000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC, 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 5,00	R$ 5.000,00
90	1000	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 5,00	R$ 5.000,00
91	500	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #16,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO	URANO	R$ 8,70	R$ 4.350,00

			INMETRO.			
92	200	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #25,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	URANO	R$ 13,00	R$ 2.600,00
93	100	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #35,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 18,00	R$ 1.800,00
94	100	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #50,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 25,00	R$ 2.500,00
95	50	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #70,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 30,00	R$ 1.500,00
96	50	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #95,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	R$ 45,00	R$ 2.250,00
97	200	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X6,0MM², CLASSE 5,DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90OC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	CORFIO	R$ 7,00	R$ 1.400,00
98	100	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X10,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	CORFIO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
99	100	m	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X6,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAÇAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	CORFIO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
100	30	ud	CENTRAL EMERGÊNCIA QUATRO PROJETORES EM LED EMBUTIDOS AUTO REGULADOS, COM CHAVE SELETORA PARA 220V OU 127V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3000 LUMENS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP63, COM NBR 10898, TAMANHO DE 275MM X 125MM, COM LED DE 60.000HS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	SATTE	R$ 280,00	R$ 8.400,00
101	100	ud	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ROLO 19MM X 5METROS, SUPORTA 3KG/METRO	3M	R$ 22,00	R$ 2.200,00
102	20	ud	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), E CABDO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65.	PROJELUZ	R$ 600,00	R$ 12.000,00
TOTAL						R$ 678.152,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 678.152,80 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Paiçandu, 10 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4543741E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 16.314 DE 09/01/2020 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17.772/2019, e;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva lotação definitiva, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR				
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**TIPO**	**LOCAL**
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM

203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. DE QUEIMADAS
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET FLORES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. WITMARSUM
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	PROFESSOR - 2016	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
201161	LIDIANE APARECIDA IANOSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
201094	ORLI LUZIA FURMAM	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE WITMARSUM
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE QUEIMADAS
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
201177	SIMONE APARECIDA BORGES SEIXAS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. LEONOR SANTOS
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. DE SANTA BÁRBARA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
201264	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
201714	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. PEDRO GROSS FILHO
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TIPO	LOCAL
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M.C. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M.C. COLÔNIA MACIEL
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	E.M. NOSSA SENHORA DO ROCIO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	E.M. EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M.C. CLOTÁRIO SANTOS
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	E.M. GABRIEL PRESTES
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	LOTAÇÃO	E.M.C. IDA ALBACH
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TIPO	LOCAL
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI

203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. VEREADOR RUBENS BORKOSKI
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RUBENS BORKOSKI
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RUBENS BORKOSKI
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2016	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RUBENS BORKOSKI
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. ALDERICO VIANTE
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. SEBASTIÃO SANSON
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. CRISTO REI
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RUBENS BORKOSKI
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**TIPO**	**LOCAL**

201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LOTAÇÃO	E.M. ANNA FERREIRA DE FREITAS
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LOTAÇÃO	E.M. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2020.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto 13.338/2019

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49C8FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.321 DE 10/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 146/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/18	à	07/09/19	03/02/20	à	17/02/20
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	31/01/19	à	30/01/20	07/02/20	à	21/02/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:885CC9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO N° 002/2019
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	**RESCISÃO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO CUJO OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020"**
Justificativa:	Motivado pelo não comparecimento para assinatura do contrato, descumprindo o edital.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 950.580,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	20/11/2019
Data Assinaturas Contratos	02/ 03/ 04/12/2019
Data Rescisão Contratos	21/12/2019
Data Republicação Extratos	10/01/2020

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
ANA PAULA GALVÃO SCATANBURLO	TÉC. ENFERMAGEM	**123/2019**
ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	**126/2019**
INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	**131/2019**
JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	**151/2019**
SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	**169/2019**
LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	TÉC. ENFERMAGEM	**179/2019**
ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	**180/2019**
JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	**187/2019**
DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	**190/2019**
JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	**194/2019**
VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	**199/2019**
PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	**207/2019**
MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	**233/2019**

JOSILAINE DOS SANTOS GOMES MATTAR	TÉC. ENFERMAGEM	**240/2019**
EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	**248/2019**
FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	**249/2019**
ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	**265/2019**
GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	**272/2019**
MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	**278/2019**
CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	**280/2019**
EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	**289/2019**
EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	**315/2019**
VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	**319/2019**
GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	**321/2019**
THALITA KIATECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	**326/2019**
LARYSSA MARQUES GLOCK	RÁDIO OPERADOR	**330/2019**
CARLOS ALEXANDRE PIRES	RÁDIO OPERADOR	**332/2019**
SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	**354/2019**
NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	**366/2019**
IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	**373/2019**
NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	**379/2019**
VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	**405/2019**
LAYME REBECA BARBOSA LINO LUSTOSA	ENFERMEIRO	**412/2019**
RENATA CRISTINA DO ROCIO	ENFERMEIRO	**414/2019**
SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	**418/2019**
ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	**420/2019**
ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	**438/2019**
LUCIANA FONTALLES TERNES	ENFERMEIRO	**445/2019**
ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	**457/2019**
LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	**458/2019**
MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	**467/2019**

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Adm Financeira

10.01.2020

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A8B1CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli	
CNPJ: 07.590.023/0001-42	**FONE/FAX: (31) 3283-9628 / (31) 3295-5271**
ENDEREÇO: Av. Barbacena, 254 – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 30190-130	
REPRESENTANTE LEGAL: Bekembauer Martins Capanema	
CPF Nº: 567.621.006-00	**RG Nº: MG 3.935.861**
E-MAIL: comercial@handlifehospitalar.com.br	

ITEM	MARCA/FABRICANTE MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
37	IBRAMED / SONOPULSE III	UNIDADE	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ – UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ, E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON. INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**7**	1.248,85	**8.741,95**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Hand Life Suprimentos Médicos E Fisioterápicos EIRELI
BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D19A8968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: K.S. Artigos Esportivos – Eireli	
CNPJ: 19.444.651/0001-07	**FONE/FAX: (51) 3563-7490**
ENDEREÇO: Rua Bolívia, 255 – Bairro Cidade Nova – Ivoti/RS CEP: 93900-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Karin Cristiani Staudt	
CPF Nº: 000.893.930-66	**RG Nº: 4076378837 SJS**
E-MAIL: licita@ssesportes.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
16	Carci/ Fraca Amarela	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	**25**	24,03	**600,75**
18	STA / Emborrachado 5 kg	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO 5 KG – UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO. PESO DE 5 KG	**21**	54,24	**1.139,04**
28	STA / 40x60cm	UNIDADE	TRAVESSEIRO – TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60 CM	**130**	16,15	**2.099,50**
VALOR TOTAL						**3.839,29**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

K.S.Artigos Esportivos –EIRELI
KARIN CRISTIANI STAUDT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:595EBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: KDP COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 10.626.569/0001-10	**FONE/FAX: (41) 3082-5138**
ENDEREÇO: Rua Angélica Negrello de Conto, 57 – Umbará – Curitiba/PR CEP: 81940-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Markus Eduardo França da Cruz	
CPF Nº: 058.964.349-52	**RG Nº: 9.929.396-9**
E-MAIL: kdpcomercial2@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	BELLS	UNIDADE	CADEIRA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO - CADEIRAS EM POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL; COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 34,5 CM; ALTURA: 77 CM; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120 KG.	**40**	49,95	**1.998,00**
7	EVASOLA	UNIDADE	COLCHONETE EM EVA - PROPORCIONA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS MAIS CONFORTÁVEIS E ABSORVE O IMPACTO. TAMANHO: 1,85 X 60 CM; COR: AZUL ESCURO; DIMENSÕES 185.0 CM X 60.0 CM X 1.0 CM (C X L X A).	**76**	97,23	**7.389,48**
24	CARCI	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	**7**	428,57	**2.999,99**
36	FUNDIBAN	PAR	TORNOZELEIRA 10 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	208,75	**3.340,00**
VALOR TOTAL						**15.727,47**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
KDP Comercial LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA4C2B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Maximus Esportes Comércio Ltda EPP	
CNPJ: 08.738.035/0001-34	**FONE/FAX: (41) 3285-9377 / (41) 3373-2301**
ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 2035 – BAIRRO DONA FINA – CAMPO LARGO/PR CEP: 83.608.680	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanuza de Oliveira	
CPF Nº: 020.748.179-24	**RG Nº: 7.348.450-2**
E-MAIL: licitacao@maximusesportes.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	Zilmoveis	UNIDADE	DIVÃ BAIXO - TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIMENTO POR COURVIN ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM, 44 CM (CXLXA).	**1**	1.297,93	**1.297,93**
15	Carci	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	**25**	25,04	**626,00**
32	Kallango	PAR	TORNOZELEIRA 1 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**8**	35,62	**284,96**
VALOR TOTAL						**2.208,89**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANUZA DE OLIVEIRA
Maximus Esportes Comércio LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFD6FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 25.463.374/0001-74	**FONE/FAX: (41) 3042-0996**
ENDEREÇO: Rua GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55 – CIC CURITIBA/PR CEP: 81460-140	
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	
CPF Nº: 841.542.099-49	**RG Nº: 5.885.749-1 SESP/PR**
E-MAIL: vendas@medicalprodutos.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	NOVO ESTIMULUS PHYSIO 4 CANAIS HTM	UNIDADE	APARELHO DE CORRENTE RUSSA – MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO/ FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG A 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**4**	1.416,38	**5.665,50**
9	ARKTUS	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR: MATERIAL VINÍLICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0 CM X 6.0 CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	**9**	72,74	**654,69**
12	ASX	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 - UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERAPIA; MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; TAMANHO: 5X5 CM; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DIMENSÕES: 5.0 CM X 5.0 CM X 0.5 CM (C X L X A).	**110**	22,55	**2.479,95**
14	PREMIUM	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT - INDICADO PARA ANÁLISE DE PRESSÃO SANGUÍNEA E AUSCULTAÇÃO DE SONS FRACOS COMO O DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES; TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	54,99	**109,97**
26	CONTEC	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	157,48	**314,96**
VALOR TOTAL						**9.225,07**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Medefe Produtos Médicos-Hospitalares LTDA
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9D607CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: NOSSA ODONTO MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	
CNPJ: 12.095.582/0001-16	**FONE/FAX: (43) 99912-4153 / (43) 3033-4035**
ENDEREÇO: Rua Castro, nº 145 – Vila Vera Cruz – Apucarana/PR CEP: 86804-290	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Machado	
CPF Nº: 050.247.779-21	**RG Nº: 9245740-0 SSP/PR**
E-MAIL:	

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	IBRAMED ME02836A / ANVISA 10360310012	UNIDADE	CORRENTES TENS/FES – UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**7**	940,00	**6.580,00**
VALOR TOTAL					**6.580,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Nossa Odontomédica Produtos Médicos e Odontológicos
RAFAEL MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22A0153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	
CNPJ: 07.628.070/0001-38	**FONE/FAX: (38) 3721-6983 / (38) 3721-9177**
ENDEREÇO: AV. BIAS FORTES, Nº 405 – VILA LOURDES, CURVELO/MG CEP: 35796-970	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA	
CPF Nº: 083.721.346-00	**RG Nº: 14.854.629 MG**

E-MAIL: anderson.orthovida@gmail.com / orthovidacvo@gmail.com

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	ORTHOVIDA/ ESPORT FITINESS	UNIDADE	CUNHA MEDIA EM ESPUMA - UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	**2**	132,44	**264,88**
VALOR TOTAL						**264,88**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA
Indústria E Comércio De Colchões Orthovida LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3C6FBF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Quickbum E-Commerce – Eireli	
CNPJ: 30.323.616/0001-64	FONE/FAX: (43) 3252-7897
ENDEREÇO: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 3, Jd. Vale das Peróbas – Arapongas/PR CEP: 86709-742	
REPRESENTANTE LEGAL: Thayna Rodrigues Domingos	
CPF Nº: 093.260.969-47	RG Nº: 12.901.037-1
E-MAIL: valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DILEPE DB009 ADULTO	UNIDADE	ANDADOR ADULTO – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG	**3**	121,33	**363,99**
2	DILEPE DB008 INFANTIL	UNIDADE	ANDADOR INFANTIL – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG	**2**	134,49	**268,98**
VALOR TOTAL						**632,97**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
Quickbum E-Commerce – EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ECE3CBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	
CNPJ: 26.526.668/0001-60	**FONE/FAX: (43) 3440-1434**
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, Nº 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR CEP: 86818-000	
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL ALVES DOS SANTOS	
CPF Nº: 037.916.869-33	**RG Nº: 8.189.084-6 SSP/PR**
E-MAIL: cirurgicaapucarana@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
21	MEDICATE/ PEAK FLOW	UNIDADE	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900l/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). ACOMPANHA: 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO;	**9**	180,00	**1.620,00**
31	NCS/ SHAKER CLASSIC	UNIDADE	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA; DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 120G.	**9**	53,77	**483,93**
33	ARKTIS/ 2KG PAR	PAR	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CO ÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.NFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS	**6**	40,66	**243,96**
VALOR TOTAL						**2.347,89**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

R.A.Dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares -EIRELI
RAFAEL ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C99FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 28.537.922/0001-51	**FONE/FAX: (41) 3668-2195**
ENDEREÇO: RUA MANDAGUAÇU, Nº 294, LOJA 08 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS/PR CEP: 83324-430	
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DE ANDRADE PROENÇA	
CPF Nº: 046.071.589-50	**RG Nº: 10.088.060-1**
E-MAIL: licita.laboratorial@rbrmedical.com.br / licita.hospitala@rbrmedical.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
13	CARCI	UNIDADE	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	**4**	1.447,29	**5.789,16**
VALOR TOTAL						**5.789,16**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rbr Com. de Prod. Médico- Hospitalares LTDA
RICARDO DE ANDRADE PROENÇA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6D2C80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME	
CNPJ: 02.605.669/0001-32	**FONE/FAX: (17) 3361-1315 / (17) 99794-5047**
ENDEREÇO: R. Coronel João Manoel, nº 44 – Centro, Monte Azul Paulista/SP CEP: 14730-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rosangela Soares Sardinha Cornetta	
CPF Nº: 251.421.271-53	**RG Nº: 1528461 SSP/GO**
E-MAIL: vendas@vrhospitalar.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
25	zIlmoveis 2022	UNIDADE	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87 CM X 60 CM X 50 CM.	**3**	581,66	**1.744,98**
35	Açaosports asf 107	PAR	TORNOZELEIRA 5 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	70,85	**1.133,60**
VALOR TOTAL						**2.878,58**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rosângela Soares Sardinha Cornetta - ME
ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:443F05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	**FONE/FAX: (43) 3056-2332**
ENDEREÇO: AVENIDA GUATURAMO, 100 – ARAPONGAS/PR CEP: 86.702-001	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS LOPES	
CPF Nº: 619.057.639-72	**RG Nº: 4.502.096-7**
E-MAIL: salvielopes@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 3X3 REDONDO - INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 3,0 CM X 3,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,54	**2.479,40**
11	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 5X5 QUADRADO - INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 5,0 CM X 5,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,72	**2.499,20**
19	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	**9**	29,17	**262,53**
20	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL - INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	**9**	36,71	**330,39**
VALOR TOTAL						**5.571,52**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Salvi Lopes E Cia LTDA ME
LUIZ CARLOS LOPES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6355FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
Aos dez dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 28289.799/0001-05	**FONE/FAX: (44) 2020-0822**
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A – Umuarama/PR CEP: 87504-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Robson Moretto	
CPF Nº: 051.529.499-38	**RG Nº: 9.087.736 SESP/PR**
E-MAIL: topservicos.licitacao@gmail.com / licitacao@sosdistribuidora.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	THERA BAND / CHANTAL	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	**25**	40,44	**1.011,00**
22	PREMIUM / ACCUMED	UNIDADE	MEDIDOR ELETRÔNICO DE PULSO PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DISPLAY - EQUIPAMENTO QUE MONITORA A PRESSÃO ARTERIAL SIMPLES; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**12**	156,50	**1.878,00**
23	ARKTUS	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG.	**8**	386,12	**3.088,96**
27	ARKTUS	UNIDADE	RAMPA DE ALONGAMENTO - UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 36 CM X 15 CM.	**8**	93,62	**748,96**
29	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.	**4**	129,37	**517,48**
30	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5.CM (C X L X A); PESO: 1.512 KG.	**4**	110,50	**442,00**
34	ARKTUS	PAR	TORNOZELEIRA 3 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	56,99	**911,84**
VALOR TOTAL						**8.598,24**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde EIRELI
PAULO ROBSON MORETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0DF3F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **dezembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 37: **Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 07.590.023/0001-42

ITEM	MARCA/FABRICANTE MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
37	IBRAMED / SONOPULSE III	UNIDADE	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ – UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU	**7**	1.248,85	**8.741,95**

			3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ, E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON. INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			

Empresa vencedora dos lotes 16, 18 e 28: **K.S. Artigos Esportivos – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
16	Carci/ Fraca Amarela	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	**25**	24,03	**600,75**
18	STA / Emborrachado 5 kg	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO 5 KG – UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO. PESO DE 5 KG	**21**	54,24	**1.139,04**
28	STA / 40x60cm	UNIDADE	TRAVESSEIRO – TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60 CM	**130**	16,15	**2.099,50**
VALOR TOTAL					**3.839,29**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 24 e 36: **KDP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	BELLS	UNIDADE	CADEIRA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO – CADEIRAS EM POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL; COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 34,5 CM; ALTURA: 77 CM; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120 KG.	**40**	49,95	**1.998,00**
7	EVASOLA	UNIDADE	COLCHONETE EM EVA – PROPORCIONA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS MAIS CONFORTÁVEIS E ABSORVE O IMPACTO. TAMANHO: 1,85 X 60 CM; COR: AZUL ESCURO; DIMENSÕES 185.0 CM X 60.0 CM X 1.0 CM (C X L X A).	**76**	97,23	**7.389,48**
24	CARCI	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	**7**	428,57	**2.999,99**
36	FUNDIBAN	PAR	TORNOZELEIRA 10 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA.	**16**	208,75	**3.340,00**

			FECHAMENTO EM VELCRO.			
VALOR TOTAL						**15.727,47**

Empresa vencedora dos lotes 8, 15 e 32: **Maximus Esportes Comércio Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.738.035/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	Zilmoveis	UNIDADE	DIVÃ BAIXO – TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIMENTO POR COURVIN ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM, 44 CM (CXLXA).	**1**	1.297,93	**1.297,93**
15	Carci	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	**25**	25,04	**626,00**
32	Kallango	PAR	TORNOZELEIRA 1 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**8**	35,62	**284,96**
VALOR TOTAL						**2.208,89**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 12, 14 e 26: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	NOVO ESTIMULUS PHYSIO 4 CANAIS HTM	UNIDADE	APARELHO DE CORRENTE RUSSA – MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO/ FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG A 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**4**	1.416,38	**5.665,50**
9	ARKTUS	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR: MATERIAL VINÍLICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0 CM X 6.0 CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	**9**	72,74	**654,69**
12	ASX	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 – UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERAPIA; MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; TAMANHO: 5X5 CM; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DIMENSÕES: 5.0 CM X 5.0 CM X 0.5 CM (C X L X A).	**110**	22,55	**2.479,95**
14	PREMIUM	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT – INDICADO PARA ANÁLISE DE PRESSÃO SANGUÍNEA E AUSCULTAÇÃO DE SONS FRACOS COMO O DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES; TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE	**2**	54,99	**109,97**

			MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
26	CONTEC	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO – EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	157,48	**314,96**
VALOR TOTAL						**9.225,07**

Empresa vencedora do lote 6: **NOSSA ODONTO MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**
CNPJ/MF sob nº 12.095.582/0001-16

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	IBRAMED ME02836A / ANVISA 10360310012	UNIDADE	CORRENTES TENS/FES – UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**7**	940,00	**6.580,00**
VALOR TOTAL						**6.580,00**

Empresa vencedora do lote 5: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.628.070/0001-38

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	ORTHOVIDA/ ESPORT FITINESS	UNIDADE	CUNHA MEDIA EM ESPUMA – UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	**2**	132,44	**264,88**
VALOR TOTAL						**264,88**

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **Quickbum E-Commerce – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DILEPE DB009 ADULTO	UNIDADE	ANDADOR ADULTO – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG	**3**	121,33	**363,99**
2	DILEPE DB008 INFANTIL	UNIDADE	ANDADOR INFANTIL – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG	**2**	134,49	**268,98**
VALOR TOTAL						**632,97**

Empresa vencedora dos lotes 21, 31 e 33: **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
21	MEDICATE/ PEAK FLOW	UNIDADE	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL – MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900l/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). ACOMPANHA: 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO;	**9**	180,00	**1.620,00**
31	NCS/ SHAKER CLASSIC	UNIDADE	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA – TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA; DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 120G.	**9**	53,77	**483,93**
33	ARKTIS/ 2KG PAR	PAR	TORNOZELEIRA 2 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CO ÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.NFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS	**6**	40,66	**243,96**
VALOR TOTAL						**2.347,89**

Empresa vencedora do lote 13: **RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 28.537.922/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
13	CARCI	UNIDADE	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	**4**	1.447,29	**5.789,16**
VALOR TOTAL						**5.789,16**

Empresa vencedora dos lotes 25 e 35: **Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME**
CNPJ/MF sob nº 02.605.669/0001-32

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
25	zIlmoveis 2022	UNIDADE	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS – UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87 CM X 60 CM X 50 CM.	**3**	581,66	**1.744,98**
35	Açaosports asf 107	PAR	TORNOZELEIRA 5 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	70,85	**1.133,60**
VALOR TOTAL						**2.878,58**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 19 e 20: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 3X3 REDONDO – INDICADOS PARA	**110**	22,54	**2.479,40**

			ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 3,0 CM X 3,0 (ALTURA X LARGURA).			
11	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 5X5 QUADRADO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 5,0 CM X 5,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,72	**2.499,20**
19	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO – EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 – DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	**9**	29,17	**262,53**
20	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL – INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	**9**	36,71	**330,39**
VALOR TOTAL						**5.571,52**

Empresa vencedora dos lotes 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 34: **SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 28289.799/0001-05

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	THERA BAND / CHANTAL	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	**25**	40,44	**1.011,00**
22	PREMIUM / ACCUMED	UNIDADE	MEDIDOR ELETRÔNICO DE PULSO PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DISPLAY – EQUIPAMENTO QUE MONITORA A PRESSÃO ARTERIAL SIMPLES; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**12**	156,50	**1.878,00**
23	ARKTUS	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG.	**8**	386,12	**3.088,96**
27	ARKTUS	UNIDADE	RAMPA DE ALONGAMENTO – UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 36 CM X 15 CM.	**8**	93,62	**748,96**
29	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO;	**4**	129,37	**517,48**

			PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.			
30	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5.CM (C X L X A); PESO: 1.512 KG.	**4**	110,50	**442,00**
34	ARKTUS	PAR	TORNOZELEIRA 3 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	56,99	**911,84**
VALOR TOTAL						**8.598,24**

Paranaguá, 10 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:13219A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 02/2019

Edital de Convocação 01 /2019 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	**Classificação**
ACS- Unidade de Saúde- "Aline Marinho Zacharias"- (Vila Garcia)	1º a 9º- Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde " Ana das Neves"- (Encantas- Ilha do Mel)	1º a 2º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Antonio Alves Ferreira" (São Miguel)	1º-Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Domingos Lopes do Rosário"- (Serraria do Rocha)	1º a 11º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Emir Roth"- (Valadares-PSF)	1º a 8º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Evanil Rodrigues"- (Jardim Araçá)	1º a 8º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"- (Leblon)	1º a 22º-Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Guilhermina Mazzali Gaida"-(Jardim Iguaçú)	1º a 10º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Luiz Carlos Gomes"-(Vila do Povo)	1º a 7º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Norberto Costa"- (Valadares- 7 de setembro)	1º a 5º-Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Simão Aisenman" -(Vila Guarani)	1º a 9º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde da Comunidade de Europinha	1º- Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde da Comunidade de Ponta de Ubá	1º- Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde da Comunidade de Piaçaguera	1º- Vaga Ampla Concorrência

Agente de Endemias	1º a 18º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio

Data: **14/01/2020 a 27/01/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Cópia do comprovante de residência desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para ACS;
m) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
n)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
o) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:433D880E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

No dia 17 do mês de dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.000.140-9 e inscrito no CPF sob o n.º 448.032.579-49 residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Quaresmeira, n.º 64, do Condomínio Residencial Araucária, no Jardim Ouro Branco, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, que firma(m) a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender às demandas da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:

EMPRESA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	**Computador com as seguintes características mínimas: (ref.: Intel core i5 8400).** Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits. Bivolt (110 – 220 v). Placa Mae Suporte Máximo 32GB RAM – DDR4 2666/2400/2133MHz. Processador 6 Núcleos - 9Mb Cache – Frequência 3.2GHz a 4.0GHz – Litografia 14 nm. 8 GB RAM DDR4. SSD com capacidade de 240Gb. HD 1 TB SATA III - 7200RPM. Placa de Vídeo 2GB DDR5 128bits. Placa de rede 10/100/1000. Fonte de energia ATX 450W Real. Driver de Leitor/Gravador CD/DVD. Gabinete Vertical na cor Preta com capacidade de atender todos os requisitos necessários, possuindo todas as conexões referentes ao Hardware. Entradas Frontais: 03x USB 3.0 – entrada de áudio e microfone. Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x porta de mouse PS/2, 02 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul), 02 x portas USB 2.0 / 1.1, 01 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45). O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. Manual de usuário em português. Cabos de alimentação VGA e DVI e todos os demais descritos. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.	**Letthech**	10	3.150,00	31.500,00
07	**Nobreak 1200VA**, bivolt/saída 115V. Alarme Audiovisual. Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva. 4 estágios de regulação On-line. Seis tomadas de saída padrão NBR 14136. Dc Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	**Ragtech**	05	413,90	2.069,50
08	**Impressora Jato De Tinta com qualidade Fotográfica** Tecnologia de impressão em vários tipos de papéis e em papel fotográfico, cores e monocromática, com as seguintes características mínimas: Tamanho de Papel: Vários tamanhos incluindo A3, A4, A5, Ofício, Carta. Resolução de impressão	**Epson**	01	3.775,00	3.775,00

	mínima de 5760x1440dpi. Velocidade de impressão: até 15ppm em preto e 15ppm em cores. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade. Voltagem: 110V. Capacidade entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (75g/m2); capacidade de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2). Sistemas compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11. Operacional: 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Conteúdo: impressora, 6 garrafas de tinta (preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro, magenta claro), cabo de alimentação, CD de instalação e cabo USB. Sustentabilidade: por usar refil de tinta, é mais econômica e não há lixo eletrônico (cartucho ou toner). (ref.: Epson Tanque L1800 A3+).				
09	**Impressora Multifuncional Laser Monocromática** com impressão duplex automática, digitalização e cópia. Resolução de impressão de no mínimo de 1200X600dpi. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e wireless. Alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas, capacidade para até 250 folhas na bandeja padrão. Função de ampliação e redução de cópias: 25% - 400%. Velocidade mínima de impressão: 27 ppm. Formato de Papeis Aceitos: A4, carta, ofício, executivo e envelope. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® e Mac®. Garantia mínima 1 ano. Conteúdo: driver de instalação, um toner original preto, cabos e manual em português. (ref.: Multifuncional Brother MFC-L 2700DW).	**Lexmark**	1	1.370,00	1.370,00
13	**Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás** e Regulagem de Altura para UM Monitor de 17" a 27 polegadas. Ajuste de altura sem ferramentas, sistema de ajuste de inclinação. Articulação para rotação de até 360° (posição retrato/paisagem), movimentos leves e precisos, organizador de cabos. Padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 ou 100x100mm. Função estender, girar e inclinar. (ref.: ELG F80N).	**Vinik**	01	262,65	262,65
TOTAL					**38.977,15**

EMPRESA: A.G.S. COMERCIAL – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.435.379/0001-20:

Item	Descrição	Marca	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
03	**Teclado Multimídia ABNT2**, conexão USB, com no mínimo 104 teclas, teclado numérico, teclas em português macias e silenciosas, design fino, resistentes a respingos, caracteres em branco brilhante, na cor preta. Compatibilidade Windows.	**Vinik**	12	22,00	264,00
06	**Mouse óptico**, resolução mínima de 800dpi, com no mínimo três botões, sendo um scroll, conectividade USB com fio, com dimensões mínimas de "65mm x 35mm x 115mm" (LxAxP). Compatibilidade Windows. Cor preto.	**Evus**	12	10,00	120,00
15	**Pen Drive** 16 GB USB 3.0.	**Kingston**	03	23,30	69,90
18	**Access Point com as configurações mínimas:** Dual band operando com 3x3 MIMO na banda de 2,4GHz e 2x2 MIMO na banda de 5GHz. Velocidade: 2.4G 450 Mbps e 5G 867 Mbps. Interfaces de rede: 1 porta ethernet 10/100/1000 Mbps. Porta: 01 porta USB 2.0. Botão de Reset. Método de alimentação: 802.3af/A PoE, PoE passiva de 24V (Pares 4, 5+; 7,8 Retorno). Suprimento de alimentação: Adaptador PoE 24V 0,5A Gigabit (adaptador não incluído). Economia de força: Suportada. Potência de consumo máximo: 6,5W. Potência TX máxima: 2,4GHz: 24 dBm. 5GHz: 22 dBm. Antenas: Antena Dual Band, tripolar, 2,4GHz e 5GHz: 3dBi cada. Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac. Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: até 8 por rádio. Montagem: Paredes ou Tetos (Kits incluídos). Certificações: CE, FCC, IC. Porta LAN - 1 Gbps.Gerenciamento avançado de Tráfego: VLAN: 802,1Q. QoS Avançado: Limitado por uso de usuário. Isolamento de tráfego de convidado: Suportado. WMM: Voz, Vídeo, Melhor esforço, e fundo. Clientes Concorrentes: + de 250. Taxa de dados suportados: 802.11ac: 6,5Mbps a 867Mbps (MCS0 – MCS9 NSS 1/2, VHT 20/40/80) 802.11n: 6,5Mbps a 300Mbps (MCS0 – MCS15, HT 20/40) 802.11a: 6; 9; 12; 18; 24; 36; 48; 54Mbps 802.11g: 6; 9; 12; 18; 24; 36; 48; 54Mbps 802.11b: 1; 2; 5,5; 11Mbps Marca de referência: UBIQUITI UNIFI AP-AC-LR LONGO ALCANCE (2.4/5.0GHZ 450/867MBPS), equivalente ou superior.	**Ubiquiti**	03	656,00	1.968,00
19	**Microfone com haste e base**, com grande sensibilidade de captação de som, alta durabilidade, de fácil fixação, adapta-se facilmente a todas as superfícies. Especificações técnicas: Tipo: condensador. Padrão Polar: cardioide. Frequência de resposta: 40Hz a 16kHz. Sensibilidade: -40dB. Impedância: 200Ω. Alimentação: DC 3V (2 pilhas AA) ou Phantom Power 48V. Comprimento: 50cm (com base). (ref.: Microfone GOOSENECK Modelo: CSR-150).	**Skp**	10	297,00	2.970,00
TOTAL					**5.391,90**

EMPRESA: A.G.M. MOLIN – INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.438/0001-71:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
05	**Monitor de LED para microcomputador, com as seguintes características mínimas:** Tamanho da tela: 23,6" Full HD (1920 x 1080), Widescreen (16:9). Painel IPS, tela reta, alta performance. Bivolt. Conexões: HDMI, VGA. Tempo de resposta: 5 ms. Suporte de cor: 16.7 M. Padrão de fixação Vesa. Incluso base, todos os cabos e manual do usuário. Cor preta.	**Philips**	7	742,00	5.194,00
16	**Memória 4GB** 1333MHZ DDR3.	**keepdata**	6	97,00	582,00
TOTAL					**5.776,00**

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da datade sua publicação.
1.2. Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da **Diretoria Geral** (Unidade Gerenciadora), procederá à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, via e-mail, por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços, relacionando-se o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, respeitando o limite máximo.
1.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia, 208, Centro – Paranavaí – PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h:00 e das 13h:30 às 16h:30, juntamente com a Nota Fiscal.
1.4. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os materiais estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.
1.5. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais.
1.6 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente conforme item 3.2 deste Edital.
1.7. Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.8. O descumprimento das cláusulas constantes neste Edital implica em penalidades e sanções administrativas conforme constante no item 20.
1.9 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimentos do Edital e com obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.10 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.11 Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o Edital que regulamentou o certame licitatório.
E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Câmara Municipal De Paranavaí
JOSÉ GALVÃO

Liberty Pro Industria E Comércio De Equip. De Informática – EIRELI
CRISLAINECALDI DA C. ARRABAÇA

A.G.S. COMERCIAL – EIRELI
WAGNER RAMOS STAGLIANO

A.G.M Molin – Informática – ME
ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1911533A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 25/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **248/2019,** referente à tomada de preços nº **25/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA EM FRENTE AO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA - SERVIÇOS PRELIMINARES (PLACAS - PLACA DE OBRA 2,00x1,00m) - DEMOLIÇÕES (DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO) - LOCAÇÃO (LOCAÇÃO DE OBRA) - REVESTIMENTO (SERVIÇOS DIVERSOS - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA) - INFRAESTRUTURA (FORMAS DE MADEIRA MONTADA/INCL. DESFORMA, AÇO CA 50B DOBRADO E MONTADO O=3/8", ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA MALHA 10x10cm O=4,2MM, ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO MALHA 10x10cm O=5/16", LASTRO DE BRITA GRADUADA ESPESSURA=5,0CM, CONCRETO FCK=30 MPA PREPARO, CONCRETO FCK=30 MPA LANÇAMENTO E VIBRAÇÃO, CHAPA DE FERRO ENTRE O PASSEIO E A FAIXA ELEVADA 0,25Mx3,00M) - PAISAGISMO/URBANISMO (CALÇADA - DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, EXECUÇÃO DO PISO TÁTIL AO LONGO DAS DUAS CALÇADAS M²) - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO INDICATIVA DE PARE, PLACA ESMALT. P/ IDENTIF. DE RUA DIM. 45x25CM, TUBO ACO GALVANIZADO C/ 3,0M E O=2 POLEG. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXAS BRANCAS, PINTURA DE FAIXAS AMARELAS)	SERV	1,00	14.157,56	14.157,56
TOTAL						**14.157,56**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de até 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/01/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D2EEDB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 99/2019

"**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **250/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **99/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

EXABYTE TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LINK DEDICADO DE INTERNET POR CABOS ÓPTICOS COM GARANTIA DE 99,9% DE VELOCIDADE DO ACESSO COM SIMETRIA.	FIBRA OPTICA	UNID	12,00	2.300,00	27.600,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Rede de alta velocidade interligando o Centro Administrativo Municipal com os órgãos públicos e instituições públicas descritos abaixo por cabos ópticos com velocidade de 100mbps cada: 1.Paço Municipal; 2.Secretaria de Saúde; 3.Hospital Municipal; 4.Ginásio de Esportes 5.Câmara Municipal; 6.Escola Municipal; 7.Cmei Ciranda do Saber; 8.Cmei José Oguido; 9.Garagem Municipal; 10.Biblioteca; 11.Conselho Tutelar; 12.Projeto Crescendo em Cidadania; 13.CRAS; 14. Posto de Fisioterapia;	FIBRA OPTICA	UNID	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL							**54.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:55022027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS							Página: 1/1	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020							Data: 09/01/2020	
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)								
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS								
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.279,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,30
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,14
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66

3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Totais:		427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03
Total Geral:		427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Código	Especificação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.279,04	405.280,05	4.863.349,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,30	298.045,70	3.576.544,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,14	293.474,46	3.521.690,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,24	2.753.690,00
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,16	229.474,24	2.753.690,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,24	54.854,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,16	4.571,24	54.854,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.234,35	1.286.805,49
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.233,74	107.234,35	1.286.805,49
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,74	374.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,54	155.705,49
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,37	47.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Totais:		427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.280,16	5.127.349,49
Total Geral:		427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.279,03	427.280,16	5.127.349,49

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:CD99AE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	(10,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	(10,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	(10,00)

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:BE040C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2020.

Professores Inscritos				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
3	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
4	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp
5	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	vespertino
6	Anelise Assis	07/08/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
7	Anelise Neumann	15/02/2018	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
8	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
9	Bernadete Rank Padilha	22/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
10	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
11	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
12	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
13	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
14	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
15	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
16	Cristiane Wisznieiwski	14/02/2008	E.M. João da Silva Machado	Matutino
17	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
18	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
19	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
20	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
21	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
22	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
23	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Elisabete Aparecida Miranda	04/11/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
26	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
27	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
28	Flávia Onofre	04/02/2018	E.M. João da Silva Machado	Matutino
29	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
30	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
31	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
32	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino
33	Ivana Steffens	20/08/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
34	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
35	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
36	Joana Ap. Ekert Schelbauer	01/04/2016	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
37	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
38	Josemari Fuckner	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
39	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
40	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
41	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
42	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
43	Kelvin Schafacheck	18/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
44	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
45	Magno Alessandro Bergamini	27/12/2019	E.M. Duque de Caxias	Mat/ Vesp
46	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
47	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
48	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
49	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
50	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
51	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
52	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
53	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
54	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
55	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
56	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
57	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
58	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
59	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
60	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
61	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
62	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
63	Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
64	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
65	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
66	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
67	Simone de F. Barbosa Vesoloski	08/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Vespertino
68	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
69	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
70	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
71	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
72	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
73	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino

74	Thais Pacheco Valério	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp
75	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino
76	Veridiana Schelbauer	01/11/2017	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF0E60EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da lei municipal de planos, cargos e salários Lei 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2020.

Professores Classificados - PB20				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2º	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
3º	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
4º	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
5º	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
6º	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
7º	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
8º	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
9º	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
10º	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
11º	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
12º	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
13º	Josemari Fuckner	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
14º	Cristiane Wisznieiwski	14/02/2008	E.M. João da Silva Machado	Matutino
15º	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
16º	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
17º	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
18º	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
19º	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
20º	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
21º	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
22º	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
23º	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24º	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
25º	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
26º	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
27º	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
28º	Bernadete Rank Padilha	22/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
29º	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
30º	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
31º	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
32º	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
33º	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
34º	Elisabete Aparecida Miranda	04/11/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
Professores Classificados - PB20				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
2º	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
3º	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
4º	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
5º	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
6º	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
7º	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
8º	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
9º	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
10º	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
11º	Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
12º	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
13º	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
14º	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
15º	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
16º	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
17º	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino
18º	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
19º	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
20º	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
21º	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
22º	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
23º	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino

24º	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
25º	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
26º	Veridiana Schelbauer	01/11/2017	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
27º	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
28º	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
29º	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
30º	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
31º	Ivana Steffens	20/08/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
32º	Simone de F. Barbosa Vesoloski	08/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Vespertino
Professores Classificados - Educação Física				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Thais Pacheco Valério	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp
2º	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp
3º	Anelise Neumann	15/02/2018	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
4º	Anelise Assis	07/08/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
5º	Kelvin Schafacheck	18/10/2019	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
6º	Magno Alessandro Bergamini	27/12/2019	E.M. Duque de Caxias	Mat/ Vesp
Professores Classificados - Arte				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Joana Ap. Ekert Schelbauer	01/04/2016	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
2º	Flávia Onofre	04/02/2018	E.M. João da Silva Machado	Matutino
3º	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	vespertino
Professores Classificados - Inglês				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1º	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D5EAA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 392/2019 - MODALIDADE – PREGÃO N° 90/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada dos resíduos dos serviços da saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4.200,00	kg	Coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada dos resíduos dos serviços da saúde. Os resíduos mencionados são pertencentes ao: Grupo A – Resíduos Infectantes; Grupo B – Resíduos Químicos; Grupo E – Resíduos Perfurocortantes.	11,1900	Serrana Engenharia Ltda.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2020

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:05E30582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019

Ref. Pregão Presencial nº 153/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.544.523/0001-97, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 82, Jardim Gramado, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, CEP 83504-400, Fone (41) 3657-7015, e-mail absterralmanagem02@gmail.com, representada pelo Senhor **ALBERTO RODRIGO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.379.993-5 e do CPF nº 047.706.299-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 153/2019, devidamente homologado pelo Município em 06/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	HRS	1.200,00	49964	Locação de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 147 HP, peso operacional mínimo de 20 Ton, equipada com caçamba de no mínimo	193,00	231.600,00	CATERPILLAR

				1,40m³ de capacidade, com operador experiente para prestar o serviço.			
3	HRS	500,00	49965	Locação de mini carregadeira, com capacidade mínima da concha de 0,35Mt³, tração hisdrostática, com capacidade de elevação mínima de 600Kg e com operador experiente para prestar o serviço.	111,90	55.950,00	CATERPILLAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até Até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos; e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRO MÁRCIO LEONARDI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 5.692.179-6 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:FD26F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2019

Ref. Pregão Presencial nº 157/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço de a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, com sede à Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, na cidade de São José – SC, CEP 88104-765, Fone (48) 3344-4348/(11) 5089-2030, e-mail licitacoes.sp@nutriport.com.br, representada pela Senhora **CAMILA BOSSONI RUSSO DE BARROS**, brasileira, casada, consultora de vendas, portadora do RG nº 14.666.966-2 e do CPF nº 384.124.148-45, residente na Rua Espírito Santo, nº 787, apto. 801, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 157/2019, devidamente homologado pelo Município em 28/11/2019.

Item	Und	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit	R$ Total	Marca
1	G	12.000,00	46314	Fórmula infantil para prematuros, ou nascidos com baixo peso que necessitem de maior aporte calórico fonte de proteína soro do leite e caseína, lactose e malto dextrina como fonte de carboidratos, TCM DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem latas de 400 gr .	0,11	1.344,00	APTAMIL PRE PROEXPERT
2	G	40.000,00	46315	Fórmula infantil de partida para crianças de 0-6 meses - contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA,isento de GLÚTEN. Isento de prebióticos. Embalagem lata de 400 a 800gr constando Registro no Ministério da Saúde.	0,05	2.080,00	APTAMIL PREMIUM 1
3	G	60.000,00	46316	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses - contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA,isento de GLÚTEN. Isenta de prebióticos. Embalagem lata de 400ga 800gr constando Registro no Ministério da Saúde.	0,06	3.720,00	APTAMIL PREMIUM 2
4	G	40.000,00	46317	Fórmula infantil de partida, acrescida de prebióticos. Para crianças de 0 a 6meses de idade, isento de glúten. Embalagem lata de 400 a 800gr	0,05	2.080,00	APTAMIL PREMIUM 1
5	G	40.000,00	46318	Fórmula infantil de seguimento, acrescida de prebióticos. para crianças a partir dos 06 meses de idade.isenta de glúten.Embalagem lata de 400 gr a 800gr.	0,06	2.480,00	APTAMIL PREMIUM 2
6	G	20.000,00	46319	Formula infantil Hipoalergenica- para crianças de 0 a 12 meses com proteína parcialmente hidrolisada de soro de leite DHA, isenta de glúten. Embalagem lata de 360 a 400 gr	0,09	1.800,00	APTAMIL HA
7	G	20.000,00	46320	Formula infantil Anti Regurgitação com agente espessante: amido pré- gelatinizado ou goma jatai - isento de Glúten. Para crianças desde o nascimento. Embalagem lata de 400gr	0,07	1.400,00	APTAMIL AR
8	G	80.000,00	46321	Formula infantil Sem Lactose, à base de leite de vaca, maltodextrina (única fonte de carboidratos); com nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem lata de 400gr.	0,08	6.400,00	APTAMIL SL PROEXPERT
9	G	40.000,00	46322	Formula infantil a base de SOJA- para criança com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400 a 800gr. A partir do nascimento	0,09	3.400,00	APTAMIL SOJA 1
10	G	40.000,00	46323	Formula infantil a base de SOJA- para criança com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400 a 800gr. A partir de 06 meses	0,05	2.120,00	APTAMIL SOJA 2
11	G	80.000,00	46324	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos, FOS. Isento de sacarose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem lata de 400 à 800 gramas.	0,14	10.960,00	APTAMIL PEPTI
13	G	20.000,00	47225	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem de 400 gr.	0,33	6.500,00	INFATRINI
14	G	100.000,00	47226	NEOCATE- *ORDEM JUDICIAL- Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento.	0,55	55.000,00	NEOCATE LCP
25	G	240.000,00	46336	NUTRISON SOYA MULTIFIBER - Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em fibras (solúveis e insolúveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contendo no mínimo 14% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Diluição instantânea Embalagem de LT/POTE de 400 a 800gr. *ORDEM JUDICIAL	0,09	21.600,00	NUTRISON SOYA MULTIFIBER
42	ML	22.000,00	46356	Dieta líquida para paciente renal, em pré-diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. com restrição de proteínas e alta densidade calórica a partir de 1,8 kcal/ml , contendo FOS, .Isenta de lactose e glúten sabor baunilha -embalagem de200 a 220ml	0,09	1.870,00	NUTRI RENAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 122.754,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B5890884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão 66/2019
Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 09/10/	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 66/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/12/2019
d) Objeto da Licitação: Gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3910 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (05.919.156/0001-94)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	4520 - KIT CESTA BÁSICA, COM OS SEGUINTES ITENS 01 UND - açúcar cristal, branco, de 1ª qualidade, sendo composto de sacarose e cana de açúcar, aroma próprio, sabor doce, em embalagens plásticas atóxicas de 5 kg. Livre de fermentação isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. 01 UND - água sanitária 1l - solução aquosa que seja à base de cloro ativo que permita ser utilizada como alvejante e desinfetante de uso geral, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml. Características gerais: as embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto. 01 UND - arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em embalagens com no mínimo 5 kg. Deverá apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 01 UND - café solúvel granulado, embalagem de vidro com no mínimo 200 gr. O produto deverá ser obtido do café torrado e moído, sem conservantes ou aditivos, com boa qualidade. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 01 UND - creme dental com flúor e com cálcio embalagens de no mínimo 90 g, sabores diversos, proteção anticárie deve vir embalados em caixas de papelão.	UN		250	83,40	20.850,00

		Características gerais: as embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto. 01 UND - doce de frutas cremoso, feito com polpa de fruta sabores diversos, embalagem de no mínimo 1kg, deverá ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semissólido. 01 UND - farinha de milho fubá enriquecida com ferro e ácido fólico pode ser utilizado para angus, pães, mingaus e polentas. Embalagem de no mínimo 5 kg. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 01 UND - farinha de trigo, especial, tipo 1 embalagens com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deverá ter aspecto de pó fino. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 02 KG - feijão, preto, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, safra nova. Embalagem de no mínimo de 1 kg. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 02 UND - leite UHT integral, fluido, embalagem tetrapac de 1 litro. 03 UND - macarrão com sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g, deve conter ferro, ácido fólico e ovos. Com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. 02 UND - óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem pet com no mínimo 900 ml. Características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. 02 UND - papel higiênico branco, picotado com 4 rolos de 30m x 10 cm folha simples neutro. 01 UND - sabão em barra 1kg com 5 unidades de 200g cada unidade, neutro, glicerinado e biodegradável. Composto de: sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. Características gerais: as embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassadas ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto. 01 UND - sabonete em barra, suave, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de no mínimo 90g. 01 UND - sal refinado extra iodado 1 kg para cozinha adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
Total (R$):							20.850,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,18/12/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:5CAD50A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater , 50 -Centro 85.620-000 -Salgado Filho -Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão68/2019 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 28/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 68/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/12/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços à pacientes do municipio de Salgado Filho-PR encaminhados para as cidades de Curitiba-PR e Cascavel-PR, para tratamento de saúde.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3283 - CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME (21.918.061/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2	20454 - Prestação de serviçosà pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Curitiba-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços: SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada (check-in) a partir das 18hs00min e saída (check-out) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos.	UN		650	64,79	42.113,50
Total (R$):							42.113,50

4301 -P FEDERIZZI (10.489.181/0001-15)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20453 - Serviços prestados á pacientes do municipio de Salgado Filho - PR encaminhados para a cidade de Cascavel -PR para tratamento de saúde, em hospitais e clinicas com realização dos seguintes serviços: SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Atendimento 24hjoras para recepção e triagem do usuario (local de atendimento e acomodações). A contratada deverá responsabilizar-se pelo paciente desde a chegada do paciente a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os servios ofertados por ela, seguindo do	UN		650	86,50	56.225,0 0

		atendimentoindividu al para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSTILIDADE: O serviço de hospedagem deve comtemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no maximo tres camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de cama seve serdiaria. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro) com chuveio quente e frio, com vaso sanitario e separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor:Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos.				
Total (R$):							56.225,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,18/12/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:EDBB0449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 930/2020

PORTARIA N.º 930/2020

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de Janeiro de 2020, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 01 de Fevereiro de 2020.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Scanacapra Perez	Professora	9.216.803-4	2019/2020
Aline Sheila Carvalho	Professora	10.970.107-6	2019/2020
Cecilia Roscosz Marçal	Professora	4.267.992-5	2019/2020
Claudia Maria da Rocha	Professora	4.255.937-7	2019/2020
Debora Machado da Silva	Professora de Educação Física	10.855.604-8	2019/2020
Dafini Aparecida Gomes	Professora de Educação Infantil	10.036.718-1	2019/2020
Joice Cristina de Oliveira	Professora	8.945.292-9	2019/2020
Maria Rosa Bertollo de Souza	Professora	1.799.631-2	2019/2020
Matilde Hernandes Lopes	Professora Municipal	3.063.354-7	2019/2020
Neuzeli de Fatima Fuza Silva	Professora	4.237.055-0	2019/2020
Paula Daniela Pietro de Souza	Professora	8.360.744-0	2019/2020
Renata Ortiz Garcia	Professora	9.252.933-9	2019/2020
Rozeli Barros dos Santos Almeida	Professora	8.360.764-5	2018/2019
Sandra Vieira Araújo	Professora de Educação Infantil	6.665.054-5	2019/2020
Wanderley Antônio Scanacapra Junior	Professor de Educação Física	10.024.433-0	2019/2020
Zélia Alves Silva de Macedo	Professora Pré-Educar	14.173.636-1	2016/2017
Patrícia Cabral dos Santos Cardoso	Professora	12.506.227-0	2019/2020
Vania Aparecida Sebastião	Professora	4.179.415-1	2019/2020
Maria Aparecida Anastácio Verone	Professora	13.789.163-8	2019/2020
Heliana Aparecida Oliveira Silva	Educadora Infantil	7.612.261-0	2019/2020
Eliane Alves Fernandes	Professora	5.551.552-2	2019/2020
Danilo Roberto Fuza	Professor de Educação física	8.358.433-5	2019/2020
Marisa dos Santos	Professora	9.900.708-7	2018/2019
Lucines Panuci Alves	Professora	6.112.557-4	2019/2020
Camila Zamboni de Andrade	Professora	9.703.379	2019/2020
Ana Irma Lago	Professora	4.256.880-5	2019/2020
Ana Lúcia de Freitas	Professora	5.893.444-5	2019/2020
Angélica Saraiva	Professora	5.355.310-9	2019/2020
Lilyan Haissa Moreira Miqueletii	Professora	9.879.040-3	2018/2019
Elizabeth Arndt	Professora	6.265.060-5	2019/2020
Elizete Aparecida Miranda Martins	Professora	4.519.349-7	2019/2020
Marcia Regina Evangelista dos Santos	Professora	14.270.140-5	2019/2020
Maria Elizabete Marangoni dos Santos	Educadora Infantil	10.759.218-0	2019/2020
Nair Bazaglia	Professora	6.227.515-4	2018/2019
Rozeli Aparecida Pinzi de Souza	Professora	5.126.834-2	2018/2019
Silvia Lucia Botter Rocha	Professora Habilitada	4.172.568-0	2018/2019
Sonia Maria Serafim dos Reis	Educadora Infantil	3.772.745-8	2016/2017
Vera Lucia Teodoro Ghiraldi	Educadora Infantil	4.413.528-0	2018/2019
Camila de Souza Santos	Professora	10.817.435-8	2019/2020
Rosemary Luiza Fasolli	Professora	4.237.927-1	2019/2020
Andrieli Cristina Pomaro	Professora	8.412.972-0	2019/2020

Adna da Cruz	Professora	5.272.595-0	2019/2020
Claudia Silvana Favoni	Professora	4.488.697-9	2019/2020
Josilaine Bertaglia Ortiz	Professora	6.790.695-0	2019/2020
Carina Aparecida Antero de Aguiar	Educadora Infantil	10.687.964-8	2019/2020
Célia Regina Algarte da Cunha Veiga	Professora de Educação Infantil	5.474.352-1	2019/2020
Dolahir Alves dos Santos Porto	Professora de Educação Infantil	4.528.545-6	2019/2020
Luciene Nunes Girardi	Educadora Infantil	8.521.714-3	2019/2020
Marcela Cristiane Farias Barbosa	Professora de Educação Infantil	9.123.486-6	2019/2020
Silvia Regina de Moura da Silva	Professora de Educação Infantil	13.518.320-2	2019/2020
Elizabeth Spessia da Silva	Professora de Educação Infantil	5.038.075-0	2019/2020
Jucimara dos Reis Pereira	Professora de Educação Infantil	9.395.847-0	2019/2020
Elaine da Paz Vieira	Professora de Educação Infantil	9.928.315-7	2019/2020
Sara Aparecida da Silva Ferreira	Professora de Educação Infantil	15.029.460-6	2019/2020
Kamila Alves de Lima da Silva	Professora de Educação Infantil	10.341.459-8	2019/2020
Roseli Ferreira Bertaquini	Professora de Educação Infantil	7.847.577-3	2019/2020
Crizeli Aparecida da Silva Bernegozzi	Professora de Educação Infantil	9.668.858-0	2019/2020
Maria Aparecida dos Santos Lima	Professora de Educação Infantil	5.571.014-7	2019/2020
Silmara de Lima	Educadora Infantil	9.668.862-8	2019/2020
Eliete Aparecida Cota	Educadora Infantil	7.981.261-7	2019/2020
Amanda Santiago da Silva	Educadora Infantil	12.488.086-6	2019/2020
Valdete Aparecida Scanacapra Anicias	Educadora Infantil	5.224.802-7	2019/2020
Mara Rozane Fantucci Fuza	Educadora Infantil	6.114.363-7	2019/2020
Ana Paula Cardoso Dutra de Carvalho	Educadora Infantil	10.336.490-6	2019/2020
Juliana Galiza Mendes Borges	Educadora Infantil	10.036.801-3	2018/2019
Josilaine da Silva Oliveira	Educadora Infantil	10.282.878-0	2019/2020
Antônia Sandra Costa Pelegrino	Educadora Infantil	4.794.802-9	2019/2020
Marina de Lourdes Martins Mussnich	Educadora Infantil	1.751.582-9	2019/2020
Wilsilene Aparecida dos Santos Cota	Educadora Infantil	8.359.365-2	2019/2020
Márcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva	Educadora Infantil	8.978.145-0	2019/2020
Francieli Amaral Fuza	Professora de Educação Infantil	8.360.758-0	2019/2020
Sandra Maria Chinellato Alencar	Professora	7.710.123-3	2019/2020

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D09183D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **homologadas** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **homologadas** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da inscrição, poderão consultar sua resposta na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ALEX GOTARDI	00730061906	73618495
Advogado - Manhã	ALYARA FERNANDA DURANTE	00730062357	82734821
Advogado - Manhã	ANDERSON LUCAS PINTO**********	00730061844	4.478.288
Advogado - Manhã	CIBELI REGINA DE CARVALHO	00730062321	91963922
Advogado - Manhã	CÍNTIA FERNANDA LANZARIN	00730061296	63675857
Advogado - Manhã	CLEDERSON LUIZ BRUM	00730060631	94543380
Advogado - Manhã	DAIANE GABRIELE DE FREITAS	00730062388	4001772625
Advogado - Manhã	DARLON ALVES ABATI	00730061086	110943490
Advogado - Manhã	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	00730062391	123304071
Advogado - Manhã	DIEGO JASKULSKI	00730061515	84834521
Advogado - Manhã	EDUARDO VINICIUS VARGAS	00730062234	5517164-8
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	00730061102	126123663
Advogado - Manhã	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	00730061170	82844414

Advogado - Manhã	GILBERTO CAETANO DA SILVA	00730060973	66270998
Advogado - Manhã	ISABELA SAYONARA RIBEIRO	00730062270	80765401
Advogado - Manhã	IURI MACEDO DA SILVA	00730062085	4477197
Advogado - Manhã	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	00730061270	69212689
Advogado - Manhã	IVONETE MARIA DIETER	00730062041	7.922-007
Advogado - Manhã	JAQUELINE PEDROSO FRANCO	00730060952	106685096
Advogado - Manhã	JEAN DE SOUZA SILVA	00730060991	106693544
Advogado - Manhã	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	00730061497	95651291
Advogado - Manhã	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	00730060731	126896697
Advogado - Manhã	KETHELIN RAUANE LUCION	00730061030	126955456
Advogado - Manhã	LEANDRO NEGRI CUNICO	00730061393	76205167
Advogado - Manhã	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	00730062381	85982478
Advogado - Manhã	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	00730061313	5722568
Advogado - Manhã	MARCEL GUTIERRES GONÇALVES CHRISTO	00730062135	5902641
Advogado - Manhã	NATIELLY CONSORTE	00730061084	99216964
Advogado - Manhã	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	00730061457	100926229
Advogado - Manhã	PAULA KAROLINE SOARES	00730061239	5021915
Advogado - Manhã	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	00730061137	483583546
Advogado - Manhã	RAFAELA EMÍLIA DUARTE	00730062065	5069661
Advogado - Manhã	RAFAELA LAVARDA	00730061793	125496075
Advogado - Manhã	SABRINA TOMAZONI	00730062378	99589507
Advogado - Manhã	VANESSA RENATA SALVI	00730062071	102107810
Agente Administrativo - Manhã	ABEL VINÍCIUS STRAPASSON BASSI	00730062176	13.162.769-6
Agente Administrativo - Manhã	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	00730060879	140560758
Agente Administrativo - Manhã	ALBERTO JOSE FAGANELLO	00730062186	12 986.073-1
Agente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA	00730060774	73081122
Agente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE RAFAEL COGO	00730062256	12.413.400-5
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	00730061736	106689130
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON TIAGO PEZZINI	00730062255	101358313
Agente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	00730060758	5092425
Agente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA SALMARIO MARTINS	00730061152	126975104
Agente Administrativo - Manhã	ANA FLÁVIA DOS SANTOS VALENTE	00730061271	12.451.354-5
Agente Administrativo - Manhã	ANA MARIA DE SOUZA DIAS	00730060697	152083602
Agente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	00730060677	96388918
Agente Administrativo - Manhã	ANA RITA SCOBAR BELLOLI	00730062275	91718219
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	00730061041	108457023
Agente Administrativo - Manhã	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	00730061916	123763211
Agente Administrativo - Manhã	ARLI DA ROCHA	00730062218	73543606
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA CARLA PENSO	00730062159	99085240
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA LARISSA GRANDO	00730060652	127339929
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA VIEIRA PERCHIM	00730062366	108457244
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO ALESSANDRO CABRAL	00730061887	133075771
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DE BORBA TOPOROSKI	00730061963	139612000
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO RUAN DE CASTRO	00730061004	13415480-2
Agente Administrativo - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	00730060964	129753641
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	00730061926	10.289.782-0
Agente Administrativo - Manhã	CASSIA THAIANE MARQUES DEZORDI	00730062000	138085821
Agente Administrativo - Manhã	CLARICE MARIA NICOLETTI	00730062107	78061138
Agente Administrativo - Manhã	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	00730060955	82646396
Agente Administrativo - Manhã	CLAUDIOMIRO LUIZ ORTOLAN	00730062305	4177950-0
Agente Administrativo - Manhã	CLEITON ANTONIO CAMARGO	00730062227	127386676
Agente Administrativo - Manhã	CRENILCE GOES	00730062077	66724867
Agente Administrativo - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	00730061432	123559738
Agente Administrativo - Manhã	CRISTIANO VARGAS TAFAREL	00730061622	99006609
Agente Administrativo - Manhã	CRISTINA LEMOS DE LIMA	00730061325	1128062013
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE DUARTE	00730061629	85713124
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	00730061343	1292973-0
Agente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	00730060746	129758180
Agente Administrativo - Manhã	DANIELA DOS SANTOS QUEIROZ	00730060930	107103767
Agente Administrativo - Manhã	DANIELE APARECIDA BROZOWSKI BONISI	00730061901	134190078
Agente Administrativo - Manhã	DOUGLAS RODRIGUES	00730061685	99589639
Agente Administrativo - Manhã	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	00730062338	382586177
Agente Administrativo - Manhã	EDEMIR LEAL PEREIRA	00730062149	12175493
Agente Administrativo - Manhã	ÉDERSON DE OLIVEIRA	00730062098	6109230794
Agente Administrativo - Manhã	EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI	00730062009	126152779
Agente Administrativo - Manhã	EDINÉIA APARECIDA MORAES SIQUEIRA	00730062277	12.974.828-1
Agente Administrativo - Manhã	EDNA CARINA FALEIRO	00730062349	124109302
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA ORTEGA ALVAREZ	00730062280	98000755
Agente Administrativo - Manhã	EMANUELY FERNANDA MAIA	00730061054	100536021
Agente Administrativo - Manhã	ERASMO EZEQUIEL BRUSKI	00730062337	88643844
Agente Administrativo - Manhã	EVANDRO MARCOS DE SANTI	00730062083	6.570.539-7
Agente Administrativo - Manhã	FABIOLA CAXAMBU	00730062063	153337098
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE DALPIZZOL	00730062362	97125384
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE JOHAB DO AMARAL BUENO	00730062446	141644408
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA CANOVA	00730060981	108428899
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA CAROLINE KERBER	00730061914	105838999
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	00730061408	20.159.181-6
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA APARECIDA BRUGNAGO	00730061868	84319180
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA CZIECZA WENGINOVICZ	00730062064	10.846.706-1
Agente Administrativo - Manhã	GENECI SOARES ZIBETTI	00730061032	91372142
Agente Administrativo - Manhã	GRACIELI SANTI DAMACENA	00730060751	81864179
Agente Administrativo - Manhã	HICHAM MEZHER	00730062047	9937060-2
Agente Administrativo - Manhã	IVAN AMARO DE OLIVEIRA	00730061677	125788939
Agente Administrativo - Manhã	IZOLAINE HEINZEN	00730061277	93200462
Agente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	00730062004	103853397
Agente Administrativo - Manhã	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	00730061241	13.354.909-9
Agente Administrativo - Manhã	JENIFER DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	00730061314	124961955
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	00730061173	127317496
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS	00730061739	94203660

Agente Administrativo - Manhã	JONATAN CARLOS STRAPASSON DE MEIRA	00730062447	96389620
Agente Administrativo - Manhã	JORDANA ALMEIDA SANTOS	00730062442	1201304679
Agente Administrativo - Manhã	JORDANA NAYARA BIALOZURW MARTINS	00730061779	149525815
Agente Administrativo - Manhã	JOZIANE ORTOLAN	00730060845	135430986
Agente Administrativo - Manhã	JUÇARA LUIZA ANGONESE	00730062325	35367950
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	00730061949	106301956
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	00730061178	124224381
Agente Administrativo - Manhã	JULIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MACIEL	00730062373	129742429
Agente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR PASTÓRIO	00730062450	129757418
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	00730061249	10.552.442-0
Agente Administrativo - Manhã	LEONARDO MENDES CAMILO	00730061323	469339287
Agente Administrativo - Manhã	LISIANE MENEZES PERON	00730060870	6123241066
Agente Administrativo - Manhã	LUANA SEBEN FIORENTIN	00730061386	10.845.721-0
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS KRUG	00730062190	135429880
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	00730060761	98272305
Agente Administrativo - Manhã	LUCIANA GRABOSKI PINTO	00730062238	84010375
Agente Administrativo - Manhã	LUCIANE CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	00730062443	73988888
Agente Administrativo - Manhã	LUIS ANTONIO FERREIRA CALDAS	00730061897	12.382.677-9
Agente Administrativo - Manhã	MARCIA DOS SANTOS	00730062052	129743867
Agente Administrativo - Manhã	MARIA HELENA MAHL	00730060646	9160114-1
Agente Administrativo - Manhã	MARIANE BAZE DA SILVA	00730061821	151014062
Agente Administrativo - Manhã	MARILICE LORINI	00730061683	86862271
Agente Administrativo - Manhã	MARISOL SCANDOLARA RAMOS	00730062024	62913568
Agente Administrativo - Manhã	MARISTELA LORINI BIER	00730062400	57936045
Agente Administrativo - Manhã	MARIZETE LORINI	00730061119	77076662
Agente Administrativo - Manhã	MATEUS ELIAS BORGES	00730061795	106665664
Agente Administrativo - Manhã	MEIGUE RAQUEL LIMA PIROBANO	00730060663	86455943
Agente Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA	00730060670	97950342
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAN JANTSCH DOS SANTOS ELIAS	00730061902	10672190-4
Agente Administrativo - Manhã	MURILO EUGENIO GUARESCHI	00730062037	105838247
Agente Administrativo - Manhã	NATALIA IRBER ANGONESI	00730061590	12800628-1
Agente Administrativo - Manhã	NICOLI BORTOLIN FARIAS	00730061049	131459467
Agente Administrativo - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	00730062016	34459380
Agente Administrativo - Manhã	ODETE DA COSTA REAS	00730061903	101521745
Agente Administrativo - Manhã	OMAR MEZHER	00730062043	101394530
Agente Administrativo - Manhã	PABLO HENRIQUE BANDEIRA	00730062319	135431354
Agente Administrativo - Manhã	PAMELA MAIARA TONELLI	00730062432	102896343
Agente Administrativo - Manhã	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO PELLIZZARI	00730062358	105524501
Agente Administrativo - Manhã	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	00730061991	100072670
Agente Administrativo - Manhã	PRISCILA ROSA DE BORBA FURINI	00730061069	95927394
Agente Administrativo - Manhã	RAHISSA GABRIELA WENDT LEITE	00730060636	151006299
Agente Administrativo - Manhã	RENATA CASA LORINI	00730061950	139866975
Agente Administrativo - Manhã	RODRIGO FRANCISCONI	00730062251	14.851.700-2
Agente Administrativo - Manhã	RONALDO MOSER MARTINS	00730062354	128015841
Agente Administrativo - Manhã	ROSANE TAVARES	00730061409	70329239
Agente Administrativo - Manhã	RUBIA CAMILA CORDEIRO LISBOA	00730062440	134158549
Agente Administrativo - Manhã	SARA VITORIA COMINETTI DOS SANTOS	00730062195	138219151
Agente Administrativo - Manhã	SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER	00730061948	95825176
Agente Administrativo - Manhã	SILVIA MARA DAMER BRANDALIZE	00730062131	91352362
Agente Administrativo - Manhã	TAILAN BRUNO DAMBROS SILVEIRA	00730061428	133879277
Agente Administrativo - Manhã	TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	00730062252	139962370
Agente Administrativo - Manhã	TALIA SAMPAIO	00730062363	1103285183
Agente Administrativo - Manhã	TAMARA TAYSE ADAM HERMES	00730061315	130378102
Agente Administrativo - Manhã	TATIANE SANTOS DOS REIS	00730061885	15.504.751-8
Agente Administrativo - Manhã	THAIS FACCIN	00730061581	102694783
Agente Administrativo - Manhã	THAIS LOPATIUK	00730061430	138523217
Agente Administrativo - Manhã	UILIAN ALVES DE LIMA	00730060748	140713163
Agente Administrativo - Manhã	VALERIA APARECIDA DE CASTRO	00730062264	138595510
Agente Administrativo - Manhã	VALERIA CAROLINE SGUAREZI DOS SANTOS	00730062333	15.021.075-5
Agente Administrativo - Manhã	VALTAIR BRUM	00730062405	57.460.181-8
Agente Administrativo - Manhã	VICTORIA BEATRIZ TAFFAREL PICHOK	00730061938	124168945
Agente Administrativo - Manhã	VINICIUS ANTONIO DA ROSA	00730061877	127624860
Agente Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL PASTORIO	00730061379	147409710
Agente Administrativo - Manhã	ZULMIRA ALVES	00730061785	56521100
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA	00730061360	68841968
Agente de Obras e Construções - Manhã	CARLOS ANTONIO TAVARES	00730061633	102558650
Agente de Obras e Construções - Manhã	CEZAR KAIRAM ROSA DE OLIVEIRA	00730061749	135637874
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	00730062243	106369046
Agente de Obras e Construções - Manhã	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	00730062019	10217336
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDER MOISÉS VIEIRA	00730062360	9084559511
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDINALDO FRANCISCO DE SOUZA	00730062283	108457112
Agente de Obras e Construções - Manhã	EVANDRO RAMAO GONCALVES	00730061489	9246944-1
Agente de Obras e Construções - Manhã	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060888	13543057-9
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON PONTES DE LIMA	00730061215	10197361-1
Agente de Obras e Construções - Manhã	JÉFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA	00730062385	15017058-3
Agente de Obras e Construções - Manhã	JOAO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA	00730061973	12.975.807-4
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	00730062346	12.507.714-5
Agente de Obras e Construções - Manhã	NELSON ANTUNES VIEIRA	00730060896	3947915
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO CÉZAR DE ALMEIDA	00730062313	73411793
Agente de Obras e Construções - Manhã	TIAGO FERRARI DA SILVA	00730060657	158155095
Agente de Obras e Construções - Manhã	VANDERLEI ALVES	00730061986	85002570
Agente de Obras e Construções - Manhã	VIMAR DOS ANJOS	00730060916	5074306936
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADILSON INÁCIO PEREIRA	00730061397	84521698
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ALTAMIRO RODRIGUES	00730061286	8997266-3
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ANDRÉ DA SILVA	00730062314	13.479.151-9
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ANDRES GONÇALVES	00730060744	140711020
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ANTONIO CARLOS ALBARA	00730061044	78888628
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	00730062080	10667480_9
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	00730062246	106369046

Agente de Serviços Operacionais - Tarde	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	00730062020	102173376
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ÉDERSON DE OLIVEIRA	00730062099	6109230794
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDUARDO BUDEL DE SÁ	00730061070	152974280
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDUARDO JOSE CANZI	00730060743	33179425
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIAS AMARO DA SILVA	00730062058	106706603
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EMERSON RODRIGUES	00730061966	102081277
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	FERNANDO FALEIRO GOMES	00730061423	10.843.629-8
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060887	135430579
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	IVANIR GONÇALVES	00730060735	82297871
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	IZAQUIEL ROSSI BATISTA	00730061783	82637427
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JOAO MARIA CASTILHOS MILHEIRO	00730061380	104372139
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JOAO PAULO MARTINS DE CAMPOS	00730061940	129816066
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JOSE VILMAR CAPPONI	00730062115	39875527
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	00730062380	8.829.023-2
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO	00730061363	6126894961
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LUCAS MACIEL CEZAR	00730061657	108457228
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	00730062350	12.507.714-5
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	NOEMI FLORES	00730061660	G2157093
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	PAULO KRUMENAUER	00730060640	57369108
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RAMÃO NUNES	00730061061	106665834
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	REGINALDO SOUZA DUTRA	00730060757	91785889
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RUDINEI FERNANDES GERALDI GALVAO	00730062230	126117965
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	SELVINO FRESCURA	00730061574	9004892-9
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	SILVIO VERONES DO AMARAL	00730061694	79155977
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VAGNER DA SILVA	00730062023	106688427
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VAGNER FELIPE CABRAL DA SILVA	00730061712	128925538
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VARDELI DE MATOS LINHARES	00730060974	129266309
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS	00730062237	144646622
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	WESLEI TALISON RIEDEL	00730061824	126786140
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	00730062189	126422172
Agente de Veículos - Manhã	ADEMAR ALVES	00730061050	108575468
Agente de Veículos - Manhã	ADEMIR DA SILVA	00730062006	86076012
Agente de Veículos - Manhã	ALANDERSON KUHN	00730062193	99825324
Agente de Veículos - Manhã	ALCEMAR DE OLIVEIRA	00730061863	86126192
Agente de Veículos - Manhã	ALDENI TOMAZ	00730062417	72150040
Agente de Veículos - Manhã	ALDERI TIFENSE	00730061704	72541308
Agente de Veículos - Manhã	ALDINO NUNES DA LUZ	00730061394	125089178
Agente de Veículos - Manhã	ALEXANDRO ANTONIO BRAZ	00730062137	105832915
Agente de Veículos - Manhã	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	00730061802	1136000104
Agente de Veículos - Manhã	ANDRÉ ZIBETTI BRUDER	00730061886	10.328.056-7
Agente de Veículos - Manhã	ANIBEL DOS PASSOS	00730062347	3368707
Agente de Veículos - Manhã	BRUNO CARVALHO DA SILVA	00730061149	103990017
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS IVAN DALLA COSTA	00730062310	4962758
Agente de Veículos - Manhã	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	00730062175	87261727
Agente de Veículos - Manhã	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	00730061875	13.401.300-1
Agente de Veículos - Manhã	EDELCI JOSE BUENO	00730061132	3067724249
Agente de Veículos - Manhã	EDERLIANDRO WINGERT	00730061076	69955444
Agente de Veículos - Manhã	EDSON DILMAR FALEIRO	00730060901	101121623
Agente de Veículos - Manhã	EDSON GERALDI	00730062293	86068001
Agente de Veículos - Manhã	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	00730062295	527871199
Agente de Veículos - Manhã	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	00730061019	85648330
Agente de Veículos - Manhã	EMERSON RODRIGUES	00730061958	102081277
Agente de Veículos - Manhã	ENIO BERNARDI	00730062393	16310336
Agente de Veículos - Manhã	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	00730060752	021
Agente de Veículos - Manhã	EVERTON VALGOI ANCESCHI	00730060899	108438711
Agente de Veículos - Manhã	FERNANDO GARBINATO DE OLIVEIRA	00730060977	95172385
Agente de Veículos - Manhã	GILMAR FALEIRO	00730060903	86818493
Agente de Veículos - Manhã	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	00730061365	85834924
Agente de Veículos - Manhã	JACIR DE SOUZA	00730061414	82194592
Agente de Veículos - Manhã	JAIR HEILMANN	00730061899	592661957
Agente de Veículos - Manhã	JEVERTON GUSTAVO DAVID	00730062011	84913812
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO CARLOS NOVACK	00730061282	99589663
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	00730060754	158154706
Agente de Veículos - Manhã	JONAS SAMUEL OZELAME	00730061883	12.738.120-8
Agente de Veículos - Manhã	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	00730061334	153261024
Agente de Veículos - Manhã	JÚLIO CÉZAR FONTANELLA	00730061696	95650902
Agente de Veículos - Manhã	LAURINDO MANENTI	00730061864	16607487
Agente de Veículos - Manhã	LEANDRO LOPES DE CARVALHO	00730061854	82816100
Agente de Veículos - Manhã	LEOMAR GLUSZCZACK	00730061658	64314319
Agente de Veículos - Manhã	LEONIR NINOF	00730061464	7656820
Agente de Veículos - Manhã	LINDOMAR RUBI	00730061936	87731367
Agente de Veículos - Manhã	LUCAS MACIEL CEZAR	00730061688	108457228
Agente de Veículos - Manhã	LUIS ANDRE MARTINS	00730062271	85648101
Agente de Veículos - Manhã	LUIS CARLOS DIAS	00730060792	7377292
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	00730061907	9798309-7
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ FERNANDO MAIA	00730061417	87123600
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ HENRIQUE VIDORI	00730062079	129184701
Agente de Veículos - Manhã	MARCELO ZIBETTI	00730062226	80395515
Agente de Veículos - Manhã	MARCO ANTONIO DA SILVA	00730061066	69955665
Agente de Veículos - Manhã	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	00730061115	7.073.962-3
Agente de Veículos - Manhã	MAURICIO LUIZ TONINI	00730061028	4213377
Agente de Veículos - Manhã	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	00730061114	94671990
Agente de Veículos - Manhã	MOISES VARGAS GOMES	00730061237	7032963-8
Agente de Veículos - Manhã	NELSON GUERRA	00730060967	71343707
Agente de Veículos - Manhã	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	00730061198	8.232.909-9
Agente de Veículos - Manhã	ROBERTO MARTINS	00730061369	87329178
Agente de Veículos - Manhã	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	00730061001	9677361-7
Agente de Veículos - Manhã	ROSEMAR DOS SANTOS	00730062164	66158730
Agente de Veículos - Manhã	SANDRO ANTONIO MUNHOZ	00730062258	55068720

Agente de Veículos - Manhã	SELEMAR DIAS TIBES	00730061280	65683385
Agente de Veículos - Manhã	TAILAN CLOTH	00730061669	103485401
Agente de Veículos - Manhã	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	00730061912	1020952708
Agente de Veículos - Manhã	TIAGO KORINK	00730060907	89753457
Agente de Veículos - Manhã	VALMIR DOMINGOS DUARTE	00730062339	64545647
Agente de Veículos - Manhã	VANDERLEI ALVES GARCIA	00730061823	1137214423
Agente de Veículos - Manhã	VILMAR DE SOUZA SANTOS	00730061857	72903650
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADENIR DOS ANJOS RIBEIRO	00730060803	56414010
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADRIANO TIFENSE	00730061702	85562100
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	00730062162	79634395
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	00730062365	72712102
Agente Operador de Máquinas - Manhã	BRUNO DANIEL BENTO	00730062239	97861455
Agente Operador de Máquinas - Manhã	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	00730061917	124289947
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CAIO THOMAS SONTAG	00730061190	6023186
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CARLOS DA CRUZ LIMA	00730060693	151879330
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	00730060909	57402490
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLEVERSON VINCH	00730062192	93117123
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	00730061072	129755555
Agente Operador de Máquinas - Manhã	DOUGLAS GOBBI	00730061469	104133819
Agente Operador de Máquinas - Manhã	EDUARDO LUIS LAUER	00730062394	94708737
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ELEANDRO DOS SANTOS QUARESMA	00730060959	92741524
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ELEANDRO RODRIGUES	00730061999	76245878
Agente Operador de Máquinas - Manhã	FÁBIO PEREIRA MARTINS	00730062288	85483510
Agente Operador de Máquinas - Manhã	GILMAR ANDRE WENZEL	00730060796	386334274
Agente Operador de Máquinas - Manhã	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	00730061618	71589668
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JEFERSON SILVESTRE	00730062150	82599894
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JOEL BITENCORTE	00730061333	8.571.291-8
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JONECIR DA SILVA	00730061161	106288585
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JONILSON DA SILVA	00730061610	128535071
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JUNIOR GARCIA	00730061942	108470070
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JURANDIR PEDRO OZELAME	00730062215	54267835
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCELO ZAMPROGNA	00730060970	84089907
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	00730062364	92020673
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MAURICIO FALEIRO GOMES	00730060770	85870173
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MOISES PASTORINI URBANO	00730062144	96624832
Agente Operador de Máquinas - Manhã	NILMAR CARLET	00730061849	82455078
Agente Operador de Máquinas - Manhã	NILMAR LAVARDA	00730061777	75277075
Agente Operador de Máquinas - Manhã	PAULO ROBERTO FERREIRA	00730062336	7.326.723
Agente Operador de Máquinas - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS	00730061896	98790691
Agente Operador de Máquinas - Manhã	REGINALDO MORAIS DA SILVA	00730061448	127523665
Agente Operador de Máquinas - Manhã	RONALDO MORAIS DA SILVA	00730060801	124062594
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ROSALINO DA SILVA	00730060639	57816341
Agente Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	00730061766	127423881
Agente Operador de Máquinas - Manhã	VAGNER DA SILVA	00730062027	106688427
Assistente Social - Tarde	ADRIANI INEIDE ARENDT MANENTI	00730062051	61308709
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA VIDORI	00730062297	83900962
Assistente Social - Tarde	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	00730062427	139754255
Assistente Social - Tarde	BRIGIDA GIONGO	00730060957	79823368
Assistente Social - Tarde	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	00730061006	124125570
Assistente Social - Tarde	CAMILA EDUARDA LOPES	00730061924	93992911
Assistente Social - Tarde	CAMILA RODRIGUES CARVALLO	00730061411	12975661-6
Assistente Social - Tarde	DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	00730062199	85835009
Assistente Social - Tarde	DIANDRA SAIONARA VENSON	00730060818	88553420
Assistente Social - Tarde	EDINA ANDRESSA ANDRADE DE CAMARGO	00730060874	95348637
Assistente Social - Tarde	ELIS MARINA NODARI	00730062138	86932571
Assistente Social - Tarde	ELISÂNGELA MARINA ZAMPROGNA	00730061366	85598112
Assistente Social - Tarde	ELIZA DE CASTRO	00730062095	78060948
Assistente Social - Tarde	FERNANDA FRANCIELI DA SILVA	00730061351	86248832
Assistente Social - Tarde	IEDA BERTELLA	00730062090	71373126
Assistente Social - Tarde	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	00730060960	3558027
Assistente Social - Tarde	JULIO CESAR SPSILA	00730062390	66604969
Assistente Social - Tarde	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	00730060982	1.949.002
Assistente Social - Tarde	KELLY CRISTINA COGO	00730061233	91617064
Assistente Social - Tarde	LEILA DE RAMOS PIVETTA	00730061201	8.529.820-8
Assistente Social - Tarde	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	00730060993	97469059
Assistente Social - Tarde	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO	00730060787	85825020
Assistente Social - Tarde	RENAN FELIPE CAPPONI	00730061147	91077205
Assistente Social - Tarde	TAINARA CRISTINA HARDT	00730062088	124040299
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ALANA CRISTINA GOULARTE GIARETTA KLASMAN	00730060753	123040678
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANELISE DO SACRAMENTO	00730062302	1330428
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	00730061109	83514698
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	LUANA DUTRA	00730061410	129743719
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIA PAULA MARCIANO	00730061013	12.802.687-8
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	00730060678	106304580
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	NAIVANI PLACK OZELAME	00730061878	10.634.368-3
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	SANDRA BUENO DE ALMEIDA	00730062316	88290267
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO	00730060931	102366425
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	VANESSA CENTENARO PRETTO	00730060856	144077822
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE CARDOSO	00730061748	105838743
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE CALLEGARI MENDES	00730060954	104282563
Engenheiro Civil - Tarde	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	00730061383	1158780
Engenheiro Civil - Tarde	CHARLES GOSMAN DE LIMA	00730062322	128956654
Engenheiro Civil - Tarde	DOUGLAS DE SOUZA	00730061033	99783605
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSOM LUCIANO PEREIRA	00730061637	123948408
Engenheiro Civil - Tarde	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	00730061528	124847877
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO LAMPERT MACHADO	00730062210	5092653
Engenheiro Civil - Tarde	HARIDASA FERREIRA CARVALHO	00730061059	MG17059878
Engenheiro Civil - Tarde	KATIA BRUNHERA GULARTE	00730062133	94142040
Engenheiro Civil - Tarde	KRISTINE NATAYRA CANZI	00730062207	10.583.820-4

Engenheiro Civil - Tarde	LAIS FERNANDA GINDRI	00730061052	9.140.297-1
Engenheiro Civil - Tarde	LEIDIANI DE OLIVEIRA	00730062163	92439585
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	00730060763	133053476
Engenheiro Civil - Tarde	MARIA CAROLINA FIORESE	00730060634	108434902
Engenheiro Civil - Tarde	MARLON MÜLLER	00730061110	5521116
Engenheiro Civil - Tarde	NATALIA GIACOBO ROHR	00730062242	89564301
Engenheiro Civil - Tarde	NATHALIA FERNANDA SBARDELOTTO	00730060676	106690456
Engenheiro Civil - Tarde	NATHAN HENRIQUE DELGADO	00730061784	573765078
Engenheiro Civil - Tarde	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	00730060915	4188009
Engenheiro Civil - Tarde	POLYANA KELLY DE BAIRROS	00730061719	94786312
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	00730060620	104583563
Engenheiro Civil - Tarde	TATIANA ALVES CECILIO ESTACECHEN	00730060940	137622220
Engenheiro Civil - Tarde	VALERIA MOSELE SAGGIORATO	00730062084	102081668
Engenheiro Civil - Tarde	VIVIANI DE OLIVEIRA	00730062183	92439534
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA DE LIMA	00730060630	102830393
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ALEX STRAPAZZON	00730061787	82488332
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ALINE NESI SAGIORATTO	00730061357	100398940
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ARIEL CLEDIANE GRANDO	00730061010	94805902
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	00730060811	1284545202
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	00730060883	97020558
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	CAROLINE DIAZ MACHADO	00730061216	103040930
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	00730061347	77871012
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	CRISTINA VARGAS TAFAREL	00730060836	99006641
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	DANIELA TATIANA DIECKEL CICHELERO	00730062299	106313490
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ELOA ANGELA CORONA	00730062044	129757680
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	FRANCIELLY GERONIMO	00730061563	104412289
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	GABRIELA SUTHOVSKI	00730061416	143749517
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	GIOVANA ISABEL PINTO	00730061421	4760669
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	HALIARA MOZIRA PLESS PRUNZEL	00730060649	96331266
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ITANA CARMINATTI IASINSKI	00730062395	96228418
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	JUCILEIA PIOVESAN	00730061993	101767825
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	JULIA CRICIANI LIBARDI	00730062323	106673500
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	JULIA TRAIANO SCHIAVINI	00730061555	101543366
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	LIGIANA FATIMA KAISER CORRÊA	00730061026	3872215
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI	00730062343	53764703
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	MARIO SERGIO SCHWINGEL VIECELI	00730061996	70621606
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	NATALIA CAROLINE BERNARDI	00730061117	106708223
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	NICOLE CRISTINE PASTORINI	00730062152	126339038
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	PAULO CÉSAR PARANÁ DE OLIVEIRA	00730061103	101155463
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	SABRINA OLIVEIRA ORTEGA	00730060816	129756969
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	SARA PRECILA VIDORI	00730061184	101599140
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	TICIANE POZZEBON	00730062214	5111865506
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	VANESSA GABRIELE TONELLI	00730061087	129755741
Fisioterapeuta - Tarde	ANA FLAVIA MACHADO	00730061005	101591450
Fisioterapeuta - Tarde	DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	00730062036	82028617
Fisioterapeuta - Tarde	DANIELA TREMÊA FAQUINELO	00730062292	60406499
Fisioterapeuta - Tarde	GIOVANNA INÊS CORSO	00730061373	8.980.649-6
Fisioterapeuta - Tarde	JOICE FERNANDES FINGER	00730062111	5721167
Fisioterapeuta - Tarde	JULIANA DE NANTES	00730062134	95319815
Fisioterapeuta - Tarde	LINCOLN ABREU LOPES	00730061697	125334334
Fisioterapeuta - Tarde	LUANA PATEL	00730061399	5657621
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	00730060948	106689180
Fisioterapeuta - Tarde	MATHEUS HENRIQUE SOARES GUTIRREZ	00730062130	94678412
Fisioterapeuta - Tarde	RENATA GIONGO CARNIEL	00730061466	90371894
Fisioterapeuta - Tarde	TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA	00730060873	13321245
Fonoaudiólogo - Tarde	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	00730062048	106706760
Fonoaudiólogo - Tarde	VANESSA TREMEA	00730062419	85297929
Professor - Tarde	ABIKEILA TRINDADE LEITE	00730062257	71494861
Professor - Tarde	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	00730060880	140560758
Professor - Tarde	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	00730061930	75773340
Professor - Tarde	ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	00730061025	81069239
Professor - Tarde	ADRIANE CRISTINA BUENO PASTORIO	00730061361	78032030
Professor - Tarde	ADRIÉLE MACIEL BRIZOLA	00730061245	134753722
Professor - Tarde	ALESSANDRA RITA DA SILVA FRANCESCONI	00730061636	104371620
Professor - Tarde	ALINE DIAS ALVES	00730061808	10.843.563-1
Professor - Tarde	ALINE LOPES CARVALHO	00730062200	103285496
Professor - Tarde	ALINE MARIA TONET	00730061426	82505644
Professor - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00730060866	102845200
Professor - Tarde	AMANDA BERNARDI FRESCURA	00730061308	139659228
Professor - Tarde	AMANDA TOMAZONI	00730060696	12.815.673-9
Professor - Tarde	ANA CARLA GIONGO	00730061929	131602332
Professor - Tarde	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	00730061022	12.973.827-8
Professor - Tarde	ANA CAROLINE KRAUSE	00730061164	131769750
Professor - Tarde	ANA CRISTINA DOS SANTOS	00730061833	135432431
Professor - Tarde	ANA FLAVIA MARCELINO	00730060842	97059071
Professor - Tarde	ANA LÚCIA CAPONI	00730061096	94127440
Professor - Tarde	ANA PAULA DA ROCHA	00730061605	96547927
Professor - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00730060712	136530216
Professor - Tarde	ANA PAULA LAMBRESCHT	00730061307	124313317
Professor - Tarde	ANA PAULA SPOHR HECK	00730062240	10.297.580-4
Professor - Tarde	ANA VANESSA SAVI	00730062062	92020720
Professor - Tarde	ANDRE LUIZ DALANHOL TRES	00730060821	105491824
Professor - Tarde	ANDREA REGINA SCHREINER	00730061206	61309942
Professor - Tarde	ANDRESSA DE ALMEIDA	00730061263	10.404.962-1
Professor - Tarde	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI	00730062387	124206650
Professor - Tarde	ANDRIELI DE OLIVEIRA	00730060865	129752424
Professor - Tarde	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	00730060936	105013698
Professor - Tarde	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	00730060996	158038846
Professor - Tarde	ANGELA RAMÃO BARUFFI	00730060953	97237395

Professor - Tarde	ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	00730061518	5.558.837-6
Professor - Tarde	BÁRBARA BANDEIRA	00730061978	126316330
Professor - Tarde	BÁRBARA JULIANA ZILIO	00730061266	85647571
Professor - Tarde	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	00730060695	78059966
Professor - Tarde	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	00730062274	129754915
Professor - Tarde	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	00730060898	106707170
Professor - Tarde	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	00730060962	129753641
Professor - Tarde	CAMILA DE LOURDES RAKE	00730060628	101421775
Professor - Tarde	CAMILA DIAS	00730060804	86911604
Professor - Tarde	CARIN BEATRIZ OHSE	00730061074	85152521
Professor - Tarde	CARINA DE JESUS RAHINI	00730061304	98069224
Professor - Tarde	CARINE LUIZA BOLZAN	00730060932	107136436
Professor - Tarde	CASSIANE DE BRITO MARCON	00730060794	14903175-8
Professor - Tarde	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060848	129756217
Professor - Tarde	CEVANIR CUCHI CENCI	00730061279	37444170
Professor - Tarde	CEZIRA GODOY WELTER	00730062353	69320740
Professor - Tarde	CINTIA APARECIDA NAVA	00730060705	7750941-0
Professor - Tarde	CLAIR SOBANSKI	00730061002	65038293
Professor - Tarde	CLARA ESTER DE SOUZA	00730060998	23368632
Professor - Tarde	CLAUDIA FORCELINI CIESCA DOS SANTOS	00730061200	81864390
Professor - Tarde	CLEDIANA ALGERI	00730061872	80935404
Professor - Tarde	CLÉIA FABIANE WINCK	00730060920	127075476
Professor - Tarde	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	00730062229	82284818
Professor - Tarde	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE	00730061253	13.721.897-6
Professor - Tarde	CRISLENE BOCCHI VAZ	00730061488	97983135
Professor - Tarde	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	00730061452	123559738
Professor - Tarde	CRISTIANE BRUN	00730061014	128162453
Professor - Tarde	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	00730060755	85647709
Professor - Tarde	DAIANE DA SILVA AMARAL	00730062289	89016100
Professor - Tarde	DAIANE FAÉ	00730060990	92020916
Professor - Tarde	DAIANE MARTINHAGO	00730061935	79105945
Professor - Tarde	DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	00730062334	129752416
Professor - Tarde	DAIONE DA SILVEIRA	00730061142	14.941.462-2
Professor - Tarde	DANIELA MARIA BANDEIRA	00730062361	104371817
Professor - Tarde	DANIELE DE OLIVEIRA	00730062317	129752378
Professor - Tarde	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS	00730061143	138266737
Professor - Tarde	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	00730061352	9.196.416-3
Professor - Tarde	DANIELLI PEREIRA RIBEIRO	00730060704	128261389
Professor - Tarde	DÉBORA FRANCESCONI RAMÃO	00730062059	126522495
Professor - Tarde	DEISE CRESPÃO	00730060799	85982559
Professor - Tarde	DEISY TOMAZONI	00730061630	94570336
Professor - Tarde	DEYSE FABIANE COLVERO	00730062250	95795250
Professor - Tarde	DIANDRA BARILI ROSA	00730060691	95425437
Professor - Tarde	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	00730060786	129757744
Professor - Tarde	DIOGO DE SOUZA	00730060829	85824988
Professor - Tarde	EDENIR AREND	00730060994	3106129
Professor - Tarde	EDIANE POLGA	00730061628	10.958.481-9
Professor - Tarde	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	00730061156	8.624.333-4
Professor - Tarde	EDILSON RIBEIRO	00730062315	103333610
Professor - Tarde	EDIMILSON DA SILVA DOS SANTOS	00730061537	14.402.638-1
Professor - Tarde	EDINA SALLA FENALI DELLANI	00730061798	99370556
Professor - Tarde	EDISON DO AMARAL	00730061493	84315419
Professor - Tarde	EDIVANE VIEIRA	00730062091	104166156
Professor - Tarde	EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA	00730060643	102621280
Professor - Tarde	EDNEIA SANDRA DA SILVA ZANETTI	00730062126	61451854
Professor - Tarde	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	00730060734	97251002
Professor - Tarde	EDUARDO GODOY DA SILVA	00730062055	129753404
Professor - Tarde	ÉGID TAYNARA LANGE	00730061112	133717471
Professor - Tarde	ELAINE APARECIDA MANN DA COSTA	00730060721	81176892
Professor - Tarde	ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	00730061429	10.666.584-2
Professor - Tarde	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	00730061538	12.326.040-6
Professor - Tarde	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	00730062132	57010320
Professor - Tarde	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	00730062303	8093546-3
Professor - Tarde	ELIANE DE CAMARGO BUENO	00730061012	123770170
Professor - Tarde	ELIANE KLOH	00730061129	79952893
Professor - Tarde	ELIANE MARIA TAVARES	00730060749	7.301.728-9
Professor - Tarde	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	00730060706	13542946-5
Professor - Tarde	ELISIANE DA ROCHA	00730060722	82734759
Professor - Tarde	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	00730061073	82734953
Professor - Tarde	ELIZA MIRELI DA SILVA	00730062178	12.534.513-1
Professor - Tarde	ELIZABETE ISER DE MATOS	00730061672	82258698
Professor - Tarde	ELIZAMA KLAHN	00730061769	12.974.458-8
Professor - Tarde	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	00730062108	15.174.925-9
Professor - Tarde	ELIZETE ROSANE KERBER	00730061927	59028200
Professor - Tarde	ELIZIANE FIORESE	00730062435	81965447
Professor - Tarde	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	00730061945	78167734
Professor - Tarde	EMANUELA ANGELA CORONA	00730062439	138555585
Professor - Tarde	ÉVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	00730062057	139388348
Professor - Tarde	FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET	00730062249	10583772-0
Professor - Tarde	FABIANA CABRAL DA SILVA PAZA	00730062284	96388950
Professor - Tarde	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	00730062100	1201302200
Professor - Tarde	FERNANDA BITENCOURT	00730060814	8.052.3106
Professor - Tarde	FERNANDA SANTOS NUNES	00730061711	96467842
Professor - Tarde	FERNANDO BERGAMIN	00730060742	105842600
Professor - Tarde	FRANCIELI BORTOLLI	00730061321	102621557
Professor - Tarde	FRANCIELI FAUSTINO SERRATI	00730061305	86247984
Professor - Tarde	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	00730061134	12.974.451-0
Professor - Tarde	FRANCIELI VALGOI ANCESCHI	00730060750	13.832.098-7
Professor - Tarde	FRANCIELI VANUSA RECH	00730061017	91718251

Professor - Tarde	GABRIELA FORNAZARI	00730061759	134648333
Professor - Tarde	GENECI MARTINS BONETE	00730061874	85296302
Professor - Tarde	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	00730060809	73668085
Professor - Tarde	GESSICA APARECIDA MISSIO	00730061210	94786525
Professor - Tarde	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	00730062166	108467304
Professor - Tarde	GIAN CARLOS WITECK	00730061232	133699287
Professor - Tarde	GICELA MANENTI	00730061079	73017203
Professor - Tarde	GILSANE APARECIDA BORGES	00730062233	68232570
Professor - Tarde	GILVANI CRISTINA PADILHA	00730060719	10428448-5
Professor - Tarde	GIOVANA APARECIDA BORGES DE BARROS	00730061804	139325109
Professor - Tarde	GRACIELE FATIMA WOLF	00730061655	129322772
Professor - Tarde	HELENA DE QUADROS CARBONERA	00730062329	9.533.714-7
Professor - Tarde	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	00730060824	134847921
Professor - Tarde	HIGOR DOS SANTOS PEITER	00730062261	106733287
Professor - Tarde	INES DEMARCHI	00730062351	45075036
Professor - Tarde	ISADORA WISNIEWSKI	00730061505	123044053
Professor - Tarde	ISOLETE MARQUES	00730062021	104984479
Professor - Tarde	ITANA CRISTINA PAULUS	00730060728	140877620
Professor - Tarde	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO	00730062266	86076047
Professor - Tarde	IZABEL ARALDI	00730061524	66132439
Professor - Tarde	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	00730061788	14208763-4
Professor - Tarde	JAÍNE FIGUERÓ	00730061093	14.598.426-2
Professor - Tarde	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	00730062086	129753226
Professor - Tarde	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	00730060667	129748575
Professor - Tarde	JANAINA SALETE CANOVA	00730062291	12429133-0
Professor - Tarde	JANETE MACHADO BENTO	00730061056	82118411
Professor - Tarde	JANICE BOCHI	00730061299	105845065
Professor - Tarde	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	00730061258	10.404.934-6
Professor - Tarde	JESSICA DA ROCHA DA SILVA	00730061208	106689059
Professor - Tarde	JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	00730060798	10843618-2
Professor - Tarde	JHENIFER THAÍS ALGERI	00730062122	96825960
Professor - Tarde	JOCELIA LIMA BENATTI	00730060924	55403418
Professor - Tarde	JOSEANE BATISTA	00730061023	5069260
Professor - Tarde	JOSEANE GUERRO GNOATTO	00730061853	82328939
Professor - Tarde	JOSÉLIA BINELLO LEMES	00730061274	79823503
Professor - Tarde	JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	00730060700	12864530-6
Professor - Tarde	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	00730061588	98822445
Professor - Tarde	JUCIELI HOFF	00730060632	98827587
Professor - Tarde	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BORSATTO	00730061535	128925333
Professor - Tarde	JULIANA DA ROSA POSTAL	00730061003	84085243
Professor - Tarde	JULIANA DE AVILA MEES	00730060988	129806435
Professor - Tarde	JULIANA NIHUES	00730061230	101121585
Professor - Tarde	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	00730061998	79217816
Professor - Tarde	JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA	00730061997	92020606
Professor - Tarde	JUSARA SALMARIO MARCELO	00730061501	3918485
Professor - Tarde	JUSSARA APARECIDA FARIA	00730060969	125807895
Professor - Tarde	KAMILA DA SILVA DE ALMEIDA	00730062304	10669048-0
Professor - Tarde	KAMYLA EDUARDA FRANCESCONI	00730061550	133695362
Professor - Tarde	KATIANE FIUZA LAZAROTO	00730060862	130665586
Professor - Tarde	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	00730062191	103333695
Professor - Tarde	LARIANI THAÍS DOS SANTOS	00730061068	100790033
Professor - Tarde	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	00730061250	10.552.442-0
Professor - Tarde	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	00730060723	14.666.665-5
Professor - Tarde	LEANDRA LEIRIA	00730062247	139600991
Professor - Tarde	LEILA PIGOZZO LOPES	00730062093	62800933
Professor - Tarde	LETICIA LEIRIA	00730061292	134002190
Professor - Tarde	LIDIANE ALINE KURTZ	00730060918	133643303
Professor - Tarde	LORENI DE FÁTIMA ALVES	00730061405	80765436
Professor - Tarde	LUANA DA SILVA BARCELO	00730062165	145642825
Professor - Tarde	LUANA MARQUES DA ROSA	00730061842	10.328.040-0
Professor - Tarde	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	00730060914	13.831.957-1
Professor - Tarde	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	00730061520	8104021061
Professor - Tarde	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	00730061909	65971135
Professor - Tarde	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	00730061687	12975176-2
Professor - Tarde	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	00730060827	105839332
Professor - Tarde	MARCIA DALANHOL TRES	00730060941	72903498
Professor - Tarde	MARCIA NEILA DE TONI	00730060671	70188155
Professor - Tarde	MARCIA PASSINATO	00730062311	69383432
Professor - Tarde	MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI	00730061646	85647857
Professor - Tarde	MARCIANA GERALDI	00730062066	94702208
Professor - Tarde	MARCOS BORTOLLI	00730061744	123180330
Professor - Tarde	MARCOS NOVACK	00730060776	93903137
Professor - Tarde	MARCOS VINICIUS RIGHES	00730061543	106539154
Professor - Tarde	MARIA CAROLINA ALEXANDRE FAQUINELLO MARAN	00730062425	102830784
Professor - Tarde	MARIA CHERETA BONIFACIO	00730061492	2173593-0
Professor - Tarde	MARIA CLAIR SCHNEIDER	00730060902	87736555
Professor - Tarde	MARIA CRISTINA HANEL CORÁ	00730061212	4255378
Professor - Tarde	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	00730061203	125593364
Professor - Tarde	MARIA NOEMI BORGES	00730060655	43625500
Professor - Tarde	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	00730060922	147828950
Professor - Tarde	MARILAINE ÉCCO DOS SANTOS	00730060662	102248937
Professor - Tarde	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	00730061381	33198779
Professor - Tarde	MARILICE LORINI	00730061679	86862271
Professor - Tarde	MARILUZ MINUZZI	00730061146	62353473
Professor - Tarde	MARINA NODARI DA SILVA	00730061513	97662240
Professor - Tarde	MARINEUSA TERESA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	00730061391	88643046
Professor - Tarde	MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	00730060958	80935501
Professor - Tarde	MARISA IRBER	00730061873	4486399-5
Professor - Tarde	MARISETE OLIVEIRA DE SOUZA	00730062375	61309020

Professor - Tarde	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	00730061065	88092708
Professor - Tarde	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	00730061202	84859222
Professor - Tarde	MARIVONE LORINI GIARETTA	00730061959	6.147.254-1
Professor - Tarde	MARLEI TEREZINHA NOVAK	00730061180	84684619
Professor - Tarde	MARLI CORTI	00730062423	1949335
Professor - Tarde	MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO	00730062332	5.716.072-1
Professor - Tarde	MAYARA POTRICH LORANDI	00730062026	124982910
Professor - Tarde	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	00730060925	82455477
Professor - Tarde	MICHELI DENIG	00730061228	8630456-2
Professor - Tarde	MICHELI VANESCA RECH	00730061027	84028789
Professor - Tarde	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	00730061855	81524408
Professor - Tarde	MIRIAN BARBOSA BUENO	00730062201	12.781.085-0
Professor - Tarde	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	00730062213	102896416
Professor - Tarde	NAIARA APARECIDA WEBBER	00730062038	12568995-7
Professor - Tarde	NARA KLAHN VARGAS	00730061425	98069143
Professor - Tarde	NEIDE KRUMENAUER	00730061293	70772299
Professor - Tarde	NELI RIGOTTI MICHAEL	00730061626	57388625
Professor - Tarde	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	00730060877	3492563
Professor - Tarde	NOEMI CORREIA DE SOUZA	00730060698	64910981
Professor - Tarde	NOEMI MARIA RAMALHO DA LUZ	00730062060	61309110
Professor - Tarde	PATRICIA MALOSSI CONTI	00730061392	129755300
Professor - Tarde	PAULA GIONGO	00730061975	85002775
Professor - Tarde	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	00730060986	100072670
Professor - Tarde	QUEILA MONTEIRO	00730062216	126911289
Professor - Tarde	QUEILA VARGAS MEIRELLES	00730061424	126060041
Professor - Tarde	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	00730061797	129756772
Professor - Tarde	RAFAELA CASA LORINI	00730061541	139829441
Professor - Tarde	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	00730061340	94570611
Professor - Tarde	RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	00730062180	99085320
Professor - Tarde	RAQUIEL HELENA HARDT	00730062156	91785129
Professor - Tarde	REGINA CAPONI	00730061097	94127483
Professor - Tarde	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	00730061126	8.921.173 5
Professor - Tarde	RENATA CARLET LIMA	00730061165	12.353.953-2
Professor - Tarde	RENATA VIECELLI	00730061730	92658031
Professor - Tarde	RITAEL NUNES DOS SANTOS	00730062145	101052184
Professor - Tarde	RITALI NUNES DA SILVA	00730062142	124915244
Professor - Tarde	ROSA VERÔNICA PARANÁ DE OLIVEIRA	00730061111	70109514
Professor - Tarde	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	00730061246	103206154
Professor - Tarde	ROSANE PIRES DE LIMA	00730061167	101358925
Professor - Tarde	ROSELI DALLABRIDA	00730061522	91964040
Professor - Tarde	ROSELI DO CARMO PIVOTTO	00730062040	81390517
Professor - Tarde	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	00730061108	72938844
Professor - Tarde	ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	00730061008	82845879
Professor - Tarde	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	00730061267	12.585.347-1
Professor - Tarde	SABRINA LUIZA SCHERBAK	00730061291	83057408
Professor - Tarde	SAIONARA ZANIN SAGRILO STRAPAZZON	00730061985	105013469
Professor - Tarde	SALETE FÁTIMA VELOSO DOS SANTOS DE SOUZA	00730060961	80630697
Professor - Tarde	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	00730062260	66904016
Professor - Tarde	SANDRA MARA FERNANDES	00730061956	8.607.597-0
Professor - Tarde	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	00730060710	123546407
Professor - Tarde	SARA ELIZA PAZA SALA	00730061139	133806865
Professor - Tarde	SEVERIANA SANTOS DE ALMEIDA	00730060890	3138575562
Professor - Tarde	SHEILA CASSIELLI MARION	00730062220	102248899
Professor - Tarde	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	00730061388	79953334
Professor - Tarde	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	00730061327	82599290
Professor - Tarde	SIMONI CASANOVA OGREGON	00730060985	142704714
Professor - Tarde	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES	00730061101	667734106
Professor - Tarde	SIRLEI SCHEIN	00730061177	149357408
Professor - Tarde	SOLAINE DE FATIMA FAVETTI	00730061275	86712920
Professor - Tarde	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	00730061961	81542651
Professor - Tarde	SÔNIA ALVES DA SILVA	00730060819	12.555.400-8
Professor - Tarde	SONIA FRANCIELI MARIANO	00730061080	106689407
Professor - Tarde	SUELEN TRISTACCI	00730061172	14.555.016-5
Professor - Tarde	SUMAYA RAFAELLA MARI KERN DA SILVA	00730061435	96547935
Professor - Tarde	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	00730062382	99783630
Professor - Tarde	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	00730061743	14.749.436-0
Professor - Tarde	TAIS ISER	00730061372	102896181
Professor - Tarde	TALIANA ALEXANDRA ROQUE	00730062123	140866954
Professor - Tarde	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	00730060773	6.702.557-1
Professor - Tarde	TATIANE MARQUES DEZORDI	00730061051	99890304
Professor - Tarde	TATIANE SANTOS DOS REIS	00730061884	155047518
Professor - Tarde	TATIANE VARGAS	00730061898	5.881.717
Professor - Tarde	TAUANA BENINI SCHWINN	00730061946	123435044
Professor - Tarde	TAUANA GABRIELA MANN CHAVES	00730061738	152068158
Professor - Tarde	TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	00730061367	79217611
Professor - Tarde	THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO	00730060975	106665486
Professor - Tarde	VALESCA GIACOBBO SOARES	00730061007	89004640
Professor - Tarde	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	00730061796	10467686-3
Professor - Tarde	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	00730061175	134180056
Professor - Tarde	VANESSA FORMENTINI	00730061300	12.974.217-8
Professor - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	00730061955	14.434.119-8
Professor - Tarde	VANESSA TERESINHA KUHN	00730061283	85712845
Professor - Tarde	VANESSA ZANIN GOSSMANN	00730061908	108434619
Professor - Tarde	VANIA KUHN	00730061487	85712888
Professor - Tarde	VANILCE VILANT	00730061029	108465522
Psicólogo - Manhã	ALANA KAMILA SANTI	00730060703	108434856
Psicólogo - Manhã	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	00730062436	94238226
Psicólogo - Manhã	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	00730060984	8111034495
Psicólogo - Manhã	DEBORA NEVES FERREIRA	00730061332	1699488

Psicólogo - Manhã	HEVELIN DA ROSA ZART	00730060623	128939490
Psicólogo - Manhã	KELY MAIARA VARASCHINI	00730061128	123948572
Psicólogo - Manhã	MARILUCI ORTLIEB	00730061000	86248670
Psicólogo - Manhã	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	00730062161	102068009
Psicólogo - Manhã	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	00730061157	58411248
Técnico Agrícola - Tarde	ADILSON CESAR DOS REIS	00730062222	58399477
Técnico Agrícola - Tarde	ARIEL CRISTIANO GINDRI	00730061870	8436080-5
Técnico Agrícola - Tarde	CRISTIANO VARGAS TAFAREL	00730061620	99006609
Técnico Agrícola - Tarde	DAVI PUHL	00730061656	138028974
Técnico Agrícola - Tarde	FERNANDO BRANDALIZE FILHO	00730061866	128451846
Técnico Agrícola - Tarde	IVAIR LUIZ BENATTI	00730060928	52337623
Técnico Agrícola - Tarde	VERCI SEBASTIÃO DE ABREU	00730062070	9 850 412 5
Técnico em Contabilidade - Tarde	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	00730060956	82646396
Técnico em Contabilidade - Tarde	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	00730062259	123338626
Técnico em Contabilidade - Tarde	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	00730061443	86021048
Técnico em Contabilidade - Tarde	LUANA SEBEN FIORENTIN	00730061387	10.845.721-0
Técnico em Contabilidade - Tarde	MARCOS ANTONIO MAZIERO	00730061756	52694299
Técnico em Contabilidade - Tarde	NAYARA MICHELI BONFATI	00730061095	96125348
Técnico em Contabilidade - Tarde	TATIANE APARECIDA DOMBROSKI	00730062219	85882953
Técnico em Enfermagem - Manhã	DAIANE MARIA BENINI	00730062181	10.769.108-1
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELYNE PIRES	00730060919	80191898
Técnico em Enfermagem - Manhã	EMILIANE LINO HEILMANN	00730062212	362789678
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA LAIZA TOMBINI	00730062127	106690979
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	00730061088	438625
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARISA PEDON LECHEVETZ	00730061506	47963346
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI DE MORAIS SHIMIDT	00730062008	103989248
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE DA SILVA BORGES	00730061148	131466951
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	00730062399	142684136
Técnico em Enfermagem - Manhã	VERANI BIALOZURM MARTINS	00730060775	02194649081
Técnico em Informática - Manhã	FÁBIO MORAIS GONCALVES	00730060733	126012454
Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME SCHREINER	00730061580	102561708
Técnico em Informática - Manhã	JONATAN FERNANDO DE OLIVEIRA	00730061310	9.733.794-2
Técnico em Informática - Manhã	JOSIEL MACIEL	00730062236	102329279
Técnico em Informática - Manhã	LAURO GIACOMO PERINS LASTE	00730062438	10.183.255-4
Técnico em Informática - Manhã	MACIEL FELIPE BORGES	00730061920	86068079
Técnico em Informática - Manhã	RODRIGO ISER	00730061039	82487662
Técnico em Informática - Manhã	SIDNEI MAURÍCIO FIGUERÓ	00730060642	139754697
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANA NASCIMENTO	00730061089	97264171
Técnico em Radiologia - Manhã	ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	00730062076	001918929
Técnico em Radiologia - Manhã	ÁLVARO JOSÉ PASQUALOTTO	00730060800	67621492
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA CAVALHEIRO	00730061951	108435291
Técnico em Radiologia - Manhã	CLAUDIANARA BERNARDI	00730060664	4.956.174
Técnico em Radiologia - Manhã	DAIANE GAMBIM	00730061009	108434988
Técnico em Radiologia - Manhã	DEVANIRA MARIA KOHL	00730061418	4106574
Técnico em Radiologia - Manhã	DILAMAR RODRIGUES BARRETO REIS	00730061969	91964325
Técnico em Radiologia - Manhã	GIOVANI ROBERTO LOPES	00730062110	82430938
Técnico em Radiologia - Manhã	GUTO JOSÉ DE FREITAS	00730062179	128557547
Técnico em Radiologia - Manhã	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	00730061561	147744340
Técnico em Radiologia - Manhã	JESSICA DA ROCHA ZEGARRA	00730062188	5105956998
Técnico em Radiologia - Manhã	JOEBER DA SILVA	00730060781	4550580
Técnico em Radiologia - Manhã	LEIA MORAES DA SILVA	00730060881	25828967
Técnico em Radiologia - Manhã	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	00730061384	409454230
Técnico em Radiologia - Manhã	LUCÉLIA MATIAS DE OLIVEIRA	00730061835	151080871
Técnico em Radiologia - Manhã	MARCELO MUELLER	00730061876	66589501
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA CARVALHO	00730061100	3872758
Técnico em Radiologia - Manhã	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	00730062342	10573345-3
Técnico em Radiologia - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA COLASSO	00730062117	104119760
Técnico em Radiologia - Manhã	RAFAELA DE ARAGAO	00730061564	6002447
Técnico em Radiologia - Manhã	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	00730062067	1390831540
Técnico em Radiologia - Manhã	WAGNER DE SOUZA	00730061389	90491709
Zeladora - Manhã	ADRIANA BARCELLOS RIBEIRO	00730062248	129755156
Zeladora - Manhã	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	00730061964	630783342
Zeladora - Manhã	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	00730061181	91785285
Zeladora - Manhã	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	00730062290	152817576
Zeladora - Manhã	ALINE CRISTIANE BONI DE OLIVEIRA	00730060943	104802877
Zeladora - Manhã	ALINE RODRIGUES CABRAL	00730062276	105325223
Zeladora - Manhã	ANA CLAUDIA FARIAS RAMÃO	00730062033	12.975.451-6
Zeladora - Manhã	ANA PAULA GIACOBBO	00730062441	104122329
Zeladora - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	00730061671	145718236
Zeladora - Manhã	ANA TÁSSIA FREITAS DA SILVA	00730062344	15.322.656-3
Zeladora - Manhã	ANDREIA ALVES GARCIA	00730061547	9.725.059-6
Zeladora - Manhã	ANDREIA ORTEGA	00730062273	91855216
Zeladora - Manhã	ANDRESSA AMARAL DE SOUZA	00730061346	2043480
Zeladora - Manhã	ANDRESSA DE LIMA ALVES	00730060783	5129437959
Zeladora - Manhã	CAMILA MITTANCK	00730060846	108456515
Zeladora - Manhã	CARINI HEIDERICH	00730061932	86021285
Zeladora - Manhã	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	00730060720	8102822437
Zeladora - Manhã	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	00730060849	123964152
Zeladora - Manhã	CARMEN BEATRIZ NEIS	00730060851	144537173
Zeladora - Manhã	CAROLINE ALVES DOS REIS	00730061662	135425044
Zeladora - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS MACHADO	00730061353	129754346
Zeladora - Manhã	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	00730062401	132516154
Zeladora - Manhã	CIRLENE PAGNO MOREIRA	00730061983	90181840
Zeladora - Manhã	CLAUDIA ALGERI	00730060791	89617170
Zeladora - Manhã	CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI	00730061194	6.938.409-9
Zeladora - Manhã	CLEDINEI ROQUE RODRIGUES	00730061977	77011404
Zeladora - Manhã	CLENI ANA GLUSZCZACK PEREIRA	00730061427	502004-3
Zeladora - Manhã	CLEONICE APARECIDA DA ROCHA	00730061638	8.506.015-5
Zeladora - Manhã	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	00730060854	80797773

Zeladora - Manhã	CLEUSA RODRIGUES	00730061298	86076233
Zeladora - Manhã	CLEUSA SCOLARI	00730060894	87123448
Zeladora - Manhã	DEBORA GERALDI MASETTO	00730061976	128193855
Zeladora - Manhã	DÉBORA SILVA DE MATTOS	00730062312	123785223
Zeladora - Manhã	DELCI DREHER	00730062231	7068917694
Zeladora - Manhã	DINOLIR DA SILVA	00730062031	91964120
Zeladora - Manhã	DOMINIQUE FERNANDA HOFF	00730062340	141302060
Zeladora - Manhã	EDIANI HEINZEN DOS SANTOS	00730060980	104563252
Zeladora - Manhã	EDINA FRANCIELLI BARTH DA SILVA	00730061222	103367999
Zeladora - Manhã	ELIANE DE AQUINO GOMES	00730062298	556546398
Zeladora - Manhã	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	00730061362	9633105-3
Zeladora - Manhã	ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	00730061339	10.598.705_6
Zeladora - Manhã	ELIZANGELA BORGES DE LIMA	00730061781	105018177
Zeladora - Manhã	ELIZIANE KOVALSKI	00730061094	14.567.791-2
Zeladora - Manhã	EVANDRA SIMONE DOS SANTOS GRACIO	00730061284	133850031
Zeladora - Manhã	FATIMA HOFFMANN BERNARDI	00730062369	6067217601
Zeladora - Manhã	FERNANDA PORSCH GOES	00730062320	100008467
Zeladora - Manhã	FRANCIELE DO AMARAL	00730060820	92569373
Zeladora - Manhã	GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI	00730061434	132221316
Zeladora - Manhã	GESIELE BERNARDI	00730062367	107529365
Zeladora - Manhã	GICELI DE SOUZA	00730061289	129291419
Zeladora - Manhã	GISELE LOPES	00730061261	149155325
Zeladora - Manhã	GISLAINE DE SOUZA	00730061257	86076802
Zeladora - Manhã	GRAZIELI SOUZA SOARES	00730062106	14.928.841-4
Zeladora - Manhã	IDRIANA FATIMA MARION FIUZA	00730061834	82197028
Zeladora - Manhã	ILSE SILVANA ADAM	00730062296	64861263
Zeladora - Manhã	ILZANDRA FALEIRO DOS SANTOS	00730061602	78401800
Zeladora - Manhã	IVONE DAL PIZZOL	00730062244	75384173
Zeladora - Manhã	IVONETE CORREIA DA SILVA	00730061398	92910733
Zeladora - Manhã	IVONETE VIEIRA PAIM DE CAMPOS	00730061648	71053547
Zeladora - Manhã	JAÍNE FIGUERÓ	00730061091	14.598.426-2
Zeladora - Manhã	JANDIRA FIGUERÓ	00730061225	5.626.396-9
Zeladora - Manhã	JANETE MACHADO BENTO	00730061062	82118411
Zeladora - Manhã	JAQUELINE LOEBLEIN RODRIGUES	00730060900	129754869
Zeladora - Manhã	JENECI DE LURDES MORAES	00730061390	88680316
Zeladora - Manhã	JÉSSICA DA SILVA FIORESE	00730061939	129743530
Zeladora - Manhã	JESSICA FERNANDA GERALDI MASETTO	00730062017	123990145
Zeladora - Manhã	JOCELI RIBERA	00730061701	85119419
Zeladora - Manhã	JOSEANE ROZA RAFFAELLI	00730061309	132221146
Zeladora - Manhã	JOSIANE MIRIAN OZELAME	00730062403	12.738.157-7
Zeladora - Manhã	JOSIANE PIRES DE LIMA	00730062049	12975593
Zeladora - Manhã	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	00730061378	143031063
Zeladora - Manhã	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	00730062235	129557133
Zeladora - Manhã	JULIANE WOICIECHOSKI	00730060852	101832678
Zeladora - Manhã	JUSARA SALMARIO MARCELO	00730061150	3918485
Zeladora - Manhã	LARISSA MARQUES DA ROSA	00730061395	124507456
Zeladora - Manhã	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	00730061243	123785061
Zeladora - Manhã	LETICIA MICHELLE ORTLIEB	00730061122	108466960
Zeladora - Manhã	LIANE SANTOS DA SILVA	00730061053	10410828-8
Zeladora - Manhã	MAIARA CRISTINA FRANCISCONI	00730062278	148673306
Zeladora - Manhã	MAIRA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	00730061825	102896734
Zeladora - Manhã	MARCIA DE BORBA	00730062324	45384517
Zeladora - Manhã	MARCIA DE OLIVEIRA	00730061661	134754451
Zeladora - Manhã	MARCIA REGINA DRESSLER FRESCURA	00730061575	99123745
Zeladora - Manhã	MARIA ANTUNES RODRIGUES	00730060858	5868799
Zeladora - Manhã	MARIA DO CARMO JOROSESKI SALVADORI	00730061832	123579437
Zeladora - Manhã	MARIA ROSA NODARI	00730061516	56372741
Zeladora - Manhã	MARINES WODZIK	00730060968	66762360
Zeladora - Manhã	MARISA POSSATO DE SOUZA	00730060971	87236846
Zeladora - Manhã	MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	00730060921	94450365
Zeladora - Manhã	MARLENE DE FATIMA DA ROCHA	00730061491	69175104
Zeladora - Manhã	MARLENE DE FATIMA DE LIMA	00730061067	5759697
Zeladora - Manhã	MARLI PEREIRA	00730061166	125148794
Zeladora - Manhã	MARLIS MALLMANN	00730061519	54834004
Zeladora - Manhã	MILENA CRISTINA DOS SANTOS	00730062154	106690812
Zeladora - Manhã	MIRIÃ ESTER BUENO CAVALHEIRO	00730062068	106689083
Zeladora - Manhã	MIRIELE DA SILVA CARDOSO	00730062101	7121114867
Zeladora - Manhã	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	00730062022	8.630.405-8
Zeladora - Manhã	NAIR AGUSTA DOS SANTOS	00730060965	92020711
Zeladora - Manhã	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	00730061162	44342707
Zeladora - Manhã	PAULA SUZANA ORTEGA	00730060669	56264183
Zeladora - Manhã	PAULA SUZANA VIDORI	00730060724	83901039
Zeladora - Manhã	PAULO CESAR DA ROCHA	00730062372	12.975.611-0
Zeladora - Manhã	PAULO HENRIQUE DE LIMA	00730062185	131063563
Zeladora - Manhã	QUEILE DOS REIS MANN	00730062262	8583421-5
Zeladora - Manhã	ROSA NUNES	00730061981	91215900
Zeladora - Manhã	ROSANE DOS SANTOS	00730061171	93448294
Zeladora - Manhã	ROSANE DOS SANTOS	00730061723	85598511
Zeladora - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	00730060976	106690308
Zeladora - Manhã	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	00730061364	69268170
Zeladora - Manhã	ROSELI DE BRITO CHAGAS	00730061209	94702003
Zeladora - Manhã	ROSENEIA CAMARGO	00730062374	10484802-8
Zeladora - Manhã	ROSENILDA KUNTZ	00730061034	95825192
Zeladora - Manhã	ROSENILDA MADALENA ALEXANDRE QUADRA	00730060738	7.312.249-0
Zeladora - Manhã	ROSI ANGELA FUCINA DE CAMPOS	00730061377	4.946.537-8
Zeladora - Manhã	ROZANE CHAGAS	00730061451	128939245
Zeladora - Manhã	ROZELAINE KUNTZ	00730061664	95112935
Zeladora - Manhã	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	00730061272	91441225
Zeladora - Manhã	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	00730062061	124044731

Zeladora - Manhã	ROZINELVE RIBEIRO	00730061135	46111613
Zeladora - Manhã	SAIONARA APARECIDA MUNHOZ DE PAULOS	00730062356	82455329
Zeladora - Manhã	SANDRA PILATTI SANCHES	00730061582	8.879.745-0
Zeladora - Manhã	SELMANIR HERMES	00730061354	63878901
Zeladora - Manhã	SILVANA TOGNI	00730061038	100535998
Zeladora - Manhã	SILVANE LIMA DO AMARAL	00730060817	93200586
Zeladora - Manhã	SIMONI PINHEIRO MARTINS	00730062158	100321530
Zeladora - Manhã	SIRLEI DE LIMA BUENO	00730062204	141482173
Zeladora - Manhã	SOLANGE DA COSTA MORAES	00730061031	91636239
Zeladora - Manhã	SOLANGE MORAES DOS SANTOS	00730061490	9285059-5
Zeladora - Manhã	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	00730061709	99572329
Zeladora - Manhã	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	00730062069	78697792
Zeladora - Manhã	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	00730061700	99783630
Zeladora - Manhã	SUZANA TEREZINHA VIDORI	00730060701	8.881.914 4
Zeladora - Manhã	TAINARA BUENO DA ROCHA	00730061320	129756004
Zeladora - Manhã	TATIANA CHIODI	00730061219	2099208056
Zeladora - Manhã	TEREZINHA DA SILVA MACIEL	00730061445	8.712.312-0
Zeladora - Manhã	TEREZINHA MORAES NUNES	00730061262	8125754-0
Zeladora - Manhã	THAYS EDUARDA GUERRA	00730061016	12.804.052.8
Zeladora - Manhã	VALÉRIA DA SILVA	00730061358	106689580
Zeladora - Manhã	VANESSA APARECIDA DE LIMA	00730060682	106665761
Zeladora - Manhã	VANESSA CAMARGO	00730062412	12332795-0
Zeladora - Manhã	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	00730060772	105839227
Zeladora - Manhã	VANILEI DE OLIVEIRA TAVARES	00730061846	110114893
Zeladora - Manhã	VERA LUCIA NOSTER BIZOTTO	00730061211	65705320
Zeladora - Manhã	VERONI FERNANDES	00730062265	7.905.538-7
Zeladora - Manhã	ZORA LIONARA MANN	00730062167	97868514

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ANDERSON LUCAS PINTO**********	00730061844	4.478.288
Advogado - Manhã	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	00730062391	123304071
Advogado - Manhã	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	00730061170	82844414
Advogado - Manhã	JEAN DE SOUZA SILVA	00730060991	106693544
Advogado - Manhã	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	00730062381	85982478
Advogado - Manhã	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	00730061137	483583546
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON TIAGO PEZZINI	00730062255	101358313
Agente Administrativo - Manhã	ANA FLÁVIA DOS SANTOS VALENTE	00730061271	12.451.354-5
Agente Administrativo - Manhã	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	00730061916	123763211
Agente Administrativo - Manhã	BRUNO RUAN DE CASTRO	00730061004	13415480-2
Agente Administrativo - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	00730060964	129753641
Agente Administrativo - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	00730061432	123559738
Agente Administrativo - Manhã	CRISTINA LEMOS DE LIMA	00730061325	1128062013
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	00730061343	1292973-0
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE JOHAB DO AMARAL BUENO	00730062446	141644408
Agente Administrativo - Manhã	JENIFER DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	00730061314	124961955
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	00730061173	127317496
Agente Administrativo - Manhã	JORDANA ALMEIDA SANTOS	00730062442	1201304679
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	00730061178	124224381
Agente Administrativo - Manhã	JULIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MACIEL	00730062373	129742429
Agente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR PASTÓRIO	00730062450	129757418
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS KRUG	00730062190	135429880
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAN JANTSCH DOS SANTOS ELIAS	00730061902	10672190-4
Agente Administrativo - Manhã	NICOLI BORTOLIN FARIAS	00730061049	131459467
Agente Administrativo - Manhã	RONALDO MOSER MARTINS	00730062354	128015841
Agente Administrativo - Manhã	ROSANE TAVARES	00730061409	70329239
Agente Administrativo - Manhã	SARA VITORIA COMINETTI DOS SANTOS	00730062195	138219151
Agente Administrativo - Manhã	TATIANE SANTOS DOS REIS	00730061885	15.504.751-8
Agente Administrativo - Manhã	VALTAIR BRUM	00730062405	57.460.181-8
Agente Administrativo - Manhã	ZULMIRA ALVES	00730061785	56521100
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA	00730061360	68841968
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDER MOISÉS VIEIRA	00730062360	9084559511
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDINALDO FRANCISCO DE SOUZA	00730062283	108457112
Agente de Obras e Construções - Manhã	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060888	13543057-9
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON PONTES DE LIMA	00730061215	10197361-1
Agente de Obras e Construções - Manhã	JÉFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA	00730062385	15017058-3
Agente de Obras e Construções - Manhã	NELSON ANTUNES VIEIRA	00730060896	3947915
Agente de Obras e Construções - Manhã	VIMAR DOS ANJOS	00730060916	5074306936
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADILSON INÁCIO PEREIRA	00730061397	84521698
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ALTAMIRO RODRIGUES	00730061286	8997266-3
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ANDRES GONÇALVES	00730060744	140711020
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIAS AMARO DA SILVA	00730062058	106706603
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	FERNANDO FALEIRO GOMES	00730061423	10.843.629-8
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060887	135430579
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	IZAQUIEL ROSSI BATISTA	00730061783	82637427
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	00730062380	8.829.023-2
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LUCAS MACIEL CEZAR	00730061657	108457228
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	PAULO KRUMENAUER	00730060640	57369108
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	REGINALDO SOUZA DUTRA	00730060757	91785889
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	SELVINO FRESCURA	00730061574	9004892-9
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VAGNER DA SILVA	00730062023	106688427
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VAGNER FELIPE CABRAL DA SILVA	00730061712	128925538
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	00730062189	126422172
Agente de Veículos - Manhã	ADEMAR ALVES	00730061050	108575468
Agente de Veículos - Manhã	ALDINO NUNES DA LUZ	00730061394	125089178
Agente de Veículos - Manhã	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	00730061802	1136000104
Agente de Veículos - Manhã	ANIBEL DOS PASSOS	00730062347	3368707

Agente de Veículos - Manhã	BRUNO CARVALHO DA SILVA	00730061149	103990017
Agente de Veículos - Manhã	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	00730061875	13.401.300-1
Agente de Veículos - Manhã	EDELCI JOSE BUENO	00730061132	3067724249
Agente de Veículos - Manhã	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	00730060752	021
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	00730060754	158154706
Agente de Veículos - Manhã	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	00730061334	153261024
Agente de Veículos - Manhã	LUCAS MACIEL CEZAR	00730061688	108457228
Agente de Veículos - Manhã	LUIS ANDRE MARTINS	00730062271	85648101
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	00730061907	9798309-7
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ HENRIQUE VIDORI	00730062079	129184701
Agente de Veículos - Manhã	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	00730061114	94671990
Agente de Veículos - Manhã	MOISES VARGAS GOMES	00730061237	7032963-8
Agente de Veículos - Manhã	NELSON GUERRA	00730060967	71343707
Agente de Veículos - Manhã	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	00730061198	8.232.909-9
Agente de Veículos - Manhã	ROBERTO MARTINS	00730061369	87329178
Agente de Veículos - Manhã	VANDERLEI ALVES GARCIA	00730061823	1137214423
Agente de Veículos - Manhã	VILMAR DE SOUZA SANTOS	00730061857	72903650
Agente Operador de Máquinas - Manhã	BRUNO DANIEL BENTO	00730062239	97861455
Agente Operador de Máquinas - Manhã	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	00730061917	124289947
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CARLOS DA CRUZ LIMA	00730060693	151879330
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ELEANDRO DOS SANTOS QUARESMA	00730060959	92741524
Agente Operador de Máquinas - Manhã	FÁBIO PEREIRA MARTINS	00730062288	85483510
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JEFERSON SILVESTRE	00730062150	82599894
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JONECIR DA SILVA	00730061161	106288585
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JONILSON DA SILVA	00730061610	128535071
Agente Operador de Máquinas - Manhã	JUNIOR GARCIA	00730061942	108470070
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCELO ZAMPROGNA	00730060970	84089907
Agente Operador de Máquinas - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS	00730061896	98790691
Agente Operador de Máquinas - Manhã	RONALDO MORAIS DA SILVA	00730060801	124062594
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ROSALINO DA SILVA	00730060639	57816341
Agente Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	00730061766	127423881
Agente Operador de Máquinas - Manhã	VAGNER DA SILVA	00730062027	106688427
Assistente Social - Tarde	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	00730061006	124125570
Assistente Social - Tarde	CAMILA RODRIGUES CARVALLO	00730061411	12975661-6
Assistente Social - Tarde	EDINA ANDRESSA ANDRADE DE CAMARGO	00730060874	95348637
Assistente Social - Tarde	ELISÂNGELA MARINA ZAMPROGNA	00730061366	85598112
Assistente Social - Tarde	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	00730060982	1.949.002
Assistente Social - Tarde	TAINARA CRISTINA HARDT	00730062088	124040299
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANELISE DO SACRAMENTO	00730062302	1330428
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	SANDRA BUENO DE ALMEIDA	00730062316	88290267
Engenheiro Civil - Tarde	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	00730061383	1158780
Engenheiro Civil - Tarde	CHARLES GOSMAN DE LIMA	00730062322	128956654
Engenheiro Civil - Tarde	TATIANA ALVES CECILIO ESTACECHEN	00730060940	137622220
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ARIEL CLEDIANE GRANDO	00730061010	94805902
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	VANESSA GABRIELE TONELLI	00730061087	129755741
Fisioterapeuta - Tarde	JULIANA DE NANTES	00730062134	95319815
Fisioterapeuta - Tarde	LINCOLN ABREU LOPES	00730061697	125334334
Professor - Tarde	ADRIANE CRISTINA BUENO PASTORIO	00730061361	78032030
Professor - Tarde	ANDRE LUIZ DALANHOL TRES	00730060821	105491824
Professor - Tarde	ANDRIELI DE OLIVEIRA	00730060865	129752424
Professor - Tarde	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	00730060898	106707170
Professor - Tarde	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	00730060962	129753641
Professor - Tarde	CARINA DE JESUS RAHINI	00730061304	98069224
Professor - Tarde	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	00730060848	129756217
Professor - Tarde	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	00730061452	123559738
Professor - Tarde	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	00730060755	85647709
Professor - Tarde	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS	00730061143	138266737
Professor - Tarde	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	00730061352	9.196.416-3
Professor - Tarde	DEYSE FABIANE COLVERO	00730062250	95795250
Professor - Tarde	EDILSON RIBEIRO	00730062315	103333610
Professor - Tarde	EDISON DO AMARAL	00730061493	84315419
Professor - Tarde	EDIVANE VIEIRA	00730062091	104166156
Professor - Tarde	EDUARDO GODOY DA SILVA	00730062055	129753404
Professor - Tarde	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	00730062303	8093546-3
Professor - Tarde	ELIANE KLOH	00730061129	79952893
Professor - Tarde	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	00730060706	13542946-5
Professor - Tarde	EMANUELA ANGELA CORONA	00730062439	138555585
Professor - Tarde	FABIANA CABRAL DA SILVA PAZA	00730062284	96388950
Professor - Tarde	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	00730062100	1201302200
Professor - Tarde	FERNANDA SANTOS NUNES	00730061711	96467842
Professor - Tarde	FRANCIELI FAUSTINO SERRATI	00730061305	86247984
Professor - Tarde	FRANCIELI VALGOI ANCESCHI	00730060750	13.832.098-7
Professor - Tarde	FRANCIELI VANUSA RECH	00730061017	91718251
Professor - Tarde	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	00730060824	134847921
Professor - Tarde	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO	00730062266	86076047
Professor - Tarde	JAÍNE FIGUERÓ	00730061093	14.598.426-2
Professor - Tarde	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	00730062086	129753226
Professor - Tarde	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	00730060667	129748575
Professor - Tarde	JANAINA SALETE CANOVA	00730062291	12429133-0
Professor - Tarde	JANETE MACHADO BENTO	00730061056	82118411
Professor - Tarde	JHENIFER THAÍS ALGERI	00730062122	96825960
Professor - Tarde	JOCELIA LIMA BENATTI	00730060924	55403418
Professor - Tarde	JOSÉLIA BINELLO LEMES	00730061274	79823503
Professor - Tarde	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	00730060723	14.666.665-5
Professor - Tarde	LORENI DE FÁTIMA ALVES	00730061405	80765436
Professor - Tarde	MARIA CHERETA BONIFACIO	00730061492	2173593-0
Professor - Tarde	MARIA NOEMI BORGES	00730060655	43625500
Professor - Tarde	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	00730060922	147828950
Professor - Tarde	MARINA NODARI DA SILVA	00730061513	97662240

Professor - Tarde	MARISETE OLIVEIRA DE SOUZA	00730062375	61309020
Professor - Tarde	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	00730060925	82455477
Professor - Tarde	NEIDE KRUMENAUER	00730061293	70772299
Professor - Tarde	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	00730061797	129756772
Professor - Tarde	RITAEL NUNES DOS SANTOS	00730062145	101052184
Professor - Tarde	ROSELI DO CARMO PIVOTTO	00730062040	81390517
Professor - Tarde	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	00730061108	72938844
Professor - Tarde	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	00730062260	66904016
Professor - Tarde	SANDRA MARA FERNANDES	00730061956	8.607.597-0
Professor - Tarde	SEVERIANA SANTOS DE ALMEIDA	00730060890	3138575562
Professor - Tarde	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	00730061961	81542651
Professor - Tarde	SÔNIA ALVES DA SILVA	00730060819	12.555.400-8
Professor - Tarde	SUELEN TRISTACCI	00730061172	14.555.016-5
Professor - Tarde	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	00730061743	14.749.436-0
Professor - Tarde	TATIANE SANTOS DOS REIS	00730061884	155047518
Professor - Tarde	VALESCA GIACOBBO SOARES	00730061007	89004640
Professor - Tarde	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	00730061175	134180056
Professor - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	00730061955	14.434.119-8
Técnico em Enfermagem - Manhã	EMILIANE LINO HEILMANN	00730062212	362789678
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	00730061088	438625
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	00730062399	142684136
Técnico em Informática - Manhã	FÁBIO MORAIS GONCALVES	00730060733	126012454
Técnico em Informática - Manhã	JOSIEL MACIEL	00730062236	102329279
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA CAVALHEIRO	00730061951	108435291
Técnico em Radiologia - Manhã	CLAUDIANARA BERNARDI	00730060664	4.956.174
Técnico em Radiologia - Manhã	DEVANIRA MARIA KOHL	00730061418	4106574
Técnico em Radiologia - Manhã	JOEBER DA SILVA	00730060781	4550580
Técnico em Radiologia - Manhã	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	00730061384	409454230
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA CARVALHO	00730061100	3872758
Técnico em Radiologia - Manhã	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	00730062067	1390831540
Zeladora - Manhã	ADRIANA BARCELLOS RIBEIRO	00730062248	129755156
Zeladora - Manhã	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	00730061964	630783342
Zeladora - Manhã	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	00730062290	152817576
Zeladora - Manhã	ALINE CRISTIANE BONI DE OLIVEIRA	00730060943	104802877
Zeladora - Manhã	ANA CLAUDIA FARIAS RAMÃO	00730062033	12.975.451-6
Zeladora - Manhã	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	00730060849	123964152
Zeladora - Manhã	CAROLINE ALVES DOS REIS	00730061662	135425044
Zeladora - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS MACHADO	00730061353	129754346
Zeladora - Manhã	CIRLENE PAGNO MOREIRA	00730061983	90181840
Zeladora - Manhã	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	00730060854	80797773
Zeladora - Manhã	CLEUSA RODRIGUES	00730061298	86076233
Zeladora - Manhã	DÉBORA SILVA DE MATTOS	00730062312	123785223
Zeladora - Manhã	DINOLIR DA SILVA	00730062031	91964120
Zeladora - Manhã	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	00730061362	9633105-3
Zeladora - Manhã	EVANDRA SIMONE DOS SANTOS GRACIO	00730061284	133850031
Zeladora - Manhã	FRANCIELE DO AMARAL	00730060820	92569373
Zeladora - Manhã	GICELI DE SOUZA	00730061289	129291419
Zeladora - Manhã	GISELE LOPES	00730061261	149155325
Zeladora - Manhã	GRAZIELI SOUZA SOARES	00730062106	14.928.841-4
Zeladora - Manhã	IVONETE CORREIA DA SILVA	00730061398	92910733
Zeladora - Manhã	JAÍNE FIGUERÓ	00730061091	14.598.426-2
Zeladora - Manhã	JANETE MACHADO BENTO	00730061062	82118411
Zeladora - Manhã	JAQUELINE LOEBLEIN RODRIGUES	00730060900	129754869
Zeladora - Manhã	JOCELI RIBERA	00730061701	85119419
Zeladora - Manhã	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	00730061378	143031063
Zeladora - Manhã	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	00730062235	129557133
Zeladora - Manhã	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	00730061243	123785061
Zeladora - Manhã	LIANE SANTOS DA SILVA	00730061053	10410828-8
Zeladora - Manhã	MAIARA CRISTINA FRANCISCONI	00730062278	148673306
Zeladora - Manhã	MAIRA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	00730061825	102896734
Zeladora - Manhã	MARCIA DE OLIVEIRA	00730061661	134754451
Zeladora - Manhã	MARIA ANTUNES RODRIGUES	00730060858	5868799
Zeladora - Manhã	MARIA DO CARMO JOROSESKI SALVADORI	00730061832	123579437
Zeladora - Manhã	MARIA ROSA NODARI	00730061516	56372741
Zeladora - Manhã	MARLENE DE FATIMA DE LIMA	00730061067	5759697
Zeladora - Manhã	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	00730062022	8.630.405-8
Zeladora - Manhã	ROSA NUNES	00730061981	91215900
Zeladora - Manhã	ROSANE DOS SANTOS	00730061723	85598511
Zeladora - Manhã	ROSENEIA CAMARGO	00730062374	10484802-8
Zeladora - Manhã	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	00730061272	91441225
Zeladora - Manhã	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	00730062061	124044731
Zeladora - Manhã	ROZINELVE RIBEIRO	00730061135	46111613
Zeladora - Manhã	SANDRA PILATTI SANCHES	00730061582	8.879.745-0
Zeladora - Manhã	SILVANE LIMA DO AMARAL	00730060817	93200586
Zeladora - Manhã	SOLANGE DA COSTA MORAES	00730061031	91636239
Zeladora - Manhã	SOLANGE MORAES DOS SANTOS	00730061490	9285059-5
Zeladora - Manhã	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	00730061709	99572329
Zeladora - Manhã	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	00730062069	78697792
Zeladora - Manhã	TAINARA BUENO DA ROCHA	00730061320	129756004
Zeladora - Manhã	TATIANA CHIODI	00730061219	2099208056
Zeladora - Manhã	TEREZINHA DA SILVA MACIEL	00730061445	8.712.312-0
Zeladora - Manhã	TEREZINHA MORAES NUNES	00730061262	8125754-0
Zeladora - Manhã	VALÉRIA DA SILVA	00730061358	106689580
Zeladora - Manhã	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	00730060772	105839227
Zeladora - Manhã	VERONI FERNANDES	00730062265	7.905.538-7

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B962E3FE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **homologadas** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **homologadas** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da inscrição, poderá consultar sua resposta na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	ADRIANA VIEIRA DE SA	00740062253	9640502 2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	CLEUSA REGINA SCOPEL	00740061494	65187965
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	CRISTIANE GERALDO	00740062013	21023880587
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	DAIANA CAVALHEIRO	00740060778	123623495
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	00740062341	382586177
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	EDINA BUENO DOS SANTOS	00740062272	126338864
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	EMERSON GIOVANI ZANNIN	00740062015	04321198736
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	00740061092	4083194
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	JONES APARECIDA GRAEFF	00740061328	140596540
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	LAUDICEIA DUTRA DOS SANTOS FIGUERO	00740060740	96661134
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	LUIZ FERNANDO MAIA	00740061419	87123600
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	MARIA DE LURDES KUNTZ	00740061213	124143497
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	PAMELA ELISA DOS SANTOS MANN	00740061988	13.401.319-2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	RAQUEL FERNANDA VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS	00740061329	106689482
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	SCHEILA CRISTINA NIHUES	00740061911	105013752
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	TAIS NUNES GIONGO	00740061350	10.845.717-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	TATIANA CHIODI	00740061217	2099208056
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	TATIANE REMBOSKI SCHMIDT	00740061035	82258736
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	VANDERSON DOS ANJOS MACHADO	00740061431	94786649
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	00740061182	91785285
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	00740061931	10.289.782-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	CLEUSA TERREZINHA FERRARI IASINSKI	00740062404	55820929
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	DEISI PEREIRA RIBEIRO	00740061751	128334939
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	EDUARDA MAINÃ CABRAL	00740060895	135430617
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	ELISANDRA LEONARDI BOFF	00740061400	103454611
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	ELIZIANE SCHIAVINI DOS SANTOS	00740061337	98498770
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	GABRIELI MARQUES	00740061121	137663864
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	JOÃO VINICIUS COGO	00740062254	12.413.390-4
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	00740060929	3872359
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	NATALIA DE BARROS PAZ	00740061063	129748516
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	RAFAEL EDUARDO BORGES	00740062010	144563808
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	VERA DOS SANTOS RAMOS	00740060840	101591298
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	BEATRIZ ANGELINA ANZOLIN FERREIRA	00740061422	131233965
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	EDUARDO ANTONIO CIZERSA	00740062050	10289790-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	LARISSA MARQUES DA ROSA	00740061036	124507456
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	00740060812	100321459
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	SOLANGEWEBER	00740061989	9.994.652.0
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	SOLENE DA SILVA	00740061254	3763945
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	VANICLEIDE GUERRA	00740060795	85326961
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SCANDOLARA	00740062082	96547684
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	00740062056	145045894
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	ANDREIA ORTEGA	00740062269	91855216
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	CARMEN BEATRIZ NEIS	00740060857	144537173
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	DAIANE GROHMANN BUENO	00740060939	12929073-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	HIGOR LUIZ CARLETTI VAZ	00740061861	103076455
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	JOAO VAGNER MORAIS DA SILVA SANTOS	00740060963	85483552
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	JULIANA GONÇALVES SOARES LEINDECKER	00740061214	82294120
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	JULIANA SANTOS DA SILVA	00740062287	92569179
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	LIRIO COSTA VARGAS	00740060807	58124494
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	MARCIA DOS SANTOS	00740062053	129743867
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	MARLENE DE FATIMA A ROCHA	00740061526	69175104
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	NOELIN CRISTINA RAMALHO ROZAS	00740061680	129036320
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	00740060978	106690308
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	SANDRA ISER	00740062397	83056347
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	ALAN FELIPE ULRICH ZANATTA PERUZZATO	00740061060	129757280
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	ALESSANDRA TUSKI	00740060626	126691220

Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES	00740062202	7100061493
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	GESSICA PATRICIA ORTLIEB	00740061085	94543100
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	JUSSARA TERESINHA COMINETTI DOS SANTOS	00740062194	61222855
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	NATALIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	00740062408	145470323
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	NEILDE NUNES DE MORAES	00740061057	66066673
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	ROSILENE PIRES DE LIMA	00740061264	130677843
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	00740061642	8.755.909-2
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	00740061923	123763211
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	BRUNA MARIA DA SILVA	00740062449	103076048
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CAMILA MITTANCK	00740060843	108456515
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CAMILA NUNES DA SILVA	00740062421	132410402
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	00740062407	132516154
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CLAUDIA DA SILVA	00740060966	104093507
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CLEITON JOSÉ DOS REIS	00740061888	8.583.429-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	ESTELAMAR RUP ROZA	00740061960	12975476-1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	GABRIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	00740062285	142496178
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	00740061675	438625
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	LIANE PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA	00740061462	85648187
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	LUIS ANTONIO FERREIRA CALDAS	00740061895	12.382.677-9
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	MARIANE BAZE DA SILVA	00740061820	151014062
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	PATRICIA REINKE GIORDANO	00740061921	140901415
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	RODRIGO GIACOBBO	00740062109	129755679
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TAINARA TAIS DA ROCHA	00740061185	97251010
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TAIS REGINA OLIVEIRA PORFIRIO PINHEIRO	00740061040	106766878
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	00740062331	142684136
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	00740061767	127423881
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	CELIA REGINA DA SILVA	00740060727	100347059
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	00740060882	104676278
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	CLEUNICE DE FÁTIMA RUHOFF	00740062128	103814243
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	CRISTIANE NUNES FERREIRA	00740062309	136353942
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	JEFERSON PERCHIN	00740060950	12.974.611-4
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	MARIA HELENA MAHL	00740060715	9160114-1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	MICHELLI PIRES FARIAS	00740062042	129740108
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	THASSILA CRISTINA GUERRA	00740060867	10668985-7
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	VALERIA CAROLINE SGUAREZI DOS SANTOS	00740062371	15.021.075-5
Dentista - Tarde	NATHÁLIA GABRIELA NODARI	00740062217	1297552601
Dentista - Tarde	ALESSANDRA FONTANA	00740060780	104583830
Dentista - Tarde	ALINE RAQUEL SANTI	00740062184	108436441
Dentista - Tarde	ANA FLÁVIA PADILHA	00740060942	10.711.477-7
Dentista - Tarde	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	00740062433	101706613
Dentista - Tarde	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	00740060947	125686990
Dentista - Tarde	ELIZANGELA BERRES	00740062396	126124856
Dentista - Tarde	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	00740061752	12740471-2
Dentista - Tarde	IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	00740061780	84758990
Dentista - Tarde	JOSIANE DA ROCHA	00740061690	12.399.178-8
Enfermeiro - Tarde	ADRIANA SOARES MOSER	00740060987	129752637
Enfermeiro - Tarde	ALINE BERNARDI TOMAZELLI	00740060992	5.549.666
Enfermeiro - Tarde	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	00740061544	12.738.657-9
Enfermeiro - Tarde	ANA CRISTINA DE MORAES	00740061918	128641440
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MULLER	00740062402	123248910
Enfermeiro - Tarde	CAMILA ORTEGA FERRARI	00740060653	158155397
Enfermeiro - Tarde	DAIANE GRADE	00740062153	80282214
Enfermeiro - Tarde	DANIELA APARECIDA ZAMBONI	00740060684	83901004
Enfermeiro - Tarde	ELAINE LUCIA HERKERT	00740060855	2.948.272
Enfermeiro - Tarde	ELIAMAR BARANOSKI	00740062452	4551364
Enfermeiro - Tarde	ELIZANDRA PORTO	00740061058	74045960
Enfermeiro - Tarde	ELIZETE CACIANI BIENIEK	00740061881	89994497
Enfermeiro - Tarde	ELIZIANE FIORESE	00740062437	81965447
Enfermeiro - Tarde	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	00740060805	32.327.0074
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA DE SOUZA	00740062221	102178955
Enfermeiro - Tarde	JANDIRA SANAMBAIA	00740061349	5257590-7
Enfermeiro - Tarde	JULIANA GOMES	00740060717	138606104
Enfermeiro - Tarde	LARISSA JAINE PINHEIRO	00740061420	6520173
Enfermeiro - Tarde	LAYSA CRISTINA DREYER	00740062209	4710069
Enfermeiro - Tarde	LEILA LAIZ MANENTI	00740061169	88994590
Enfermeiro - Tarde	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	00740061037	76568065
Enfermeiro - Tarde	MARIA JUVENILA GOMES LOIOLA KOBORI	00740061223	3100353-2
Enfermeiro - Tarde	PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI	00740062451	4173162
Enfermeiro - Tarde	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	00740060850	5721540
Enfermeiro - Tarde	TATIANA MONSCH	00740060745	101882438

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDAE
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	CRISTIANE GERALDO	00740062013	21023880587
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	EDINA BUENO DOS SANTOS	00740062272	126338864
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	00740061092	4083194
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	PAMELA ELISA DOS SANTOS MANN	00740061988	13.401.319-2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	RAQUEL FERNANDA VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS	00740061329	106689482
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	SCHEILA CRISTINA NIHUES	00740061911	105013752
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	TAIS NUNES GIONGO	00740061350	10.845.717-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	TATIANA CHIODI	00740061217	2099208056
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel - Tarde	VANDERSON DOS ANJOS MACHADO	00740061431	94786649
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	RAFAEL EDUARDO BORGES	00740062010	144563808
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro - Tarde	VERA DOS SANTOS RAMOS	00740060840	101591298
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	EDUARDO ANTONIO CIZERSA	00740062050	10289790-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	00740060812	100321459
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis - Tarde	VANICLEIDE GUERRA	00740060795	85326961

Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	00740062056	145045894
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	DAIANE GROHMANN BUENO	00740060939	12929073-0
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas - Tarde	JOAO VAGNER MORAIS DA SILVA SANTOS	00740060963	85483552
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	ALESSANDRA TUSKI	00740060626	126691220
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	JUSSARA TERESINHA COMINETTI DOS SANTOS	00740062194	61222855
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	NATALIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	00740062408	145470323
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido - Tarde	NEILDE NUNES DE MORAES	00740061057	66066673
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	00740061923	123763211
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	CLAUDIA DA SILVA	00740060966	104093507
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	00740061675	438625
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	PATRICIA REINKE GIORDANO	00740061921	140901415
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	RODRIGO GIACOBBO	00740062109	129755679
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	00740062331	142684136
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina - Tarde	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	00740061767	127423881
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	CRISTIANE NUNES FERREIRA	00740062309	136353942
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	JEFERSON PERCHIN	00740060950	12.974.611-4
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	MICHELLI PIRES FARIAS	00740062042	129740108
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova - Tarde	THASSILA CRISTINA GUERRA	00740060867	10668985-7
Enfermeiro - Tarde	ADRIANA SOARES MOSER	00740060987	129752637
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MULLER	00740062402	123248910
Enfermeiro - Tarde	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	00740060805	32.327.0074
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA DE SOUZA	00740062221	102178955
Enfermeiro - Tarde	JULIANA GOMES	00740060717	138606104

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1A656EF4

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para a Prova de Títulos do Concurso 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos inscritos nos cargos de: **Advogado, Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Professor e Psicólogo.** Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no Local de Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser colado na parte de fora do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar o envelope ao terminar a Prova Objetiva, em sala própria, que será informada pelo fiscal de sala. Não será permitida a sua saída para buscar os documentos, o candidato deverá comparecer no local da Prova Objetiva já portando os mesmos.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. O fiscal responsável pelo recebimento não fará a conferência dos documentos, sendo de responsabilidade do candidato a forma de entrega.

Art. 5º Os envelopes devem ser entregues lacrados, pois o Instituto UniFil não se responsabiliza por envelopes entregues abertos, no caso de perda de documentos.

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve entregar o seu envelope. Em caso de candidato inscrito em dois cargos, deverão ser entregues dois envelopes, um para cada cargo. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo e/ou de outra forma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com “X” a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.
DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F4400611

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso 002/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos inscritos nos empregos: **Dentista e Enfermeiro**, cujo documentos devem ser entreguem em envelope lacrado no Local de Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser colado na parte de fora do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar o envelope ao terminar a Prova Objetiva, em sala própria, que será informada pelo fiscal de sala. Não será permitida a sua saída para buscar os documentos, o candidato deverá comparecer no local da Prova Objetiva já portando os mesmos.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. O fiscal responsável pelo recebimento não fará a conferência dos documentos, sendo de responsabilidade do candidato a forma de entrega.

Art. 5º Os envelopes devem ser entregues lacrados, pois o Instituto UniFil não se responsabiliza por envelopes entregues abertos, no caso de perda de documentos.

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve entregar o seu envelope. Em caso de candidato inscrito em dois cargos, deverão ser entregues dois envelopes, um para cada cargo. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo e/ou de outra forma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_ _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DBD47B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 006/2019 – CONTRATO 053/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

COMBUSTÍVEIS LUZ MARINA					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor uni**	**Valor Tot**
1	lt	1.375	Diesel Comum **Marca: Estrada**	R$ 3,53	R$ 4.853,75
2	lt	2.500	Diesel S10 **Marca: Estrada**	R$ 3,59	R$ 8.975,00
3	lt	2.500	Gasolina **Marca: Estrada**	R$ 4,31	R$ 10.775,00
Total					**R$ 24.603,75**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1404F1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	LUVAS G Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	24,00	16,74	401,76
38	1	LUVAS M Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	35,00	16,72	585,20
39	1	LUVAS P Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	12,00	16,79	201,48
54	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML	SKIN BODY	UNI	492,00	13,63	6.705,96
65	1	SACO DE LIXO - 15 LT com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	514,00	1,53	786,42
67	1	SACO DE LIXO - 50 LT com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	911,00	1,41	1.284,51
25.480,53							

DETENTORA DA ATA: V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EBFBBF04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	SIMONAGGIO	14,00	1,84
4	1	BACIA CANELADA 4 LT Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 4,0 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	13,00	4,76
10	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,00	6,01
13	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	ARQPLAST	1,00	21,99
15	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	ZANELLA	11,00	35,87
18	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	LIBREPLAST	10,00	37,71
20	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	REAL	4,00	42,95
24	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	28,00	65,99
30	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	NEW BABY	400,00	9,55
35	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ALVES	38,00	6,99
40	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PLAZAPEL	160,00	2,74
43	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	RISCHIOTO	6,00	97,99
44	1	Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças, altamente duraveis, cobntendo no minimo 12 colheres de mesa, 12 colheres médias para sobremesa, 12 facas de mesa, 12 garfo de mesa, 12 garfos medios para bolos e tortas, as colheres deverão ser com bojo em formato simetrico e bordas arredondadas, os garfos com dentes polidos na parte interna, facas temperadas com resistencia a corrosão.	SIMONAGGIO	2,00	89,87
46	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	96,00	8,38
59	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	SIMONAGGIO	400,00	2,19
60	1	CUMBUQUINHA cumbuquinha (prato de sobremesa) tigelinhas em vidro temperado liso, incolor pode usar no micro ondas, lava-louças, dimensoes aproximadas 12 x 6,5 cm	SIMONAGGIO	100,00	4,99
61	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	NOBRE	12,00	35,75
64	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	REAL	4,00	65,94
65	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	PLASTGRAN	34,00	3,29
66	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	SIMONAGGIO	7,00	14,99
67	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	SIMONAGGIO	16,00	32,99
69	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	REAL	5,00	40,61
74	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PLAZAPEL	100,00	2,78
78	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone.	SOPRANO	4,00	116,99
87	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	33,00	12,43
88	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	15,00	88,59
89	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	11,00	47,87
97	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GUARUFILME	93,00	2,09
99	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	RISCHIOTO	5,00	9,50
101	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PLAZAPEL	480,00	1,55
103	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	70,00	1,94
104	1	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	20,00	1,97
105	1	RALADOR AÇO INOX 4 FACES RALADOR AÇO INOX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	GOURMET	12,00	20,87
106	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	LIBREPLAST	25,00	62,99
107	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA - 2 KG em bobina com 2,0 Kg, picotado, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 2,0 kg a unidade, medida aproximada: 25x35 cm. Contém 1000 unidades cada bobina ou superior	LIBREPLAST	22,00	39,99
108	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 5 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 kg a unidade, medida aproximada: 40x60 cm. Deverá conter no mínimo 1000 unidades cada bobina .	LIBREPLAST	20,00	104,99
111	1	Tábua para Carne Tábua para Carne Tábua para Carne de Plástico Retangular com no minimo 19,7x28,7cm	ARQPLAST	3,00	11,99
117	1	Travessa de aço inox oval Travessa de aço inox oval rasa de 35 cm aproximadamente	GOURMET	9,00	21,99
118	1	TRAVESSA DE AÇO INOX OVAL RASA Travessa de aço inox oval rasa de 20 cm aproximadamente	GOURMET	5,00	13,99

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0B9D8324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	nicopan nc34	12,00	23,50
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	nikelart nc32	13,00	35,00
5	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	rainha rc2	9,00	8,79
6	1	BACIA PLASTICA 15 L Bacia canelada,resistente com capacidade de 15 Litros.	plasutil p2	9,00	3,50
7	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	plasutil p3	21,00	3,19
9	1	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 100 LITROS	plasutil p32	20,00	34,00
14	1	BALDE PLASTICO COM TAMPA 30 LTS BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 30 LITROS	plasutil p96	20,00	9,39
16	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	new lar nl64	8,00	12,57
17	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	new lar nl06	10,00	12,55
19	1	Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Térmico Duplo com revestimento interno de alumínio e revestimento externo de aço inox, possui torneirinhas abre e fecha para facilitar o manuseio, pés e a alça superior retráteis que facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Indicado para líquidos quentes e frios, ideal para acampamentos, eventos, buffets, hotéis, pousadas e etc. Para o público doméstico ou institucional, a marca Hercules unem beleza e versatilidade na hora de preparar, servir e decorar.Dimensões da Peça: 41 x 21,5 x 34 cmAltura considerando com o pé e alça retráteis: 50,5 cmMaterial: Plástico, revestimento interno em alumínio e revestimento externo em aço inoxCor: Inox e PretoCapacidade: 6 + 6 litros	mor mr66	6,00	450,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl56	13,00	24,02
22	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl55	13,00	29,98
23	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	plasutil pl66	17,00	8,98
25	1	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 6,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 33,8cm x 23,0cm x 11,5cm.	plasutil pl32	12,00	13,84
26	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	plasutil pl56	50,00	32,49
27	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	plasutil pl50	12,00	234,93
28	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	nicopan ni98	11,00	30,87
29	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan ni56	6,00	24,90
32	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam ni69	7,00	54,83
33	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	nicopan ni6	5,00	54,88
34	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	nicopan ni3	2,00	70,98
41	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	nem lar nl31	7,00	8,50
42	1	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa)	civ ci66	9,00	32,50
47	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	copobras cb22	1.102,00	1,08
48	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras cb31	1.960,00	2,39
49	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	By Casa bc25	48,00	1,04
50	1	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES LAMINA DE AÇO INOX temperado com tratamento anticorrosivo em tamanho médio de 22cm.	new lar nl1	6,00	12,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA, material aço inoxidável, capacidade para 13 pratos, compartimento para talheres e copos.	new lar nl13	5,00	44,00
63	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	nicopan nc3	4,00	64,00
70	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	nicopan nc35	1,00	119,00
77	1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado; Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone	invicta in66	6,00	138,89
79	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	Invicta in9	44,00	50,99
84	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	nicopan ni60	4,00	282,00
91	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopan nc40	4,00	129,00
94	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	nicopan ni7	13,00	87,00
96	1	Papel Aluminio - com no mínimo 45 cm - rolo com 100 mts Com no mínimo 45 cm, rolo com 100 mts.	wyda wy445	20,00	2,00
98	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	nicopan ni1/5	5,00	21,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BF2A83E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
8	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	Arqplast	18,00	7,00
11	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 15 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	20,00	4,20
12	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	43,00	5,65
75	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	InvÃcta	22,00	23,99
76	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	InvÃcta	16,00	14,45
86	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	Arqplast	65,00	3,90
90	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	Gaboardi	48,00	2,50
93	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	Nigro	10,00	308,00
95	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	TÃ©rmica	8,00	24,50

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DED3722B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
31	1	CANECA PLASTICA 300ML CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (polipropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	ULTRA ULTRA	520,00	2,33
71	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINIOS	8,00	42,00
81	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASVALE PLASVALE	19,00	10,78
92	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINOS	4,00	73,85

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.682.760/0001-80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:19EA37B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
37	1	Cobertor microfibra infantil Cobertor microfibra infantil . Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- 01 Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde agua, azul celeste, rosa bebê. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	150,00	29,80
82	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,00; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (na cor branca com barrado rosa na fronha e sobre lençol; e lilas com barrado lilas). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	47,90
83	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,008; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Na cor branca e barrado azul no sobre lençol e fronha). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	46,02
113	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	24,83
114	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA, tecido 85% algodão e 15% Poliester, gramatura 280 gr/m2 - várias estamapas com personagem infantil tipo (Sereia, Patrulha canina,Frozen , Minnie mouse, mickey mouse, peppa), tecido conta que não desfia, possui ótima absorção e macio. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	200,00	23,67
115	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	60,00	13,67

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.743.380/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0723CFDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
39	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	7,45
45	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR FIGUEIREDO	74,00	2,39
53	1	cortina 1,20m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,20m x 1,20m.	R&K CONFECÃ‡Ã*f*O	6,00	117,49
54	1	CORTINA 1,80m x 1,60m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 1,60m.	R&K CONFECÃ‡Ã*f*O	2,00	183,19
68	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	850,00	3,68
72	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico.	TRAMONTINA	870,00	3,67

		Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.			
73	1	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX Garfo de sobremesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 150 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade, Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	400,00	2,67
80	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL	19,00	27,99
100	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	26,00	7,99
102	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	NADIR	700,00	6,67
112	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	LANCER	15,00	80,00
116	1	TOALHA LAVABO/ BOCA TOALHA LAVABO/ BOCA- toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 30 cm x 46 cm. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). Apresentar amostra.	R&K CONFECÃ‡Ã ƒO	1.270,00	3,98
119	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Mínimas: 120x56x6,5 - Peso Mínimo: 2,2 Kg	MOR SLIM	10,00	128,99

DETENTORA DA ATA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELLI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.737.246/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:632F3CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
51	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,40m x 1,20m	CLL CLL	1,00	128,95
52	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,38m x 60 cm	CLL CLL	1,00	158,80
55	1	CORTINA 1,80m x 90cm. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 90cm.	CLL CLL	16,00	163,98
56	1	CORTINA 3,00m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,20m.	CLL CLL	2,00	236,92
57	1	CORTINA 3,00m x 1,58m. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,58m.	CLL CLL	8,00	251,17
58	1	CORTINA 3,58m x 1,56m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,58m x 1,56m	CLL CLL	1,00	289,69

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.574.064/0001-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:20EFC026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário
109	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas	Bell Plus Bell Plus	53,00	21,75

		de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).			
110	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS Suporte dispenser de parede em plástico com alta resistência à impactos, para copos descartaveis de 180 ml, branco, tamanho médio de 37x9 cm (altura e diâmetro).	Bell Plus Dispenser	23,00	27,99

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.704.594/0001-01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F538A7F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	FLEXEN FLEXEN	UNI	5,00	84,50	422,50
4	1	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 10 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	10,00	103,00	1.030,00
6	1	MANCHÃO FRIO RAC - 12 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	26,00	2.600,00
7	1	MANCHÃO FRIO RAC - 22 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	29,50	2.950,00
8	1	MANCHÃO FRIO RAC - 40 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	36,50	3.650,00
55	1	VALVULA COM BASE DE BORRACHA PARA TRATOR	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	87,00	4.350,00
56	1	VALVULA P/ PNEU SEM CAMARA	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	34,50	1.725,00
16.727,50							

DETENTORA DA ATA: BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 984.036.668-15.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8F9E7AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI TR15	UNI	5,00	79,40	397,00
16	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	100,00	64,50	6.450,00
17	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	85,50	1.710,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CARRETEIRO .	UNI	18,00	24,00	432,00
8.989,00							

DETENTORA DA ATA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.259.420/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AD71FE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 16	MAGGION CA 15-16	UNI	10,00	32,00	320,00
14	1	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION 1000-20	UNI	50,00	74,00	3.700,00
19	1	P - CAMARA DE AR 19.5 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION 14.9/19.5-24	UNI	20,00	169,00	3.380,00
23	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR G8	UNI	6,00	1.112,00	6.672,00
25	1	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	GOODYEAR S. GRIP IMPLEM 10L	UNI	4,00	960,00	3.840,00
26	1	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION LAVORATORE 12L	UNI	12,00	1.589,00	19.068,00
27	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquínas pesadas , material 1ª linha , novo	TITAN EARTH TRACT 16L	UNI	12,00	2.610,00	31.320,00
33	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE SC328	UNI	60,00	483,00	28.980,00
37	1	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGAVIA	UNI	14,00	385,00	5.390,00
51	1	PNEU 215/50 R17 91W	FUZION FUZION	UNI	8,00	339,00	2.712,00
54	1	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS para veículos pesados, 1ª linha, novo.	MAGGION LUNGAVIA 14L	UNI	16,00	730,00	11.680,00
							117.062,00

DETENTORA DA ATA: A M MENDES ACESSÓRIOS EPP,devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:992FBC60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
5	1	MANCHÃO FRIO RAC - 10 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	VIPAL VIPAL	PEÇ	100,00	25,99	2.599,00
9	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON D660	UNI	48,00	1.200,00	57.600,00
10	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	DAYTON D660	UNI	16,00	1.200,00	19.200,00
11	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM QBOM	UNI	30,00	150,00	4.500,00
21	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T831	UNI	12,00	1.270,00	15.240,00
22	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	8,00	1.350,00	10.800,00
28	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION STANDARD	UNI	124,00	214,99	26.658,76
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	FIRESTONE AT UTILITY	UNI	12,00	2.200,00	26.400,00
30	1	P - PNEU 195/65 R 15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION TOURING	UNI	10,00	250,00	2.500,00
31	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	BRIDGESTONE DUELER	UNI	16,00	360,00	5.760,00
44	1	PNEU 14.9 x 28	FIRESTONE SAT23	UNI	2,00	1.490,00	2.980,00
45	1	PNEU 175/70 - R13	FUZION STANDARD	UNI	12,00	153,99	1.847,88
46	1	PNEU 185 / R 14 Para veículos leves (Kombi), 1ª linha., novo.	FIRESTONE CV5000	UNI	20,00	240,00	4.800,00
47	1	PNEU 185/65 R15	FUZION TOURING	UNI	38,00	234,95	8.928,10
48	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	FIRESTONE F700	UNI	72,00	238,00	17.136,00
49	1	PNEU 205/55 R16 91V	BRIDGESTONE EP150	UNI	8,00	236,99	1.895,92
50	1	PNEU 215 X 75 R17,5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE FS558	UNI	50,00	640,00	32.000,00
240.845,66							

DETENTORA DA ATA: R K2 PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B14BE1FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
12	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGÃ VIA	UNI	24,00	839,50	20.148,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	10,00	1.089,50	10.895,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo (RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO)	PIRELLI RT59	UNI	6,00	1.122,40	6.734,40
36	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SUPER TRACTION	UNI	18,00	435,50	7.839,00
38	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	32,00	924,50	29.584,00
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	200,00	29,50	5.900,00
41	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	30,00	33,50	1.005,00
53	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	PIRELLI FR01	UNI	9,00	1.950,00	17.550,00
99.655,00							

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FA4EADB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
13	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Maggion Lavoratore G2L2	UNI	18,00	1.950,00	35.100,00
35.100,00							

DETENTORA DA ATA: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.879.590/0001-20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:472578FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
15	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TRJ1175	UNI	15,00	178,15	2.672,25
18	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TR218	UNI	20,00	159,90	3.198,00
32	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	Linglong LLF86	UNI	62,00	645,00	39.990,00
43	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	Goodyear IT323	UNI	4,00	1.097,00	4.388,00
52	1	PNEU 225X75 R16 PNEU 225X75 R 16	Farroad FRD96	UNI	6,00	535,00	3.210,00
53.458,25							

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E9CC3D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
24	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.250,00	5.000,00
34	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	48,00	1.154,00	55.392,00
35	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	16,00	1.159,00	18.544,00
42	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.121,00	6.726,00
85.662,00							

DETENTORA DA ATA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.092.175/0001-79
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:97645794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
OBJETO DO REGISTRO: CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:- LOTE ITEM PRODUTO/SER

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	Mulher Ativa	PCT	60,00	1,35	81,00
2	1	AGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Simbel	UNI	1.594,00	1,45	2.311,30
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenos etoxilado, formol, ezotiazolinomas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool, esopropilico, corante, essência e água.embalagem 2 litros.	PrimÃcias	UNI	174,00	3,85	669,90
6	1	CERA EM PASTA AMARELA : Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Guanabara	UNI	36,00	9,85	354,60
11	1	CREME DENTAL Com fluor, contendo cada tubo 90 gramas.	Freedent	TB	100,00	1,18	118,00
20	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Desafio	UNI	128,00	1,25	160,00
28	1	GUARDANPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Nobre	PCT	495,00	0,59	292,05
31	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml	Worker	UNI	104,00	2,05	213,20
32	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Girando Sol	UNI	423,00	4,39	1.856,97
35	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	310,00	2,00	620,00
40	1	MATA INSETO EM AEROSOL Embalagem em aerosol de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	131,00	4,55	596,05
41	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Lady	UNI	233,00	6,15	1.432,95
44	1	PÁ DE LIXO GALVANIZADO Com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm ,Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	Apolo	UNI	54,00	3,99	215,46
47	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 60cm x 33cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Martins	PCT	85,00	1,75	148,75
48	1	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm - Unidade .	Martins	UNI	222,00	1,85	410,70
53	1	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com cª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	380,00	1,85	703,00
55	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	38,00	5,20	197,60
56	1	RODO DE ESPUMA Para passar cera, medindo 20 centimetros ,com corpo de madeira, cabo de madeira plastificado com comprimento 1,20 cm. ,descrição da cepa: 25x3cmx3cm. , espuma de 5 cm. de espessura, e 20 de diâmetro.	Apolo	UNI	75,00	4,50	337,50
57	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	Desafio	UNI	71,00	7,59	538,89
60	1	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ - para lavar roupa, de uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento expressas na embalagem, que deverá ser firme e resistente. - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 1 kg .	Brise	CX	878,00	2,85	2.502,30
61	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	Soft	UNI	233,00	0,72	167,76
63	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	BelaquÃmica	GL	97,00	13,40	1.299,80
68	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	176,00	1,70	299,20
70	1	SHAMPOO INFANTIL especial para bebês , Suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na anvisa, produto de 1ª linha	TralalÃ¡	UNI	300,00	6,75	2.025,00
73	1	TALCO EM PÓ - INFANTIL Sua fórmula deve previnir assaduras e irritações. Contendo extrato vegetal de Aloe Vera, hidratante e extrato vegetal de Physalis que proporciona agradável sensação de conforto e bem estar. Possui deliciosa fragrância infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	TralalÃ¡	UNI	80,00	9,45	756,00
74	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	Veneza	UNI	214,00	12,15	2.600,10
75	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm, na cor branca.	Veneza	UNI	264,00	4,75	1.254,00
76	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Jersey	PCT	20,00	5,89	117,80
77	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	133,00	3,70	492,10
78	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos.	Apolo	UNI	162,00	8,95	1.449,90

		Limpeza em geral.					
24.221,88							

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D465A60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para limpeza, com teor alcoólico 70% GL, embalagem plástica contendo 1000 ml, tampa com rosca, batoque e lacre, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	ABSOLUTO	UNI	1.055,00	3,50	3.692,50
3.692,50							

DETENTORA DA ATA: FABIANO DEMORI PERRI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.611.646/0001-70
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EE69302F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO, BARBEAR, DESCARTAVEL Confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	alfacel	UNI	220,00	1,74	382,80
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	aylag	UNI	94,00	7,57	711,58
13	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	clineza	UNI	903,00	3,14	2.835,42
14	1	DESODORANTE Do tipo roll-on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado Dermalogicamente.	rosental	UNI	50,00	3,64	182,00
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	bio kriss	UNI	2.455,00	0,94	2.307,70

17	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	russa	UNI	100,00	1,08	108,00
21	1	ESCOVA SANITÁRIA Para limpeza de vaso sanitário , convencional, com cerdas flexivel e circulares, sem alça cabo de plásico medindo 30cm., deve conter suporte.	satyan	UNI	63,00	2,87	180,81
24	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	kn	UNI	165,00	1,45	239,25
25	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	kn	UNI	368,00	1,55	570,40
33	1	LIMPADOR DE USO GERAL Limpador de uso geral (multiuso): tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado pararemovergorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	bio kriss	UNI	181,00	1,50	271,50
34	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável - frasco com 500 ml .	vigut	UNI	343,00	2,50	857,50
46	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	gs	UNI	331,00	2,10	695,10
58	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	bac	UNI	79,00	5,00	395,00
9.737,06							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5908EC3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADOR DE CABELOS Para cabelos normais com 350 ml.	dismap	FR	50,00	5,35	267,50
10	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	palmolive	UNI	360,00	7,18	2.584,80
12	1	CREME DENTAL CREME DENTAL INFANTIL EM GEL: Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 90 gramas.	dentil	UNI	270,00	3,82	1.031,40
22	1	ESPONJA DE LA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono , pacote com 8 unidades- 60 gramas.	qlustro	UNI	399,00	1,00	399,00
23	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 4 unidades.	wish	PCT	1.208,00	1,46	1.763,68
42	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	triex	FR	80,00	4,69	375,20
45	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	ferreira	UNI	493,00	2,79	1.375,47
49	1	PANO DE PRATO COMUM Pano de prato comum, com no mínimo 98% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável. Na cor branca 400 x 750 mm.	ferreira	UNI	210,00	2,15	451,50
52	1	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	donna	PCT	546,00	2,85	1.556,10
62	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	123	UNI	770,00	2,40	1.848,00
69	1	SHAMPOO Shampoo - limpeza profunda para todos os tipos de cabelos. Especialmente desenvolvido para eliminar os resíduos acumulados durante o dia, retirar impurezas. PH neutro. Frasco com 300ml.	dismap	FR	40,00	4,30	172,00
71	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	indaia	KG	8,00	9,85	78,80
11.903,45							

DETENTORA DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:65FB688D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	tra la la	UNI	270,00	7,94	2.143,80
2.143,80							

DETENTORA DA ATA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.596.355/0001-65
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:974DAFE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNI	902,00	0,66	595,32
19	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio de 10cm de comprimento	DUPLAS	UNI	24,00	1,40	33,60
30	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	AYLAG	UNI	236,00	1,57	370,52
43	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	DUPLAS	UNI	21,00	3,27	68,67
59	1	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Com composição de ácidos graxos de cebo, agua, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA	UNIC	UNI	110,00	3,32	365,20
1.433,31							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:59986B91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	SACO DE LIXO - 100 LT com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote c/ 05 unidades	PCT	7.436,00	1,30	9.666,80
66	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote com 10 unidades	PCT	2.062,00	1,35	2.783,70
12.450,50							

DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.559.782/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:21E58A23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE	UNI	24,00	16,59	398,16
					398,16		

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D58D8821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.840/2019

DECRETO nº 3.840/20

Data 09.01.2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 1.938/19, de 10.12.2019, conforme Anexo I e II.

Art. 2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, quando necessário, evitando à ocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercicio/2020								
Anexo I - Decreto nº 3.840/2020								R$ 1 ,00
Unida de Gestora : CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAM A ÇÃ O FINA NCEIRA DA RECEITA M ENSA L						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	M ar	Abr	M ai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.4 40.4 81,76	5 .138 .23 3,03	5.1 38.2 33,03	5.138 .23 3,03	5.13 8.2 33,03	5.138 .233 ,03	60.4 49.800 ,00	6 0.4 49.8 00,00
	4.8 35.9 84,00	4 .231 .48 6,00	4.2 31.4 86,00	4.533 .73 5,03	5.13 8.2 33,03	6.347 .229 ,03		
Impostos, Taxa s e Contribuições de Melhoria	2 52.1 02,93	238 .09 7,34	2 38.0 97,34	238 .097 ,34	23 8.0 97,34	238 .097 ,34	2.8 01.145 ,00	2.8 01.1 45,00
	2 24.0 91,60	196 .08 0,15	1 96.0 80,15	210 .085 ,89	23 8.0 97,34	294 .120 ,24		
Impostos	2 27.2 83,71	214 .65 6,88	2 14.6 56,88	214 .656 ,88	21 4.6 56,88	214 .656 ,88	2.5 25.375 ,00	2.5 25.3 75,00
	2 02.0 30,00	176 .77 6,25	1 76.7 76,25	189 .403 ,13	21 4.6 56,88	265 .164 ,38		
Taxas	23.6 62,31	22 .34 7,78	2 2.3 47,78	22 .34 7,78	2 2.3 47,7 8	22 .347 ,78	2 62.915 ,00	2 62.9 15,00
	21.0 33,20	18 .40 4,05	1 8.4 04,05	19 .71 8,63	2 2.3 47,7 8	27 .606 ,08		
Contribuição de Melhoria	1.1 56,91	1 .09 2,68	1.0 92,68	1 .092 ,68	1.0 92,68	1 .092 ,68	12.855 ,00	12.8 55,00
	1.0 28,40	89 9,85	899,85	96 4,13	1.0 92,68	1 .349 ,78		
Contribuições	46.9 89,82	44 .37 9,36	4 4.3 79,36	44 .37 9,36	4 4.3 79,3 6	44 .379 ,36	5 22.110 ,00	5 22.1 10,00
	41.7 68,80	36 .54 7,70	3 6.5 47,70	39 .15 8,26	4 4.3 79,3 6	54 .821 ,56		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.9 89,82	44 .37 9,36	4 4.3 79,36	44 .37 9,36	4 4.3 79,3 6	44 .379 ,36	5 22.110 ,00	5 22.1 10,00
	41.7 68,80	36 .54 7,70	3 6.5 47,70	39 .15 8,26	4 4.3 79,3 6	54 .821 ,56		
Receita Patrimonial	14.9 71,50	14 .13 9,75	1 4.1 39,75	14 .13 9,75	1 4.1 39,7 5	14 .139 ,75	1 66.350 ,00	1 66.3 50,00
	13.3 08,00	11 .64 4,50	1 1.6 44,50	12 .47 6,25	1 4.1 39,7 5	17 .466 ,75		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	564,30	53 2,95	532,95	53 2,95	532,9 5	532 ,95	6.270 ,00	6.2 70,00
	501,60	43 8,90	438,90	47 0,25	532,9 5	658 ,35		
Valores Mobiliários	14.4 07,20	13 .60 6,80	1 3.6 06,80	13 .60 6,80	1 3.6 06,8 0	13 .606 ,80	1 60.080 ,00	1 60.0 80,00
	12.8 06,40	11 .20 5,60	1 1.2 05,60	12 .00 6,00	1 3.6 06,8 0	16 .808 ,40		
Receita Agropecuária	555,30	52 4,45	524,45	52 4,45	524,4 5	524 ,45	6.170 ,00	6.1 70,00
	493,60	43 1,90	431,90	46 2,75	524,4 5	647 ,85		
Receita Industria l	555,30	52 4,45	524,45	52 4,45	524,4 5	524 ,45	6.170 ,00	6.1 70,00
	493,60	43 1,90	431,90	46 2,75	524,4 5	647 ,85		
Receita de Serviços	87.8 98,91	83 .01 5,68	8 3.0 15,68	83 .01 5,68	8 3.0 15,6 8	83 .015 ,68	9 76.655 ,00	9 76.6 55,00
	78.1 32,40	68 .36 5,85	6 8.3 65,85	73 .24 9,13	8 3.0 15,6 8	102 .548 ,78		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.0 65,91	35 .95 1,18	3 5.9 51,18	35 .95 1,18	3 5.9 51,1 8	35 .951 ,18	4 22.955 ,00	4 22.9 55,00
	33.8 36,40	29 .60 6,85	2 9.6 06,85	31 .72 1,63	3 5.9 51,1 8	44 .410 ,28		
Serviços e Atividade s Referente s à Navegação e ao Transporte	10.2 24,00	9 .65 6,00	9.6 56,00	9 .656 ,00	9.6 56,00	9 .656 ,00	1 13.600 ,00	1 13.6 00,00

	9.0 88,00	7 .95 2,00	7.9 52,00	8 .520 ,00	9.6 56,00	11 .928 ,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	39.609,00	37.408,50	37.408,50	37.408,50	37.408,50	37.408,50	440.100,00	440.100,00
	35.208,00	30.807,00	30.807,00	33.007,50	37.408,50	46.210,50		
Transferência s Correntes	5.034.078,00	4.754.407,00	4.754.407,00	4.754.407,00	4.754.407,00	4.754.407,00	55.934.200,00	55.934.200,00
	4.474.736,00	3.915.394,00	3.915.394,00	4.195.065,00	4.754.407,00	5.873.091,00		
Transferências da União e de sua s Entidades	1.957.293,00	1.848.554,50	1.848.554,50	1.848.554,50	1.848.554,50	1.848.554,50	21.747.700,00	21.747.700,00
	1.739.816,00	1.522.339,00	1.522.339,00	1.631.077,50	1.848.554,50	2.283.508,50		
Transferências dos Esta dos e do DF e de sua s Entidades	2.486.160,00	2.348.040,00	2.348.040,00	2.348.040,00	2.348.040,00	2.348.040,00	27.624.000,00	27.624.000,00
	2.209.920,00	1.933.680,00	1.933.680,00	2.071.800,00	2.348.040,00	2.900.520,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.525,00	23.162,50	23.162,50	23.162,50	23.162,50	23.162,50	272.500,00	272.500,00
	21.800,00	19.075,00	19.075,00	20.437,50	23.162,50	28.612,50		
Transferência s de Outra s Instituições Pública s	566.100,00	534.650,00	534.650,00	534.650,00	534.650,00	534.650,00	6.290.000,00	6.290.000,00
	503.200,00	440.300,00	440.300,00	471.750,00	534.650,00	660.450,00		
Outras Receitas Correntes	3.330,00	3.1 45,00	3.1 45,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	37.000,00	37.000,00
	2.960,00	2.5 90,00	2.5 90,00	2.775,00	3.145,00	3.885,00		
Demais Receitas Correntes	3.330,00	3.1 45,00	3.1 45,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	37.000,00	37.000,00
	2.960,00	2.5 90,00	2.5 90,00	2.775,00	3.145,00	3.885,00		
DEDUÇÕES (B)	-665.172,00	-628.218,00	-628.218,00	-628.218,00	-628.218,00	-628.218,00	-7.390.800,00	-7.390.800,00
	-591.264,00	-517.356,00	-517.356,00	-554.310,00	-628.218,00	-776.034,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	219.690,00	207.485,00	207.485,00	207.485,00	207.485,00	207.485,00	2.441.000,00	2.441.000,00
	195.280,00	170.870,00	170.870,00	183.075,00	207.485,00	256.305,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.994.999,76	4.717.500,03	4.717.500,03	4.717.500,03	4.717.500,03	4.717.500,03	55.500.000,00	55.500.000,00
	4.440.000,00	3.885.000,00	3.885.000,00	4.162.500,03	4.717.500,03	5.827.500,03		

Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2020

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - P R								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8 º da LC n.º 1 0 1 /2 0 00 (LRF)								
Exercício de 2 02 0								
Anexo II - Decreto nº 3.840/2020								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	M aio	Junho		
	Julho	A gosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA M UNICIPAL								
Despesas Correntes								47.802.580,00
							-	
PESSOAL E ENCARG OS SOCIAIS	1.795.640,00	1.795.640,00	1.923.900,00	2.180.420,00	2.180.420,00	2.180.420,00		25.652.000,00
	2.180.420,00	2.180.420,00	2.180.420,00	2.052.160,00	2.052.160,00	2.949.980,00	25.652.000,00	
JUROS E ENCARG OS DA D ÍVIDA	59.885,00	59.885,00	64.162,50	72.717,50	72.717,50	72.717,50		855.500,00
	72.717,50	72.717,50	72.717,50	68.440,00	68.440,00	98.382,50	855.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.655,60	1.490.655,60	1.597.131,00	1.810.081,80	1.810.081,80	1.810.081,80		21.295.080,00
	1.810.081,80	1.810.081,80	1.810.081,80	1.703.606,40	1.703.606,40	2.448.934,20	21.295.080,00	
Despesas de Capital								5.572.420,00
							-	
INVESTIM ENTOS	249.824,40	249.824,40	267.669,00	303.358,20	303.358,20	303.358,20		3.568.920,00
	303.358,20	303.358,20	303.358,20	285.513,60	285.513,60	410.425,80	3.568.920,00	
AM ORTIZAÇÃO D A DÍVID A	140.245,00	140.245,00	150.262,50	170.297,50	170.297,50	170.297,50		2.003.500,00
	170.297,50	170.297,50	170.297,50	160.280,00	160.280,00	230.402,50	2.003.500,00	
RESERVA D E CONTING ÊNCIA	19.425,00	19.425,00	20.812,50	23.587,50	23.587,50	23.587,50		277.500,00
	23.587,50	23.587,50	23.587,50	22.200,00	22.200,00	31.912,50	277.500,00	
Total da Unidade Gestora 0	3.755.675,00	3.755.675,00	4.023.937,50	4.560.462,50	4.560.462,50	4.560.462,50		53.652.500,00
	4.560.462,50	4.560.462,50	4.560.462,50	4.292.200,00	4.292.200,00	6.170.037,50	53.652.500,00	
Interferência Financeira - Egressos	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	1.847.500,00	1.847.500,00
	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	164.500,00		
TOTA L GERA L	3.908.675,00	3.908.675,00	4.176.937,50	4.713.462,50	4.713.462,50	4.713.462,50	55.500.000,00	55.500.000,00
	4.713.462,50	4.713.462,50	4.713.462,50	4.445.200,00	4.445.200,00	6.334.537,50		

Três Barras do Paraná, 09 de Janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE569434

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 63/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10	UNIDADE	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	252,00	2.520,00
1	2	10	UNIDADE	BATERIA 60 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	275,00	2.750,00

1	3	10	UNIDADE	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	340,00	3.400,00
1	4	10	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	435,00	4.350,00
1	5	10	UNIDADE	ALTERNADOR 35 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	629,00	6.290,00
1	6	10	UNIDADE	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	720,00	7.200,00
1	7	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	ZM	123,00	1.230,00
1	8	30	UNIDADE	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	ZEN	67,30	2.019,00
1	9	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	DK	82,00	1.640,00
1	10	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	DK	89,00	1.780,00
1	11	30	UNIDADE	BOTÃO PARTIDA	MARILIA	12,80	384,00
1	12	30	UNIDADE	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	UNIFAP	8,90	267,00
1	13	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	COLUMBIA	42,50	850,00
1	14	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	COLUMBIA	69,00	1.380,00
1	15	15	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA D.7	64,00	960,00
1	16	15	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	RAINHA D.7	46,50	697,50
1	17	15	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	RAINHA D.7	34,65	519,75
1	18	30	UNIDADE	CHAVE TICTAC SIMPLES	MARILIA	14,80	444,00
1	19	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	MARILIA	29,70	594,00
1	20	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	MARILIA	29,70	594,00
1	21	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	128,00	1.920,00
1	22	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	138,00	2.070,00
1	23	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	150,00	2.250,00
1	24	2	UNIDADE	FAROL KOMBI	ZLG	69,00	138,00
1	25	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA COMPLETO	ZLG	79,00	632,00
1	26	2	UNIDADE	FAROL VEÍCULO GOL	ZLG	138,00	276,00
1	27	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	RAINHA D.7	2,25	225,00
1	28	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	RAINHA D.7	2,35	235,00
1	29	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.6	RSP	138,00	2.070,00
1	30	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.8	RSP	140,00	2.100,00
1	31	30	UNIDADE	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	TESLA	14,80	444,00
1	32	30	UNIDADE	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	PHILIPS	14,80	444,00
1	33	50	UNIDADE	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	PHILIPS	24,70	1.235,00
1	34	50	UNIDADE	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	PHILIPS	24,70	1.235,00
1	35	50	UNIDADE	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	PHILIPS	3,95	197,50
1	36	50	UNIDADE	LÂMPADA 67 E 69 12 V	PHILIPS	3,95	197,50
1	37	50	UNIDADE	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	PHILIPS	3,95	197,50
1	38	10	UNIDADE	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	BOSCH	240,00	2.400,00
1	39	10	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	VETOR	540,00	5.400,00
1	40	30	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	GAUSS	24,70	741,00
1	41	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	GAUSS	70,00	1.400,00
1	42	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	GAUSS	77,00	1.540,00
1	43	20	UNIDADE	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	GAUSS	54,00	1.080,00
1	44	30	UNIDADE	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	UNIFAP	124,00	3.720,00
1	45	100	UNIDADE	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS	RAINHA D.7	7,90	790,00
1	46	20	UNIDADE	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	GAUSS	78,00	1.560,00
1	47	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIFAP	46,50	1.395,00
1	48	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	BOSCH	49,50	990,00
1	49	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	BOSCH	59,00	1.180,00
1	50	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	BOSCH	99,00	1.980,00
1	51	50	UNIDADE	RELE AUXILIAR FAROL	DMI	43,50	2.175,00
1	52	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	DMI	16,80	672,00
1	53	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	DMI	25,70	1.028,00
1	54	40	UNIDADE	RELE PISCA 3 TERMINAIS	DMI	20,50	820,00
1	55	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	163,00	1.630,00
1	56	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	173,00	1.730,00
1	57	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	175,00	1.750,00
1	58	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	XXXX	39,50	9.875,00
2	1	15	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	435,00	6.525,00
2	2	15	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	580,00	8.700,00
2	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	600,00	12.000,00
2	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	610,00	12.200,00
2	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	ZM	145,00	1.450,00
2	6	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO KB 24 V	ZM	165,00	1.650,00
2	7	15	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	150,00	2.250,00
2	8	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	DK	136,00	2.040,00
2	9	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	DK	124,00	1.860,00
2	10	20	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	UNIFAP	29,70	594,00
2	11	20	UNIDADE	BUZINA DUPLA 24V	COLUMBIA	74,00	1.480,00
2	12	30	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	RAINHA D.7	34,65	1.039,50
2	13	30	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	RAINHA D.7	46,50	1.395,00
2	14	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA D.7	64,00	1.920,00
2	15	10	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	57,40	574,00
2	16	10	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	29,70	297,00
2	17	10	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	MARILIA	160,00	1.600,00
2	18	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	MARILIA	59,00	590,00
2	19	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIFAP	21,70	217,00
2	20	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	170,00	1.700,00
2	21	30	UNIDADE	FAROL	ZLK	105,00	3.150,00
2	22	30	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	83,00	2.490,00
2	23	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	83,00	1.660,00
2	24	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	90,00	1.800,00
2	25	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	R. DES 7	2,25	337,50
2	26	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	RAINHA D.7	2,35	352,50
2	27	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	79,00	790,00
2	28	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	84,00	840,00
2	29	4	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	178,00	712,00
2	30	4	UNIDADE	INDUZIDO PARA MERCEDES	RSP	195,00	780,00
2	31	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIFAP	22,70	681,00
2	32	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	UNIFAP	24,70	494,00
2	33	30	UNIDADE	LÂMPADAS H3 24 V	PHILIPS	19,70	591,00

2	34	30	UNIDADE	LÂMPADAS H4 24 V	PHILIPS	25,70	771,00
2	35	30	UNIDADE	LÂMPADAS H5 24 V	PHILIPS	29,00	870,00
2	36	20	UNIDADE	LÂMPADAS H7 24 V	PHILIPS	45,00	900,00
2	37	30	UNIDADE	LÂMPADA 1034	PHILIPS	3,90	117,00
2	38	30	UNIDADE	LÂMPADA 1141	PHILIPS	3,90	117,00
2	39	30	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	PHILIPS	6,80	204,00
2	40	30	UNIDADE	LANTERNA 163	RAINHA D.7	49,50	1.485,00
2	41	20	UNIDADE	LANTERNA 173	RAINHA D.7	54,45	1.089,00
2	42	20	UNIDADE	LANTERNA 185	RAINHA D.7	54,40	1.088,00
2	43	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	RAINHA D.7	14,80	444,00
2	44	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	RAINHA D.7	14,80	444,00
2	45	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	RAINHA D.7	15,80	474,00
2	46	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	RAINHA D.7	15,80	474,00
2	47	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	82,00	820,00
2	48	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	94,00	940,00
2	49	20	UNIDADE	MANCAL MB	ZEN	94,00	1.880,00
2	50	15	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VETOR	22,50	337,50
2	51	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADOR 12 V	GAUSS	89,00	890,00
2	52	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	49,00	1.470,00
2	53	30	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	BOSCH	57,40	1.722,00
2	54	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	BOSCH	74,00	740,00
2	55	40	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	17,00	680,00
2	56	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	22,50	450,00
2	57	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	27,50	825,00
2	58	20	UNIDADE	RELÊ DULPO FAROL	DNI	50,30	1.006,00
2	59	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	14,80	222,00
2	60	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,50	232,50
2	61	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	16,80	504,00
2	62	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	18,80	282,00
2	63	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VTO	20,50	307,50
2	64	15	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VTO	28,50	427,50
2	65	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	178,00	1.780,00
2	66	40	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	VTO	6,80	272,00
2	67	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	XXXXX	44,50	11.125,00
4	5	1	UNIDADE	RADIADOR D20	VALENO	800,00	800,00

Valor total do fornecedor: R$ 210.541,25 (Duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942 – CNPJ Nº 28.113.047/0001-80

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	20	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	435,00	8.700,00
3	2	20	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	580,00	11.600,00
3	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	595,00	11.900,00
3	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	610,00	12.200,00
3	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	150,00	1.500,00
3	6	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	RSP	135,00	2.025,00
3	7	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	RSP	120,00	1.800,00
3	8	30	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	MARBUCH	29,70	891,00
3	9	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	CONDUMAX	63,00	1.890,00
3	10	20	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	CONDUMAX	51,00	1.020,00
3	11	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	CONDUMAX	27,00	540,00
3	12	15	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	240,00	3.600,00
3	13	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LACOBRAS	56,00	560,00
3	14	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GAUSS	20,00	200,00
3	15	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	170,00	1.700,00
3	16	10	UNIDADE	FAROL	NINO	100,00	1.000,00
3	17	10	UNIDADE	FROL AUXILIAR F58	NINO	82,30	823,00
3	18	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	83,00	830,00
3	19	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	90,00	900,00
3	20	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	2,00	200,00
3	21	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	2,35	235,00
3	22	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	79,00	790,00
3	23	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	81,00	810,00
3	24	8	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	178,00	1.424,00
3	25	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	KRUG	22,70	681,00
3	26	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	KRUG	25,00	500,00
3	27	20	UNIDADE	LÂMPADA H3 24 V	TESLA	19,00	380,00
3	28	20	UNIDADE	LÂMPADA H4 24 V	TESLA	25,70	514,00
3	29	20	UNIDADE	LÂMPADA H5 24 V	TESLA	25,70	514,00
3	30	20	UNIDADE	LÂMPADA H7 24 V	TESLA	44,00	880,00
3	31	20	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	3,40	68,00
3	32	20	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	3,40	68,00
3	33	40	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	TESLA	6,40	256,00
3	34	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	48,00	1.440,00
3	35	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	54,45	1.089,00
3	36	30	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	44,00	1.320,00
3	37	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	14,80	444,00
3	38	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	14,80	444,00
3	39	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	15,80	474,00
3	40	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	15,80	474,00
3	41	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	CIMAP	74,00	740,00
3	42	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	CIMAP	94,00	940,00
3	43	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 12 V	GAUSS	89,00	890,00
3	44	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UMFAP	49,00	980,00
3	45	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	GAUSS	57,40	1.148,00
3	46	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	GAUSS	74,40	744,00

3	47	30	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	17,00	510,00
3	48	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	22,50	450,00
3	49	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	25,00	750,00
3	50	20	UNIDADE	RELÊ DUPLO FAROL	MARILIA	50,30	1.006,00
3	51	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VETOR	14,80	296,00
3	52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VETOR	15,50	310,00
3	53	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VETOR	16,80	504,00
3	54	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VETOR	18,80	376,00
3	55	30	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VETOR	20,50	615,00
3	56	20	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VETOR	28,50	570,00
3	57	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	178,00	1.780,00
3	58	60	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	10	6,80	408,00
3	59	400	HORAS	MÃO DE OBRA VEÍCULOS PESADOS	XXXX	45,00	18.000,00
4	1	6	UNIDADE	COLMEIA DO RADIADOR	PINGUIM	1.700,00	10.200,00
4	2	4	UNIDADE	COLMEIA DO VOLKS	PINGUIM	1.950,00	7.800,00
4	3	2	UNIDADE	COLMEIA DO SCANIA	PINGUIM	2.150,00	4.300,00
4	4	50	LITRO	ADITIVO CONCENTRADO 01 LITRO	ORBI	25,00	1.250,00
4	6	3	UNIDADE	COLMEIA DA PATRÓLA	VISCONDE	2.200,00	6.600,00
4	7	3	UNIDADE	COLMEIA DO FORD	VISCONDE	1.700,00	5.100,00
4	8	15	UNIDADE	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	VISCONDE	110,00	1.650,00
4	9	200	HORAS	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	XXXX	55,00	11.000,00
5	1	10	UNIDADE	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	R134-A	120,00	1.200,00
5	2	10	UNIDADE	VALVULA DO VENTIL	ROISE	35,00	350,00
5	3	8	UNIDADE	CONSTRASTE	GRREN	35,00	280,00
5	4	15	UNIDADE	SELO	MAKLE	90,00	1.350,00
5	5	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA LEVE	DELPHI	1.500,00	15.000,00
5	6	15	UNIDADE	CONDESADOR LINHA LEVE	DELPHI	750,00	11.250,00
5	7	6	UNIDADE	FILTRO SECADOR	MALHI	180,00	1.080,00
5	8	8	UNIDADE	FILTRO ANTI PÓLEN	GREEN	60,00	480,00
5	9	8	UNIDADE	VALVULA DE EXPANSÃO	MALHI	240,00	1.920,00
5	10	15	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	175,00	2.625,00
5	11	10	UNIDADE	PRESSOSTATO	SKAFER	190,00	1.900,00
5	12	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA LEVE	HDS	495,00	4.950,00
5	13	30	UNIDADE	ÓLEO	GREEN	50,00	1.500,00
5	14	20	UNIDADE	BOBINA	DELPHI	150,00	3.000,00
5	15	10	UNIDADE	TAMPA FRONTAL	ROISE	110,00	1.100,00
5	16	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA LEVE	VETOR	100,00	2.000,00
5	17	10	UNIDADE	EMBREAGEM	ROISE	190,00	1.900,00
5	18	10	UNIDADE	POLIA LINHA LEVE	ROISE	190,00	1.900,00
5	19	5	UNIDADE	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	CIMAP	270,00	1.350,00
5	20	20	UNIDADE	CASTANHA ALUMÍNIO	GREEN	64,00	1.280,00
5	21	20	UNIDADE	CONEXÃO ALUMÍNIO	SKAFER	53,00	1.060,00
5	22	60	METRO	MANGUEIRA 10MM	SKAFER	60,00	3.600,00
5	23	60	METRO	MANGUEIRA 8MM	SKAFER	61,00	3.660,00
5	24	60	METRO	MANGUEIRA 6MM	SKAFER	65,00	3.900,00
5	25	10	UNIDADE	GAS LINHA PESADA	R134-A	140,00	1.400,00
5	26	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA PESADA	HDS	700,00	7.000,00
5	27	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA PESADA	DELPHI	1.900,00	19.000,00
5	28	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA PESADA	VETOR	230,00	4.600,00
5	29	10	UNIDADE	POLIA LINHA PESADA	GREEN	300,00	3.000,00
5	30	10	UNIDADE	BOBINA 24 V	SKAFER	240,00	2.400,00
5	31	10	UNIDADE	PRESSOSTATO 24V	SKAFER	250,00	2.500,00
5	32	10	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	150,00	1.500,00
5	33	100	HORAS	MÃO DE OBRA	XXXXX	45,00	4.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 270.136,00 (Duzentos e setenta mil cento e trinta e seis reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E9CCA937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º78/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa J. **MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº. 20.649.395/0001-

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças e Mão de Obra para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	BOMBA DE TRANSMISSÃO (Retro Escavadeira New Holland LB90)	exxin	1,00	R$ 934,49	R$ 934,49
21	CONCHA DIANTEIRA - Retro Escavadeira New Holland LB90	exxin	1,00	R$ 10.549,99	R$ 10.549,99
22	Embuchamento Balança Eixo Dianteiro - Retro Escavadeira New Holland LB 90	exxin	1,00	R$ 2.099,99	R$ 2.099,99
41	Unha da Concha Traseira (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)	exxin	2,00	R$ 64,99	R$ 129,98
47	BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	exxin	1,00	R$ 4.472,99	R$ 4.472,99
48	CABEÇOTE FILTRO RACOR DIESEL RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	exxin	1,00	R$ 289,99	R$ 289,99
53	KIT REPAROS CILINDROS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	apc	1,00	R$ 199,99	R$ 199,99
54	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	exxin	1,00	R$ 158,89	R$ 158,89
55	DISCO FREIO LADO DIREITO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	exxin	1,00	R$ 364,99	R$ 364,99
79	ABRAÇADEIRA TURBINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	araçatex	1,00	R$ 62,99	R$ 62,99
84	SENSOR TEMPERATURA MOTOR (Motoniveladora New Holland RG-140B)	exxin	1,00	R$ 99,99	R$ 99,99
104	VALVULA TERMOSTATICA (Rolo Compactador Caterpillar CS-423-E)	exxin	1,00	R$ 229,99	R$ 229,99
112	CHAVE DE LUZ ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-423-E	exxin	1,00	R$ 128,99	R$ 128,99
113	CHAVE DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-423-E	exxin	1,00	R$ 419,99	R$ 419,99
125	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	turbo	1,00	R$ 194,99	R$ 194,99
130	CORREIA DO ALTERNADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	korax	1,00	R$ 199,99	R$ 199,99

Valor Total Homologado - R$ 20.538,23
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2.045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**

DAIANE GENTILE MARANGONI - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7F2ED18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º77/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º77/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **TUNASCENTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME** sob nº. 24.967.178/0001-74,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças e Mão de Obra para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)	wega	4,00	R$ 16,00	R$ 64,00
34	REPARO DO PISTÃO COD. 2764172 (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)	rcd	5,00	R$ 56,40	R$ 282,00
43	Kit de Embuchamento dianteiro (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)	dko	1,00	R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
50	TERMINAL DE DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	driveway	2,00	R$ 199,00	R$ 398,00
52	TENSOR CORREIA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E	nytron	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
71	FILTRO HIDRAULICO (Motoniveladora caterpillar 120-K)	wega	4,00	R$ 24,50	R$ 98,00
73	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	nytron	1,00	R$ 498,00	R$ 498,00
77	PASTILHA DO ESTACIONÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	syl	2,00	R$ 115,00	R$ 230,00
78	CARACOL DA TURBINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	brosol	1,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
86	TRAVA DO SUPORTE RIPPER (Motoniveladora New Holland RG-140B)	rifer	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
90	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO (Motoniveladora New Holland RG-140B)	gbr	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
91	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA (Motoniveladora New Holland RG-140B)	gbr	2,00	R$ 145,00	R$ 290,00
92	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRASEIRO (Motoniveladora New Holland RG-140B)	gbr	2,00	R$ 73,50	R$ 147,00
93	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO (Motoniveladora New Holland RG-140B)	arca	4,00	R$ 32,00	R$ 128,00
96	SENSOR DE TEMPERATURA TRANSMISSÃO (Motoniveladora New Holland	marflex	2,00	R$ 59,00	R$ 118,00

	RG-140B)				
98	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	gbr	2,00	R$ 79,00	R$ 158,00
99	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	gats	1,00	R$ 54,00	R$ 54,00
100	TENSOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B	vto	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
103	BOMBA DE OLEO (Rolo Compactador Caterpillar CS-423-E)	anroi	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
106	FILTRO DE AR 2º (Rolo Compactador Caterpillar CS-423-E)	wega	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
109	ESCAPAMENTO COMPLETO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-423-E	cicap	1,00	R$ 970,00	R$ 970,00
117	UNHA DO DENTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	metisa	6,00	R$ 158,33	R$ 949,98
119	ROLETE DA ESTEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	srll	4,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
120	COSTELA DA ESTEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	metisa	4,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
121	EMENDA DA ESTEIRA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	riffer	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
123	FILTRO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	wega	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
124	FILTRO RACOR DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	wega	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
126	FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	wega	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
127	FILTRO DO AR CONDICINADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	wega	1,00	R$ 198,00	R$ 198,00
128	KIT REPARO DO CILINDRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	rcd	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
129	TENSOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	vetor	1,00	R$ 770,00	R$ 770,00
131	CORREIA DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	gats	1,00	R$ 260,00	R$ 260,00
132	KIT REPARO DO CILINDRO DO ESTICADOR CORREIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE215BR	rcd	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 19.861,98
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2.045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

Assinam o presento termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - BRUNA DE SOUZA SYKACZ - Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF24A966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º79/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º79/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o nº 04.341.779/0001-60,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças e Mão de Obra para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	FILTRO DE AR EXTERNO (Retro Escavadeira New Holland LB90)		4,00	R$ 72,99	R$ 291,96
9	FILTRO DE AR INTERNO (Retro Escavadeira New Holland LB90)		4,00	R$ 48,49	R$ 193,96
15	Dente Lateral L.D (Retro Escavadeira New Holland LB 90)		2,00	R$ 255,41	R$ 510,82
31	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E		2,00	R$ 54,49	R$ 108,98
42	Haste do Pistão 2764169 (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)		2,00	R$ 819,99	R$ 1.639,98
44	REPARO DO MUNHÃO 2097465 (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)		1,00	R$ 169,48	R$ 169,48
45	REPARO DO MUNHÃO 2295092 (Retro Escavadeira Caterpillar 416-E)		1,00	R$ 234,99	R$ 234,99
60	Canto de Lâmina (Motoniveladora Caterpillar 120-K)		2,00	R$ 214,74	R$ 429,48
75	DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K		5,00	R$ 52,85	R$ 264,25
88	FILTRO DE AR INTERNO (Motoniveladora New Holland RG-140B)		4,00	R$ 252,96	R$ 1.011,84
94	ESCAPAMENTO COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B		1,00	R$ 912,37	R$ 912,37

Valor Total Homologado - R$ 5.768,11
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2.045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
PAULO DUTRA DA SILVA - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D72FD16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º80/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º80/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de Alimentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BASICA DE ALIMENTOS composta pelos seguintes alimentos: 01 Arroz tipo 1 5kg- marca: sabor 02 Feijão preto pacote de 1kg marca: caldoso 02 macarrão tipo espaguete pacote 1 1kg-marca: joia 01 Farinha de trigo 5kg - marca: carbonara 01 Sal refinado 1kg -marca: Apolo 02 Farinha de milho 1kg - marca: dom pedro 01 Fubá amarelo 1kg-marca: siloti 02 Óleo de soja 900 ml - marca: coamo 01 Extrato de tomate lata 340gr- bonare 01 KG Café torrado e moído a vácuo -da manhã 02 Biscoitos doces e 01 biscoito salgado com no mínimo 400 o pacote marca: prodasa 01 Açúcar refinado 5kg – marca: globo.	un	800	R$ 80,62	R$ 64.496,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.022.08.0008.2054 – Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
435	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03000
434	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33762

DATA: Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal POLIANA STRAPASSON Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D25ED700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020- ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA 2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	2.381.535,60	2.044.914,23	1.819.586,34	1.999.130,50	1.991.710,20	1.785.568,89	2.261.289,95	1.904.416,46	1.629.891,46	2.000.634,69	2.025.803,30	2.100.399,70	23.944.881,32
101	Fundeb 60%	516.543,74	401.728,21	403.755,65	327.313,17	387.926,59	327.225,31	314.037,01	385.081,87	317.765,77	366.415,42	391.325,56	258.397,70	4.397.516,00
102	Fundeb 40%	344.053,71	267.339,92	268.615,80	217.849,45	258.549,82	217.849,45	209.358,01	255.981,43	211.700,47	244.202,72	261.060,20	172.173,02	2.928.734,00
103	5% transf. Const. Fundeb	238.589,46	86.634,51	128.720,24	205.461,49	152.089,94	196.152,19	33.460,63	115.268,17	189.595,90	235.076,32	182.355,30	1.538,80	1.764.942,95
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	36.580,39	82.455,30	57.842,95	102.377,61	47.098,08	50.690,62	240.064,14	61.637,22	46.621,34	56.037,89	63.194,76	177.961,77	1.022.562,07
107	Salário-Educação	51.181,45	77.354,50	47.442,32	46.946,43	46.943,63	49.399,54	46.080,06	45.992,63	46.089,08	46.961,16	52.618,30	45.260,90	602.270,00
120	Transf. V. Públicas Federais	8.041,16	7.588,46	27.490,84	21.172,06	36.340,08	21.150,62	36.324,28	21.150,02	28.735,86	21.037,50	28.737,76	13.432,36	271.201,00
129	Transf. V. Públicas Federais	4.751,61	5.953,55	22.060,78	22.049,18	22.053,80	22.052,62	22.054,76	22.059,91	22.052,47	22.050,95	22.059,29	16.111,23	225.310,15
130	Transf. V. Públicas Estaduais	3,51	17.591,74	78.375,67	86.246,36	53.068,03	33.176,93	86.061,68	68.584,46	25.332,80	58.418,03	34.849,29	33.809,50	575.518,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	591.361,55	509.206,88	450.951,08	495.968,33	490.549,41	442.638,54	427.552,43	467.527,10	402.026,52	496.024,15	502.398,40	429.740,65	5.705.945,04
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.657,55	28,80	93,31	5.540,93	68.758,90	142.866,25	31.113,59	71.800,39	61.495,36	46.753,90	105.811,93	74.909,09	633.830,00

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.443,71	281.751,69	262.472,52	154.528,38	208.200,31	221.491,78	169.894,64	207.245,88	215.993,52	187.831,77	152.493,95	278.930,85	2.465.279,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	554,63	264,65	582,12	520,14	499,11	532,53	457,61	460,85	390,78	520,67	299,68	307,23	5.390,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	72.502,81	20.288,67	19.570,27	17.415,76	19.818,56	20.377,42	23.393,11	21.331,36	22.323,17	22.074,49	25.039,44	17.412,94	301.548,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.978,15	21.961,44	24.829,65	60.271,78	36.446,78	27.153,13	19.306,46	28.194,10	15.935,48	35.185,98	16.294,16	30.010,89	327.568,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.138,49	10.068,06	55.545,47	71.031,71	52.812,96	22.183,02	13.725,89	8.579,33	9.260,39	5.193,09	5.973,72	4.133,87	262.646,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.499,00	7.604,11	7.983,85	8.674,11	8.372,58	8.770,22	8.857,31	8.381,70	8.129,28	8.010,81	8.148,57	4.478,46	94.910,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	16.866,86	6,52	10,50	16.792,50	17,25	10,04	18.025,25	4,33	4,55	10.246,68	3,88	1,64	61.990,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	171,90	163,40	176,30	58,70	38,30	175,70	93,60	63,00	-	59,10	-	1.000,00
610	Operações de Crédito Interna	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	1.200.000,00
611	Operações de Crédito Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.500.000,00	-	5.500.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	69,57	57,66	5.092,23	67,31	57,12	38,26	1.705,20	12.610,54	10.087,72	4.786,54	20.191,77	20.236,08	75.000,00
836	Incentivo Família Paranaense VI	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
837	FIA - Fundo Estadual	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
838	Fundo Municipal do Idoso	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	19.719,33	3,81	22,00	20,46	22,25	22,34	21,48	22,25	19,42	18,58	16,29	91,79	20.000,00
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	16.075,24	11.689,88	10.599,22	11.872,60	23.651,93	19.973,05	19.073,77	29.107,66	6.499,08	21.740,11	20.478,45	31.239,01	222.000,00
937	Bloco de Investimento - SUAS	14.132,22	1.534,28	15,10	1.577,14	5.545,49	4.717,47	4.495,09	4.606,14	4.572,91	3.039,62	2.848,67	6.915,87	54.000,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6,41	5,87	261,91	6,58	6,79	1.546,62	4.189,22	11,41	9,72	12,15	9,33	5,99	6.072,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:6E3E8F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020- ANEXO III EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS IPTU

TRIBUTO IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015	R$ 28.742,30	R$ 248.461,52	R$ 219.719,22	R$ 99.484,85
2016	R$ 37.863,73	R$ 287.123,93	R$ 249.260,20	R$ 170.904,35
2017	R$ 49.384,80	R$ 316.309,74	R$ 266.924,94	R$ 189.296,37
2018	R$ 57.018,88	R$ 325.207,59	R$ 268.188,71	R$ 196.655,35
2019	R$ 96.383,07	R$ 396.619,06	R$ 300.235,99	R$ 248.688,09

ISS
DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015	R$ 22.170,62	R$ 455.054,21	R$ 432.883,59	R$ 2.639,57
2016	R$ 23.162,85	R$ 594.342,91	R$ 571.180,06	R$ 5.985,13
2017	R$ 17.586,35	R$ 476.743,70	R$ 459.157,35	R$ 1.854,06
2018	R$ 436.254,69	R$ 1.140.936,85	R$ 704.682,16	R$ 423.294,16
2019	R$ 14.578,71	R$ 621.411,00	R$ 606.832,29	R$ 15.666,76

ITBI

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015		R$ 234.614,22	R$ 233.425,52	
2016		R$ 272.203,56	R$ 231.653,01	
2017		R$ 248.732,52	R$ 247.183,20	
2018		R$ 352.661,85	R$ 343.801,85	
2019		R$ 406.271,73	R$ 376.345,97	

DÍVIDA ATIVA TAXAS

TAXAS

poder da policia

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015	R$ 360,26	R$ 3.379,95	R$ 3.019,69	R$ 360,26

2016	R$ 92,70	R$ 3.088,86	R$ 2.996,16	R$ 92,70
2017	R$ 269,40	R$ 9.428,33	R$ 9.158,93	R$ 266,96
2018	R$ 179,07	R$ 17.249,59	R$ 17.070,52	R$ 0,00
2019	R$ 354,65	R$ 17.697,81	R$ 17.343,16	R$ 344,98

DÍVIDA ATIVA TAXAS

TAXAS

prestação de serviço

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015	R$ 619,93	R$ 87.608,02	R$ 86.988,09	R$ 229,43
2016	R$ 661,63	R$ 89.205,05	R$ 88.543,42	R$ 459,31
2017	R$ 1.508,99	R$ 101.702,02	R$ 100.193,03	R$ 1.497,32
2018	R$ 1.519,61	R$ 133.918,17	R$ 132.398,56	R$ 1.478,47
2019	R$ 3.627,36	R$ 130.843,11	R$ 127.215,75	R$ 3.484,83

COSIP
DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2015	R$ 3.462,67	R$ 26.024,85	R$ 22.562,18	R$ 10.107,40
2016	R$ 4.464,80	R$ 28.561,14	R$ 24.096,34	R$ 14.505,30
2017	R$ 5.630,82	R$ 30.310,92	R$ 24.680,10	R$ 16.234,44
2018	R$ 6.219,17	R$ 32.725,92	R$ 26.506,75	R$ 16.527,91
2019	R$ 15.608,54	R$ 50.324,01	R$ 34.715,47	R$ 27.258,13

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:717D7C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 74/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1145201	ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1502301	ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15EEE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 75/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1250501	MARI LUIZA WISNIEWSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512222	MARI LUIZA WISNIEWSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5103EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 76/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1226201	PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1499301	PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46820C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 77/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1408701	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512285	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:290F523C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARATIVO MENSAL CONSOLIDADO ANEXO DECRETO N.º 001/2020

Exercício 2020
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA
Consolidado

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,32	2.647.401,48	31.768.816,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,34	2.647.401,26	31.768.816,00
SALDO DO MÊS	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**0,22**	**0,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD0C061A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA MENSAL FONTE - ANEXO DECRETO 001/2020

Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	167.745,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,23	1.124.821,00
495	Atenção Básica	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,63	193.700,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE S	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	55.656,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,05	14.964.265,35
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	2.743.318,28
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	308.203,72
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,46	1.101.643,00
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,60	593.839,25
105	Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Salário Educação Exercício Corrente	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,37	277.768,00
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,12	41.029,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,12	70.129,00
146	Merenda Escolar	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	80.223,00
151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,88	25.499,00

303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Co	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,43	3.545.861,40
304	Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,88	504.587,00
501	Alienação de Bens Ativos	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,88	18.371,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,99	146.387,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	353.313,00
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,38	61.049,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	149.040,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	23.829,00
893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E REC	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	336.759,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	406.905,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,37	29.428,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,37	16.708,00
Totais		**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**27.340.077,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C466516A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA MENSAL FONTE - ANEXO DECRETO N.º 001/2020

Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	13.978,75	167.745,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,07	93.735,23	1.124.821,00
495	Atenção Básica	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,67	16.141,63	193.700,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE S	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	4.638,00	55.656,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,12	1.247.022,05	14.964.265,35
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	228.609,86	2.743.318,28
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	25.683,64	308.203,72
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,60	91.803,46	1.101.643,00
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,61	49.486,60	593.839,25
105	Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Salário Educação Exercício Corrente	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,33	23.147,37	277.768,00
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,08	3.419,12	41.029,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,12	70.129,00
146	Merenda Escolar	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	6.685,25	80.223,00
151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,92	2.124,88	25.499,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Co	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,45	295.488,43	3.545.861,40
304	Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,92	42.048,88	504.587,00
501	Alienação de Bens Ativos	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,92	1.530,88	18.371,00

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,91	12.198,99	146.387,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	29.442,75	353.313,00
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,42	5.087,38	61.049,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	149.040,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	1.985,75	23.829,00
893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E REC	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	28.063,25	336.759,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	33.908,75	406.905,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,33	2.452,37	29.428,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,33	1.392,37	16.708,00
Totais		**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**2.278.339,75**	**27.340.077,00**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0693D1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO 002 - 2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II - DECRETO N. 02/2020													
CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)													
2020													
DESPEAS DESEMBOLSO	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	########	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	135.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	961.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	103.000,00
Outras Despesas Correntes	230.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	32.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)	67.914,55	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00	15.000,00	0,00	39.914,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	67.914,55	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00	15.000,00	0,00	39.914,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA													
DESPESA TOTAL (C + D +F)	1.258.914,55	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	99.000,00	96.000,00	111.000,00	96.000,00	135.914,55	96.000,00	96.000,00	135.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT (C + D)	1.258.914,55	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	99.000,00	96.000,00	111.000,00	96.000,00	135.914,55	96.000,00	96.000,00	135.000,00

Lobato, 09 de Janeiro de 2020

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:95CCD893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto o Programas Complementares no âmbito da Assistência Social, conforme condições estabelecidas neste edital**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme Art. 3º da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Programas Complementares, conforme condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

•Constituição da República Federativa do Brasil;

•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•Decreto Municipal nº 18.294/2017;

•Lei Complementar nº 101/2000;

•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
3.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projeto em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2020, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o desenvolvimento de Programas, Serviços, Atividades ou Projetos Complementares no âmbito da Assistência Social, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, conforme o item abaixo:

TABELA 1

Item	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social As	Ofertar o Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade, conforme Termo de Referência **(ANEXO II)**.	Conforme Metas do Termo de Referência**(ANEXO II)**.
02	Assistência Social As	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares, conforme Termo de Referência **(ANEXO III)**.	Conforme Metas do Termo de Referência**(ANEXO III)**.
03	Assistência Social As	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares, conforme Termo de Referência **(ANEXO IV)**.	Conforme Metas do Termo de Referência**(ANEXO IV)**.
04	Assistência Social As	Ofertar o Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Termo de Referência **(ANEXO V)**.	Conforme Metas do Termo de Referência**(ANEXO V)**.
05	Assistência Social As	Ofertar o Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, conforme Termo de Referência **(ANEXO VI)**.	Conforme Metas do Termo de Referência**(ANEXO VI)**.

3.2 Cada Organização da Sociedade Civil poderá elaborar proposta para somente um dos programas/serviços presentes na TABELA 1.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para fomentar Programas, Serviços, Atividades ou Projetos Complementares no âmbito da Assistência Social. Programas Complementares compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art.24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios assistenciais.

O Programa complementar de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade visam oferecer apoio à gestante e ao bebê, além de garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

O Programa de complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares visa dar apoio aos usuários com objetivo de garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação.

O Programa complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares visa garantir todos os direitos fundamentais às pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

O Programa de de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social visa a inserção profissional e social por meio do acesso formal e seguro ao primeiro emprego, em especial ao adolescente e jovem de 14 a 24 anos usuário da Politica de Assistência Social, tem-se por proposta apoiar e estimular ações voltadas a este público, viabilizando e contribuindo para a sua inserção ao mercado de trabalho formal.

O Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social visa oferecer apoio apoio aos usuários que com o objetivo de garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Programa a qual irá concorrer ao Chamamento presente na TABELA 1 do item 3.1;

II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO VIII– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;

V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VI – possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 2

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	13/01/2020 a 11/02/2020
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	Até 20/01/2020
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	13/01/2020 a 13/02/2020
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 20/02/2020
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	20/02/2020 a 28/02/2020
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	02/03/2020 a 06/03/2020
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	09/03/2020 a 13/03/2020
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 17/03/2020
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras **– 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	18/03/2020 a 24/03/2020
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 26/03/2020
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	27/03/2020 a 02/04/2020
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	03/04/2020 a 09/04/2020
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	13/04/2020
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	14/04/2020

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 2.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 2 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO VIII);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO VII).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II ao VI) do respectivo Programa a qual a OSC está concorrendo;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 2 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 3 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 3

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de Fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10

(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).
Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insucetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 2, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
TABELA 4

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Fomento
8	Publicação do extrato do termo de Fomento no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO IX – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)
10.4.1. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO IX deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II ao VI) do respectivo Programa a qual a OSC está concorrendo, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;

g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO X);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO XI);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO XII);
r) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 (Anexo XIII);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO XIV);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XV);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XVI);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XVII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XVIII);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14):
y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Fomento.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores pactuadas seguem discriminados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor repasse Total Mensal	Valor Total
01	Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade.	R$ 11.138,57	R$ 133.662,80
02	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares.	R$ 10.397,06	R$ 124.764,73
03	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares.	R$ 10.397,06	R$ 124.764,73
04	Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.	R$ 29.103,05	R$ 349.236,58
05	Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social.	R$ 11.138,57	R$ 133.662,80
VALOR TOTAL		**R$ 72.174,30**	**R$ 866.091,64**

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43	Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

12.4. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Programa a qual a OSC está concorrendo, detalhado no Termo de Referência (ANEXO II ao VI).

12.4.1. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência do respectivo Programa (ANEXO II ao VI).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 1157/2019, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.

Anexo II - Termo de Referência: Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade .
Anexo III - Termo de Referência: Desenvolvimento de Projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares.
Anexo IV - Termo de Referência: Desenvolvimento de Projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares.
Anexo V - Termo de Referência: Programa de Qualificação Profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.
Anexo VI - Termo de Referência: Programa de Inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social.
Anexo VII - Proposta.
Anexo VIII - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IX - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo X - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo XI - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo XII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo XIII – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo XIV – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XV – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XVI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XVII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XVIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XIX – Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2020.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TELEFONE (DDD/Nº):

E-MAIL:

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

QUALIFICAÇÃO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE (DDD/Nº):

E-MAIL:

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução de programas complementares com objetivos, prazo e área de abrangência definidos para incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, que visa complementar os serviços de Proteção Social Básica já executados de forma direta pelo município. A demanda tem por finalidade atender continuadamente crianças e adolescentes, oriundas do município de Paranavaí, compreendendo seus bairros e comunidade rural.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Apoiar e fomentar programas e projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia de acesso ao benefício eventual de natalidade.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Fornecer benefício eventual de natalidade às gestantes referenciadas pelo CRAS e CREAS em bens de consumo na forma de confecção do próprio enxoval para o bebê, bem como realizar trabalho social com as famílias.

2. BASE LEGAL:

•Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Decreto Municipal 18.294/2017

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012;

3. DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família,complementar o trabalho social desenvolvido com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Atender as necessidades do nascituro;

•Apoiar à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

•Apoiar à família no caso de morte da mãe;

•Ensinar as gestantes a confeccionarem o enxoval do bebê com técnicas variadas de costura e artesanato;

•Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

•Estimular a troca de conhecimentos entre as gestantes.

•Acompanhar psicossocialmente a gestante, através de orientações sobre a gestação, direitos e escuta qualificada.

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
Atividades em dias úteis, em turmas de 20 (vinte) gestantes com 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 8 (oito) horas semanais por turma

5 . PÚBLICO ALVO E PÚBLICO PRIORITÁRIO
5.1 PÚBLICO ALVO
Gestantes com perfil de Cadastro único até 1/2 salário per capita encaminhadas pela rede socioassistencial, CRAS e CREAS.

5.2 PÚBLICO EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA

•Gestantes cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF

•Gestantes cujas famílias sejam beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada – BPC

•Gestante cujas famílias recebam benefícios eventuais;

•Gestantes que se encontrem em situação de violência;

•Gestantes cujas famílias sejam acompanhadas no CRAS ou CREAS;

6. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora **deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
7.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

7.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

7.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8. RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do PROJETO, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal	Número de Profissionais	Perfil/ Escolaridade	Atribuições
Coordenador	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social bem como do Programa. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;acompanhar prazos e metas do projeto;realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades ;prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário;acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.
Assistente social	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; ter conhecimento do Programa; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famíliasatendidas no Programa; Acolher os usuários e ofertar informações; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; Realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Progrma; Manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos; Avaliar com as famílias os resultados e impactos do Programa; Acompanhar, controlar e encaminhar os registos de frequência mensal; Realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; Promover estudos de caso quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; Elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; Realizar busca ativa.
Psicólogo	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Ter Conhecimento do Programa; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria; Escolaridade: nível superior em Psicologia.	Promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; Promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; Oferecer escuta qualificada das demandas; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos; Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famíliasatendidas no Programa; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do Programa; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; Desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Educador Social (este profissional poder ser substituído pelo facilitador de oficinas, desde que devidamente mencionado e justificado no Plano de Trabalho.	20 horas	1 para cada 60 usuários	Perfil: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). Escolaridade: Ensino médio completo	Organizar e executar as atividades coletivas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas,fotos, etc;
Facilitador de oficinas	20 horas	1 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir experiência em trabalho em grupo. Serão responsáveis pela realização de oficinas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer). O facilitador deverá planejar, juntamente com a equipe, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Programa; Participar do planejamento e da avaliação do Programa, juntamente com a equipe de trabalho; Manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

9.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários .	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda

Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo.	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta qualificada	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

•Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;

11. METAS E INDICADORES
11.1 META: Atendimento de 60 (sessenta) gestantes, sendo no mínimo 50% do público em situação prioritária conforme item 5.2.

11.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

•Percentual de gestantes inseridas: **Meta : 100%**;

•Percentual de participação das gestantes: **Meta : 85%**;

•Percentual de inserção do público em situação prioritária: **Meta : 50%;**

•Execução das oficinas/ atividades planejadas: **Meta anual : 100%;**

•Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **Meta 50%**

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais**

11.3 QUALITATIVO

•Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

•Melhorias do vínculo solidários entre os participantes;

•Percepção de alterações positivas nas atitudes dos participantes,como autonomia, protagonismo, participação e auto estima;

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação ;

•Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou Fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 10 deste anexo;

•Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital;

•Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

18. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Prestar orientação e supervisão técnica ;

•Promover capacitações para as equipes de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas no Projeto;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE HIV E SEUS FAMILIARES

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Projeto visa a defesa e garantia de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução de Projeto de Defesa e Garantia de Direitos à portadores de HIV e seus familiares. As atividades de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Projeto visa a defesa e garantia de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares com atendimentos psicossocial e atendimentos emergencial de alimentos.

2. BASE LEGAL:

•Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Decreto Municipal 18.294/2017

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012;

3. DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL

Auxiliar pessoas portadoras de HIV e seus familiares fortalecendo os enfrentamentos as vulnerabilidades e riscos sociais, oportunizando-os as seus direitos cidadãos e visando na redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização, no resgate e preservação da integridade e na melhoria da qualidade de vida.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Apoio socioassistencial e psicossocial aos familiares e atendidos;

•Reduzir e prevenir situações de isolamento social;

•Orientação pessoal para mercado de trabalho;

•Reforçar a convivência familiar e comunitária, valorizar seu potencial, resgatar valores;

•Reduzir a marginalização e proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários;

•Fornecer gêneros alimentícios para os usuários e seus familiares.

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
Em grupos ou atendimentos individualizados em períodos matutinos e vespertinos

5. PÚBLICO ALVO
Portadores de HIV usuários da Política de Assistência Social e seus familiares

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
6.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

6.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

6.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

6.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

7 . RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do Programa, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal mínima	Número de profissionais	Perfil /escolaridade	Atribuições
Coordenador	15 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social e do Programa. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; acompanhar prazos e metas do projeto; realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades; prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário; acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.
Assistente social	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Técnico que compõe a Equipe do na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas; acolher os usuários e ofertar informações sobre o projeto; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários; manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; acompanhar, controlar e encaminhar os registos de frequência mensal dos participantes; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.

Psicólogo	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Técnico que compõe a Equipe do na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento. Escolaridade: nível superior em Psicologia	Promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer escuta qualificada das demandas; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no Programa; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Educador social (este profissional poder ser substituído pelo facilitador de oficinas, devidamente mencionado e justificado no Pano de Trabalho	20 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho. Escolaridade: Ensino médio completo	Organizar e executar as atividades coletivas; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas,fotos, etc;
Facilitar de oficinas	20 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir experiência em trabalho em grupo. Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer). O facilitador deverá planejar, junto com a equipe, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Projeto; participar do planejamento e da avaliação do Projeto, juntamente com a equipe de trabalho; manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do objeto, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

8. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalhoobrigatoriamentea oferta de:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários .	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo e do SCFV	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

•Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;

•Acesso a ambiência acolhedora.

•METAS E INDICADORES

10.1 Meta: Atender 240 usuários e suas famílias

10.2 INDICADORES DE AVALIAÇÃO:
10.3 QUANTITATIVO

•Percentual de pessoas com HIV atendidas e suas famílias: **Meta anual : 100%**;

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **meta 50%**

•Número de beneficio eventual de alimentação mensal: **meta 25 famílias.**

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Número de oficinas realizadas: **90% conforme plano de trabalho**

•Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

10.4 QUALITATIVO

•Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

•Melhorias do vínculo solidários entre os participantes;

•Percepção de alterações positivas nas atitudes dos participantes,como autonomia, protagonismo, participação e auto estima;

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação ;

•Sempre que possivel pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico : **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior , a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

•OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 6 deste anexo;

•Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou fomento , devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 7 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado item 9 deste anexo;

•Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital ;

•Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social , quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

•Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica do projeto;

•Promover capacitações para as equipes técnicas do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF ou PAEFI as famílias quando necessário.

•Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

•Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

•Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIAS E SEUS FAMILIARES

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
A Constituição Federal de 1988 aborda em seu Art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, entre outros. Neste sentido, a garantia do transporte nas mais diferentes necessidades e de modo permanente, contempla, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais o direito a acessibilidade e a mobilidade
Na mesma direção a LOAS em seu art. 1º, estabelece que a Política de Assistência Social deve prover mínimos sociais, com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas, bem como, para o enfrentamento da pobreza a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO:
Apoiar e incentivar projetos de defesa e garantia de direitos a pessoa com neoplasia residente no município de Paranavaí/PR, visando fomentar ações que promovam a efetivação dos direitos socioassistenciais, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais, o protagonismo e o exercício dos direitos dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
A defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de Assistência Social articulada à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.
O Projeto deverá ser voltado para Promoção da Defesa de Direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
A melhoria das condições de vida da população atendida no SUAS exige ações coordenadas visando a superação das vulnerabilidades e riscos sociais, por meio das atividades de assessoramento, que compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, que possibilitam a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania, no campo socioassistencial, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.
Neste sentido, busca-se promover e fortalecer a integração de ações voltadas para a garantia e o acesso a direitos básicos, direcionadas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial.

2. BASE LEGAL:

•Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Decreto Municipal 18.294/2017

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012

3. DOS OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL
Proporcionar a defesa e a garantia de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares no direito assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Oferecer acesso a seus direitos: transporte para atendimentos e acompanhamentos;

•Apoio socioassistencial aos familiares e atendidos em loco ou visita domiciliar;

•Reduzir e prevenir situações de isolamento social;

•Esclarecer seus direitos de acesso aos serviços sociassistenciais, civis, políticos e saber as condições para seu usufruto;

•Fornecer alimentação diferenciada para a situação peculiar dos usuários.

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
Atividades em grupos em dias úteis com horários matutinos e vespertinos.

5. PÚBLICO ALVO
Portadores de neoplasia usuários da Política de Assistência Social.

•TRABALHO EM REDE

A Organização da Sociedade Civil executora **deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

7.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

7.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

7.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8 . RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do projetos, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal mínima	Número de profissionais	Perfil /escolaridade	Atribuições
Coordenador	15 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;acompanhar prazos e metas do projeto; realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades; prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário;acompanhar a elaboração do

				Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.
Assistente social	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Técnico que compõe a Equipe na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento. Cabe a este profissional assegurar a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas; acolher os usuários e ofertar informações sobre o Projeto; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários; manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; acompanhar o desenvolvimento dos grupos;avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; acompanhar, controlar e encaminhar os registos de frequência mensal; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.
Psicólogo	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Cabe a este profissional assegurar, na prestação do projeto, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Psicologia	Promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer escuta qualificada das demandas; acompanhar o desenvolvimento dos grupos;conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no projeto; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Educador social (este profissional poder ser substituído pelo facilitador de oficinas, desde que devidamente mencionado e justificado no Plano de Trabalho	20 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). Escolaridade: Ensino médio completo	Organizar e executar as atividades coletivas de acordo com a metodologia do Programa e seus Eixos temáticos; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas,fotos, etc;
Facilitador de oficinas	20 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: Serão responsáveis pela realização de oficinas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer). O facilitador deverá planejar, juntamente com a equipe , as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participar do planejamento e da avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho;manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do objeto, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

9. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários .	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo e do SCFV	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

11. METAS E INDICADORES
11.1 Atender 150 usuários e suas famílias

11.2 INDICADORES QUALITATIVOS:

•Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;

•Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

11.3 INDICADORES QUANTITATIVOS:

•Número de usuários atendidos com transporte: **Meta 100%**

•Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **Meta 50%**

•Número de beneficio eventual de alimentação mensal: **Meta 25 famílias**.

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

•Número de oficinas realizadas: **90% conforme plano de trabalho.**

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação ;

•Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico : **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;

•Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 10 deste anexo;

•Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital;

•Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica;

•Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços;

•Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

•Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Justificativa/Motivação: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, visando a qualificação do jovem, assegurando a promoção da formação político-cidadão, desenvolvendo, resgatando ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia. A celebração do presente convênio torna-se necessária para ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Objetivo geral do financiamento: Ofertar através do Programa Jovem Aprendiz 170 vagas para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos com qualificação profissional e formação político cidadã.

1.CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA
O Programa Jovem Aprendiz visa ofertar atividades de qualificação ao adolescente e ao jovem de 14 até os 24 anos na orientação para o mercado de trabalho, oportunizando a inserção para o primeiro emprego garantindo seus direitos e deveres, na valorização da vida e construção da cidadania, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades tanto pessoal quanto profissional, através de cursos.

2.BASE LEGAL:

•Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Decreto Municipal 18.294/2017;

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012.

3. DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Realizar cursos de qualificação profissional e oportunizar o apoio à inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos .

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

•Proporcionar atendimento, orientação individual ou grupal, encontros, palestras com os adolescentes e famílias com intervenção técnicas através da equipe técnica.

•Ampliar os conhecimentos e habilidades do adolescente para o mercado de trabalho

•Estabelecer parcerias junto às empresas para viabilizar o encaminhamento/inserção de adolescentes no mercado de trabalho para o 1º emprego

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
Atividades em grupos, em dias úteis, com horários matutinos, vespertino e noturnos conforme a necessidade dos participantes.

5 . PÚBLICO ALVO E PÚBLICO COM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA
5.1 PÚBLICO ALVO
Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos em especial:

•Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

•Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

•Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI o Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

•Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

•Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

•Jovens fora da escola.

5.2 Público com situação prioritária
Segundo adaptações da Secretaria de Assistência Social, respaldados pela Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário jovens e adolescentes nas seguintes situações:

•**Em situação de isolamento:** diz respeito à ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, bem como à redução da capacidade ou oportunidade de comunicar-se. Situações de adoecimento grave ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, deficiências que conferem às pessoas uma estética diferente, envelhecimento com restrições de deslocamento e outras situações dessa natureza tendem a dificultar a convivência entre as pessoas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário. Essas situações, por um lado, podem reduzir o interesse das pessoas de conviver com os outros e, por outro, reduzem o interesse dos demais – familiares, vizinhos, conhecidos, amigos, entre outros – de conviver com quem as vivência. Essa situação instala um ciclo vicioso de difícil interrupção e transformação.

•**Trabalho infantil:** Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Em relação às piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela legislação brasileira, é importante consultar o Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de trabalho infantil (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria nº 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

•**Vivência de violência e/ou negligência:** Ocorre quando indivíduos ou grupos são impedidos de praticar ações ou compelidos a executá-las em desacordo com a sua vontade e interesse, por vezes, tendo a vida ameaçada. A violência é o ponto extremo do exercício de poder de uma pessoa ou grupo sobre outra pessoa ou grupo, em que o uso de força física e/ou psicológica induz e/ou obriga à realização de atos e condutas em que aquele que realiza não quer ou não sabe por que faz.

•**Vivência de negligência:** Expressa-se por meio da omissão e do descumprimento de responsabilidades por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger: família, Estado e sociedade. Consiste na omissão injustificada por parte dos responsáveis em supervisionar ou prover as necessidades básicas da criança, adolescente ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e/ou de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados constantes. .

•**Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos**: Esta situação diz respeito a crianças e adolescentes que tiveram o prosseguimento regular do percurso escolar interrompido ou retido. A interrupção implica em abandono dos estudos ou evasão escolar. A retenção poderá ocorrer devido a situações de repetência escolar, de modo que o estudante passa a vivenciar uma defasagem em relação ao ano/série/ciclo em que deveria estar na escola e a sua faixa etária. O encaminhamento de adolescentes e jovens que estejam fora da escola ou em defasagem escolar ao Programa é coerente com um dos objetivos desse serviço, que é o de contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional, com o reconhecimento de que a educação é um direito de cidadania (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 12-13)

•**Em situação de acolhimento:** Situação em que famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados são atendidos em diferentes equipamentos de permanência provisória ou longa, a depender de cada situação, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, deficiência, gênero e orientação sexual, a fim de ter garantida a sua proteção integral. Os usuários deverão participar das atividades nas unidades executoras, sejam elas de execução, tendo em vista que esse serviço, entre outras atribuições, deve favorecer as trocas culturais e de vivências entre os usuários, a socialização e a convivência comunitária, além da heterogeneidade na composição dos grupos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 9-10).

•**Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto:** As medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Configuram-se em resposta à prática de ato infracional, devendo ter um caráter educativo, e de responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional. Nesse sentido, o Programa não é um espaço onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devam estar segregados e, principalmente, não se destina ao

cumprimento de PSC e LA. O encaminhamento deve estar estreitamente relacionado ao atendimento/acompanhamento de sua família no PAEFI ou no PAIF e ao exercício do direito de conviver e fortalecer os seus vínculos familiares e comunitários.

•**Egressos de medidas socioeducativas:** As medidas socioeducativas têm duração máxima de três anos, e podem ser reavaliadas a qualquer momento pelo Judiciário. O adolescente ou jovem que cumpriu inteiramente sua medida, seja em meio aberto ou fechado, é considerado egresso de medidas socioeducativas.

•**Situação de abuso e/ou exploração sexual:** A violência sexual pode ocorrer por meio de contatos físicos não desejados. São situações de violência sexual também os casos em que, embora não haja contato físico, implicam a exposição de sujeitos em ou a material pornográfico, exibicionismo (exposição dos genitais) e uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

•**Com medidas de proteção do ECA:** Medidas de proteção são as aplicadas por autoridade competente (juiz, promotor, conselheiro tutelar) a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados ou ameaçados. A autoridade competente pode determinar, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras, as seguintes medidas:

I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
IV. inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
VII. acolhimento institucional,
VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar (Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.010/2009).

•**Crianças e adolescentes em situação de rua:** De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza, ainda, pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Caderno Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP). Crianças e adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser observados com prioridade pelas políticas sociais em razão de sua condição peculiar de seres em desenvolvimento e em face do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual nenhuma criança ou adolescente deverá ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 5º, Lei nº 8.069/1990; Caderno Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social).

•**Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência:** De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 1º, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, considera-se público prioritário aqueles sujeitos que, em função da deficiência, vivenciam situação de vulnerabilidade. Especificamente em relação ao atendimento da pessoa com deficiência na assistência social, ressalta-se que a LOAS, em seu art. 2º, inciso I, alínea d, estabelece como um de seus objetivos a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Os profissionais do serviço devem se certificar se os usuários estão vivenciando situações de vulnerabilidade, violação direitos, de risco individual e/ou social, antes de atribuir a eles, automaticamente, a condição de situação prioritária para o atendimento no serviço. Além disso, diante da verificação de que o usuário se encontra em situação prioritária para o atendimento no , é fundamental que seja produzido o documento técnico comprobatório dessa situação, previsto pela Resolução CNAS nº 1/2013.

Para a identificação dos usuários será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. A comprovação das **situações prioritárias** dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o Programa, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
6.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

6.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

6.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

6.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

7. RECURSOS HUMANOS

Função	Carga horária semanal mínima	Número de profissionais	Perfil /escolaridade	Atribuições
Coordenador	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; acompanhar prazos e metas do projeto; realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades; prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário; acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.
Assistente social	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; e as legislações pertinentes a aprendizagem e trabalho protegido. Técnico que compõe a Equipe na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas; acolher os usuários e ofertar informações sobre o programa; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários; manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do programa; acompanhar, controlar e encaminhar os registos de frequência mensal; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.
Psicólogo	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; e das legislações pertinentes a aprendizagem e trabalho protegido. Técnico que compõe a Equipe na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social; Escolaridade: nível superior em Psicologia	Promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer escuta qualificada das demandas; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no Programa; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do programa; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Educador social (este profissional poder ser substituído pelo facilitador de oficinas, desde que devidamente mencionado e justificado no Plano de Trabalho	30 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). Escolaridade: Ensino médio completo	Organizar e executar as atividades coletivas de acordo com a metodologia do programa; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas,fotos, etc;
Facilitador de oficinas	30 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir experiência em trabalho em grupo. Serão responsáveis pela realização de oficinas realizadas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer e dos arcos ocupacionais). O facilitador deverá planejar, junto com a equipe, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Projeto; participar do planejamento e da avaliação do Projeto, juntamente com a equipe de trabalho; manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do objeto, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

8.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Estudo de caso	Desenvolver um trabalho interdisciplinar (psicologia e serviço social e a Rede de Proteção) para uma compreensão de que a família atendida deve ser abordada na sua totalidade;	Assistente social e psicólogo juntamente com a Rede de Proteção	Cronograma das reuniões da Microrrede
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários .	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo e do SCFV	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1 (uma) por mês
Escuta qualificada	Promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências para conhecimento da demanda.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

•Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

•Ampliação de novos conhecimentos;

•Ampliação da capacidade comunicativa;

•Prevenção a evasão escolar e ao trabalho infantil,

10. METAS E INDICADORES
10.1 Atender 170 adolescente e jovens entre 14 e 24 anos

10.2 INDICADORES QUANTITATIVOS:

•Número de adolescentes inscritos no programa: **meta 100%**

•Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **meta 50%**

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

•Número de oficinas realizadas: **90% conforme plano de trabalho;**

•Taxa de frequência mensal: **75%nos cursos de qualificação profissional;**

•Média de 70 adolescentes inseridos no mercado do trabalho;

•Número de participantes em situação prioritária: **meta 50%**

10.3 INDICADORES QUALITATIVOS:

•Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;

•Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

•Jovens preparados para o mercado de trabalho;

•Desenvolvimento de habilidades e conhecimentos sobre o mercado de trabalho e suas competências;

•Oportunidade para a inserção no mercado de trabalho,inclusão e socialização;

•Ampliação de parcerias com empresas para inclusão dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

11. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora do Programa deverá desenvolver juntamente com o CRAS e CREAS a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação ;

•Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico : **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior , a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 6 deste anexo;

•Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 7 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 9 deste anexo;

•Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital;

•Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica;

•Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços;

•Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

•Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA VISANDO POSSIBILITAR A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução de programa de Inclusão Produtiva com o objetivo de articular ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de oferta de qualificação sócio-profissional que visam à colocação dos beneficiários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência assinada, de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária.
Cursos profissionalizantes vêm para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias menos favorecidas da cidade, mais explicitamente os beneficiários do Programa Bolsa Família, que encontram dificuldades de se inserir no mercado de trabalho formal.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA:O Programa de inclusão Produtiva visa possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar com geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.

1.CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Programa de inclusão Produtiva visa possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar com geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.
Define-se como qualificação profissional para efeitos deste edital as ações de formação de adultos, por meio de cursos profissionalizantes que permitam a sua inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho.
São ações de qualificação profissional nos termos deste edital, cursos profissionalizantes de nível básico, a serem executados pelas instituições habilitadas jurídica e tecnicamente e selecionadas por meio do presente processo, em regime de parceria e mútua cooperação com o Poder Executivo Municipal.

2.BASE LEGAL:

•Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Decreto Municipal 18.294/2017

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012;

3.DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Realizar cursos de qualificação profissional para adultos e oportunizar o apoio à inserção no mercado de trabalho e estimular o empreendedorismo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Aumentar a possibilidade de inserção pessoas no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

•Oferecer cursos de nível básico as pessoas, de acordo com a vocação econômica do Município de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada;

•Valorizar os conhecimentos e habilidades já adquiridos pelos alunos ao longo de sua experiência profissional;

•
Proover a articulação das ações voltadas para a elevação da escolaridade dos participantes;

•Propiciar aos participantes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

4 DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
4.1 FUNCIONAMENTO
Cursos em dias úteis, com horários matutinos, vespertino e noturnos conforme cronograma no Plano de Trabalho.

5 . PÚBLICO ALVO
5.1 Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

5.2 SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS

•Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF;

•Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou elegíveis para estes Programas;

•Indivíduos que recebam benefícios eventuais;

•Mulheres que se encontrem em situação de violência.

6. TRABALHO EM REDE
A conveniada executora do Programa de Inclusão Produtiva deverá desenvolver juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

7.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dos cursos

7.3 APOSTILAS de acordo com o conteúdo programático de cada curso ofertado, com descrição do Plano de aula.

7.4 CERTIFICADOS com carga horária e descrição do conteúdo programático;

7.5 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do projeto, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal mínima	Número de profissionais	Perfil /escolaridade	Atribuições
Coordenador	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;acompanhar prazos e metas do projeto;realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades ;prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário;acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.
Assistente social	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Técnico que compõe a Equipe na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento. Cabe a este profissional assegurar a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas; acolher os usuários e ofertar informações sobre o Projeto; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; acompanhar, controlar e encaminhar os registos de frequência mensal; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.
Psicólogo	20 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Técnico que compõe a Equipe na execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do projeto, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento; Cabe a este profissional assegurar, na prestação do projeto, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Psicologia	Promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer escuta qualificada das demandas; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no projeto; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do projeto; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Instrutor de oficinas	15 horas	01 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir capacidade técnica devidamente comprovada para a realização do curso ofertado; Escolaridade: Ensino médio completo	Planejar e desenvolver as aulas do cursos, com apostilas para apresentação teórica e aulas práticas; oportunizar espaços para a a execução das aulas práticas; participar do planejamento e da avaliação do curso e do aproveitamento dos usuários, juntamente com a equipe de trabalho; manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do objeto, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

9. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periocidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários .	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo.	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

•Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

•Acesso ao mercado de trabalho.

11. METAS
Destinar no mínimo 50% das vagas da OSC para o grupo em situação prioritário conforme item 5.1

11.1 QUALITATIVAS:

•Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;

•Favorecer o desenvolvimento integral do Adulto, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, habilidades técnicas para o mercado de trabalho.

•Apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

•Independência financeira

11.2 QUANTITATIVAS:

•Atender anualmente 90 adultos acima de 18 anos, de ambos os sexos, em cursos de qualificação profissional

•Oportunizar inclusão de 5% dos adultos atendidos no mercado de trabalho no final da parceria.

•Abertura de MEI por 2% dos alunos atendidos até fim da parceria.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação ;

•Sempre que possivel pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico : **relatorioosc@outlook.com**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior , a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;

•Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 10 deste anexo;

•Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital ;

•Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social , quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Prestar orientação e supervisão técnica a equipe;

•Promover capacitações para as equipes conforme disponibilidade com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços.

•Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

•Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____. Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.
(Limite de 2 laudas).

4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

6 . OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas) .		
10 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa

Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso

Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado

Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____

Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2020

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função

Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……., DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de Fomento, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVIII

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XIX

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO IX, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e

IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) Sirlei Maria Schuroff Mira, Sueli Solange Pereira e Vanderlei Peres, nomeados(as) mediante a Portaria nº 1157/2019.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de Fomento ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSK

Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:490E5F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	63.527,06	55.205,64	55.205,64	55.205,64	55.205,64	77.522,72	694.654,10	0,00
Pessoal Ativo	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	63.527,06	55.205,64	55.205,64	55.205,64	55.205,64	77.522,72	694.654,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.558,52	44.558,52	45.250,53	45.250,53	47.498,40	45.952,57	52.935,28	45.250,53	45.250,53	45.250,53	45.250,53	63.543,21	570.549,68	0,00
Obrigações Patronais	9.802,87	9.802,87	9.955,11	9.955,11	10.103,97	10.092,76	10.591,78	9.955,11	9.955,11	9.955,11	9.955,11	13.979,51	124.104,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	63.527,06	55.205,64	55.205,64	55.205,64	55.205,64	77.522,72	694.654,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.050.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	(1.050.000,00)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	694.654,10	-66,16%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	(63.000,00)	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	(59.850,00)	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	(56.700,00)	5,4%

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:D91BCD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESA 2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	2.275.476,61	2.024.226,07	1.713.718,32	1.941.265,98	1.950.747,13	1.754.013,22	2.173.554,22	1.822.751,58	1.557.279,30	1.900.971,08	1.946.006,56	2.642.871,27	23.702.881,34
101	Fundeb 60%	558.924,28	430.077,06	374.668,36	270.007,48	396.216,19	318.819,91	277.923,01	368.511,84	303.428,60	400.173,96	323.217,43	375.547,87	4.397.515,99
102	Fundeb 40%	243.377,80	214.676,20	204.132,76	386.885,76	224.341,02	213.504,71	251.285,38	226.098,26	191.832,08	176.895,53	344.126,25	251.578,25	2.928.734,00
103	5% transf. Const. Fundeb	178.612,23	166.787,11	142.783,88	136.783,08	149.314,17	129.723,31	149.843,66	149.314,17	111.897,38	140.312,96	145.254,80	164.316,19	1.764.942,94
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	34.767,11	85.690,70	62.274,03	96.938,88	65.137,20	61.353,72	233.655,43	70.250,01	63.807,87	52.457,43	37.016,75	159.212,91	1.022.562,04
107	Salário-Educação	50.590,68	76.428,06	47.037,29	46.435,02	46.435,02	48.844,10	45.531,61	45.411,16	45.531,61	46.374,79	46.133,88	57.516,79	602.270,01
120	Transf. V. Públicas Federais	-	15.241,44	28.177,68	15.539,76	45.968,40	15.512,64	45.995,52	15.512,64	30.754,08	15.241,44	30.754,08	12.502,32	271.200,00
129	Transf. V. Públicas	4.686,45	5.858,06	21.539,65	21.517,12	21.539,65	21.517,12	21.539,65	21.539,65	21.517,12	21.517,12	21.517,12	21.021,44	225.310,15

	Federais													
130	Transf. V. Públicas Estaduais	-	17.207,99	76.831,65	84.486,04	52.084,38	32.919,63	84.255,84	67.220,50	24.862,38	57.148,94	32.459,22	46.041,44	575.518,01
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	573.447,48	516.958,62	438.216,58	479.299,38	486.146,52	438.787,17	431.369,45	457.046,20	383.439,51	470.740,47	484.434,73	546.058,94	5.705.945,05
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	10.648,34	133.991,66	101.222,65	3.993,13	48.741,53	89.370,03	86.391,03	106.673,59	52.798,04	633.830,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.652,83	191.305,65	173.555,64	191.059,12	178.979,26	151.614,66	334.291,83	163.694,53	203.878,57	180.211,89	170.104,25	430.930,77	2.465.279,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	1.001,46	47,97	350,35	51,21	49,05	341,73	342,80	585,89	999,31	322,32	29,65	1.268,27	5.390,01
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.254,24	23.912,76	23.098,58	20.535,42	23.430,28	24.184,15	27.651,95	25.299,88	26.385,45	26.264,83	30.034,18	28.496,29	301.548,01
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.530,39	20.997,11	23.912,46	62.041,38	35.901,45	26.598,52	17.950,73	27.515,71	17.230,08	33.477,45	16.312,89	34.099,83	327.568,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.939,69	9.323,93	53.054,49	68.130,37	51.820,06	21.825,88	14.445,53	8.457,20	8.010,70	5.016,54	7.800,59	10.821,02	262.646,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.298,58	7.412,47	8.038,88	10.364,17	8.855,10	7.393,49	6.966,39	4.925,83	9.481,51	7.108,76	9.291,69	7.773,13	94.910,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	16.613,32	49,59	55,79	16.569,93	92,99	55,79	17.791,13	24,80	12,40	9.806,82	18,60	898,86	61.990,02
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	983,70	0,60	1,00	1,40	1,80	1,90	2,00	1,70	1,90	1,90	2,10	1.000,00
610	Operações de Crédito Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	1.200.000,00
611	Operações de Crédito Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.500.000,00	-	5.500.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60,00	52,50	4.965,00	60,00	52,50	30,00	1.665,00	11.962,50	9.855,00	5.010,00	19.725,00	21.562,50	75.000,00
836	Incentivo Família Paranaense VI	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
837	FIA - Fundo Estadual	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
838	Fundo Municipal do Idoso	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.924,00	4.852,00	134,00	124,00	136,00	136,00	130,00	136,00	118,00	114,00	100,00	1.096,00	20.000,00
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	14.985,00	11.033,40	9.990,00	22.377,60	22.200,00	18.359,40	17.871,00	25.530,00	5.039,40	21.201,00	21.023,40	32.389,80	222.000,00
937	Bloco de Investimento - SUAS	11.448,00	2.322,00	1.263,60	2.359,80	5.194,80	5.556,60	4.444,20	4.492,80	3.385,80	4.363,20	3.180,60	5.988,60	54.000,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,93	9,72	261,10	10,93	11,54	1.528,32	4.126,53	18,82	16,39	20,04	15,79	41,90	6.072,01

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:8B3427EE